SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017
TIPO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017**, tendo por objeto a Contratação de Serviços de Tecnologia de Informação para atender as necessidades da Administração do Legislativo através de Fornecimento de SISTEMAS (software) através de Licença de Uso (Locação), Manutenção, Suporte Mensal, Instalação/Implantação, Conversão de Dados, Treinamentos e Suporte Técnico (horas Técnicas), diante da necessidade de correção da numeração sequencial do edital, aja vista que a numeração n° 01/2017 foi objeto de cancelamento na data de 16 de março de 2017, reavaliação e alterações das especificações técnicas e requisitos para atendimento do objeto de acordo com o interesse público.
Assim sendo, será publicado novo aviso de licitação e edital, oportunamente divulgados através do Diário Oficial do Município de Capitão Leônidas Marques -PR e site oficial da Câmara Municipal.

Capitão Leônidas Marques, PR, 08 de abril de 2017.

DIRCEU SILVIO TORMEN
Pregoeiro

EDUARDA BIANCA DE OLIVEIRA PRAUSE DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:BBF751D0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 234/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 06 (Seis) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 03, 04, 05, 06 e 07 de Abril de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor Cargo

- Osmar Geraldo da Silva Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:C3054677

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 235/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de Abril de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor Cargo

- Valdecir Dickel Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:EC291A08

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 236/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 07 (Sete) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art.

4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 de Abril de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor **Cargo**

- Aparecido do Carmo de Assis Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:D9AAFCD1

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 237/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 02, 03, 04 e 05 de Abril de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor **Cargo**

- Raimundo Estevan de Medeiros Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:67CF8B89

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 238/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de Abril de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor **Cargo**

- Valdeir Adão de Carvalho Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:A8FFFDED

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 239/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 04, 05 e 07 de Abril de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor	Cargo
- Valdomiro Correia de Mello	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:FBFCB77F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 240/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 05 de Abril de 2017, com a finalidade de acompanhar pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor	Cargo
-Danielli Duarte Bianco	Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:F8750D0E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 241/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal Odair Francisco Farina, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 03 de Abril de 2017, com a finalidade de buscar o Ônibus do CISOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:3DB6A172

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 242/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal Odair Francisco Farina, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 05 de Abril de 2017, com a finalidade de conduzir doadores de sangue ao Hemocentro, em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:71B78ABC

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 245/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS**, ao Secretário Municipal de Saúde, Sr ADEMAR MANTOVANI, conforme Inciso Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba-Pr, para participar de Reunião da C.I.B (Comissão Intergestores Bipartite) nos dias 09, 10 e 11 de Abril de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:A071BA7C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 246/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para participarem de curso de capacitação de Preenchimento de Declaração de Nascidos Vivos (DNV) e Sistema de Informação de Nascidos Vivos (SINASC), que será realizado no dia 12 de Abril de 2017, no auditório da 10ª Regional de Saúde.

Servidor Cargo

- Fábio Marcelo Ost Agente de Administração
- Silvane Dallabrida de Bairros Enfermeira
- Alexandre Ferreira da Silva Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:2243263F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 247/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para participar do 1º SEMINÁRIO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS, a ser realizado no dia 11 de Abril de 2017, no auditório da Prefeitura Municipal de Cascavel.

Servidor Cargo

- Roberta Carina Teixeira Assistente Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:7AD9FFA7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 248/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para

participar do Curso de Capacitação da Gestão do SUAS, a ser realizado no dia 11 de Abril de 2017, no auditório da AMOP.

Servidor Cargo

- Gracieli Farina Zeniewicz Assistente Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:42C0F541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 243/2017 DE 10.04.2017.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 035/2017 de 24.03.2017, que teve como objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços de licenciamento de software para monitoramento, acompanhamento e orientação dos programas do governo estadual e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, conforme Termo de Referência n. º 362/2017, Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por um período de 12 (doze) meses. Considerando o critério de classificação "Menor Preço", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa OMEGA PLANEJAMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), sendo um valor mensal de R$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:4BA65CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 244/2017 DE 10.04.2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial sob n. º 036/2017 de 27.03.2017, que teve como objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para compor lanches, visando a manutenção das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações constantes do Termo de Referência 384/2017. Considerando o Menor Preço Por Lote, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a sua compatibilidade de acordo com as exigências constantes do edital e legislações aplicáveis, fica vencedora a empresa MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME com o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme registrados no relatório de classificação e Ata da Sessão Pública anexos ao processo de Licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:7963F336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017.

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 360/2015.
TOMADA DE PREÇOS N. º 003/2015.
***** Recursos do ***Contrato de Repasse n. º 807547/2014 – Processo 1015992-58/2014 – MTUR/CAIXA,*** com o objetivo de executar ações relativas ao Programa Turismo.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, *e*, de outro lado a empresa ***M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA,*** localizada na PR 182, KM 464,05, Fundos, Bairro Industrial, CEP: 85.770-000, Município de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.203.950/0001-98, neste ato representada legalmente por *SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES* portadora do CPF sob n. º 020.902.169-13. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições de edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de execução, para mais 03 (três) meses a partir da assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a execução para até 04 de julho de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA
Prefeito Municipal
Contrtatada

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:9A7FAE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 249/2017 DATA: 10-04-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123525/1	Marcia de Chechi Afonso	Zeladora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 10 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:54C92091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 31/2017

Decreto nº 31, de 10 de Abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado recesso administrativo no dia 13 de Abril de 2017, em razão da quinta-feira Santa.

Artigo 2º. Os serviços de Saúde e Limpeza Pública deverão funcionar para o atendimento aos usuários, podendo adotar equipes de plantão para realização das atividades.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, em 10 de Abril de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeita

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:D131F584

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 32/2017

DECRETO Nº 32/2017

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 680, de 14 de dezembro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, um ***Crédito Adicional Suplementar*** no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), assim discriminado:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto	
002- Coordenação do Sistema de Água	
17.512.0002.2002-3372.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	7.000,00

DECRETO Nº 32/2017

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 680, de 14 de dezembro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, um ***Crédito Adicional Suplementar*** no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), assim discriminado:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto	
002- Coordenação do Sistema de Água	
17.512.0002.2002-3372.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	7.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, é indicado como recurso, na forma do disposto do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial ou total das seguintes dotações:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto			
002 - Coordenação do Sistema de Água			
17.512.0002.2002-3372.30.00.00 Consumo.....	–	Material de	7.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá/PR, 10 de abril de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, é indicado como recurso, na forma do disposto do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial ou total das seguintes dotações:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto			
002 - Coordenação do Sistema de Água			
17.512.0002.2002-3372.30.00.00 Consumo.....	–	Material de	7.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá/PR, 10 de abril de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:771B1592

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP 03/2017

EXTRATO DE ARP Nº 03/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abatiá-PR.
OBJETO: Aquisição de pães francês assados.
VALOR: R$ 39.962,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 11 de abril de 2017 a 11 de abril de 2018.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:28F8A5C9

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

Favorecido: C. B. IGLECIAS-ME.
CNPJ: 03.652.026/0001-02.
Objeto: Óleo lubrificante, filtros e fluído para veículos.
Valor Total: R$ 1.123,00(um mil, cento e vinte e três reais).
Dotação Orçamentária:
01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.00.00.
Data: 07 de abril de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:E164D2EC

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017

Favorecido: TROVATI PNEUS LTDA-EPP.
CNPJ: 05.133.322/0001-22.
Objeto: Pneus para veículos - pickup.
Valor Total: R$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.00.00.
Data: 10 de abril de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:4E02504C

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017

Favorecido: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.
CNPJ: 10.343.326/0001-75.
Objeto: Equipamentos de processamento de dados.
Valor Total: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001 – 4.4.90.52.00.00.
Data: 10 de abril de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:00350D4B

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2017

Favorecido: ANSELMO GIL SELINGARDI - ME.
CNPJ: 05.764.763/0001-22.
Objeto: Uniformes para sistema de água.
Valor Total: R$ 2.321,00 (Dois mil, trezentos e vinte e um reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.00.00.
Data: 10 de abril de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:08A19764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2017
DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 27/04/17 às 13h30min.
DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 27/04/17 às 14h00min.
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE VESTUÁRIOS".**
Valor Máximo: **R$ 13.000,00 (Treze mil reais).**
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 667747.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado **somente** por meio do endereço eletrônico descrito acima.
Dúvidas através dos telefones**:** (41) 3699-8643 / 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 10 de Abril de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:39B6F375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 27/2017

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE VESTUÁRIOS".**

Valor Máximo: **R$ 13.000,00 (Treze mil reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 667747.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado **somente** por meio do endereço eletrônico descrito acima.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643 / 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 10 de Abril de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E9100C36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2014-CMAP DE 10/04/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Que entre si fazem, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, com sede à Rua Cantu, 181- Centro, no município de Altamira do Paraná, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 01.992.451/0001-15, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, portador do CPF 820.855.369-72, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.194.589/0001-80, estabelecida na Avenida Curitiba, 65 – Sala 01 – Centro, no município de Paiçandu, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO ALEXANDRE SIMÃO, portador do CPF 917.625.709-63, doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Adita o valor constante na cláusula quinta do contrato de prestação de serviços n° 001/2014, considerando o reajuste com base no índice de correção do município, conforme previsto na cláusula nona do contrato supracitado, passando a vigorar o valor de R$ 2.129,02 (Dois mil cento e vinte e nove reais e dois centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Adita o prazo de vigência constante na cláusula sétima do contrato de prestação de serviços n° 001/2014, para 10 de abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam inalteradas as demais cláusulas constantes no referido contrato de prestação de serviços.

E por assim estarem justos e contratados, digitamos o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que será assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Altamira do Paraná-PR, 10 de abril de 2017.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

FLÁVIO ALEXANDRE SIMÃO
Sócio-Gerente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:B076CAF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: CLINICA MÉDICA SOBRAL E CABRAL LTDA – ME, CNPJ 22.816.600/0001-65**.**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 02/2017**.**

VALOR MENSAL: O Valor Máximo previsto é de até R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Quantidade (Mensal)	Carga Horária	Valor Unitário	Valor Total
16 – Plantões Noturnos	12 horas	1.000,00	16.000,00
06 – Plantões Diurnos	12 horas	1.000,00	6.000,00
02 – Plantões Fim de semana	48 horas	4.000,00	8.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8666/93.
PAGAMENTO: Pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAÚDE
07.001.10.302.0019.2054 ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2068 EXECUÇÃO SUS – HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o art. 25 caput e paragrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Além disso, a empresa CLINICA MÉDICA SOBRAL E CABRAL LTDA – ME, CNPJ 22.816.600/0001-65, se credenciou através da Chamada Publica 02/2017, onde atendeu todos os requisitos para efetivação da presente contratação. A carga horaria foi definida pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a disponibilidade do Profissional e aval do Conselho Municipal de Saúde. Segue em anexo, Documentos da fase interna do Processo, Edital de Chamada Pública 02/2017, Ata da Sessão Chamada Publica 02/2017, ocorrida em 20 (vinte) de março do corrente ano, certidões de regularidade da empresa, certidões do Profissional Médico e demais documentos complementares e parecer jurídico.

Altamira do Paraná, 24 de Março de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:5E2501E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 02/2017**.**

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos que embasam esse processo a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa CLINICA MÉDICA SOBRAL E CABRAL LTDA – ME, CNPJ 22.816.600/0001-65**.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 de Março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:0210DFEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.
CONTRATADO: CLINICA MÉDICA SOBRAL E CABRAL LTDA – ME, CNPJ 22.816.600/0001-65, com sede na Rua Santos Dumont, 1275, apartamento 01, Centro, Município de Nova Aurora – PR, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ APARECIDO SOBRAL ALVES, portador da cédula de identidade 5.935.080 SSP/PE e CPF 033.329.824-19.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 02/2017**.**
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Março de 2017.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8666/93.

VALOR MENSAL: O Valor Máximo previsto é de até R$ R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), sendo que o Valor estimado, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do contratado, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados,

desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Quantidade (Mensal)	Carga Horária	Valor Unitário	Valor Total
16 – Plantões Noturnos	12 horas	1.000,00	16.000,00
06 – Plantões Diurnos	12 horas	1.000,00	6.000,00
02 – Plantões Fim de semana	48 horas	4.000,00	8.000,00

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Altamira do Paraná, 31 de Março de 2017**.**

ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR
Contratante

CLINICA MÉDICA SOBRAL E CABRAL LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:8EC7D95E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2017 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: CLINICA MÉDICA DAAL EIRELI - ME, CNPJ 27.040.028/0001-09.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 02/2017**.**

VALOR MENSAL: O Valor Máximo previsto é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Quantidade (Mensal)	Carga Horária	Valor Unitário	Valor Total
06 – Plantões Noturnos	12 horas	1.000,00	6.000,00
06 – Plantões Diurnos	12 horas	1.000,00	6.000,00
02 – Plantões Fim de semana	48 horas	4.000,00	8.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8666/93.
PAGAMENTO: Pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAÚDE
07.001.10.302.0019.2054 ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o art. 25 caput e paragrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Além disso, a empresa CLINICA MÉDICA DAAL EIRELI - ME, CNPJ 27.040.028/0001-09, se credenciou através da Chamada Publica 02/2017, onde atendeu todos os requisitos para efetivação da presente contratação. A carga horaria foi definida pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a disponibilidade do Profissional e aval do Conselho Municipal de Saúde. Segue em anexo, Documentos da fase interna do Processo, Edital de Chamada Pública 02/2017, Ata da Sessão Chamada Publica 02/2017, ocorrida em 20 (vinte) de março do corrente ano, certidões de regularidade da empresa, certidões do Profissional Médico e demais documentos complementares e parecer jurídico.

Altamira do Paraná, 24 de Março de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:D5854D2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 02/2017 – Procedimento de Licitação 032/2017**.**

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos que embasam esse processo a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa CLINICA MÉDICA DAAL EIRELI - ME, CNPJ 27.040.028/0001-09**.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 de Março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:DB06EA46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: CLINICA MÉDICA DAAL EIRELI - ME, CNPJ 27.040.028/0001-09, com sede na João Zolim, sn, Centro, Município de Altamira do Paraná – PR, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sra. Daniele Aparecida Andrade de Lima, portadora da cédula de identidade 9.861.120-7 SSP/PR e CPF 068.297.509-54.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 02/2017 – Procedimento de Licitação 032/2017**.**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Março de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8666/93.
VALOR MENSAL: O Valor Máximo previsto é de R$ R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), sendo que o Valor estimado, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do contratado, que só farão jus

aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde .

Quantidade (Mensal)	Carga Horária	Valor Unitário	Valor Total
06 – Plantões Noturnos	12 horas	1.000,00	6.000,00
06 – Plantões Diurnos	12 horas	1.000,00	6.000,00
02 – Plantões Fim de semana	48 horas	4.000,00	8.000,00

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Altamira do Paraná, 31 de Março de 2017**.**

ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR
Contratante

CLINICA MÉDICA DAAL EIRELI – ME
Contratado

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:729510AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 033/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE Altamira do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: CLINICA MÉDICA DAAL EIRELI - ME, CNPJ 27.040.028/0001-09.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços Médicos, com especialidade em Ginecologia e Obstetrícia, conforme Edital de Chamada Pública 03/2017 – Procedimento de Licitação 033/2017**.**

VALOR MENSAL: O Valor previsto é de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Quantidade (Mensal)	Carga Horária Semanal	Valor Semanal	Valor Total Mensal
Prestação de Serviços Médicos de Ginecologia e Obstetrícia	24 horas	4.000,00	16.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8666/93.
PAGAMENTO: Pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAÚDE
07.001.10.302.0019.2054 ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o art. 25 caput e paragrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Além disso, a empresa **CLINICA MÉDICA DAAL EIRELI - ME**, CNPJ 27.040.028/0001-09, se credenciou através da Chamada Publica 03/2017, onde atendeu todos os requisitos para efetivação da presente contratação. A carga horaria foi definida pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a disponibilidade do Profissional e aval do Conselho Municipal de Saúde. Segue em anexo, Documentos da fase interna do Processo, Edital de Chamada Pública 03/2017, Ata da Sessão Chamada Publica 03/2017, ocorrida em 20 (vinte) de março do corrente ano, certidões de regularidade da empresa, certidões do Profissional Médico e demais documentos complementares e parecer jurídico.

Altamira do Paraná, 24 de Março de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:3780E3BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 033/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços Médicos, com especialidade em Ginecologia e Obstetrícia, conforme Edital de Chamada Pública 03/2017 – Procedimento de Licitação 033/2017**.**

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos que embasam esse processo a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa CLINICA MÉDICA DAAL EIRELI - ME, CNPJ 27.040.028/0001-09

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 de Março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:366FD7F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 033/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **CLINICA MÉDICA DAAL EIRELI - ME**, CNPJ 27.040.028/0001-09, com sede na João Zolim, sn, Centro, Município de Altamira do Paraná – PR, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sra. **Daniele Aparecida Andrade de Lima,** portadora da cédula de identidade 9.861.120-7 SSP/PR e CPF 068.297.509-54.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços Médicos, com especialidade em Ginecologia e Obstetrícia, conforme Edital de Chamada Pública 03/2017 – Procedimento de Licitação 033/2017**.**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Março de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8666/93.
VALOR MENSAL: O Valor previsto é de R$ R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR
Altamira do Paraná, 31 de Março de 2017**.**

ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR
Prefeita Municipal
Contratante

CLINICA MÉDICA DAAL EIRELI – ME
Resp. Legal
Contratado

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:AB3DEFEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 033/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: CLINICA MÉDICA GMR LTDA, CNPJ 07.682.091/0001-31.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços Médicos, com especialidade em Auditoria em AIH´s, conforme Edital de Chamada Pública 03/2017 – Procedimento de Licitação 033/2017**.**

VALOR MENSAL: O Valor previsto é de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Quantidade (Mensal)	Carga Horária	Valor Unitário	Valor Total
Serviços de Auditoria em AIH´s, conforme demanda.	04 horas (mensal)	1.500,00	1.500,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8666/93.
PAGAMENTO: Pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAÚDE
07.001.10.302.0019.2054 ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o art. 25 caput e paragrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Além disso, a empresa CLINICA MÉDICA GMR LTDA, CNPJ 07.682.091/0001-31, se credenciou através da Chamada Publica 03/2017, onde atendeu todos os requisitos para efetivação da presente contratação. A carga horaria foi definida pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a disponibilidade do Profissional e aval do Conselho Municipal de Saúde. Segue em anexo, Documentos da fase interna do Processo, Edital de Chamada Pública 03/2017, Ata da Sessão Chamada Publica 03/2017, ocorrida em 20 (vinte) de março do corrente ano, certidões de regularidade da empresa, certidões do Profissional Médico e demais documentos complementares e parecer jurídico.

Altamira do Paraná, 24 de Março de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:00E2FF74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 033/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços Médicos, com especialidade em Auditoria em AIH´s, conforme Edital de Chamada Pública 03/2017 – Procedimento de Licitação 033/2017**.**

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos que embasam esse processo a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa CLINICA MÉDICA GMR LTDA, CNPJ 07.682.091/0001-31**.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 de Março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:0B8D4EF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 033/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.
CONTRATADO: CLINICA MÉDICA GMR LTDA, CNPJ 07.682.091/0001-31, com sede na Rua Vereador Francisco de Moraes, 1408, Centro, Município de Nova Cantú – PR, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Gustavo Matiello Redins, portador da cédula de identidade 10.470.781-5 SSP/PR e CPF 085.697.597-46.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços Médicos, com especialidade em Auditoria em AIH´s, conforme Edital de Chamada Pública 03/2017 – Procedimento de Licitação 033/2017**.**
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Março de 2017.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8666/93.
VALOR MENSAL: O Valor previsto é de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Quantidade (Mensal)	Carga Horária	Valor Unitário	Valor Total
Serviços de Auditoria em AIH´s, conforme demanda.	04 horas (mensal)	1.500,00	1.500,00

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR
Altamira do Paraná, 31 de Março de 2017**.**

ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR
Prefeita Municipal
Contratante

CLINICA MÉDICA DAAL EIRELI – ME
Contratado

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:6479CAF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 031/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: CLINICA MÉDICA SOBRAL E CABRAL LTDA – ME, CNPJ 22.816.600/0001-65**.**
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços complementares na Atenção Básica, para atendimento ambulatorial**, conforme Edital de Chamada Pública 01/2017.**

VALOR ANUAL: O Valor Máximo previsto é de R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8666/93.
PAGAMENTO: Pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0046.1053 AMPLIAR ATENDIMENTO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAÚDE
07.001.10.302.0019.2054 ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o art. 25 caput e paragrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Além disso, a empresa CLINICA MÉDICA SOBRAL E CABRAL LTDA – ME, CNPJ 22.816.600/0001-65, foi a única credenciada através da Chamada Publica 01/2017, onde atendeu todos os requisitos para efetivação da presente contratação. Segue em anexo, Documentos da fase interna do Processo, Edital de Chamada Pública 01/2017, Ata da Sessão Chamada Publica 01/2017, ocorrida em 20 (vinte) de março do corrente ano, certidões de regularidade da empresa, certidões do Profissional Médico e demais documentos complementares e parecer jurídico.

Altamira do Paraná, 24 de Março de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:FB0CB121

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 031/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços complementares na Atenção Básica, para atendimento ambulatorial, conforme Edital de Chamada Pública 01/2017.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos que embasam esse processo a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa CLINICA MÉDICA SOBRAL E CABRAL LTDA – ME, CNPJ 22.816.600/0001-65**.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 de Março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:A7A3FDD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 031/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: CLINICA MÉDICA SOBRAL E CABRAL LTDA – ME, CNPJ 22.816.600/0001-65, com sede na Rua Santos Dumont, 1275, apartamento 01, Centro, Município de Nova Aurora – PR, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ APARECIDO SOBRAL ALVES, portador da cédula de identidade 5.935.080 SSP/PE e CPF 033.329.824-19.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços complementares na Atenção Básica, para atendimento ambulatorial, conforme Edital de Chamada Pública 01/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Março de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8666/93.
VALOR ANUAL: O Valor Máximo previsto é de R$ R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 31 de Março de 2017**.**

ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR
Prefeita Municipal
Contratante

CLINICA MÉDICA SOBRAL E CABRAL LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:F899CDD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 058/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2017

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de 06 (seis) unidades de filtro/purificador de agua industrial, para atendimento as demandas da Administração Municipal.

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) meses, iniciando-se no primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal.

CONTRATADO: ATHUS – CÓMERCIO DE FILTROS DE AGUA LTDA – ME, inscrito no CNPJ 97.529.514/0001-70, situada a Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 772 – Centro, CEP 85440-000, Ubiratã – Paraná, neste ato representado pela Senhora **Alice Terezinha Sobierai**, portadora do RG 4.363.166-7 SSP/PR e CPF 648.528.229-72

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, a aquisição de purificador de água se faz necessário, devido que o fato que é mais econômico ter um filtro do que disponibilizar agua mineral para os servidores. Ressaltamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do Departamento de Compras, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Orçamentos, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 10 de Abril de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:6921F18A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 058/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2017

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de 06 (seis) unidades de filtro/purificador de agua industrial, para atendimento as demandas da Administração Municipal.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo departamento de compras, ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, além do cumprimento de exigências do art. 26, Lei n.º 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratado **ATHUS – CÓMERCIO DE FILTROS DE AGUA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ 97.529.514/0001-70, situada a Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 772 – Centro, CEP 85440-000, Ubiratã – Paraná, neste ato representado pela Senhora **Alice Terezinha Sobierai**, portadora do RG 4.363.166-7 SSP/PR e CPF 648.528.229-72

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 10 de Abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:16F0A836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0059/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 058/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ATHUS – CÓMERCIO DE FILTROS DE AGUA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ 97.529.514/0001-70, situada a Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 772 – Centro, CEP 85440-000, Ubiratã – Paraná, neste ato representado pela Senhora **Alice Terezinha Sobierai**, portadora do RG 4.363.166-7 SSP/PR e CPF 648.528.229-72**,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 058/2017 e Dispensa n. 025/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa especializada em fornecimento de 06 (seis) unidades de filtro/purificador de agua industrial, para atendimento as demandas da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição, além do cumprimento das exigências do art 26, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos conforme proposta apresentada, dentro das normas de qualidade e acessibilidade exigidas.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem pagos 30 dias após entrega e apresentação de nota fiscal e atestado do setor competente.

CLAUSULA QUINTA – VIGENCIA
O presente contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade período de 30 (trinta).

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná-Pr, 10 de Abril de 2017.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
Athus – Cómercio de Filtros de Agua LTDA – ME
ALICE TEREZINHA SOBIERAI

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:B566C3F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 059/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículos semi novo tipo sedan executivo para utilização como veículo oficial do Gabinete da Prefeita

VALOR: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

DA ENTREGA: Imediato

PAGAMENTO: Parcelado

CONTRATADO: CIDELMA DE FATIMA CUSTODIO, inscrita no RG 8.295.292-6 e CPF 041.102.489-22 residente domiciliado na Cidade de Campina da Lagoa estado do Paraná

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei n. 8666/93, quando não acudirem interessados a licitação. Tendo em vista a imprescindibilidade de Aquisição de um veículo semi novo tipo sedan executivo. Salientamos que já foi aberto duas vezes os Processos de Licitações (Pregão Presencial nº 008/2017 Procedimento Licitatório nº 012/2017 e Pregão Presencial nº 025/2017 Procedimento Licitatório nº 044/2017) conforme avisos e publicações em anexo, no entanto, apesar da ampla divulgação feita através do, Diário Oficial do Município, Site oficial do Município e TCE/PR, não acudiram interessados, por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação da Prefeita Municipal, Dotação Orçamentária, orçamento, fotos do veículo, certidões negativas da proponente que ofertou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 10 de Abril de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:9B2DB309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 059/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículos semi novo tipo sedan executivo para utilização como veículo oficial do Gabinete da Prefeita

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Prefeita Municipal, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a pessoa física **CIDELMA DE FATIMA CUSTODIO**, inscrita no RG 8.295.292-6 e CPF 041.102.489-22 residente domiciliado na Cidade de Campina da Lagoa estado do Paraná

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 10 de Abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:89913D17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 060/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 059/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a pessoa física **CIDELMA DE FATIMA CUSTODIO**, inscrita no RG 8.295.292-6 e CPF 041.102.489-22 residente domiciliado na Cidade de Campina da Lagoa estado do Paraná **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 059/2017 e Dispensa n. 026/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de 01 (um) veículos semi novo tipo sedan executivo para utilização como veículo oficial do Gabinete da Prefeita

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar, conforme proposta apresentada, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de forma parcelada, após emissão de recibo do veículo e atestado de entrega do bem.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como prazo realização do serviço e confirmação do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 10 de Abril de 2017

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
CIDELMA DE FATIMA CUSTODIO
Proprietária

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:DAA5E008

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 156/2017

RETIFICAÇÃO

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 04 (quatro) de abril de 2017**,** o funcionário do quadro efetivo **RILDO GONCALVES LINZ,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.366.799- 9-SSP/PR**, inscrito no **CPF 710.298.699-87** e matrícula nº **14024**, lotado no Paço Municipal, para exercer a função de IDENTIFICADOR JUNTO AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO do Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 2º -** Em virtude da designação acima, fica concedido ao servidor o adicional de 42% (quarenta e dois por cento) sobre seu salário base*

a titulo de função gratificada, de acordo com o artigo 115 da Lei 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná).

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FD01F642

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 159/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 10 (dez) de abril de 2017**,** a funcionária **NEIDE MARIA VICENTIN DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade **RG nº 3.932.600-0-SSP/PR**, inscrita no **CPF 842.051.649-04** e matrícula nº **508180**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA para prestar serviço em regime suplementar de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D1C24704

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 160/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º AUTORIZAR A CESSÃO** da Servidora Municipal **ELIANE RODRIGUES DA SILVA,** portadora do **RG nº. 62863390-SESP/PR**, inscrita no CPF sob o **nº. 025.975.539-73** e matrícula funcional **nº. 508261,** exercendo o cargo de NUTRICIONISTA, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, com carga horária de 40 horas semanais, para atuação na CASA LAR do Município de Campina da Lagoa, sem ônus ao órgão requisitante, a partir dia 10 (dez) de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017, conforme art. 96 da Lei 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Altamira do Paraná) alterado pela Lei 551/2017.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:EB6A781B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 161/2017

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido a partir do dia 11 (onze) de abril de 2017, a servidora municipal **MARIANA DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **34.699.731-8-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **326.900.208-40** e matrícula nº **508295**, do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9E0CEF42

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL 2016 IPASMAP

Inst.Prev.Soc.Ser.Pub.Mun.Altamira do PR					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 05/04/2017	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.636.547,71	1.943.746,19	PASSIVO CIRCULANTE	5.446,03	5.446,03
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.636.547,71	1.943.746,19	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	82,87	82,87
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.363,16	5.363,16
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto	0,00	0,00			

Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	17.104,00	10.134,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	22.984.021,99	18.009.029,89
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	22.984.021,99	18.009.029,89
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	22.989.468,02	18.014.475,92
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	17.104,00	10.134,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	17.104,00	10.134,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-20.335.816,31	-16.060.595,73
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-4.275.220,58	-4.067.085,01
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-16.060.595,73	-11.993.510,72
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-20.335.816,31	-16.060.595,73
TOTAL	2.653.651,71	1.953.880,19	TOTAL	2.653.651,71	1.953.880,19
ATIVO FINANCEIRO	2.636.547,71	1.943.746,19	PASSIVO FINANCEIRO	6.249,63	6.249,63
ATIVO PERMANENTE	17.104,00	10.134,00	PASSIVO PERMANENTE	22.984.021,99	18.009.029,89
SALDO PATRIMONIAL				-20.336.619,91	-16.061.399,33

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
-Regime Próprio de Previdência	2.631.531,24	1.931.359,39
-Transferências de Programas	-1.233,16	6.137,17
TOTAL	2.630.298,08	1.937.496,56

Notas Explicativas 1 - O Balanço Patrimonial do Instituto de Previdencia Social dos Servidores Publicos do Municipio de Altamira do Paraná em 31 de dezembro de 2016, comparado com exercício anterior, está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as normas emitidas pelo Tesouro Nacional, pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, com observância também aos pronunciamentos contábeis em vigor. Compõe o respectivo Balanço Patrimonial o Ativo e Passivo, onde estão registrados os saldos nas contas contábeis de seus haveres e obrigações. Com referência as contas do Ativo Circulante o grupo esta composto de Caixa e Equivalência de Caixa e Créditos a Curto Prazo, tratando-se de valores constantes em caixa, ou seja, saldos de contas bancárias, valores a receber de contribuintes, transferências e outros créditos. Já o Ativo não circulante este basicamente composto do Ativo Imobilizado, composto de bens móveis e imóveis, que no controle patrimonial no Instituto está evidenciado por item, constando sua localização e características. Quanto ao Passivo o mesmo é composto de Circulante e Não-Circulante. O Passivo Circulante registra as obrigações trabalhistas e previdenciárias a curto prazo, fornecedores e demais obrigações a curto prazo, evidenciando as obrigações de vencimento curto logo após iniciarmos o exercício de 2017. O Passivo Não-Circulante registra os valores a serem pagos a longo prazo, como obrigações com INSS, PIS e empréstimo que foram efetuados com a finalidade de investimentos. O Patrimônio liquido registra que o Instituto esta com Ativo suficiente para cobertura de seus passivos. Demais elementos patrimoniais, quando relevantes. – Os valores dos Bens Móveis e Imóveis foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64. A exceção foram os registros de incorporação de Bens Imóveis efetuados pelo levantamento realizado por ocasião do inventário de 2016.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:9B600685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.684 DE 10 DE ABRIL DE 2017

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Sebastião Antonio de Oliveira.

A Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 9745/12775 dias, ao servidor **SEBASTIÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 12.555.134-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 032.801.278-58, com o cargo de Pintor (NIV01-11).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.348,41 (Hum mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2017.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E208D4C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.709 DE 03 DE ABRIL DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados a prorrogarem suas jornadas de trabalho no mês de fevereiro de 2017, no máximo a 60 (sessenta) horas.

HORAS EXTRAS MARÇOS 2017	HORAS EXTRAS MARÇOS 2017
HORAS EXTRAS 50%	**HORAS EXTRAS 50%**
ADEBERSON MARTUCCI	LEANDRO FARIA DIAS
ADEMIR SILVA	LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	LEIA ERNESTINA DE SOUSA
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	LISANDRA CRISTINA DA SILVA
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MARCELO GODOY BERNARDINO
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	MARCELO HENRIQUE IZIDORO LAUTON
ALCIR CATARINO BRUNCA	MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE
ALEX ROGERIO DA SILVA	MARIA CRISTINA CORREA ROCHA
ANDREIA BORGES	MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS
ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	MARIA HELENA GONÇALVES
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA
AUGUSTO ANGELO	MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	MARLUCE TAVARES DE ANDRADE
CIMARA HELENA FARINHA	MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS
COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	MAURO MOREIRA DA SILVA
DALVA DA COSTA POLIZEL	MIGUEL MARTINS
DANIELE REGINA DOS SANTOS	MILTON TASHIRO
DAVI RODRIGUES	MOACIR APARECIDO DA SILVA
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	NAIR COSTA CASSITTA
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	NALIELCE DOS SANTOS SILVA
DIVA DE FATIMA BALDINI	NELCI APARECIDA GARCIA DA CUNHA
DONIZETE APARECIDO FERRARI	NILTON DONIZETE FARINHA
DORALICE SANTA PACHECO FELIPE	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
EDER JUNIOR TRAVALINI	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
EDNA APARECIDA FELIX FERNANDES	PETERSON LOURENÇÃO
EDUARDO GODOI AUDI	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS
ELISANGELA BORGES	REGINALDO REINALDO
ERCILIA APARECIDA TITONELLI DA COSTA	RICARDO CRUZ DE SOUSA
EVERSON ROGERIO FERNANDES	RICARDO DE LIMA FERREIRA
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	ROBERTO LUIZ DA COSTA
FLAVIO DOMINGUES	ROGERIA MARIA BELLO
FRANCIELE HELENA DOS SANTOS	ROSA ARAUJO DA SILVA
FRANCISCO ESTEVAM NETO	ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA
GARBELINA MARIA DA CONCEICAO M INACIO	ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES
GERALDO APARECIDO BARBOSA	SANDRA REGINA DE SOUZA
GERSON DE CAMPOS	SEBASTIAO BALABEM
GISELE DA SILVA	SELMA MARIA DA SILVA CUNHA
INES PINHOTE MANDUCA	SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA
IVONE MARIA NUNES	SILVANA RODRIGUES CRUZ
JACQUELINE MOREIRA	SILVIA LEIA LIMA
JAIR CARLOS DE MELO	SONIA MARIA MUNHOZ GOMES VESSELA
JORGE BIRELO	SUELI APARECIDA BONANCIN
JOSE ANTONIO DA SILVA	SUELI BARBOSA BALDINI
JOSE APARECIDO SIQUEIRA	SUZANA DA SILVA LEONARDO
JOSE DE OLIVEIRA	TALITA DAYANE DA CRUZ
JOSE ROBERTO MADOGLIO	THAIZ OLÍMPIO
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	VALCILENE RODRIGUES
JULIANA APARECIDA PEDROSO ALVES	VALDIRIA IZIDORO LAUTON
JURANDIR VICTORINO SABINO	WALDEMAR TRAVALINI
JURANDIR VICTORINO SABINO	WANDERLEY SERAFIM
KELLEN KAMILA CRUZ	WELLINGTON FELIX LIMA
LAUDINE AMADEI	WILMA TRAVALINI
LAURITA DA SILVA NUNES	WILSON CAMPOS
LAURO DO PRADO	ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA
HORAS EXTRAS 100%	**HORAS EXTRAS 100%**
ADAUTO FREDERICO MARTINS	JOSE CARLOS BRUNE JACINTO
ADEMAR PEREIRA MARQUES	JOSE CARLOS DO CARMO
ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	JOSE CARLOS FIGUEIROBA
ADEMIR DA SILVA	JOSE DE OLIVEIRA
ADENILSON XAVIER DE BARROS	JOSE DO CARMO DE SOUZA
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	JOSE NESTARE
ADILSON RICARDO MOREIRA	JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JUNIOR CESAR DUARTE
ADRIELE FERNANDA BALDINI	JURACI FERREIRA BEZERRA
ALEX ROGERIO DA SILVA	JURANDIR VICTORINO SABINO
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	LAURO DO PRADO
ALINE DE ANDRADE RAFAEL	LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA
ANA PAULA CASSITTA ARAUJO	LEILIANE CAMPOS
ANDREIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	LEONEL DA SILVA
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	LISANDRA CRISTINA DA SILVA
ANTONIO CARLOS DA COSTA	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	MARCIA MARIA MACEDO DOS SANTOS
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MARCIO ANTONIO VIEIRA
APARECIDA DE FATIMA DOS REIS	MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA
APARECIDO OSVALDO MORETO	MARIO CASSITA
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	MARLENE APARECIDA G CARVALHO
CARLOS ROBERTO C DE CARVALHO	MIGUEL MARTINS
CLAUDECI BATISTA BORGES	MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES
CLOVIS DONIZETE GONCALVES	PAULA VANESSA OTTUZO
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	PAULO REGIS FEITOSA
DANIELE REGINA DOS SANTOS	PAULO SERGIO DA SILVA
DIEGO IZIDORO LAUTON	ROBERTO PEREIRA
EDSON ALFARO	ROBSON HENRIQUE BARBOSA
ELIAS DE PAULA	RODEMILDO GONCALVES
EMERSOM MARTINS BEZERRA	ROSEMARI DE MELO SILVA
EVERSON ROGERIO FERNANDES	RUDIMAR FAUSTINO
FABIO FERNANDES	SEBASTIAO BALABEM
FRANCISCO ESTEVAM NETO	SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA
GERALDO APARECIDO BARBOSA	SILVIA MITIE IVAHASHI
GILBERTO SANCHES	SIMONE PIRES OLIVEIRA
GLEYSON CRISTIAN MARTUCCI	SUELI BARBOSA BALDINI
HELIO RAMOS SCOBARE	SURLEI APARECIDA DAVELI
IZAIAS NOGUEIRA	VALDIRIA IZIDORO LAUTON
JAIR CARLOS DE MELO	VALERIA LETICIA DE SANTANA
JORGE BIRELO	VANDERLEIA CRISTINA DE SOUZA
JORGE DE LIMA	WALTER DO NASCIMENTO PINHEIRO
JOSE AFONSO LOPES	WANDERLEY SERAFIM
JOSE ANTONIO DA SILVA	WELLINGTON FELIX LIMA

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 março de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:18BA836B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 10.716 DE 10 DE ABRIL DE 2017

SÚMULA: *Lotação do Servidor Público efetivo, Gerson de Campos, cargo Motorista.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal, Gerson de Campos, cargo Motorista, deixou de atuar na Secretaria Municipal de Educação, estando atualmente sem lotação específica;

CONSIDERANDO a necessidade de agilização do atendimento às demandas da população na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Servidor Público do quadro efetivo, Sr. Gerson de Campos, cargo Motorista, na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9F050D35

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.717 DE 10 DE ABRIL DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal **CIMARA HELENA FARINHA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 15 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3B798475

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.718 DE 10 DE ABRIL DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal **JOSIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 15 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1233A63C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.719 DE 10 DE ABRIL DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal **ANDREZA SOARES MANFRIN**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 24 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4A003B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 06/2017, para contratação de AGENTE DE SERVIÇOS por tempo determinado, foi convocada ADRIANA APARECIDA FRAGA APOLINÁRIO, brasileira, portadora do CPF 028.385.519-30, residente na Rua Julio Possagnolo, 385 – Jardim Império do Sol , na cidade de Andirá – PR., para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 07/04/2017, das 08:00 as 12:00 e 13:30 as 17:00 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, realizado pelo Edital n. 01/2017.

No entanto, ADRIANA, não compareceu na data e hora marcados.

Dessa forma, conforme consta no Edital n. 01/2017, 13.6 *"Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente".*

Por ser verdade firmamos a presente.

Andirá, 10 de abril de 2017.

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Diretora Depto. Recursos Humanos

BRUNA MURIELE ROMANO
Agente Administrativo

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D4E0D4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

Ratifico a dispensa nº. 017/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR,** inscrita no CNPJ sob, n° **75.110.585/0001-00**, no valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), referente à **Contratação** de Empresa Especializada para prestação de serviços de assessoria ao Programa de Desenvolvimento ao Ambiente Institucional Municipal mais favorável aos Pequenos Negócios, em atenção ao credenciamento com o SEBRAE/PR, que através da Chamada Pública nº 08/2016, que visa à implantação de um setor de atendimento ao **Programa Cidade Empreendedora que tem como objetivo o Desenvolvimento Local fundamentado na Lei Geral das Microempresas e empresas de Pequeno Porte**, durante os exercícios referentes ao período de 2017 a 2020, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**,** em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 11 de abril de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:18743A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

Ratifico a dispensa nº. 017/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **JOSE ARIOVALDO DE OLIVEIRA - MI,** inscrita no CNPJ sob, n° **18.800.724/0001-85**, no valor global de R$ 3.000,00 (Três mil reais), referente à **Contratação** de Empresa para prestação de Serviços de Locação por um período de 30 (trinta) dias de 02 (duas) tendas medindo 6x6 metros totalizando 72 (setenta e dois) metros quadrados e de 60 (sessenta) cadeiras plásticas brancas, observando que a instalação da tendas e das cadeiras devera ser feita pelo fornecedor no local do evento, atendendo a Solicitação do Tribunal regional Eleitoral do Paraná conforme Ofício nº 271/2017, atribuídos ao atendimento dos eleitores Integrantes da Zona Eleitoral do Município de Andirá, para serviço de Revisão; atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Administração**,** em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 11 de abril de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:51B69D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 01/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de março de 2017, na sala de reuniões, no Centro de Saúde I-Dr. Ângelo Papa situado na Av.Cezario Castilho, nº 1533, de Andirá- PR, no uso de suas atribuições, considerando as apresentações dos itens pautados para a reunião,

Resolve:

Avaliar e Aprovar os itens consoante a lista de equipamentos do anexo I, da Resolução SESA nº 269/2016, que Institui o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – Componente da Atenção Básica, na modalidade Fundo a Fundo – Para a Clinica Municipal de Fisioterapia do Município de Andirá-Pr.

Andirá, 07 de março de 2017.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 01/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá- Pr.

Andirá, 07 de março de 2017.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PAULO CESAR FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FA3EBF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇAO Nº. 02/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião extraordinária realizada no dia 23 de março 2017, na sala de reuniões, no Centro de Saúde I- Dr. Ângelo Papa situado na Av. Cezário Castilho, nº 1533, de Andirá- PR, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Avaliar e Aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO-2016, frente ao disposto na Resolução (MS 333-artigos 2, inciso 4º e 5º; Resolução MS 3.176, inciso 8º , III) – Acordão do TCU nº 1.459 SARGSUS.

Avaliação da PAS-2017 – Programação Anual de Saúde do município de Andirá-PR para o ano de 2017.
Avaliação e Aprovação dos indicadores do SISPACTO-MS

Andirá, 23 de Março de 2017.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 02/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá- PR.

Andirá, 23 de março de 2017.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PAULO CESAR FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:865EB90E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 60 DE 10 DE ABRIL DE 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-Pr – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014,

Considerando o resultado final do Concurso Público, objeto do edital nº. 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016,

Art. 1º. – Fica nomeada a *Sra.* ***THAISA AMANDA DE OLIVEIRA***, para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** a partir do dia 11 de abril de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andira, 10 de abril de 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor-Presidente do SAMAE

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4542BCD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE - 03/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE - 02/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE (SAL REFINADO), DESTINADO À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE DE ANTONINA, ESTADO DO PARANÁ.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. SAMAE - 03/2017 e Pregão Presencial Nº. SAMAE - 02/2017- SRP, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado referente ao lote 01, conforme Ata de Abertura do Procedimento, datada de 28 de Março de 2017, considerando o julgamento das propostas e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

VENCEDOR DO LOTE Nº 01 - SAL

1° LUGAR – LUCIPAR LICITAÇÕES EIRELI – ME – VALOR TOTAL R$ 30.960,00, R$ 30.000,00, R$ 28.000,00, R$ 27.000,00 R$ 26.500,00, R$ 25.500,00, R$ 24.500,00 E R$ 22.992,00;

Por fim, fica expressamente convocada, com base no art. 9º inciso 2º do Decreto nº 0119/07, a proponente acima classificada para assinatura da Ata de Registro de Preço referente ao lote 01.

Antonina, 10 de Abril de 2017.

JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:DF9E8105

SAMAE DE ANTONINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE - 04/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE - 03/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO SETOR OPERACIONAL DO SAMAE.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. SAMAE - 04/2017 e Pregão Presencial Nº. SAMAE - 03/2017 - SRP, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epigrafe, conforme Ata de Abertura do procedimento, datada de 05 de Abril de 2017, considerando o julgamento das propostas e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

LOTE de Nº 01:

- GASOL – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Valor do lote R$ 41.910,00.

LOTE de Nº 02:

- GASOL – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Valor do lote R$ 5.865,00.

Por fim, fica expressamente convocada, com base no art. 9º inciso 2º do Decreto nº 0119/07, a proponente acima classificada para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Antonina, 10 de Abril de 2017.

JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:E8EFE8DD

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2017.
Ata de Registro de Preço nº SAMAE - 01/2017 - Pregão Presencial nº SAMAE-02/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE (SAL REFINADO), DESTINADO À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE DE ANTONINA, ESTADO DO PARANÁ.
Fornecedor:
LUCIPAR LICITAÇÕES EIRELI – ME
VENCEDOR DO LOTE Nº 01 - SAL
1° LUGAR – LUCIPAR LICITAÇÕES EIRELI – ME – VALOR TOTAL R$ 22.992,00;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, Decreto nº 118/2007 e Decreto nº 119/2007.
VIGÊNCIA: Até 12 MESES.
DATA DE ASSINATURA: 10.04.2017.
Assinado por: **JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA**, Diretora, pela contratante, e o Sr. **LÚCIO FLÁVIO NIESPODJINSKI**, pela contratada.

Antonina, 10 de Abril de 2017.

JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:7A94D014

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2017
Ata de Registro de Preço nº SAMAE - 02/2017 - Pregão Presencial nº SAMAE-03/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO SETOR OPERACIONAL DO SAMAE.
Fornecedor:
- GASOL – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
LOTE de Nº 01:
- GASOL – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Valor do lote R$ 41.910,00.
LOTE de Nº 02:
- GASOL – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Valor do lote R$ 5.865,00.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, Decreto nº 118/2007 e Decreto nº 119/2007.
VIGÊNCIA: Até 12 MESES.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2017.
Assinado por: JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA, Diretora, pela contratante, e o Sr. ANTONIO MANUEL PAVÉS BERNETTI, pela contratada.

Antonina, 10 de Abril de 2017.

JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:05784C04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 020/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1172/2016** de 09 de novembro de 2016 e publicado dia 14 de novembro de 2016:

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 880.931,82 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.011	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.000	3.150,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.034	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.101	44.500,00
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.3.000	16.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.3.000	3.520,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AS FAMILIAS DA REDE PROPRIA		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.1.940	700,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.1.940	400,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.122.0007.2.138	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.3.348	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.3.348	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.348	2.613,95
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.3.500	2.506,00
09.002.10.301.0007.2.132	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.3.495	51.364,73
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.3.495	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.3.495	5.454,71
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.3.350	6.231,70
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.3.495	23.403,33
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.3.347	3.671,78
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.495	17.503,26
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.3.346	2.603,55
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.3.351	312.705,13
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.3.500	98.177,20
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09.002.10.301.0007.2.128	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE - ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.3.495	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.495	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.3.353	3.000,00
09.002.10.301.0007.2.133	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.3.495	7.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.3.495	2.000,00
09.002.10.301.0007.2.134	MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF – ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.3.495	31.439,57
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.3.495	4.770,20
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.3.495	15.735,78
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.3.499	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.495	15.772,78
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.499	3.368,77
09.002.10.301.0007.2.135	MANTER PROGRAMAS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS – ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.3.495	51.618,79
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.3.495	1.200,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.3.495	4.642,32
09.002.10.302.0007.2.129	MANUTENÇÃODA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.369	38,87
09.002.10.302.0007.2.131	MANTER CONVENIO COM PROAMUSEP – CONSORCIO PÚBLICO – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	0.1.303	35.000,00
09.002.10.304.0007.2.136	MANUTENÇÃODA DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.3.497	4.100,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.3.497	648,23
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.3.345	15.412,84
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.345	17.099,53
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.3.342	9.578,80
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.3.500	40.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.26.782.0008.1.021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVÊNIO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.3.000	10.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.3.000	RECURSOS LIVRES	32.670,00
03.369	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA AIH-AIS	38,87
3.3.342	RECURSOS VINCULADOS – VIGIA SUS CUSTEIO	9.578,80
3.3.345	RECURSOS VINCULADOS – VIGIA SUS CUSTEIO	24.412,84
3.3.345	RECURSOS VINCULADOS – VIGIA SUS DENGUE	8.099,53
3.3.346	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA INVESTIMENTOS	2.603,55
3.3.347	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA APSUS ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO	3.671,78
3.3.348	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA QUALIFICAÇÃO CONSELHO DA SAUDE CUSTEIO	6.613,95
3.3.350	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO	6.231,70
3.3.351	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – INVESTIMENTOS	312.705,13
3.3.495	RECURSOS VINCULADOS – PMAQ - ATENÇÃO BÁSICA	26.678,02
3.3.495	RECURSOS VINCULADOS – NASF - ATENÇÃO BÁSICA	9.355,49
3.3.495	RECURSOS VINCULADOS – PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA	5.472,60
3.3.495	RECURSOS VINCULADOS – PSF - ATENÇÃO BÁSICA	6.476,70
3.3.495	RECURSOS VINCULADOS – ACS - ATENÇÃO BÁSICA	7.286,73
3.3.495	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA- ATENÇÃO BÁSICA	4.099,93
3.3.495	RECURSOS VINCULADOS INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	175.536,00
3.3.495	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA INCENTIVO A ACADEMIA DA SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	3.000,00
3.3.497	RECURSOS VINCULADOS – VIGILANCIA EM SAUDE	4.748,23
3.3.499	RECURSOS VINCULADOS – APSUS SAUDE MENTAL	7.368,77
3.3.500	RECURSOS VINCULADOS – VIGIA SUS INVESTIMENTO	40.000,00
3.3.500	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA INCENTIVO CONSELHO EQUIPAMENTO	2.506,00
3.3.500	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA APSUS ASSISTENCIA FARMACEUTICA EQUIPAMENTO	8.800,00
3.3.500	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA APSUS EQUIPAMENTO	89.377,20
3.3.353	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - INVESTIMENTO	3.000,00
TOTAL		800.331,82

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.034	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	44.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AS FAMILIAS DA REDE PROPRIA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.940	1.100,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.302.0007.2.131	MANTER CONVENIO COM PROAMUSEP – CONSORCIO PÚBLICO – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	0.1.303	35.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 13 de fevereiro de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:0CF6BAA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0063/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Srª **HELOISE GABRIELE JULIÃO**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento de Provimento Efetivo de **FARMACEUTICA**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de acordo com a Lei 0468/93 de 10/05/1993, no período de **20/03/2017 à 17/07/2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 20 de Março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:8798468C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0064/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **MIRIAN COELHO DO PINHO**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **GARI**, 30 (Trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **21/03/2017 à 19/04/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 21 de Março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:3C88AEBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0065/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao Sr. **MARINO FRANCISCO CASTÃO**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVICOS GERAIS**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **22/03/2017 à 20/04/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 22 de Março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:6A5CCFA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0066/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Sr**. VALCIR PEREIRA LUNAS,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **27/03/2017** à **15/04/2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 27 de Março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:F11CC87B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0067/2017

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Conceder o Pagamento de 10 dias de Férias ao Sr. **VALCIR PEREIRA LUNAS,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, de acordo com artigo 92 Parágrafo único, conforme requerimento protocolado sob o nº 67/2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 27 de Março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:B1559501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0068/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **ERICA APARECIDA DOS SANTOS,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, 20 (Vinte) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **27/03/2017 à 15/04/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 27 de Março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:0BB1865B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0069/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares a Sr. **ANTONIO DE PAULA,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **27/03/2017 à 25/04/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 27 de Março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:EC1CF594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0070/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder 20 (vinte) dias de férias a Sra. **CRISTIANI ANDREIA OLIVEIRA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **31/03/2017 à 19/04/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 30 de Março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:38028B89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0071/2017

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Conceder o Pagamento de 10 dias de Férias a Sra. **CRISTIANI ANDREIA OLIVEIRA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, de acordo com artigo 92 Parágrafo único, conforme requerimento protocolado sob o nº 097/2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 30 de Março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:86F2EB3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0072/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Fica interrompida as Férias do Sr**. VALCIR PEREIRA LUNAS,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, a partir do dia **28 de Março de 2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 30 de Março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:1F471425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 00167/2016, de 23 de dezembro de 2016, que julgou ás 09:00 horas do dia 24 de março de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017** de 10 de março de 2017, para eventual fornecimento e entrega neste Município de Extintores novos, Placas de Rota de Fuga e Combate Incêndio, Recarga e Manutenção de Extintores diversos da Prefeitura Municipal de Atalaia, sendo a empresa vencedora conforme abaixo:

Fornecedor: EXTINTORES MARINGAENSE LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 84.981.877/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RECARGA E MANUTENÇÃO EXTINTOR PQS 4 KGS BC	65	R$ 17,01	R$ 1.105,65
2	RECARGA E MANUTENÇÃO EXTINTOR PQS 4 KGS ABC	30	R$ 24,02	R$ 720,60
3	RECARGA E MANUTENÇÃO EXTINTOR PQS 6 KGS BC	9	R$ 20,01	R$ 180,09
4	RECARGA E MANUTENÇÃO EXTINTOR PQS 6 KGS ABC	6	R$ 29,13	R$ 174,78
5	RECARGA E MANUTENÇÃO EXTINTOR AP 10 LTS	18	R$ 16,51	R$ 297,18
6	RECARGA E MANUTENÇÃO EXTINTOR CO2 4 KGS,	6	R$ 30,02	R$ 180,12
7	RECARGA E MANUTENÇÃO EXTINTOR CO2 6 KGS	3	R$ 37,53	R$ 112,59
8	EXTINTOR NOVO PQS 4 KGS BC	3	R$ 72,05	R$ 216,15
9	EXTINTOR NOVO PQS 4 KGS ABC	14	R$ 83,06	R$ 1.162,84
10	PLACAS FOTOLUMIN - ROTA DE FUGA E COMBATE INCENDIO	250	R$ 5,40	R$ 1.350,00
Valor Total Homologado -				**R$ 5.500,00**

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 06 de Abril de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:7679B3D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
PARTES: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e*** **COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**
OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com previsão de 80 (oitenta) cartões por mês, totalizando 960 (novecentos e sessenta) cartões por ano, para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual "Cartão Benefício Eventual", através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com um crédito de R$ 70,00 (setenta reais) por unidade de cartão.
VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor global de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	07	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	07.002.	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub Função	243	Assistência Comunitária
Programa	0005	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade	2060	Manutenção de atividades de proteção social básica às família da rede própria
Natureza da Despesa	3.3.90.32.00.00	Material, bens ou serviços para distribuição gratuita
Fonte de Recurso	01000	Recursos Ordinários (Livres)

DURAÇÃO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, inciso II da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:E53A090D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 00167/2016, de 23 de dezembro de 2016, que julgou ás 09:00 horas do dia 30 de março de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017*** de 15 de março de 2017, para fornecimento de um veículo de fabricação nacional utilitário esportivo (SUV), novo, 0Km, quatro portas, ano/modelo 2017/2017, bicombustível (Flex), GPS, com ar condicionado, de preferência com sistema de som com alto falantes já instalados, com capacidade mínima de 05 passageiros incluindo motorista, com bancos de couro novos, direção elétrica, com cinto de segurança para todos os lugares, ar bags para todos os passageiros, com potência de no mínimo 160CV, sensores para estacionamento, com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, com rodas de liga leve 18 e pneus novos e demais itens de segurança e de série, sendo a *empresa vencedora* ***FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA,*** *de Maringá/PR vencedora do certame no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), conforme proposta datada de 30/03/2017.*
Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 07 de abril de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:744AEEC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 00167/2017, de 23 de dezembro de 2016, comunica às empresas interessadas no fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 010/2017, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar as empresas abaixo:

Fornecedor: H ANDRETTO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 76.280.353/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Açucar cristal especial embalagem 5 kg cf. Amostra	500	R$ 12,97	R$ 6.485,00
2	Açúcar refinado embalagem de 1kg cf. Amostra	30	R$ 3,98	R$ 119,40
3	Amendoim em gão embalagem com 500g	30	R$ 7,50	R$ 225,00
4	Amido de milho embalagem com 500g	50	R$ 5,00	R$ 250,00
5	Arroz tipo 1 embalagem 5 kg cf. Amostra	800	R$ 12,90	R$ 10.320,00
6	Azeitona verde com caroço embalagem com 500g	30	R$ 11,00	R$ 330,00
7	Bala doce sortidas de diversa pacte de 600kg	30	R$ 6,50	R$ 195,00
8	Batata palha 500g	30	R$ 7,00	R$ 210,00
9	Bolacha doce (tipo maisena) embalagem com 370 g cf. Amostra	300	R$ 4,50	R$ 1.350,00
10	Café em pó com 500 g cf. Amostra	700	R$ 9,00	R$ 6.300,00
11	Canela em pó com 7g	20	R$ 2,30	R$ 46,00
12	Chá mate embalagem com 250 g cf. Amostra	300	R$ 6,89	R$ 2.067,00
13	Chantilly caixa 100 gr	40	R$ 3,49	R$ 139,60
14	Chocolate em pó embalagem com 400 g cf. Amostra	250	R$ 3,50	R$ 875,00
15	Chocolate granulado embalagem com 500 g.	25	R$ 9,70	R$ 242,50
16	Coco ralado sem açúcar embalagem com 100g	40	R$ 3,20	R$ 128,00
17	Colorífico tipo coloral embalagem com 100g cf. Amostra	70	R$ 3,00	R$ 210,00
18	Creme de leite embalagem com 200 g cf. Amostra	60	R$ 2,20	R$ 132,00
19	Doce de leite com 400g	30	R$ 5,00	R$ 150,00
20	Emulsificante embalagem com 200g	15	R$ 7,10	R$ 106,50
21	Extrato de tomate com 350g cf. Amostra	200	R$ 4,25	R$ 850,00
22	Extrato de tomate embalagem com 850 g cf. Amostra	250	R$ 8,92	R$ 2.230,00
23	Farinha de mandioca biju pacote com 500 kg cf. Amostra	50	R$ 4,00	R$ 200,00
24	Farinha de mandioca branca pacote com 1 kg cf. Amostra	70	R$ 4,50	R$ 315,00
25	Farinha de mandioca torrada pacote com 1 kg cf. Amostra	70	R$ 4,50	R$ 315,00
26	Farinha de rosca 500grs	30	R$ 3,50	R$ 105,00
27	Farinha de trigo embalagem com 5 kg cf. Amostra	200	R$ 9,62	R$ 1.924,00
28	Feijão embalagem com 1 kg e de primeira qualidade cf. Amostra	1000	R$ 3,95	R$ 3.950,00
29	Fermento biológico fresco 500grs	30	R$ 4,20	R$ 126,00
30	Fermento biológico seco instantaneo 10grs	20	R$ 1,15	R$ 23,00
31	Fubá pacote com 1 kg cf. Amostra	200	R$ 3,00	R$ 600,00
32	Leite condensado embalagem c/ 395g cf. Amostra	60	R$ 3,65	R$ 219,00
33	Leite em pó 400 grs cf. Amostra	50	R$ 9,80	R$ 490,00
34	Leite tetrapark cf. Amostra	300	R$ 3,00	R$ 900,00
35	Macarrão espaguete embalagem c/ 1 kg cf. Amostra	500	R$ 4,20	R$ 2.100,00
36	Macarrão picado embalagem c/ 1 kg cf. Amostra	400	R$ 4,20	R$ 1.680,00
37	Maionese embalagem 500grs de primeira qualidade cf. Amostra	180	R$ 6,25	R$ 1.125,00
38	Margarina embal.c/500g de primeira qualidade cf. Amostra	500	R$ 4,30	R$ 2.150,00
39	Milho de canjica embalagem com 500g branca	80	R$ 3,50	R$ 280,00
40	Milho de pipoca embalagem com 500 g	70	R$ 2,68	R$ 187,60
41	Milho verde em conserva - embalagem com 3,100 kg	20	R$ 14,70	R$ 294,00
42	Milho verde em lata 300 grs	200	R$ 1,99	R$ 398,00
43	Mortadela cf. Amostra	100	R$ 15,70	R$ 1.570,00
44	Mussarela de 1ª qualidade	200	R$ 25,50	R$ 5.100,00
45	Nata fresca c/ 350g	20	R$ 7,00	R$ 140,00
46	Óleo de soja refinado 900 ml cf. Amostra	800	R$ 3,89	R$ 3.112,00
47	Orégano c/ 7 g	30	R$ 1,90	R$ 57,00
48	Ovos brancos de galinha de granja	300	R$ 4,85	R$ 1.455,00
49	Pimenta do reino pacote com 25 g	20	R$ 2,00	R$ 40,00
50	Pirulitos pcte. Com 600 g 50 und	50	R$ 6,50	R$ 325,00
51	Presunto de 1ª qualidade	200	R$ 16,50	R$ 3.300,00
52	Refrigerante emb. Pet com 2l - sabores variados cf. Amostra	120	R$ 4,20	R$ 504,00
53	Sal refinado	300	R$ 1,50	R$ 450,00
54	Suco artificial de 1ª embalagem com 45g.	250	R$ 1,00	R$ 250,00
55	Vinagre embalagem com 750 ml cf. Amostra	150	R$ 2,50	R$ 375,00
56	Bolacha salgada (tipo cracker) embalagem com 370 g cf. Amostra	800	R$ 4,50	R$ 3.600,00
57	Biscoito amanteigado em. Com 330 g cf. Amostra	800	R$ 3,50	R$ 2.800,00
58	Fermento químico em pó emb. C/ 100g	100	R$ 3,00	R$ 300,00
59	Agua sanitária galão com 1 l cf. Amostra	1500	R$ 2,70	R$ 4.050,00
60	Alcool em gel 500 gr	200	R$ 5,20	R$ 1.040,00
61	Álcool hidratado embalagem de 01 l	200	R$ 5,20	R$ 1.040,00
62	Amaciante embalagem de 02 l cf amostra	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00
63	Aparelho de barbear descartável cf. Amostra	200	R$ 3,00	R$ 600,00
64	Odorizador de ambiente embalagem aerosól	60	R$ 10,00	R$ 600,00
65	Brilho alumínio	120	R$ 2,50	R$ 300,00
66	Bucha p/ louça 2 lados - liso e aço embal. C/03 cf amostra	500	R$ 4,30	R$ 2.150,00
67	Bucha para banho cf amostra	40	R$ 2,85	R$ 114,00
68	Canudo para refrigerante embalagem c/ 100 und.	5	R$ 11,25	R$ 56,25
69	Cera p/granitina emb. C/ 05 l. C/impermeabilizante cf amostra	40	R$ 125,00	R$ 5.000,00
70	Colheres para sobremesa 50 und cf amostra	50	R$ 6,30	R$ 315,00
71	Copo desc.plástico 180ml embal.c/ 100 unid	3500	R$ 3,20	R$ 11.200,00
72	Copo descartável para café embalagem com 100 und	1500	R$ 2,00	R$ 3.000,00
73	Copo plastico 150 ml liso emb. C/50 und	150	R$ 3,00	R$ 450,00
74	Copo plastico 200 ml liso emb. C/50 und	150	R$ 3,00	R$ 450,00
75	Cotonetes embalagem com 75 und	150	R$ 2,60	R$ 390,00
76	Creme dental embalagem com 90g	200	R$ 3,00	R$ 600,00
77	Creme infantil p/cabelo p/ pentear embalagem com 300 ml	50	R$ 10,00	R$ 500,00
78	Desinfetante wc embalagem 2 l cf amostra	1000	R$ 5,10	R$ 5.100,00
79	Detergente embalagem 500ml cf amostra	2500	R$ 2,00	R$ 5.000,00
80	Embalagem 2 kg bobina picotada para freezer	100	R$ 5,00	R$ 500,00
81	Embalagem 5 kg bobina picotada para freezer 28x40 reforçada cf amostra	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
82	Embalagem 7 kg bobina picotada para freezer 34x49 reforçada cf amostra	200	R$ 6,80	R$ 1.360,00
83	Escova para lavar roupas em formato oval	50	R$ 3,30	R$ 165,00
84	Escova para lavar vaso sanitário c/ suporte	50	R$ 7,90	R$ 395,00
85	Esponja de lâ de aço embalagem com 08 und cf. Amostra	400	R$ 2,00	R$ 800,00
86	Filme de pvc transparente p/ embalagem rolo c/15x38cm	70	R$ 4,15	R$ 290,50
87	Filtro de café cx permanente embalagem c/ 01 und.	60	R$ 4,00	R$ 240,00
88	Fósforo embalagem com 240 palitos cf. Amostra	300	R$ 2,50	R$ 750,00
89	Fralda descartável infantil tam. Exg pcte	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
90	Fralda descartável infantil tam. G pcte. Com 07	150	R$ 5,50	R$ 825,00
91	Fralda descartável infantil tam. Gg pcte.	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
92	Fralda descartável infantil tam. M pcte. Com 08	150	R$ 5,50	R$ 825,00
93	Fralda descartável infantil tam. P pcte. Com 11	150	R$ 5,70	R$ 855,00
94	Garfo master cristal para refeição 50 und cf amostra	150	R$ 6,30	R$ 945,00
95	Garfos para sobremesa 50 und cf amostra	50	R$ 6,10	R$ 305,00
96	Guardanapo de papel cf. Amostra	300	R$ 2,55	R$ 765,00
97	Inceticida com 300 ml	50	R$ 6,65	R$ 332,50
98	Lenço umidecido emb. Com 50 und	300	R$ 6,20	R$ 1.860,00
99	Limpa forno comum	15	R$ 6,20	R$ 93,00
100	Limpa pedra 5 litros cf amostra	150	R$ 48,00	R$ 7.200,00
101	Limpador multi - uso emb. 500ml cf amostra	1000	R$ 3,30	R$ 3.300,00
102	Luva de latex (p,m,g,gg)	70	R$ 5,00	R$ 350,00
103	Luva de latex descartavel com amido p, m, g, gg	30	R$ 30,50	R$ 915,00
104	Marmitex de isopor com tampa tamanho 750 ml r102	4500	R$ 0,30	R$ 1.350,00
105	Mascara descartavel com elastico com 50 und	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
106	Palha de aço fina nº 01	120	R$ 3,00	R$ 360,00
107	Palito de dente embalagem com 200 palitos	35	R$ 1,40	R$ 49,00
108	Papel alumínio 45x7,5 m	200	R$ 4,40	R$ 880,00
109	Papel higiênico fardo com 16 x 4 x 30m cf. Amostra	400	R$ 39,00	R$ 15.600,00
110	Papel toalha embalagem com 02 rolos	200	R$ 4,00	R$ 800,00
111	Pilha grande	200	R$ 2,40	R$ 480,00
112	Pilha média	300	R$ 2,40	R$ 720,00
113	Pilha palito aaa emb. C/ 2	150	R$ 5,20	R$ 780,00
114	Pilha pequena c/ 4	250	R$ 3,50	R$ 875,00
115	Prato descartavel para sobremesa com 10 und diametro 150 mm	100	R$ 2,75	R$ 275,00
116	Prato plastico 26 cm com 10 und branco cf amostra	600	R$ 3,50	R$ 2.100,00
117	Prendedor de roupas plástico emb. 12 und.	100	R$ 3,30	R$ 330,00
118	Rodo de espuma abrasivo dupla face 28 cm	150	R$ 7,70	R$ 1.155,00
119	Rodo de espuma abrasivo dupla face 40 cm	150	R$ 9,80	R$ 1.470,00
120	Rodo duplo 40 cm cf amostra	80	R$ 8,40	R$ 672,00
121	Rodo duplo 60 cm cf amostra	100	R$ 12,50	R$ 1.250,00
122	Sabão em pedra pacote com 5 pedras	220	R$ 7,00	R$ 1.540,00
123	Sabão em pó embalagem com 1 kg cf. Amostra	600	R$ 6,75	R$ 4.050,00
124	Sabão liquido 1 litro cf amostra3	500	R$ 6,70	R$ 3.350,00
125	Sabonete infantil unidade de 80g cf. Amostra	100	R$ 3,50	R$ 350,00
126	Sabonete líquido emb. De 2 litros	100	R$ 8,00	R$ 800,00
127	Sabonete unidade de 90g cf. Amostra	320	R$ 2,00	R$ 640,00
128	Saco de lixo 100 litros reforçado emb.c/5 und cf amostra	2300	R$ 2,90	R$ 6.670,00
129	Saco de lixo 15 litros emb. C/10 und	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
130	Saco de lixo 30 litros emb. C/ 10 und	1000	R$ 3,50	R$ 3.500,00
131	Saco de lixo 50 litros emb. C/ 10 und reforçado cf amostra	2000	R$ 3,00	R$ 6.000,00

132	Saco de papel para pipoca c/500 und	4	R$ 25,00	R$ 100,00
133	Saco para geladinho embalagem c/ 95 und	50	R$ 1,75	R$ 87,50
134	Sacola plastica branca 20x30 cm	7000	R$ 0,30	R$ 2.100,00
135	Sacola plastica branca 30x40 cm	5000	R$ 0,30	R$ 1.500,00
136	Sacola plastica branca 30x45 cm	4000	R$ 0,30	R$ 1.200,00
137	Sapólio líquido emb. Com 300ml	20	R$ 6,50	R$ 130,00
138	Shampoo embalagem c/ 480 ml cf. Amostra	80	R$ 7,70	R$ 616,00
139	Shampoo infantil emb. C/350 ml	50	R$ 10,00	R$ 500,00
140	Toalha de papel branco luxo 20x20 pct 1000 folhas cf amostra	300	R$ 12,90	R$ 3.870,00
141	Toalha grande para chão cf. Amostra	400	R$ 7,35	R$ 2.940,00
142	Touca protetoracapilar branca 01 und cf amostra	100	R$ 1,93	R$ 193,00
143	Touca sanfonada branca pacote 100 und	100	R$ 15,50	R$ 1.550,00
144	Vassoura caipira com cabo	300	R$ 12,50	R$ 3.750,00
145	Vassoura nylon com cabo	100	R$ 7,00	R$ 700,00
146	Fralda descartável infantil tam. Xg emb. Com 70	20	R$ 49,00	R$ 980,00
147	Fralda descartável infantil tam. G emb. Com 80	20	R$ 36,50	R$ 730,00
148	Fralda descartável infantil tam. M emb. Com 90	20	R$ 36,50	R$ 730,00

Valor Total - R$ 225.969,35

Fornecedor: COMERCIAL CILVALERIO LTDA
CNPJ/CPF: 01.655.600/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abacaxi	200	R$ 3,44	R$ 688,00
2	Abobrinha verde	200	R$ 3,44	R$ 688,00
3	Alface - pé	600	R$ 2,74	R$ 1.644,00
4	Alho	160	R$ 24,00	R$ 3.840,00
5	Almeirão lavado e em maço	120	R$ 2,25	R$ 270,00
6	Banana nanica	300	R$ 3,44	R$ 1.032,00
7	Batata doce	150	R$ 2,24	R$ 336,00
8	Batata inglesa de primeira qualidade grande	600	R$ 3,49	R$ 2.094,00
9	Beringela	50	R$ 1,99	R$ 99,50
10	Beterraba	250	R$ 2,74	R$ 685,00
11	Cabutiá	200	R$ 3,00	R$ 600,00
12	Cebola de cabeça de primeira qualidade	600	R$ 3,34	R$ 2.004,00
13	Cenoura	400	R$ 3,69	R$ 1.476,00
14	Chuchu	300	R$ 3,24	R$ 972,00
15	Couve flor	80	R$ 5,44	R$ 435,20
16	Couve lavada em maço	200	R$ 2,39	R$ 478,00
17	Laranja pera	600	R$ 2,49	R$ 1.494,00
18	Pepino comum	150	R$ 2,99	R$ 448,50
19	Pimentão verde	25	R$ 4,34	R$ 108,50
20	Quiabo	200	R$ 5,44	R$ 1.088,00
21	Repolho de diversos tamanhos e de primeira qualidade	500	R$ 3,99	R$ 1.995,00
22	Tomate de primeira qualidade	700	R$ 3,85	R$ 2.695,00
23	Vagem verde	300	R$ 6,44	R$ 1.932,00

Valor Total - R$ 27.102,70

Fornecedor: CANDIOTO & CANDIOTO LTDA
CNPJ/CPF: 00.562.037/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bacon	50	R$ 16,90	R$ 845,00
2	Carne bovina moida de primeira qualidade	950	R$ 13,90	R$ 13.205,00
3	Carne de figado de boi	120	R$ 8,90	R$ 1.068,00
4	Carne de frango congelado - peito	550	R$ 6,89	R$ 3.789,50
5	Carne de frango congelado coxa e sobre coxa	720	R$ 5,68	R$ 4.089,60
6	Carne de frango inteiro e congelado	650	R$ 5,30	R$ 3.445,00
7	Carne de panela bovina de primeira qualidade	700	R$ 13,90	R$ 9.730,00
8	Carne de porco pernil	450	R$ 11,50	R$ 5.175,00
9	Costela bovina	700	R$ 13,70	R$ 9.590,00
10	Linguiça calabresa	100	R$ 14,90	R$ 1.490,00
11	Linguiça mista tipo toscana	150	R$ 12,29	R$ 1.843,50
12	Salsicha a granel	100	R$ 6,49	R$ 649,00
13	Carne seca embalada	80	R$ 23,90	R$ 1.912,00

Valor Total - R$ 56.831,60

Atalaia/PR em 31 de março de 2017.

MARISTELA MELO MORANTE
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:54EF80BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 00167/2017, de 23 de dezembro de 2016, comunica às empresas interessadas no fornecimento de gêneros alimentícios para uso na Merenda Escolar na Escola Municipal Vania Maria Simão e CMEIs desta Prefeitura Municipal de Atalaia, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 011/2017, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar as empresas abaixo:

Fornecedor: H ANDRETTO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 76.280.353/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Açúcar refinado embalagem de 1kg	40	R$ 3,90	R$ 156,00
2	Arroz tipo 1 embalagem 5 kg cf. Amostra	700	R$ 12,90	R$ 9.030,00
3	Bolacha doce (tipo maisena) embalagem com 370 g cf. Amostra	800	R$ 4,24	R$ 3.392,00
4	Bolacha salgada (tipo cracker) embalagem com 370 g cf. Amostra	800	R$ 4,32	R$ 3.456,00
5	Cereal de arroz embalagem com 230g sache cf. Amostra	60	R$ 6,34	R$ 380,40
6	Chocolate granulado embalagem com 500 g.	40	R$ 9,29	R$ 371,60
7	Colorífico tipo coloral embalagem com 100g cf. Amostra	70	R$ 2,88	R$ 201,60
8	Creme de leite embalagem com 200 g cf. Amostra	80	R$ 2,20	R$ 176,00
9	Ervilha em lata 300grs	70	R$ 1,90	R$ 133,00
10	Extrato de tomate c/ 350g cf. Amostra	50	R$ 4,00	R$ 200,00
11	Extrato de tomate embalagem com 850 g cf. Amostra	450	R$ 10,93	R$ 4.918,50
12	Farinha de mandioca biju pacote com 500 kg	70	R$ 4,09	R$ 286,30
13	Farinha de mandioca branca pacote com 1 kg	30	R$ 4,50	R$ 135,00
14	Farinha de mandioca torrada pacote com 1 kg	100	R$ 4,50	R$ 450,00
15	Farinha de trigo embalagem com 5 kg cf. Amostra	300	R$ 11,90	R$ 3.570,00
16	Fermento biológico fresco 500grs	40	R$ 7,00	R$ 280,00
17	Fermento biológico seco instantaneo 10grs	70	R$ 0,97	R$ 67,90
18	Iogurte bandeija c/ 06 und.	100	R$ 3,40	R$ 340,00
19	Leite condensado embalagem c/ 395g cf. Amostra	80	R$ 3,65	R$ 292,00
20	Leite tetrapark cf. Amostra	6500	R$ 2,94	R$ 19.110,00
21	Maionese embalagem 500grs de primeira qualidade cf. Amostra	300	R$ 6,04	R$ 1.812,00
22	Margarina embal.c/500g de primeira qualidade cf. Amostra	700	R$ 4,16	R$ 2.912,00
23	Milho verde em conserva - embalagem com 3,100 kg	25	R$ 14,24	R$ 356,00
24	Milho verde em lata 300 grs	150	R$ 1,87	R$ 280,50
25	Orégano c/ 7g	70	R$ 1,75	R$ 122,50
26	Ovos brancos de galinha de granja	100	R$ 4,42	R$ 442,00
27	Pimenta do reino pacote com 25 g	80	R$ 1,89	R$ 151,20
28	Refrigerante emb. Pet com 2l - sabores variados cf. Amostra	300	R$ 4,20	R$ 1.260,00
29	Sal refinado	380	R$ 1,40	R$ 532,00
30	Vinagre embalagem com 750 ml cf. Amostra	250	R$ 2,50	R$ 625,00
31	Linguiça calabresa	220	R$ 14,90	R$ 3.278,00
32	Linguiça mista tipo toscana	250	R$ 12,40	R$ 3.100,00
Valor Total -				**R$ 61.817,50**

Fornecedor: COMERCIAL CILVALERIO LTDA
CNPJ/CPF: 01.655.600/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abacaxi	300	R$ 3,44	R$ 1.032,00
2	Abobrinha verde	500	R$ 2,25	R$ 1.125,00
3	Alface - pé	800	R$ 2,75	R$ 2.200,00
4	Alho	300	R$ 22,99	R$ 6.897,00
5	Almeirão lavado e em maço	200	R$ 2,25	R$ 450,00
6	Banana maça	500	R$ 3,89	R$ 1.945,00
7	Banana nanica	3000	R$ 3,19	R$ 9.570,00
8	Batata doce	300	R$ 2,25	R$ 675,00
9	Batata inglesa de primeira qualidade grande	1800	R$ 3,49	R$ 6.282,00
10	Beterraba	450	R$ 2,45	R$ 1.102,50
11	Cabutiá	200	R$ 2,60	R$ 520,00
12	Cebola de cabeça de primeira qualidade	800	R$ 2,99	R$ 2.392,00
13	Cenoura	700	R$ 2,49	R$ 1.743,00
14	Chuchu	200	R$ 2,84	R$ 568,00
15	Couve flor	150	R$ 4,00	R$ 600,00
16	Couve lavada em maço	200	R$ 1,99	R$ 398,00
17	Giló	100	R$ 3,99	R$ 399,00
18	Laranja pera	2500	R$ 2,44	R$ 6.100,00

19	Maça	1500	R$ 4,00	R$ 6.000,00
20	Mamão	300	R$ 2,50	R$ 750,00
21	Manga madura tradicional sem fiapo	100	R$ 2,00	R$ 200,00
22	Melancia	100	R$ 1,20	R$ 120,00
23	Pepino comum	200	R$ 2,50	R$ 500,00
24	Pimenta doce	80	R$ 4,00	R$ 320,00
25	Pimentão verde	100	R$ 4,00	R$ 400,00
26	Quiabo	200	R$ 4,00	R$ 800,00
27	Repolho de diversos tamanhos e de 1ª qualidade	1000	R$ 3,44	R$ 3.440,00
28	Tomate de primeira qualidade	1200	R$ 3,48	R$ 4.176,00
29	Vagem verde	400	R$ 4,00	R$ 1.600,00
Valor Total -				**R$ 62.304,50**

Fornecedor: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ/CPF: 22.499.940/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Açucar cristal especial embalagem 5 kg cf. Amostra	520	R$ 13,10	R$ 6.812,00
2	Amendoim em grão embalagem com 500g	25	R$ 7,34	R$ 183,50
3	Amido de milho embalagem com 500g	30	R$ 4,85	R$ 145,50
4	Café em pó com 500 g cf. Amostra	500	R$ 8,98	R$ 4.490,00
5	Chá mate embalagem com 250g cf. Amostra	500	R$ 6,86	R$ 3.430,00
6	Chocolate em pó embalagem com 400g cf. Amostra	550	R$ 3,45	R$ 1.897,50
7	Coco ralado sem açúcar embalagem com 100g	100	R$ 3,65	R$ 365,00
8	Farinha de rosca 500 g	20	R$ 3,38	R$ 67,60
9	Feijão embalagem com 1 kg e de primeira qualidade cf. Amostra	750	R$ 3,84	R$ 2.880,00
10	Fermento em pó embalagem com 100g	150	R$ 2,91	R$ 436,50
11	Fubá pacote com 01 kg	420	R$ 2,84	R$ 1.192,80
12	Macarrão espaguete embalagem c/ 1 kg cf. Amostra	600	R$ 4,19	R$ 2.514,00
13	Macarrão picado embalagem c/ 1 kg cf. Amostra	900	R$ 4,19	R$ 3.771,00
14	Milho de canjica embalagem com 500g branca	50	R$ 3,22	R$ 161,00
15	Milho de pipoca embalagem com 500 g	100	R$ 2,79	R$ 279,00
16	Óleo de soja refinado 900 ml cf. Amostra	950	R$ 3,79	R$ 3.600,50
17	Biscoito amanteigado em. Com 330 g cf. Amostra	800	R$ 3,49	R$ 2.792,00
Valor Total -				**R$ 35.017,90**

Atalaia/PR em 31 de março de 2017.

MARISTELA MELO MORANTE
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:A8A417D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

EDITAL DE RESULTADO FINAL
RESULTADO FINAL
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 00167/2017, de 23 de dezembro de 2016, comunica às empresas interessadas no fornecimento de Gás de Cozinha para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Atalaia e também para Merenda Escolar, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 012/2017, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar a empresa na forma abaixo:

Fornecedor: H ANDRETTO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 76.280.353/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GÁS BOTIJÃO DE 13 KG	200	R$ 63,00	R$ 12.600,00
2	GAS INDUSTRIAL GLP 45 KG	120	R$ 280,00	R$ 33.600,00

Valor Total - R$ 46.200,00

Atalaia/PR em 31 de março de 2017.

MARISTELA MELO MORANTE
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:76852271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 010/2017

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES PARA GRUPOS DE ADOLESCENTES NO CRAS - PROGRAMA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO.
Valor: R$ 7.950,00
Vigência: Abril/Maio/2017.
Dotação: Unidade: 07002082430005206033900390000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:557BDF86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.5/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE AUTO POSTO LOCAL PARA EVENTUAL FORNECIMENTO NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL TIPO ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-500 E S-10, E APLICAÇÃO PELA CONTRATADA DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE.. decorrente de Pregão n° 12/2016, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a AUTO POSTO ATALAIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº.79.365.789/0001-34. aditivam o contrato na importância de R$ 14.272,00 (quatorze mil, duzentos e setenta e dois reais) nos termos da Lei de licitações n .º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Atalaia 30 de março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

OBS: assinatura consta no documento original

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:42F909A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2017

EDITAL Nº 008/2017

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016 e 49/2016, que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **12/04/2017** á **19/04/2017**, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Condutor de veículos da Educação
Classificação	Nome do Candidato
17º	Adão Padilha Gonçalves

Cargo	Técnico em Segurança do trabalho
Classificação	Nome do Candidato
4º	André José Padilha

Cargo	Auxiliar Educacional
Classificação	Nome do Candidato
55º	Deliane Aparecida Enik

Balsa Nova, 19 de abril de 2017

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:

a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F92BDB07

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2017

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SIBA PRODUTOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.092.329/0001-79, com sede à Rua Ernesto Khol, 128, Pilarzinho, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de rede lógica, no valor de R$ 3.499,72 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 12.001.10.301.0016-2108-3.3.90.39.57.00.303

Balsa Nova, 07 de abril de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DE0F748F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 46/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SIBA PRODUTOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de instalação de rede lógica.
VALOR: Até R$ 3.499,72 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.301.0016-2108-3.3.90.39.57.00.303
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 07 de abril de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:943FA492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de **BARBOSA FERRAZ –PR,** Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24/03/2017 o Contrato Administrativo nº **009//2017** com **EDSON SHIGUEAKI NACAGAWA** inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº **973.508.939-49** com sede/domicílio na **RUA MARECHAL DEODORO ,** Nº **1195**, BAIRRO **CENTRO** CEP **86.960-000 BARBOSA FERRAZ -PR,** decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 011/2017**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, 140,50 M² ÁREA COMERCIAL. IMÓVEL COM ÁREA DE 440,14 M² CONSTRUÍDO**, pelo valor total **de R$21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)** com vigência até **31/03/2018**

Barbosa Ferraz-PR 31 de Março de 2017

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:933D399B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04 de Abril de 2017, o Contrato Administrativo n. 11/2017 com a MELINA VALERA GASPAROTO, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 005.877.516-14, com sede/domicílio na(o) MARINGA AV CERRO NAZUL, 1335 , decorrente do **Processo Licitatório** Dispensa 12/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUOTERAPIA, pelo **valor total de R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)**, com vigência até **04 de abril de 2018**.
.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:E9DD1D74

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 021/2017 PREGÃONº. 22/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 22/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	Menor Preço
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	03 de Maio de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PRESIDENTE KENNEDY 363 - Diretoria de Compras e Licitações
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	RR 44.580,00(quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA	A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO
OBJETO	FORNECIMENTO DE CESTA BASICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMILIAS CARENTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PRESIDENTE KENNEDY 363 - Diretoria de Compras e Licitações

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 16 de Março de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:27BB7FE8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 041/2017 PREGÃONº. 22/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 22/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	Menor Preço
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	03 de Maio de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PRESIDENTE KENNEDY 363 - Diretoria de Compras e Licitações
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$44.580,00(quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA	A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO
OBJETO	FORNECIMENTO DE CESTA BASICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMILIAS CARENTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PRESIDENTE KENNEDY 363 - Diretoria de Compras e Licitações

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 10 de Abril de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:BDDCA109

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 042/2017 PREGÃONº. 23/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 23/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	Menor Preço
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	04 de Maio de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PRESIDENTE KENNEDY 363 - Diretoria de Compras e Licitações
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$374.307,60(trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA	A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUTARSERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS,

	POÇOS DE VISITA, DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, REALIZADOS COM EQUIPAMENTOS MECANICOS. LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS, LIMPEZA E DESINFECÇAO E DETETIZAÇÃO. SERVIÇO DE DETERIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PRESIDENTE KENNEDY 363 - Diretoria de Compras e Licitações

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 10 de Abril de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:ACBB6261

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 026/2017

SÚMULA: *Nomeia membros para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis para fins de ITBI* (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Intervivos) *e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, ***Edenilson Aparecido Miliossi***, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, para fins de ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Intervivos), Avaliações para fins de cobrança de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e avaliações para fins de Valor Venal de imóveis urbanos e rurais neste Município.

Titulares	**RG**
IVAIR RUFINO DOS SANTOS	4.227.559-0
SIMONE MORIGI	8.360.847-1
JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS	12.554.522-0

Suplentes	**RG**
MARCILIO PINTO BARBOSA	1.662.469
JOSÉ DIOGO CONEGLIAM	831.391-1

Art. 2º - A Comissão exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito do relevante serviço prestado ao Município.

Art. 3º - Fica revogado em sua íntegra o Decreto nº 040/2015 de 24 de fevereiro de 2015.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 06 de abril de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6D60DD89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 02/2017

Por erro de digitação retifica-se o aviso de licitação conforme segue:

Onde se lê: **"PREÇO MÁXIMO: R$ 2.211,00 (doze mil duzentos e onze reais)"**
Leia-se: **"PREÇO MÁXIMO: R$ 12.211,00 (doze mil duzentos e onze reais)";**

Bela Vista da Caroba 10 de Abril de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:57CE4C52

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Leiloeiro, nomeado/designado pela Portaria nº 077 de 07 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR ITEM, que será regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº. 02/2017 de 10/04/2017

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: LEILÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS E SUCATAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

2.VALOR DA LICITAÇÃO: O valor mínimo por item encontram-se no anexo I do Edital do Leilão.

3. DATA DO LEILÃO: Dia 08/05/2017 às 09:00 horas.

4. LOCAL DO LEILÃO: Setor de licitação localizada na Prefeitura Municipal, na Rua Rio de Janeiro n° 1021, Centro de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Leiloeiro e Comissão Auxiliar.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas diretamente no setor de Licitação, no Prédio da Prefeitura, localizada à Rua Rio de Janeiro, n°1021, Centro – CEP 85.745-000 – Bela Vista da Caroba – PR., em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira, pelo fone (46) 3557-1180 e pelos e-mails:
licitacoes@belavistadacaroba.pr.gov.br e
licitacao@belavistadacaroba.pr.gov.br

Bela Vista da Caroba - PR, 10 de abril de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Leiloeiro

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6D8B2F2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 004/2017

Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório da Câmara Municipal de Bituruna - PR, conforme especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores em sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo público efetivo durante o período de tempo em Estágio Probatório, submeter-se-ão a avaliações da referida comissão aos seguintes fatores descritos nos incisos I a V do artigo 20 da Lei n.º 8.112/90, quais sejam: Assiduidade, Disciplina, Capacidade de Iniciativa, Produtividade e Responsabilidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório da Câmara Municipal de Bituruna para, no decorrer do prazo estabelecido, realizar a avaliação dos servidores deste Ente, com fins de proceder à homologação dos resultados através de Portaria.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes agentes públicos:

Membro - 1: AMÉLIO DOMINGOS ZAMBONI – Vereador;
Membro - 2: LEOMAR SCHLOSSER – Vereador;
Membro - 3: NELSON LIBER – Vereador.

Art. 3º - A Comissão disporá de 30 (trinta) dias para execução dos trabalhos que se fizerem necessários, em acordo com a legislação que regula a matéria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 07 de Abril de 2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:09718427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 095/2016 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **HELLEN CRISTHINA SCHNEIDER - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a R SALGADO FILHO, 869, SALA 02 , cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 25080350000136, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 73/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 57/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 095/2016, a partir de seu vencimento, até **01/09/2017**, visando o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de vigilância e monitoramento.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 73/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 57/2016** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano. "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de março de 2017.

Prom. Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prom. Contratado
HELLEN CRISTHINA SCHNEIDER - ME

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D1C838DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2016 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JOANIDES DA SILVA & CIA LTDA - ME**, sito a COL LOCALIDADE DE LINHA PACA, SN, cidade de General Carneiro - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 18087219000135, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 10/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 9/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 011/2016, a partir de seu vencimento, até **03/09/2017**, cujo objeto é a Locação de maquinas destinadas à operacionalização do Programa de Desenvolvimento Rural - PDR regulamentado pelo decreto municipal 45/2015..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 3 de março de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
JOANIDES DA SILVA & CIA LTDA - ME

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E2C1544B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/2016 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **FAESBEL FABRICA DE ESQUADRIAS E BENEFICIAMENTO LTD** pessoa jurídica de direito privado, sito a R PEDRO MASIERO,163 - BAIRRO INDUSTRIAL , cidade de BITURUNA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 77018596000181, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 72/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 56/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 094/2016, a partir de seu vencimento, até **01/09/2017**, visando o Registro de Preços para aquisição de Madeiras destinadas a manutenção e construção de obras públicas do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 72/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses. "*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano. "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de março de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

FAESBEL FABRICA DE ESQUADRIAS E BENEFICIAMENTO LTD
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:22C0823A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BETHA SISTEMAS LTDA**, sito a Rua João Pessoa, 134, cidade de Criciúma- SC, inscrita no CNPJ sob n° 00456865000167, neste ato representado por CLAUDIO MATOS BALSINI, RG n.º 70.498 SSP-SC e CPF n.º 133.239.709-34 a seguir denominada CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 6/2014 – PREGÃO PRESENCIAL**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 004/2014, em 5,38% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o IGP-M acumulado de Março/2016 à Fevereiro/17, passando o valor do aluguel conforme abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Unit Atualizado
1	Mês	Alug. Sist. Licitações e Compras	R$ 651,80	R$ 686,87
2	Mês	Alug. Sist. Controle de Frotas	R$ 250,25	R$ 263,71
3	Mês	Alug. Sist. Patrimônio Público	R$ 494,68	R$ 521,29
4	Mês	Alug. Sist. Planejamento	R$ 226,97	R$ 239,18
5	Mês	Alug. Sist. Folha de Pagamento / Alug. Sist. RH	R$ 847,35	R$ 893,27
6	Mês	Alug. Sist. Tributação	R$ 1.245,40	R$ 1.312,40
7	Mês	Alug. Sist. Tributos Web	R$ 529,60	R$ 558,09
8	Mês	Alug. Sist. Tesouraria	R$ 261,89	R$ 275,98
9	Mês	Alug. Sist. Contabilidade Pública	R$ 896,23	R$ 944,45
10	Mês	Alug. Sist. Fly Transparência	R$ 360,81	R$ 380,22
12	Hora	Assistência Técnica	R$ 69,84	R$ 73,60
13	KM	Deslocamento	R$ 0,69	R$ 0,73
14	Diária	Estadia e Alimentação	R$ 128,03	R$ 134,92

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.4 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de março de 2016.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
BETHA SISTEMAS LTDA

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E67CC46D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **J A HILARIO E CIA LTDA**, sito a R JOSE JOAQUIM BALHS, 1019, CHACARA SAO , cidade de Palmas - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 75667261000169, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 005/2013, em 20,6797% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Julho/14 à Janeiro/17, passando o valor Mensal das locações objeto do contrato conforme abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atualizado
6	Mês	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS C/ ESCARIFICADOR COM PESO MÍNIMO DE 15.000 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, ANO DE FABRICAÇÃO MÍMINO 2003	15.709,95	18.958,72

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista a manutenção das condições previstas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Fevereiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

J A HILARIO E CIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:84A3513F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 097/2016 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **LUIS CARLOS LOPEDOTE - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV DR. OSCAR GEYER,161 - TERREO , cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02848157000105, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 75/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 59/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 097/2016, a partir de seu vencimento, até **03/09/2017**, visando o Registro de Preço para fornecimento de alimentação com atendimento de segunda a sabádo em horário de almoço e jantar em estabelecimento localizado no perimetro urbano do munícipio.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 75/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 59/2016** a seguir:
"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de ***06 (seis) meses*** *a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:

§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano. ”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 3 de março de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

LUIS CARLOS LOPEDOTE - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:1696A0BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2016 ADITIVO N.° 002/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **OSVANIR APARECIDO OLEGARIO DA SILVA 06915661948**, sito a R CARLOS ROTTA, 173, CASA , cidade de General Carneiro - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22007953000114, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 28/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 22/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado em 25% o objeto do contrato n.º 029/2016, que visa a municipal, passando a carga horária para 37,5 horas semanais e valor mensal para R$ 1.500,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos.”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 13 de março de 2017.

CCLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Ontratante

OSVANIR APARECIDO OLEGARIO DA SILVA
06915661948
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E7AED68B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2015 ADITIVO N.° 005/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **OLALIA BORILLE DE CAMPOS 05185209941**, sito a COL LINHA BET - AREA DE LAZER, 0, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 23347510000135, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 67/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 56/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 091/2015, a partir de seu vencimento, até **30/06/2017**, cujo objeto é a Referente á prestação de serviços para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo. Conforme meta LDO n° 120.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Março de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
OLALIA BORILLE DE CAMPOS
05185209941

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9BCD5843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2016 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **ZEILA DE ABREU CAMANA - MEI** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV. DR. OSCAR GEYER, 135, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12115376000120, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 78/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 62/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 102/2016, a partir de seu vencimento, até **26/09/2017**, visando o Registro de Preço para eventual prestação de serviços solda Mig, e prestação de serviços de torno mecânico, conforme meta LDO 119.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 78/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses. "*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano. "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 26 de março de 2017.

Prom. Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prom. Contratado
ZEILA DE ABREU CAMANA
MEI

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:8F126821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 001/2017 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Claudinei de Paula Castiho, Prefeito de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

Art. 1º - Torna público e Convoca todos os interessados para Audiência Pública que será realizada no dia 24/04/2017, às 08:30 horas no **Paço Municipal**, para apresentação e discussão da Criação do Parque Ambiental Municipal.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito de Bituruna, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4D2F967B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 002/2017 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Claudinei de Paula Castiho, Prefeito de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

Art. 1º - Torna público e Convoca todos os interessados para Audiência Pública que será realizada no dia 24/04/2017, às 10:00 horas no **Paço Municipal**, para apresentação e discussão da Criação do Parque Ambiental Municipal.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito de Bituruna, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8B8D75E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000028/17 DE 10 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de Novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(342) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(200) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(338) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(331) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:	**60.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(111) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total Anulação:	**60.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de abril de 2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D9F3764B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

A Pregoeira, nomeados através da portaria de nº 010/2017, vem por meio deste, corrigir a data do Aviso de licitação do Pregão Presencial 020/2017 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE INFORMÁTICA E AQUISIÇÃO RECARGAS DE CARTUCHOS/TONERS REMANUFATURADOS, a pedido das Secretarias deste Município.**

Onde se Lê:
Entrega das propostas e documentações: dia 19 de **Maio** de 2017 às 09h00min (horário de Brasília).

Leia-se:
Entrega das propostas e documentações: dia 19 de **Abril** de 2017 às 09h00min (horário de Brasília).

Boa Ventura de São Roque, 06 de Abril de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:251416EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 79/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA FREI CANECA, 2350 SALA 02 - CEP: 85012000 - BAIRRO: CENTRO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ nº 09.254.808/0001-70
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLOGICOS E DE ENFERMAGEM.
VALOR CONTRATUAL: R$ 8.029,32 (Oito Mil e Vinte e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3350	06.001.10.301.0601.2059	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2017.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 07/04/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
WALDEMAR GETESKI
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:622FD3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 77/2017.

PARTES:CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, , 309 SALA 1 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BOMSUCESSO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ nº 17.676.642/0001-08
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLOGICOS E DE ENFERMAGEM.
VALOR CONTRATUAL: R$ 14.511,50 (Quatorze Mil, Quinhentos e Onze Reais e Cinqüenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3350	06.001.10.301.0601.2059	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 07/04/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
MARCELO BRANDALISE ZANINI
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:0845500F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 78/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA GETULIO VARGAS, 1961 - CEP: 85010280 - BAIRRO: CENTRO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ nº 84.949.668/0001-70
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLOGICOS E DE ENFERMAGEM.
VALOR CONTRATUAL: R$ 13.362,35 (Treze Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3350	06.001.10.301.0601.2059	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 07/04/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
EDSON LUIZ PRIMAK
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:BBA91264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 009/2017 PSS 002/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017
EDITAL N°009/2017

Divulgação do resultado da analise dos recursos do PSS 002/2017.

A Comissão organizadora do PSS 002/2017, nomeada pela portaria nº65/2017, no uso de suas atribuições legais vem:
TORNAR PUBLICO: resultado da analise dos recurso protocolados pelos candidatos:
THABATTA MALAGGI DOS PASSOS : Recurso Parcialmente Procedente
MAGALI VIVIANE CAMARGO: Recurso Improcedente
RAFAEL DE FARIAS SASS: Recurso Parcialmente Procedente
VIVIANE RIBEIRO: Recurso Improcedente

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

MARTA BATISTA DE FRANÇA GRALAK
Presidente
CPF: 819.573.609-25
Graduação: Assistente Social.

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro
CPF:802.055.699-00
Graduação: Bacharel em Direito.

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Membro
CPF:786.042.909-82
Graduação: Pós em Gestão Publica e Responsabilidade Fiscal.

MICHELLE SILVA CABRAL
Membro
CPF:039.895.589-19
Graduação: Psicóloga

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
Membro
CPF:021.408.829-46
Graduação: Assistente Social

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:FE2505F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 12/2017 PSS 001/2017 PROFESSORES

Edital 012/2017

Divulgação da distribuição de vagas – Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2017
A Comissão organizadora do PSS 001/2017, nomeada através do Decreto Nº 023/2017, aberto através do Edital Nº001/2017 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO O
O Presente Edital que convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer no dia 13 de abril de 2017 às 08:00 horas nas dependências da Secretaria de Educação citada na Av Dalzotto em Boa Ventura de São Roque - PR:

55º	Ivone Grazieli de Souza
56º	Ataisa Ferreira
57º	Vanderleia de Fatima Krauczuk

Segue anexa a tabela das vagas disponíveis:

Vagas	Escolas	Localidade	Turma	Turno
	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	sede	Diversificada/artes	Tarde
	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	sede	Diversificada/artes	Manhã
	Escola do Campo Dom Frederico Helmel	Assentamento Novo Paraiso	Pre I e pre II	Tarde

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA
Presidente

LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA
Membro

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Membro

RODRIGO KOLESKA
Membro

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:66534A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por Item.

Entrega das propostas e documentações: dia 25 de Abril de 2017 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 5 de Abril de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:196B4397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE RUA E CONSERVAÇÃO DE LOCAIS PÚBLICOS E TRIAGEM DE LIXO, a pedido da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por Lote.

Entrega das propostas e documentações: dia 25 de Abril de 2017 às 14h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 05 de Abril de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:5DB22D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ENSINO SUPERIOR, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por Lote.

Entrega das propostas e documentações: dia 26 de Abril de 2017 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 06 de Abril de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:AD08BF9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 19.2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Presencial nº 19/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa Contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados, para ministrar aulas de Ballet Clássico e Danças Urbanas (hip hop) e aulas com instrumentos musicais (violão, teclado, flauta, guitarra, trompete, etc.), para os projetos sociais do Munícipio de Bom Sucesso do Sul, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 02/05/2017, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou
licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Abril de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:FA67827B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO P.P. 20.2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 20/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para futuras aquisições de sêmen bovino da raça jersey, raça holandesa e raça gir, visando à melhoria genética do rebanho bovino do Município, para atendimento do Programa Leite Bom, instituído pela Lei Municipal nº 818, de 16 de junho de 2010, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 03/05/2017, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes, ou solicitar através dos e-mails p regoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Abril de 2017

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:23CE5435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°023/2017

DECRETO Nº 023/2017 10/04/2017

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Braganey, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º *- Ficam nomeados os seguintes membros da comissão de acompanhamento e monitoramento do plano municipal de educação.*
REPRESENTATES DA COMISSAO DE EDUCAÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES:

Antonio Pereira Pinto RG: 1.756.001-8 - CPF: 555.019.589-53
Airton Antonio Zanin RG: 4.697.316-0 - CPF: 880.502.209-82
Rozilda Quinor Garcia RG: 6.274.536-3 - CPF: 905.380.649-00

REPRESENTANTE SEMED:

Rubens Vicente Inácio RG 4.930.130-8 - CPF 492.986.409-78
Rosangela Modolo RG: 5.392.836-6 - CPF 024.375.559-78
Simone Ianesk Denardin RG 9.529.153-8 - CPF 056.338.979-60

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Daniel Luiz Vidal RG 4.242.844-2- CPF 525.197.599-68
Elvira Maikot Macedo RG 4056598-1 - CPF 225.395.069-68
Sirlene Tosta das Neves Jordão RG 5567381-0 - CPF 985.567.209-78
Art. 2º *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, aos 10 de Abril de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:98E12AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 073/2017

PORTARIA Nº 073/2017
10/04/2017

SÚMULA: Exonera o aprovado do Concurso Público n° 001/2015 e dá outras providencias;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;
Art. 1º Exonerar a pedido o **Sr. MARLON VANDERLEI WEIRICH PAPPEN,** portador **do CPF. 006.290.339-00,** do cargo de Médico Veterinário, devidamente lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 10/04/2017, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:90B35BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 03/2016

Pregão, na forma presencial nº 44/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: XARÁ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº. 78.110.053/0001-52
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2016 para o dia **34/04/2017**.
Data: 31/03/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E6998481

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 34/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 20/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, RECARGA DE EXTINTORES E DE DEMAIS ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

STOP FIRE COM. DE EXTINTORES E EQUIP. DE SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ nº 05.430.001/0001-90
TOTAL: R$6.665,00 (Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais)
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0CF1DF81

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2017

Processo dispensa nº 20/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: STOP FIRE COM. DE EXTINTORES E EQUIP. DE SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ nº 05.430.001/0001-90
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 20/2017
Data de Assinatura: 10/04/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, RECARGA DE EXTINTORES E DE DEMAIS ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor: R$6.665,00 (Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:36DD1A34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO: 02/2017
SÚMULA: APROVA PLANO DE AÇÃO PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS torna público que foi aprovado, conforme ata:

Art. 1º - o plano de ação para utilização de recursos da deliberação 062/2016 do CEDCA para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de Campina do Simão, no atendimento de crianças e adolescentes.

Campina do Simão, 10 de abril de 2017.

ISOLINA WALTER CORDEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:D2025416

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 01/2017 -CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA DO SIMÃO – PR
RESOLUÇÃO 01/2017

SÚMULA: APROVA 1) PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA DO SIMÃO.

2) PLANO DE AÇÃO PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) torna público que foi aprovado, conforme ata:

Art. 1º - o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - o plano de ação para utilização de recursos da deliberação 062/2016 do CEDCA para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de Campina do Simão, no atendimento de crianças e adolescentes.

Campina do Simão, 10 de abril de 2017.

ROSANE NEZI TEODORO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:392D00A2

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE PARALIZAÇÃO DA OBRA CONSTRUÇÃO DA CRECHE

Campina do Simão, 10 de abril de 2017.
TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Declaro, para os devidos fins, que a obra referente ao Contrato nº. 11/2016, cujo objeto é a "Contratação de empresa para construção de uma creche Pro-Infância tipo 2", encontra-se paralisada desde 13 de junho de 2016 pois não foram efetuados os pagamentos referentes aos serviços ora executados. Em 12 de dezembro de 2016, a empresa contratada EDERALDO DE ANDRADE EPP entrou com pedido de rescisão contratual, junto à solicitação de medição dos serviços executados, a qual corresponde a 7,11% do total da obra. Após a regularização dos pagamentos, a empresa contratada decidiu por firmar o pedido de rescisão do contrato, mantendo a condição da obra como paralisada até a presente data.

LANAHA HANSEN GAPSKI PEREIRA
Engenheira Civil
CREA-PR 152.726/D

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:763D6632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 910/2017. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 009/2017).

INCLUI O ART. 54-A NA LEI MUNICIPAL N.º 511/2005, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Inclui o Art. 54-A na Lei Municipal n.º 511/2005, de 16 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:
"Art. 54-A Fica criada a Taxa de Administração de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor total da remuneração de contribuição, dos proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente relativamente ao exercício financeiro anterior.

§ 1º A Taxa de Administração será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do regime próprio.

§ 2º Na verificação do limite definido no caput deste parágrafo, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros que serão aplicados de acordo com o estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 3º O Regime Próprio de Previdência Social poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 10 de abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B78C115D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO SENFFNET LTDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA:SENFFNET LTDA
OBJETO: Prorrogaçãode contrato de prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão magnético de vale alimentação.
VALOR: R$ 48.0000,00(quarenta e oito mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:EADE76D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 (REPUBLICAÇÃO)

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E EMULSÃO PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DO MUNICIPIO.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 26/04/2017 às 14h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Justificativa: A republicação da presente licitação se dá em virtude do acréscimo do quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. Tendo em vista influenciar nas propostas, fica aberto novo prazo de publicação.

Campo Magro, 10 de Abril de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:22B6EB22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2017
PROCESSO INTERNO Nº 025/2017

SOLICITANTE: Secretaria M. de Educação, Cultura e Esportes
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas integradas, de acordo com o que preconiza a Resolução Federal – RDC-216 a ANVS.
VALOR CONTRATADO: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: SILVANA ALVES – MEI – CNPJ nº 15.311.499/0001-25

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 10 de abril de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:D87BF41A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
PROCESSO Nº 042/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis através da Comissão Especial de Licitação para a Tomada de Preços nº 001/2017**,** torna público a convocação de licitante remanescente, na ordem de classificação, **OVAMAR CONSTRUÇÕES LTDA-ME – CNPJ Nº 08.929.466/0001-88**, classificada em 2º lugar no certame. Caso não aceite, será convocado o terceiro, quarto e quinto colocado, sucessivamente, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação.

Carlópolis, 10 de abril de 2017.

KÁTIA KEIKO SHIMIZO
Presidente

ANDERSON ROBLES GAMA
Membro

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Membro

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:86E77B35

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N° 030/2017 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre revogação a pedido de designação de Diretor do Departamento de Saúde.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º. REVOGAR a designação a pedido do Sr. PAULO CÉSAR ALVES, do cargo de Diretor do Departamento de Saúde, reassumindo a função para a qual foi concursado
Art. 2º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Carlópolis, 10 de abril de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:824B823E

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 031/2017-DP

SÚMULA: - "Nomeia e da posse a funcionário efetivo conforme Concurso Publico 001/2016, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º. - Nomear e dar Posse a RAPHAEL HENRIQUE LEITE DA SILVA, RG nº. 9.647.437-7, convocado pela Portaria 029/2017-DP em 06 de abril de 2017 para o cargo efetivo de MOTORISTA, a partir de 11 de abril de 2017.
Art. 2 - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Carlópolis, 11 de abril de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:1A6F5A49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 105/2017

DECRETA:

Artigo 1º - Fica admitida, a partir de 3º de Abril de 2017, BRUNA MARTINS DA SILVA, portadora do RG nº 10.418.187-2, inscrita no CPF nº 068.988.379-07, para o Cargo de Conselheira Tutelar, em cumprimento da Lei Municipal nº 2.641/2012, para Substituição das férias dos membros do Conselho Tutelar, sendo o período de 3º de Abril de 2017 a 22 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 3 Abril de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:F130410D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 25/04/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, CONTEMPLANDO OS CARGOS QUE SEGUEM EM DOCUMENTOS ANEXOS, JUNTAMENTE COM AS JUSTIFICATIVAS DOS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS. O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.
Ensino superior completo R$ 35,00;
Ensino médio completo R$ 30,00;
Ensino fundamental completo R$ 27,00;
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis , maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 05/04/2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:854599DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP22/2017 - SÊMEN

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão. Edital nº 22/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 26 de abril de 2017, às 14:00 hs. Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO. Valor Máximo da Licitação: R$ 96.500,00. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242 – 8600.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E11DD07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 27/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 27/2017. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 27 de abril de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos e Materiais Instrumentais Odontológicos. Valor Máximo da Licitação: R$ 203.195,24. O Edital encontra-se à disposição dos

interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B95B78E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 28/2017-ARBITRAGEM ESPORTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 28/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de abril de 2017, às 14:00 (Catorze) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM ESPORTIVA. Valor Máximo da Licitação: R$ 238.400,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D39CB836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 29/2017-PESQUISA ADM.

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 29/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de abril de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA DE AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA. Valor Máximo da Licitação: R$ 28.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, no site
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242 – 8600.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7AF719A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 30/2017-MAT. GRÁFICO DIGITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 30/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de abril de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO DE IMPRESSÃO DIGITAL. Valor Máximo da Licitação: R$ 91.325,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E77D8978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 063/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2015

Partes: Município de Colombo/PR e Benvindo Alves Lopes
Objeto: Locação de um imóvel localizado a Rua Antonio Fiorese, 148, Alto Maracanã - Colombo/PR, térreo e sobre loja, com área de 259 m2, destinado às instalações do Conselho Tutelar e Depósito da Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel devido a diminuição do espaço locado, passando o valor mensal para **R$ 3.187,28 (Três mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) mensais**
Dotação: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob a rubrica nº
18.01.08.244.0025.2080.339036; Desdobramento 15.00 (Locação de Imóveis); Fonte de Recurso 1000..
Prazo: O presente termo aditivo mantendo o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018.
Data: 31 de março de 2017
Assinatura: Maria da Silva Souza – Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F6560256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PP N° 33/2017

Processo Administrativo nº. 8546/2017
Objeto: Contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas no município de Colombo (varrição, capina e demais serviços de jardinagem, bem como a limpeza de bueiros, valas e "bocas de lobo", coleta e destinação dos resíduos provenientes destes serviços), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o edital.
Comunicamos aos interessados que o referido Pregão Presencial n/ 033/2017, está **SUSPENSO** devido a apresentação de IMPUGNAÇÃO por empresa interessada, tal pedido encontra-se em análise pela Procuradoria Geral do Município.
Posteriormente será publicada nova data para abertura, com eventuais alterações necessárias.

Colombo, 10 de abril de 2017.

Dê-se publicidade;

DAVIS ROBERTO POSNIK
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:59AB9BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 120/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2016.

Partes: Município de Colombo/PR e Arnaldo Mottin
Objeto: Locação de 06 (seis) salas do Imóvel situado a Rua Padre Francisco Bonato, 560, Colombo/PR, com área de 300,00 m2, para utilização da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018.
Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, o qual passará para R$ 2.950,95 (Dois mil, novecentos e cinqüenta reais e noventa e cinco centavos) referente ao valor do aluguel mensal e R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), referente ao valor do condomínio mensal.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º. 1421/16, sob rubrica nº 14.01.15.451.0048.2043.339036, Desdobramento 15.00, Fonte/Recurso 1.000. e

14.01.15.451.0048.2043.339036, Desdobramento 01.00, Fonte/Recurso 1.000.
Data: 31 de Março de 2017.
Assinatura: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação - Sra. Tania Mara Tosin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2A49CBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 121/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2016.

Partes: Município de Colombo/PR e Adilson Mottin
Objeto: Locação de 05 (cinco) salas do Imóvel situado a Rua Padre Francisco Bonato, 560, Colombo/PR, com área de 250,00 m2, para utilização da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018.
Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, o qual passará para R$ 2.459,13 (Dois mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e treze centavos) referente ao valor do aluguel mensal e R$ 350,00 (Trezentos e cinqüenta reais), referente ao valor do condomínio mensal.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º. 1421/16, sob rubrica nº 14.01.15.451.0048.2043.339036, Desdobramento 15.00, Fonte/Recurso 1.000. e 14.01.15.451.0048.2043.339036, Desdobramento 01.00, Fonte/Recurso 1.000. (Urbanismo) e nº 14.04.16.482.0050.2044.339036, Desdobramento 15.00, Fonte/Recurso 1.000. e 14.04.16.482.0050.2044.339036, Desdobramento 01.00, Fonte/Recurso 1.000.
Data: 31 de Março de 2017.
Assinatura: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação - Sra. Tania Mara Tosin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6D8577C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2017 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 122/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2016.

Partes: Município de Colombo/PR e Arolde Luiz Mottin
Objeto: Locação de 01 (uma) sala do Imóvel situado a Rua Padre Francisco Bonato, 560, Colombo/PR, com área de 50,00 m2, para utilização da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018.
Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, o qual passará para R$ 491,83 (Quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos) referente ao valor do aluguel mensal e R$ 70,00 (Setenta reais), referente ao valor do condomínio mensal.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º. 1421/16, sob rubrica nº 14.04.16.482.0050.2044.339036, Desdobramento 15.00, Fonte/Recurso 1.000. e 14.04.16.482.0050.2044.339036, Desdobramento 01.00, Fonte/Recurso 1.000
Data: 31 de Março de 2017.
Assinatura: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação - Sra. Tania Mara Tosin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:31160956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2017 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 123/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2016.

Partes: Município de Colombo/PR e Arolde Luiz Mottin
Objeto: Locação de 02 (duas) salas do Imóvel situado a Rua Padre Francisco Bonato, 560, Colombo/PR, com área de 100,00 m2, para utilização da Secretaria Municipal do Planejamento
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018.
Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, o qual passará para R$ 983,65 (Novecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos) referente ao valor do aluguel mensal e R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), referente ao valor do condomínio mensal.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º. 1421/16, sob rubrica nº 11.01.04.121.0005.2007.339036, Desdobramento 15.00, Fonte/Recurso 1.000. e 11.01.04.121.0005.2007.339036, Desdobramento 01.00, Fonte/Recurso 1.000
Data: 31 de Março de 2017.
Assinatura: Secretaria Municipal de Planejamento – Sr. Marcio Strapasson

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:29440D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2017 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 124/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2016.

Partes: Município de Colombo/PR e Arolde Luiz Mottin
Objeto: Locação de 02 (duas) salas do Imóvel situado a Rua Padre Francisco Bonato, 560, Colombo/PR, com área de 100,00 m2, para utilização da Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Patrimônio.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018.
Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, o qual passará para R$ 983,65 (Novecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos) referente ao valor do aluguel mensal e R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), referente ao valor do condomínio mensal.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º. 1421/16, sob rubrica nº 09.06.04.122.0008.2020.339036, Desdobramento 15.00, Fonte/Recurso 1.000. e 09.06.04.122.0008.2020.339036, Desdobramento 01.00, Fonte/Recurso 1.000
Data: 31 de Março de 2017.

Assinatura: Secretário Municipal da AdministraçãoJosé Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:690D495A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2013 PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2013

Partes: Município de Colombo/PR e Rosili Maria Arcie Frazon
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua José Leal Fontoura nº 414, Centro, Colombo/Pr, com área de 190,00 m² a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel para R$ 2.344,81 (Dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos) mensais. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da

classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob rubrica nº 22.01.22.661.0047.2111.339036– Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.000.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de 06 de Abril de 2017 a 05 de Junho de 2017.
Assinatura**:** Antonio Ricardo Milgioransa – Secretario Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Data: 03 de Abril de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:45E7E294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 016/2017
Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Cleicieli Rezende, classificada em 15° posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 005/2017, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Juliana Russo	24°	Enfermeiro	001/2016

Colombo, 10 de abril de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:FA0E2EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 017/2017
Concurso Público 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a solicitação de Final de Lista da candidata: Nadilce Maltaca dos Santos, classificada em 28° posição;
II – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Camila de Souza Maia, classificada em 29° posição e Tatiana Bruna Fioreze, classificada em 31º posição;
III – Em decorrência de exoneração de profissional e vacância e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 013/2017, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Jackeline Aparecida de Fátima Zaia	33°	Educador Infantil	002/2016
Thayuska Santos Soares	143º - 04°Afrodescendente	Educador Infantil	002/2016
Rute Kostiuk	34°	Educador Infantil	002/2016
Marlene Aparecida Vieira da Silva	35°	Educador Infantil	002/2016
Renato Bootz Roeder	36°	Educador Infantil	002/2016

Colombo, 10 de abril de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:ECC6C193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 018/2017
Concurso Público 001/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Guilherme Augusto Elisandro, classificado em 16° posição, Edson Barbieiri, classificado em 32º - 04°Afrodescendente e Ana Beatriz Alves da Costa, classificada em 19° posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 014/2017, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Claudia Regina Becker Veloso	20°	Assistente de Alunos	001/2016
Andrea Luiz Moreira	21°	Assistente de Alunos	001/2016
Kelvyn Gomes dos Santos Servo	36º - 05°Afrodescendente	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 10 de abril de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:0CF07D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 019/2017
Concurso Público 002/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de vacâncias de profissionais, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Aline Moro	91°	Professor	002/2016
Maria Beatriz N Bornhausen	92°	Professor	002/2016
Alzenir de Lourdes Oliveira Kasimirski	93°	Professor	002/2016
Michele Ribeiro da Costa Perera	94°	Professor	002/2016
Elisanea da Silva Ribeiro dos Santos	95°	Professor	002/2016
Cristiane Dias dos Santos	96°	Professor	002/2016
Andreia Barbosa dos Santos Barros	97°	Professor	002/2016

Colombo, 10 de abril de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:8FEB0C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Dispõe sobre a relação dos candidatos inscritos ao cargo de Médico para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2017.

A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2017, portaria nº 176/2017, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:

As inscrições dos candidatos aos cargos Médico de Atenção Especializada em Psiquiatria, Médico de Atenção Especializada em Infectologia, Médico Clínico Geral 20 Horas, Médico Clínico Geral 40 Horas para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2017, conforme abaixo:

Anexo I – Relação de todos os candidatos inscritos no PSPS 001/2017;

Houve dois candidatos que se declararam Afrodescendentes, sendo 01 para o cargo de Médico Clínico Geral 20 Horas e 01 para o cargo de Médico Clínico Geral 40 Horas;

Não houve candidatos que se declararam Portadores de Necessidades Especiais;

Não houve nenhum candidato inscrito para o Cargo de Médico de Atenção Especializada em Infectologia;

Colombo, 10 de abril de 2017.

HERNANDO ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2017.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:65F4932E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 020/2017

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Emily Marjory Andrade de Moraes, classificada em 121° posição;
II – Informar a Solicitação de Desistência das candidatas: Leliane Pires Alves, classificada em 74° posição e Rute Cordeiro, classificada em 98° posição;
III – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Thiago Pacheco Formigoni, classificado em 95° posição, Tiago Rodrigues de Souza, classificado em 103° posição, Cecilia Gnoato, classificada em 117° posição, Priscila Rodrigues de Almeida, classificada em 118° posição, Monica Alves dos Santos, classificada em 128° posição e Maria Elena Costa, classificada em 129° posição;
IV – Em virtude do não preenchimento total das vagas dos editais de convocação 006/2017 e 011/2017, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Maiuza Gonçalves de Araujo	132°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Eliete Cristina Souza	133°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Jovelina Cristina Alves Maciel	134°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Cleidilene Cordeiro dos Santos Moreira	135°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Juliana Aparecida da Cruz de Lima	136°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Evandro Alves de Freitas	137°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Dilmara de Fátima Leite	138°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Marinalva Vieira de Carvalho	139°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Adelaide Ribeiro Pires	140°	Técnico em Enfermagem	001/2016

Colombo, 10 de abril de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:5E4C40EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 701

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **CLEITON PACHECO**, que V.Sª foi notificada, que o imóvel de matrícula 49.326, objeto do contrato Nº 1010.00012-3, localizado na Rua Francisco Appel, 1528, foi retomado por esta municipalidade em razão de Vsa. ter descumprido clausulas contratuais, falta de pagamento e abandono do imóvel – prazo de 10 dias para justificativa. Notificação formalizada, em data de 10/04/2017. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 10 de abril de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

DIOGO NOTAROBERTO
Departamento de Habitação
Matrícula 12.999

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:52FAD1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 340

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **DONIZETE FALCÃO**, inscrito no CPF: 931.808.969-49, que V.Sª foi notificado, para que o imóvel localizado na Rua Antônio Frazão nº 57B seja demolido o mais breve possível. Pois o titular acabou falecendo. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 10/04/17. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 10 de abril de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

DIOGO NOTAROBERTO
Departamento de Habitação
Matrícula 12.999

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:E74AF9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 024/2017

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.088.998,90(dois

milhões, oitenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos). ”

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1421/16, decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.088.998,90(dois milhões, oitenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.302.0038.2.072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA - SAMU	
33.72.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)- Exercício Corrente	5.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS**	
08.244.0025.2.080	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011-Exerc.Anterior	10.400,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.3.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011-Exerc.Anterior	20.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011-Exerc.Anterior	41.000,00
08.244.0025.2.084	SERVIÇO DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.3.940	Bloco de Financ.da Gestão Programa Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015-Exerc.Anterior	71.008,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.940	Bloco de Financ.da Gestão Programa Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015-Exerc.Anterior	32.990,10
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.241.0025.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica–SUAS-Exercicio Anterior	276.400,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.3.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica–SUAS-Exercicio Anterior	79.792,00
08.243.0028.6.079	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica–SUAS-Exercicio Anterior	373.200,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.3.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica–SUAS-Exercicio Anterior	310.204,00
08.244.0025.2.138	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica–SUAS-Exercicio Anterior	62.315,46
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.3.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica–SUAS-Exercicio Anterior	368.088,54
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0028.6.083	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)-Exerc.Anterior	30.635,74
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.3.709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)-Exerc.Anterior	50.000,00
08.243.0028.6.085	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.938	Bloco de Financ.Proteção Social Especial de Média Complexidade-Portaria MDS 113/2015-Exerc.Anterior	22.892,90
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.3.938	Bloco de Financ.Proteção Social Especial de Média Complexidade-Portaria MDS 113/2015-Exerc.Anterior	25.480,00
08.243.0028.6.142	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.939	Bloco de Financ.Proteção Social Especial de Alta Complexidade-Portaria MDS 113/2015-Exerc.Anterior	135.729,29
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.3.939	Bloco de Financ.Proteção Social Especial de Alta Complexidade-Portaria MDS 113/2015-Exerc.Anterior	48.816,00
08.244.0025.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.938	Bloco de Financ.Proteção Social Especial de Média Complexidade-Portaria MDS 113/2015-Exerc.Anterior	41.845,70
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.3.938	Bloco de Financ.Proteção Social Especial de Média Complexidade-Portaria MDS 113/2015-Exerc.Anterior	83.201,17
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**2.088.998,90**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 2.083.998,90 (dois milhões, oitenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), e item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) como segue:

REDUÇÃO		
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.302.0038.2.072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA - SAMU	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)- Exercício Corrente	5.000,00
TOTAL REDUÇÃO		**5.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de abril de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C4EF08E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta n. 008/2017 - Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de peças de informática para reposição

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de peças de informática para reposição viando o conserto do computador lotado na sala da advogada da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência e proposta vencedora constantes neste processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- PLANETA X MULTIMARCAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.382.716/0001-54; com endereço na Rua Waldemar de Moura Carvalho, nº 3195, bairro Centro, Contenda, Paraná;

- Valor: R$ 900,00 (novecentos reais);

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 3.3.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados. Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 10 de abril de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:AEAB6956

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017
OBJETO: Pagamento das custas oriundas das atividades de tabelionato a serem utilizadas pelo Município de Contenda.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2007 3.3.90.36.00.00 Fonte: 000. .
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
CONTRATADA: FORNECEDOR: SERVIÇO DISTRITAL DE CONTENDA – TABELIONATO E REGISTRO CIVIL; **OFICIAL DESIGNADO:** JOÃO LUIZ PAULO, CPF/MF nº 055.595.079-46
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 07/04/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:40B67AC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de material radiológico**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 35.092,96** (Trinta e cinco mil e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 12/04/2017 às 08h30min. do dia 27/04/2017.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 27/04/2017 às 13h:30min. do dia 27/04/2017.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 27/04/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 10 de abril de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:1A56A95E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Materiais Hospitalares**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 118.502,99** (Cento e dezoito mil e quinhentos e dois reais e noventa e nove centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 12/04/2017 às 08h30min. do dia 28/04/2017.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 28/04/2017 às 13h:30min. do dia 28/04/2017.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 28/04/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 10 de abril de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:AF8439BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.
Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de materiais para a manutenção da Iluminação Pública do Município**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 155.664,00** (Cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 12/04/2017 às 08h30min. do dia 02/05/2017.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 02/05/2017 às 13h:30min. do dia 02/05/2017.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 02/05/2017.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 10 de abril de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:A001A1D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de medicamentos**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 384.263,50** (Trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 12/04/2017 às 08h30min. do dia 03/05/2017.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 03/05/2017 às 08h:30min. do dia 04/05/2017.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h31min. do dia 04/05/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 10 de abril de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:6E4FED71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de Empresa para executar serviço de lavagem dos Veículos, que compõem a frota deste Município de Contenda**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 93.664,56** (Noventa e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 12/04/2017 às 08h30min. do dia 08/05/2017.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 08/05/2017 às 13h:30min. do dia 08/05/2017.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 08/05/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 10 de abril de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:93EA0A3A

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 106/2017

Altera membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense nomeado pelo Decreto n° 151/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art 1º- Altera membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, nomeados através do Decreto Municipal n° 151, de 19 de abril de 2016 ficando:

Secretaria de Promoção e Assistência Social
Titular: Jane Beatriz Cordeiro Stabach
Secretaria de Administração
Titular: Maycon Alexandre Bosi
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Ana tereza Piel Franco de Carvalho Szczypior
Secretaria de Finanças
Titular: Marcia Maria Cionek Carvalho
Secretaria de Saúde
Titular: Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Secretaria de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente
Titular: Jorge André Gonçalves da Silva
Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Titular: Adauto Cordeiro de Souza

Art2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de março de 2017

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:694ACCEF

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 105/2017

Altera membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense nomeado pelo Decreto n° 95/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art 1º- Altera membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense, nomeados através do Decreto Municipal n° 95, de 08 de março de 2016 ficando:

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
CRAS – Psicóloga
MARIA HELENA B. VENDRAMIN
CRAS – Assistente Social
RUBIENE JANI SCHMITZ
CREAS- Psicóloga
PAMELA BIANCO FONTOURA
CREAS- Assistente Social
IVAN RICARDO POSANSKY
CREAS - Psicólogo
SILVIA MARIA OLEGAR FRACARO
Coordenação Pedagógica
MARIA LETÍCIA DE CARVALHO
Agência do Trabalhador
ANA ELISA GORI CAMARGO
Obras e Edificações - Arquiteta
ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS PIEKARSKI
Finanças
MAURICIO TREZIAK

Agricultura
PATRICIA BORGES MICA
Saúde – Enfermeira PSF
JANAYNA PADILHA MIGUEL
Saúde – Enfermeira PSF
SILVIA LETICIA RAMOS
Saúde – Dentista
RAFAELA ZILLI PALMEIRA TARARTHUCH
Saúde – Enfermeira PSF
SANDRA TEREZINHA OLECH RIBEIRO
Saúde – Coordenadora da Atenção Básica

Art2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de março de 2017

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:B60BFABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 01/2017

Partes: Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE**
Contratada: **ALVINO MOREIRA**
Objeto: **FORNECER MATERIAIS DE CONSUMO DE HIGIENE E LIMPEZA, DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE EXPEDIENTE.**
Valor: **R$ 9.775,54 (nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**
Pagamento: **O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato.**
Prazo: O prazo de entrega do objeto do presente é de 360 dias a contar da assinatura do contrato.
DATA: 03/04/2017.
CARTA CONVITE: Nº. 01/2017.

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:1FBF00BF

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 02/2017

Partes: Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE**
Contratada: **LIVRARIA E PAPELARIA DIAMANTE.**Objeto: **FORNECER MATERIAIS DE CONSUMO DE HIGIENE E LIMPEZA, DE COPA E COZINHA E DE EXPEDIENTE.**
Valor: **R$ 7.322,30 (sete mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta centavos).**
Pagamento: **O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato.**
Prazo: O prazo de entrega do objeto do presente é de 360 dias a contar da assinatura do contrato.
Data: **03/04/2017.**
CARTA CONVITE: Nº. 01/2017

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:6CFF725D

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 03/2017

Partes: Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE**
Contratada: **VALMIR DONIZETE MARIANO EIRELI**
Objeto: **FORNECER MATERIAIS DE CONSUMO DE HIGIENE E LIMPEZA, DE COPA E COZINHA E DE EXPEDIENTE.**
Valor: **R$ 7.868,44 (sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).**
Pagamento: **O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato.**
Prazo: O prazo de entrega do objeto do presente é de 360 dias a contar da assinatura do contrato.
Data: **03/04/2017.**
CARTA CONVITE: Nº. 01/2017

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:E975EB0B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 04/2017

Partes: Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE**
Contratada: **WANDERLEI LUIZ BATISTA MERCEARIA - ME**
Objeto: **FORNECER MATERIAIS DE CONSUMO DE HIGIENE E LIMPEZA, DE COPA E COZINHA E DE EXPEDIENTE.**
Valor: **R$ 4.606,80 (quatro mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos).**
Pagamento: **O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato.**
Prazo: O prazo de entrega do objeto do presente é de 360 dias a contar da assinatura do contrato.
Data: **03/04/2017.**
CARTA CONVITE: Nº. 01/2017

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:9C750FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 687 /2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da comissão Local do Programa Família Paranaense.

O Prefeito Municipal de diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros da comissão Local do **Programa Família Paranaense**, tendo por finalidade articular ações com a rede de atendimento local do município, bem como, desenvolver as ações diretamente com as famílias, ficando assim constituída por:
Kesy Couto Barbosa Teixeira: Coordenadora do CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social;
Geni Paz de Souza: Coordenadora do CREAS - Centro de Referencia Especializado de Assistência Social;
Solange Aparecida de Andrade: Operadora do Cadastro Único;
Márcia Cristina Lawich – Extensonista Rural – EMATER – Instituto Paranaense de Assistência técnica de extensão rural.
Jesulene Maria Barboza Franco: Assistente Social – Secretaria Municipal de Saúde.
Edinéia Regina Gadenz: Enfermeira do ESF- Estratégia Saúde da Família;
Jose Aparecido de Andrade: Assistente Administrativo – Administração Municipal
Edson José Buzzo: Técnico Agrícola: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Anderson Cordeiro de Freitas: Serviços Gerais –Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Rodoviário.
Marisete Rodrigues da Silva Locatelli – Agente comunitária de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.
Cleide Aparecida Lopes de Freitas – Pedagoga – Secretaria Municipal de Educação.

Republique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste
Aos dezesseis de Março de 2017

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:AB4330B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** onde o Poder Executivo apresentará e discutirá sobre a **LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o ano de 2018**, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia 13 de Abril do corrente, às 14:00 horas.

Diamante D'Oeste, 10 de Abril de 2017.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:F83976BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2017/2020 - EMATER E PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2017/2020

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES E O INSTITUTO EMATER PARA O PLANEJAMENTO, A COORDENAÇÃO E A EXECUÇÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

O Município de Doutor Ulysses, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira s/n° centro inscrita no CNPJ sob n° 95.422.911.0001/13 doravante designado MUNICÍPIO, pessoa jurídica de direito público ora representada pelo seu Prefeito, Moiseis Branco da Silva portador da cédula de identidade RG n° 5.345.761-4 e inscrito no CPF sob n° 773.142.989-04 e o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, doravante designado EMATER, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual criada pela Lei n 0 14.832/05, vinculada a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, com sede na Rua da Bandeira, n° 500, Cabral, CEP 80.035-270, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob n° 78.133.824/0001-27, ora representado pelo seu Diretor-Presidente, Rubens Ernesto Niederheitmann, portador da Cédula de identidade RG n° 1.129.163-5, inscrito no CPF sob o n° 234.322.849-34, celebram o presente Instrumento de Cooperação, em conformidade com as disposições da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar Estadual n° 113/2005, da Lei Estadual n° 15.608/07, e aos demais atos normativos do Poder Público, efetivando-se segundo as cláusulas a seguir discorridas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Cooperação é a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio econômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Doutor Ulysses, mediante o planejamento, a coordenação e a execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento da produção e produtividade agropecuárias, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.
Parágrafo único. Este instrumento, em razão de ajustes devidamente justificados apresentados antes do término de sua vigência, poderá ser alterado ou aditado por proposta do EMATER ou do MUNICÍPIO, vedada a alteração do objeto.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PLANOS DE TRABALHO

Para realizar o objeto, as ações, metas, duração, metodologias e os prazos de execução
são detalhados no Plano Integrado de Trabalho, parte integrante deste instrumento
independente de transcrição, elaborado e aprovado pelas cooperantes e de conhecimento
da Câmara Municipal de Doutor Ulysses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

Para cumprir o estabelecido nas Cláusulas Primeira e Segunda, são atribuições:

- do EMATER:

delimitar as diretrizes estaduais respeitantes à realização do objeto, ordenando-as por prioridade, ajustando com o MUNICÍPIO as ações formalizadas nos Planos de Trabalho;
promover a execução do objeto do presente Termo de Cooperação na forma e prazos estabelecidos nos Planos de Trabalho;
informar o MUNICÍPIO dos eventos que dificultem ou interrompam a realização do objeto;
apresentar relatórios semestral e anual de execução do Plano Integrado de Trabalho nos prazos estabelecidos em comum acordo com o MUNICÍPIO;
permitir e facilitar que os órgãos públicos fiscalizadores acessem a documentação e conheçam os atos e fatos relacionados ao presente Termo de Cooperação;
atender as solicitações do MUNICÍPIO quanto a execução do Plano Integrado de Trabalho e cumprir as recomendações, exigências e determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
dispor e administrar seus recursos humanos na área de abrangência do município;
responder, exclusivamente, aos encargos e às obrigações contraídas durante e em razão do presente ajuste;
não substabelecer as atribuições assumidas sem anuência do MUNICÍPIO;

promover ações de marketing para divulgação dos trabalhos.

- do MUNICÍPIO:

delimitar as diretrizes municipais respeitantes à realização do objeto, ordenando-as por prioridade, ajustando com o EMATER as ações formalizadas nos Planos de Trabalho Integrado;
disponibilizar ao EMATER as informações que aproveitem a otimização dos trabalhos;
orientar, supervisionar e cooperar a implantação das ações objeto deste instrumento de Cooperação, ajustando em termo próprio adequações que os maximizem;
acompanhar as atividades de execução, avaliação, controle e fiscalização dos

resultados;

responder, exclusivamente, aos encargos e às obrigações contraídas durante e em razão do presente ajuste;

designar, mediante ato do executivo, para a operacionalização do Plano integrado de Trabalho servidores municipais investidos de emprego ou cargo público para atuarem em conjunto com os servidores do EMATER;
providenciar a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Paraná ou do Município até o 5o dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
promover ações de marketing para divulgação dos trabalhos.
Fornecimento de combustível para auxílio nos trabalhos de campo(quantidade a ser definida no Plano de Trabalho).
Custear a manutenção periódica do veículo da Emater e pequenos consertos(a serem definidos no Plano de Trabalho).

Parágrafo primeiro. Em conformidade aos fins institucionais das entidades signatárias, outros planos ou projetos especiais de interesse público no município poderão ser convencionados, desde que não embaracem a realização do objeto do presente instrumento de Cooperação.

Parágrafo segundo. A execução pelas entidades convenentes das atividades decorrentes desta Cooperação, inclusive mediante emprego, a qualquer título e regime, de mão-de-obra autônoma, não transfere de um a outro partícipe as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, tampouco constitui forma de associação, temporária ou permanente, independentemente do local de execução das atividades, entre elas não havendo solidariedade.

Parágrafo terceiro. Para o exercício das atividades os servidores técnicos designados e habilitados, são autorizados a:

- emitir e firmar correspondências;
- emitir e firmar documentos ou comprovantes fiscais de despesas concernentes à sua capacitação técnica e outras inerentes ao desenvolvimento das atividades, segundo normas de prestação de contas;
- utilizar as instalações, máquinas e equipamentos de propriedade do EMATER ou a ele especificamente cedidos à realização do Plano Integrado de Trabalho;
- caso for, conduzir o veículo disponibilizado pelo EMATER, respeitando as disposições insertas no Manual do Usuário de Veículos por ela editado, pessoalmente respondendo às infrações ao Código de Trânsito Brasileiro que porventura lhe forem imputadas;
- respeitadas as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro e as contidas no Manual do Usuário de Veículo editado pelo Instituto Emater, caso o servidor municipal designado conforme Cláusula Terceira, alínea e, do presente Instrumento de Cooperação, venha a conduzir veículo do Emater e cause algum tipo de dano ao mesmo, o Município que cedeu o servidor será responsabilizado pelos prejuízos causados ao veículo do Instituto,

O controle da jornada de trabalho e da frequência dos servidores designados será efetuado pelo Município, mediante formulário próprio mensalmente recolhido pelo departamento responsável.Os servidores designados deverão compensar na semana subseqüente as horas despendidas às atividades que por justificado motivo desenvolveu em horário diverso ao expediente estabelecido pelo Município;

- As férias serão definidas pelo Município, delimitadas em período no qual importem no menor transtorno à realização do Plano Integrado de Trabalho;

- o Município ressarcirá o EMATER de eventuais danos que os servidores designados vier a causar ao seu patrimônio, apurados mediante regular processo administrativo conduzido por comissão composta por funcionários de ambas as entidades e indicados pelas autoridades competentes.

Parágrafo quarto. O servidor administrativo designado ficará sediado nas instalações da Unidade Municipal do EMATER em Doutor Ulysses e desenvolverá as atividades orientadas pela Gerencia Regional e Responsável Municipal.

- Para o exercício das atividades o servidor designado é autorizado a utilizar as instalações, máquinas e equipamentos de propriedade do EMATER ou a ele especificamente cedidos à realização do objeto do Convênio.
- O Município ressarcirá o EMATER de eventuais danos que o servidor designado vier a causar ao seu patrimônio, apurados mediante regular processo administrativo conduzido por comissão composta por funcionários de ambas as entidades e indicados pelas autoridades competentes.
- O controle da jornada de trabalho e da freqüência do servidor designado será efetuado pelo Município, mediante formulário próprio mensalmente recolhido pelo departamento responsável.
- O servidor designado deverá compensar na semana subseqüente as horas despendidas às atividades que por justificado motivo desenvolveu em horário diverso ao expediente estabelecido pelo Município.
- As férias serão definidas pelo Município, delimitadas em período no qual importem no menor transtorno à realização do Plano Integrado de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DO DESCUMPRIMENTO
Sem prejuízo de outras medidas previstas na legislação, o descumprimento das cláusulas ajustadas constitui motivo de rescisão e importará na revisão das atividades no município, facultada adequação dos recursos operacionais.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES
As entidades cooperantes garantem o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o MUNICÍPIO, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionado

direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação vigerá da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Aos partícipes é facultado a qualquer tempo denunciar ou rescindir a presente avença, mediante expresso comunicado dado a conhecer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo às responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido, creditados, igualmente, os benefícios adquiridos nesse período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para solução de pendências atinentes ao presente instrumento os cooperantes elegem o foro da Comarca de Curitiba, Paraná, renunciando a outro, por mais privilegiado que seja.
E para a firmeza e validade do acordado, lavraram este Termo de Cooperação, o qual após lido e concluído conforme é firmado pelos representantes legais em duas vias de igual teor e forma, presentes duas testemunhas identificadas e qualificadas.

Doutor Ulysses, 06 de abril de 2017

Moiseis Branco da Silva .....Rubens Ernesto Niederheitmann
Prefeito Municipal .....Diretor Presidente

Testemunha 1 Testemunha 2
Nome:
CPF
Nome:
CPF

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DF9767CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054-2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2016
Inexigibilidade para Credenciamento nº 011/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: BERTON SERVIÇOS DE ANALISES CLINICAS LTDA S/C
CNPJ/MF CNPJ/MF nº 00.276.986/0001-27
Objeto: serviços de exames de saúde diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Conforme Cláusula Quarta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 31/03/2017 para 30/04/2017, prorrogando-se o prazo de vigência para 30/06/2017.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Data de assinatura: 30/03/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:B7517C6E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053-2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2016
Inexigibilidade para Credenciamento nº 011/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: DAL CASTEL CLINICA RADIOLOGICA S/S LTDA
CNPJ/MF CNPJ/MF nº 06.079.399/0001-84
Objeto: serviços de exames de saúde diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Conforme Cláusula Quarta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 31/03/2017 para 30/04/2017, prorrogando-se o prazo de vigência para 30/06/2017.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Data de assinatura: 30/03/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:607EF2FC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2016.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **ANTONIO ALVES LEAL NETO - ME**
CNPJ/MF nº 13.110.776/0001-06
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Execução de serviços profissionais médicos para a área de PSF Rural, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde, Lote 01**
Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 13/03/2017 para 31/03/2017, prorrogando-se o prazo de vigência para 30/06/2017.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Data de assinatura: 10/03/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:0AE4F167

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2016.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **ANTONIO ALVES LEAL NETO - ME**
CNPJ/MF nº 13.110.776/0001-06
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Execução de serviços profissionais médicos DE PLANTÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde, Lote 02**
Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 13/03/2017 para 31/03/2017, prorrogando-se o prazo de vigência para 30/06/2017.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Data de assinatura: 10/03/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:0ACC7086

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2016

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2016.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **ANTONIO ALVES LEAL NETO - ME**
CNPJ/MF nº 13.110.776/0001-06
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Execução de serviços profissionais médicos DE PLANTÕES DE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde, Lote 03**
Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 13/03/2017 para 31/03/2017, prorrogando-se o prazo de vigência para 30/06/2017.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Data de assinatura: 10/03/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:D8095949

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

ONDE-SE LÊ:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93

LEIA-SE:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:9AC7C949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2018

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, Sra. MARCIA CRISTINA DALL´AGO, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Inciso I, do §1º, do Artigo 48, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, CONVIDA toda população Floridense, com objetivo de ampliar e aprofundar a Democracia, bem como desenvolver a Cidadania, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018,** no seguinte local, data e horário:

Local: CAMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA
Endereço: Rua São Pedro, 668 - Centro
Data: 12 de abril de 2017
Horário: 13:30 horas

Flórida/PR., 07 de abril de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:359226D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2.719, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de promover a adequada composição do Conselho Municipal de Saúde do biênio 2015/2017

DECRETA:

Art. 1° O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flórida, terá seguinte composição:

I – como representantes de entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS:
a) pela Igreja Evangélica "Assembleia de Deus": como titular Juliana Fernandes da Silva e como suplente Silvia Castelani Jacomini;
b) pela Igreja Evangélica "Congregação Cristã no Brasil": como titular Domicio Marques e como suplente Iziquias da Silva;
c) pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas de Flórida (APMF): como titular Cleide Cesnik e como suplente Elizabeti Roman Jorge;
d) pelo Grupo da Terceira Idade de Flórida: como titular Lunara Scandelae Leoni e como suplente Jane Aparecida Ciavolella;
e) pela Associação da Vila Rural de Flórida: como titular Carlos César Pereira e como suplente Maria Socorro Abreu;
f) pela população negra de Flórida: como titular Marilza Martins dos Santos e como suplente Antonio Vicente Lino;
g) pela Pastoral da Criança de Flórida: como titular Amália Alexandra Zanoli e como suplente Leticia Alexandre;
h) pela Igreja Católica do Município de Flórida: como titular Necília Rosa da Cruz Oliveira e como suplente Maria Inês da Cruz Milani;

II – como representantes de trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde:
a) pelos profissionais da Saúde: como titular Angélica Marques e como suplente Ivone Guimarães Borges;
b) pelos profissionais da Saúde: como titular Marcos Aurélio Ferreira da Silva e como suplente Cristiane Aparecida Pastre;
c) pelos profissionais da Saúde: como titular Evandro Sérgio Luprete e como suplente Lucia Nunes de Mesquita;
d) pelos profissionais da Saúde: como titular Cássia Aparecida Vicentin Sette e como suplente Senilda Aparecida Menegassi Cardoso;

III – como representantes da gestão municipal:
a) pela gestão municipal da Educação: como titular Maria Aparecida Machado e como suplente Maria Rosa Esperança Marques;
b) pela gestão municipal da Assistência Social: como titular Vívian Vacholiz Marins Dall'Ago e como suplente Amanda Marques de Carvalho Lima;
c) pela gestão municipal da Saúde: como titular Amanda Ungari Andretto e como suplente Maria Aparecida Rodrigues de Mesquita;
d) pela gestão municipal da Saúde: como titular Nara Cristina Simon Tomazini e como suplente Simone Rosseto Canonici.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.376, de 1º de setembro de 2015.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de março de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:9FB0AB63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 174/2017 - Processo dispensa nº 25/2017.
OBJETO: Aquisição de utensílios e rouparia para utilização no Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela..
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
VALOR TOTAL: R$ 6.060,98 (seis mil e sessenta reais e noventa e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2680	07.002.12.365.1201.2045	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2680	07.002.12.365.1201.2045	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:A5B970C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LEANDRO LUIZ LOPES.**
ESPÉCIE: Contrato nº 175/2017 - Processo dispensa nº 26/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da restauração do monumento do Cristo Redentor existente no morro do calvário.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5230	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:22A3D3B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUCIR COLPANI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 176/2017 - Processo dispensa nº 27/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portas anti pânico e trilho para portão, no ginásio de esportes da escola municipal recanto feliz, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.661,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2250	07.002.12.361.1201.2043	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:A7FD4AC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **S.P DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 170/2017 - Processo inexigibilidade nº 19/2017.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na upa - unidade de pronto atendimento 24 horas e terceiro turno da unidade de saúde do bairro da cango, de acordo com chamamento público nº 008/2016.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 514.647,36 (quinhentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 10 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WILLIAN PEGORARO KUS**.
ESPÉCIE: Contrato nº 171/2017 - Processo inexigibilidade nº 19/2017.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na upa - unidade de pronto atendimento 24 horas e terceiro turno da unidade de saúde do bairro da cango, de acordo com chamamento público nº 008/2016.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 483.264,00 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 10 dias após emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4410	08.006.10.302.1001.2067	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3740	08.006.10.301.1001.2037	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4400	08.006.10.302.1001.2067	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3730	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:6913CC9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA MÉDICA ANZILIEIRO LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 172/2017 - Processo inexigibilidade nº 20/2017.
OBJETO: Contratação de serviço médico generalista, para atendimento no programa de saúde da família do bairro marrecas, com carga horária de 40h, pelo período de 12 meses, de acordo com chamamento público nº 003/2016 e para contratação de serviço médico generalista, para atendimento no programa de saúde da família do bairro conjunto esperança, com carga horária de 40h, pelo período de 12 meses, de acordo com chamamento público nº 005/2016.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 10 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO VICTOR CLINICA MEDICA EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 173/2017 - Processo inexigibilidade nº 20/2017.
OBJETO: Contratação de serviço médico generalista, para atendimento no programa de saúde da família do bairro marrecas, com carga horária de 40h, pelo período de 12 meses, de acordo com chamamento público nº 003/2016 e para contratação de serviço médico generalista, para atendimento no programa de saúde da família do bairro conjunto esperança, com carga horária de 40h, pelo período de 12 meses, de acordo com chamamento público nº 005/2016.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 10 dias apos emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3740	08.006.10.301.1001.2037	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3730	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:3264B72B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 177/2017 - Tomada de preços nº 3/2017.
OBJETO: Recapeamento asfáltico com CBUQ sobre pavimentação com pedras irregulares de 7.324,76m2, nas ruas Gaspar Silveira Martins, Otto Metzler, Santo Inácio de Loiola, Iracema da Silva, Prudente Albuquerque, Alberto Pasqualini, Carazinho, Santa Ana e Professor Canisio Hillebrand, incluindo sinalização horizontal e vertical.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 338.637,00 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 10 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5490	11.002.15.451.1502.1016	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício
5570	11.002.15.451.1502.1016	998	3.3.90.39.21.00	Do Exercício

Francisco Beltrão,10 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:29E0CC84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2017 com vigência de 07/04/2017 a 06/04/2018, conforme segue:
ATA SRP Nº 0167/2017
EMPRESA DETENTORA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA
CNPJ Nº 79.847.687/0001-55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
4	49240	CANALETA (MEIO TUBO) 0,40 METROS.	PC	300,00	24,00
6	49243	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA1 MACHO E FEMEA, COM DIAMETRO DE 2,0 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO.	PC	30,00	985,00

ATA SRP Nº 0168/2017
EMPRESA DETENTORA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP.
CNPJ Nº 14.540.178/0001-30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
2	49235	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,30 M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO	PC	800,00	22,90
5	49241	CANALETA (MEIO TUBO) 0,60 METROS.	PC	300,00	38,00
7	49244	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA1 MACHO E FEMEA, COM DIAMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO.	PC	25,00	501,75
8	49245	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PA1 MACHO E FEMEA, COM DIAMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO.	PC	25,00	529,00
9	49246	MEIO FIO RETO 0,10 X 0,20 X 0,80	PC	1.000,00	16,50
10	49247	MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80	PC	1.000,00	17,00
1	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	UN	2.250,00	31,55
2	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	2.250,00	50,35
3	49239	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,00M PA1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	750,00	192,70
1	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,40M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	UN	750,00	31,55
3	49239	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,00M PA1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	250,00	192,70

ATA SRP Nº 0169/2017
EMPRESA DETENTORA: J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ Nº 09.242.774/0001-01

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
1	49234	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,20M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	800,00	17,80
3	49238	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,80M PA1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	500,00	105,00
2	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 0,60M PS1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	750,00	50,30

NADIA A. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:B33EBBD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 026/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - LICITAÇÃO Nº 05/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma das carrocerias dos veículos caminhão FORD Cargo 4030, placas AEW-8371, caminhão WOLKS 14.150, placa AIH-1013 e carreta prancha, placas ASO-6630, da frota da Municipalidade.
EMPRESA VENCEDORA: CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA. – ME: item 01 - R$ 13.508,00 (treze mil e quinhentos e oito reais), item 02 – 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) e item 3 – R$ 17.430,00(dezessete mil e quatrocentos e trinta reais).

VALOR TOTAL R$ 38.838,00 (trinta e oito mil e oitocentos e trinta e oito reais).

DATA: 10 de abril de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:6B387F01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no levantamento de requisitos de hardware e software, para viabilizar a reestruturação do ambiente tecnológico, e para dar suporte a toda a operação da Administração Municipal.
EMPRESA CONTRATADA: INFORMATION MANAGEMENT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME
VALOR TOTAL: R$ 7.825,30(sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:1BBEF1B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2017
OBJETO: Contratação do show de música da dupla sertaneja Teodoro e Sampaio, para o evento que será realizado no dia 30/04/2017, em comemoração ao dia do trabalhador.
EMPRESA CONTRATADA: PENIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:A5B3B17C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
ESPÉCIE: Contrato nº 119/2016 – Pregão 39/2016.
OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de GLP – gás liquefeito de petróleo, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.
ADITIVO: O prazo da prestação de serviço fica prorrogado por mais 90(noventa) dias.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:DF542471

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JF ENGENHARIA ELETRICA ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 191/2016 - Tomada de preços nº 01/2016.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a elaboração de projeto elétrico/telefônico/alarme/rede lógica/ e SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas e projeto de entrada de serviço de alta e baixa tensão, de edificações que serão executadas pelo Município.
ADITIVO: O prazo da prestação de serviço fica prorrogado por mais 30(trinta) dias.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:B5A4BC64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SALVATI ENGENHARIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 192/2016 - Tomada de preços nº 01/2016.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a elaboração de projeto elétrico/telefônico/alarme/rede lógica/ e SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas e projeto de entrada de serviço de alta e baixa tensão, de edificações que serão executadas pelo Município.
ADITIVO: O prazo da prestação de serviço fica prorrogado por mais 30(trinta) dias.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:FF73008C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA. - EPP
ESPÉCIE: Contrato nº 322/2016 - Tomada de preços nº 013/2016.

OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 7.038,82m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias púbicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua Avelino Rossi (trecho entre a Rua Irmão Cirilo até o final); Rua Argemiro Delani (trecho entre a Rua Irmão Cirilo até o final); Rua Irmão Cirilo (trecho entre a Rua La Paz até o final); Rua Caracas (trecho entre as Ruas Irmão Cirilo e Venezuela); Rua Santiago(trecho entre as Ruas Irmãos Cirilo e Venezuela); Rua José Fidelis Cembrani (trecho entre a Rua Venezuela até o lote nº 24 da gleba nº 03-FB) e Rua Fidelcino Zanella (trecho entre as Ruas Tatuí e José Fidelis Cembrani).
ADITIVO: O prazo de execução fica prorrogado por mais 90(noventa) dias.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:0DF89C4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 323/2016 - Tomada de preços nº 014/2016.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 6.751,17m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias púbicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua India (trecho entre a Rua Nova Zelandia e Travessa Retorno); Travessa Retorno (trecho entre a Rua India e Travessa Olívia Tortora); Travessa Olívia Tortora (trecho entre as Travessas Retorno e Clotilde Pavani); Travessa Clotilde Pavani (trecho entre a Travessa Olívia Tortora e Rua José Casagrande); Rua José Casagrande (trecho entre a Rua Honorino Ferronatto e Travessa Clotilde Pavani); Rua Honorino Ferronatto (trecho entre as Ruas José Casagrande e Ardelino Martini); Rua Ardelino Martini (trecho entre a Rua Honorino Ferronatto e o asfalto existente) e Travessa Olindo Massotti (trecho entre a Rua Ardelino Martini mais 230 metros).
ADITIVO: O prazo de execução fica prorrogado por mais 90(noventa) dias.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:9909F897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 324/2016 - Tomada de preços nº 015/2016.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 5.920,57m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias púbicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua Bem te Vi (trecho entre a Rua Pintassilgo até o final); Rua Codorna (trecho entre a Rua Pintassilgo até o final); Rua Avestruz (trecho entre a Rua Pintassilgo até o final); Rua Pavão (trecho entre a Rua Nambu até o final); Rua Juriti (trecho entre a Rua Nambu até o final); Rua das Calopsitas (trecho entre a Rua Marilia até o final); Rua Diamante de Gold (trecho entre a Rua das Calopsitas e Travessa Agapornis); Travessa Agapornis (trecho entre as Ruas Marilia e Diamante de Gold); Rua Beija Flor (trecho entre a Rua Marilia até o final); Rua Maritaca (trecho entre a Rua Beija Flor até o final) e Travessa São Cristóvão (trecho entre as Ruas Sergipe e Rio Grande do Sul).
ADITIVO: O prazo de execução fica prorrogado por mais 90(noventa) dias.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2017

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:EA16E690

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017 – Processo nº 191/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP - CNPJ nº 85.093.524/0001-27– Item 001 R$ 1,80.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:33DC1CDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017 – Processo nº 191/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP - CNPJ nº 85.093.524/0001-27– Item 001 R$ 1,80.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:097F97D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 017/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

Art. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro - Paraná, fica concedido a Sra. **SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO**, portadora do RG n.º 6.903.989-8 SESP/PR, LICENÇA PRÊMIO, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 10/04/2017.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data deste acordo e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal General Carneiro, 10 de abril de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:B47E5CAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 06/2017

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme deliberação em reunião ordinária itinerante no CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social, realizada ao décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

RESOLVE:

Art 1. Torna sem efeito a Resolução n° 05/2017, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Paraná, edição 1228, do dia 06 de abril de 2017.

Goioerê, 10 de abril de 2017.

MARCILENE BEATRIZ HIPOLITO DE CASTRO
Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:298F61C3

GABINETE
DECRETO Nº. 5.511/2.017

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO, o feriado do dia 14 de Abril de 2017 (Paixão de Cristo);

DECRETA:
ART. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no dia 13 de abril de 2017, em virtude da semana santa.
ART. 2º - Os serviços de coleta de lixo estarão funcionando normalmente.
ART. 3º - Os atendimentos de urgência e emergência, na área de saúde, serão realizados na Santa Casa de Misericórdia de Goioere (Pronto Socorro).
ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 07 de abril de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:90749691

GABINETE
PORTARIA Nº. 340/2.017

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º. Designar o Senhor ANDRE HIDEKI SAKATA, cargo efetivo de Médico Veterinário, nomeado através do Decreto nº. 3.794/2010, de 13 de novembro de 2010, lotado na Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agricultura e Pecuária, para responder no que couber ao Serviço de Inspeção Municipal, Produtos de Origem Animal (SIM/POA), de conformidade com a Lei Municipal nº. 1460/10/97 de 26/06/97.
Artigo 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado a Portaria nº. 370/2012, de 04 de Maio de 2012.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 06 de Abril de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BF900E1C

GABINETE
PORTARIA Nº. 339/2.017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
RESOLVE:
Art. 1º. Substituir membro da Comissão de Recebimento de bens, obras, mercadorias e serviços, designada através da Portaria n°. 042/2017, de 09 de janeiro de 2017.

Onde se faz:

Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária, Departamento de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde, Coordenação do Fundo e Departamento do Pronto Socorro.	Maria Luiza T. Olivera da Costa
	CPF. 573.122.739-04
	Ana Flávia de Souza Costa
	CPF. 031.028.889-41
	Lílian Andreza Ohara
	CPF:006.708.319-64
	Neiva da Silva Cotrim da Silva
	CPF:911.339.479-72

	Magda Lacerda de Jesus
	CPF:042.817.959-28

Substituir por:

Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária, Departamento de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde, Coordenação do Fundo e Departamento do Pronto Socorro.	Gabriela Martins Gonçalves
	CPF. 061.033.929-00
	Ana Flávia de Souza Costa
	CPF. 031.028.889-41
	Lílian Andreza Ohara
	CPF:006.708.319-64
	Neiva da Silva Cotrim da Silva
	CPF:911.339.479-72
	Magda Lacerda de Jesus
	CPF:042.817.959-28

Art. 2º. Está portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 06 de abril de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002.2017

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:878F34C9

GABINETE
DECRETO N°. 5.514/2.017

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
ART. 1º - Fica instituído o CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE GOIOERÊ, com as seguintes finalidades:
§1º - Contribuir com a organização e disciplina do trânsito viário na cidade de Goioerê-Pr;
§2º - Aprovar a colocação e retirada de obstáculos nas vias públicas;
§3º - Reunir-se periodicamente para deliberar sobre matérias pertinentes ao trânsito;
ART. 2º - O Conselho Municipal de Trânsito será composto, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes representantes:

Secretário de Administração	Airton Gonçalves
Advogado do Município	Cassiano Ricardo Bocalão
Representante do Departamento de Planejamento e Coordenação de Projetos	Jeferson Cavaleti Germano
Comandante da 2ª Cia do 11º Batalhão da Polícia Militar	Renato Moreira do Espírito Santo
Comandante do Posto da Polícia Rodoviária Estadual no Município	Marcos Leandro Garcia
Chefe da 25ª Ciretran	Ana Cláudia da Silva Vila Real
Representante da Câmara Municipal de Goioerê	Paulo Fernando Siena
Representante do Setor de Trânsito da 2ª Cia do 7º Batalhão da Policia Militar	Marcos Donizete Rodrigues Fialho
Representante da ACIG – Associação Comercial e Empresarial de Goioerê	Hélder de Moura Villela
Representante do Observatório Social	Roberto Aparecido Silva Cavalcante
Representante dos Presidentes de Bairros	Amarildo Alves
Representante do Rotary Clube de Goioerê	Gerson Antônio de Brito
Representante da Loja Maçônica Fraternidade Águas Claras	Anderson Ricardo Jordão
Representante da Loja Maçônica Acácia de Goioerê	Luís Fernando Bonesi
Representante do Sindicato Rural de Goioerê	Sergio Fortis

ART. 3º. – O Conselho Municipal será convocado para reuniões pelo Presidente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
§1º - A reunião será instalada com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos membros;
§2º - A aprovação das deliberações se dará pela maioria simples dos presentes.
ART. 4º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n°. 5.504/2017.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE ABRIL DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:28C285E5

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.513/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte especificação:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.080-MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	
3.3.90.36.521-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1936	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 20.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.076-MANUT.DEPTO.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.33.508-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 20.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 10 de Abril de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:99492DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 10/04/17
CONTRATADO: ROBERTO APARECIDO SILVA CAVALCANTE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO VISA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS ESPECIALIZADAS EM AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, VISANDO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEIS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA ASSITÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 10/04/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4D906333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO: 10/04/17
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CHATEAUBRIANDENSE DE ÁRBITROS DE FUTEBOL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Contratação da ASSOCIAÇÃO CHATEUBRIANDENSE DE ÁRBITROS DE FUTBOL, FUTSAL E FUTEBOL SUIÇO para que o Município de Goioerê participe das competições durante o ano de 2017 da COPA ASSIS DE FUTEBOL.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 10/04/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6619A75D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 039/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS na cidade de Goioerê, para atender as Secretarias deste Município. Horário: 15:00 horas. Data: 27/04/2017.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 10 de abril de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CEF8167F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 038/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de CAMISETAS, BONÉS, AVENTAIS, COLETES e PANOS DE PRATO, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Indústria e Comércio, Saúde, Educação e Assistência Social. Horário: 09:00 horas. Data: 27/04/2017.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 10 de abril de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5DA25A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1223 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 30 de Março de 2017, na página 62, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2.017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2.017.

Onde se lê:
" FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações."

Leia-se:
" FUNDAMENTO: Art. 25 CAPUT da Lei de Licitações"

Goioerê-Pr, 10 de Abril de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CC2A3200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº. 032/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Locação de ÔNIBUS por KM rodado, para serviços de transporte INTERMUNICIPAL, para transporte de estudantes deste Município para as cidades de Campo Mourão e Umuarama.
O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, Resolve, REVOGAR o Pregão nº. 032/2017, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, com base no art. 49 da Lei 8.666/993. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 10 de abril de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AE68FAA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 351/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a partir de 07 de Abril de 2017, a portaria nº. 296/2017 a qual designou a professora LUZINETE CHAGAS DE CAMPOS, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 60 § 1º e 2º, em substituição a professora ELISANGELA NOGUEIRA VAZ, no período de 17 de Março de 2017 a 06 de Maio de 2017, na Escola Municipal Dr. Daniel Portela – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE ABRIL DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3196D333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 352/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal ANA PAULA DE SOUZA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir LUZINETE CHAGAS DE CAMPOS, no período de 11 de Abril de 2017 a 21 de Abril de 2017, na Escola Municipal Cecilia Meireles – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Abril de 2017.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE ABRIL DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:38DB201B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 353/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Francielli São Pedro Favarão.	Educador Infantil	04/2016 a 04/2017	03-04-2017 a 02-05/2017
Carla Caroline dos Santos Silva.	Educador Infantil	04/2016 a 04/2017	13-04-2017 a 12-05-2017
José Milton Correa	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2015 a 07/2016	17-04-2017 a 16-05-2017
Neli Aparecida Franciscato Honorato	Educador Infantil	03/2016 a 03/2017	20-04-2017 a 19-05-2017
Luzia Choptian	Educador Infantil	04/2016 a 04/2017	23-04-2017 a 22-05/2017

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE ABRIL DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D01151D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017
CONTRATANTE: Consorcio Público Intermunicipal da Região Central do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 11.134.393.0001/42, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade de Goioxim – Paraná, neste ato representada pelo seu presidente Sr. Jair Rocha da Silva, brasileiro, residente a na cidade Cantagalo, portador do CPF -.n.º 804.781.749-34 e da Carteira de Identidade n.º RG: 5.966.579-0, SSP/PR
CONTRATADA: DELCIR APARECIDA BELTER - EPP, inscrita CNPJ sob nº 02.913.264/0001-61 situada a Rua Marechal Candido Rondon, 2358, Centro, Laranjeiras do Sul – Pr, neste ato representada pela Srª. Delcir Aparecida Belter - ME, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº RG: 7.253.199-0SSP/PR, e do CPF: 881.034.049-34 residente e domiciliado a Rua Marechal Candido Rondon 2358, Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná
OBJETO: *"*Aquisição de peças e componentes para substituição em máquinas do consorcio"
Máquina
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:93D9E521

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 063/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: TOPDATA SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita CNPJ sob nº 72.041.049/0001-01, situada na RUA PROFESSORA ANA DE OLIVEIRA VIANA, 40 - CEP: 81030200 - BAIRRO: FANNY Curitiba/PR; neste ato representada por YUKIO HEMERSON ITO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 648.785.709-20, residente e domiciliado à RUA FRANCISCO JUGLAIR APT 1502, - CEP: 81200230 - BAIRRO: MUNGANGUÊCuritiba/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 014/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de 03 (três) Relógios eletrônicos de pontos para os órgãos públicos municipais conforme especificações. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 7.650,00 (Sete Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2017.
VIGENCIA: 60 dias (Sessenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:DD613C2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 43/2017

Data : 10 de Abril de 2017.

Ementa: Adjudica o objeto à Empresa Rádio Guaíra de Guaíra Ltda. ME e Homologa o procedimento licitatório sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº6/2017.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Re s o l v e:

Art. 1º - Adjudicar o objeto à Empresa RÁDIO GUAÍRA DE GUAÍRA LTDA. e Homologar o procedimento licitatório sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 6/2017 que tem como objeto *a contratação de **Rádio para transmissão semanal, de 01 (uma) sessão ordinária da Câmara Municipal de Guaíra, às segundas feiras, às 20h00 com duração média de 3 (três) horas.**, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos deste Edital e seus anexos,pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com as condições mínimas descritas no Anexo I – Termo de Referência*

Art. 2º. Convocar o adjudicatário citado no artigo anterior para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação desta Portaria, comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Guaíra – PR, a fim de assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital do Pregão Presencial 6/2017.
Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:C7FAFEBE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2017

Tipo: Menor Preço por ítem.

Regime de Compra: Menor Preço por ítem.

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva, preventiva e emergencial do elevador da Câmara Municipal, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do Edital.
Recebimento de Envelopes: A protocolização dos envelopes de Proposta e Habilitação poderá ser feita até o dia 26 de abril de 2017, até às 09:00 hs, no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra, situada à Praça João XXIII, 200, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **9:00 horas no dia 26 de abril de 2017,** na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, no município de Guaíra – PR.

Motivo: Alteração no item 1.1 do Anexo I Termo de Referência do Edital passando para:
1.1 Descrição detalhada do objeto:
1.2

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	10	SERV/MÊS	Manutenção corretiva, preventiva e emergencial do elevador da Câmara Municipal da marca EMC, com capacidade de 8 passageiros ou 600 Kg, respeitado o Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital	620,00	6.200,00
Valor Total (seis mil e duzentos reais)					

Observação: Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaraguaira.pr.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, 200, Centro, no município de Guaíra – PR, durante o horário normal de expediente das 07h30 às 12h00 e das 13h30min às 17h00min. Fone p/contato: (44) 3642-8550.

Publique-se.

Guaíra - PR, em 10 de abril de 2017.

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1 OBJETO
O presente Anexo tem por objetivo apresentar as condições mínimas a serem atendidas pelos licitantes visando a aquisição do objeto desta licitação, consistente na **Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva, preventiva e emergencial do elevador da Câmara Municipal**.
Descrição detalhada do objeto:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	10	SERV/MÊS	Manutenção corretiva, preventiva e emergencial do elevador da Câmara Municipal da marca EMC, com capacidade de 8 passageiros ou 600 Kg, respeitado o Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital	620,00	6.200,00
Valor Total (seis mil e duzentos reais)					

A execução dos serviços deverá ocorrer a partir da data da assinatura do contrato, mediante solicitação da contratante.
As especificações técnicas adicionais às discriminadas no Anexo I, quando houver, deverão ser apresentadas em folhas complementares anexas à proposta.
Apresentar somente cotação do objeto que atendam as especificações mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.
Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo objeto. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, serão analisadas e julgadas somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independentemente de atendimento ou não das especificações estabelecidas no Anexo I.
A manutenção preventiva deverá assegurar que o elevador da Câmara Municipal continue a desempenhar as funções para as quais foi projetado, no nível de desempenho exigido, evitando a degradação dos equipamentos e instalações, causada pelo seu desgaste natural e pelo uso. Efetuada em intervalos predeterminados, no caso mensalmente, objetiva recuperar a boa funcionalidade e confiabilidade dos equipamentos.
A manutenção corretiva, preventiva e emergencial deverá ser executada conforme os seguintes critérios:

I MANUTENÇÃO PREVENTIVA – MENSAL
1. Geral
Checar nivelamento, aceleração e retardamento (partidas/paradas);

Verificar vibração, ruídos, coxins, corrediças, barras de reversão do conjunto de elevadores.
Verificar armários, contatores, fusíveis, disjuntores, relés,etc;
Verificar máquina de tração: freio, óleo, ruído, desgaste e vazamentos;
Verificação do motor: coletor, escovas, desgaste, faíscamento,etc;
Verificar e lubrificar guias, pick-ups, interruptores e limpeza geral dos equipamentos;
Limitador de velocidade: testar contatos, inspecionar, lubrificar, regular;
Inspecionar tirantes e molas dos cabos de tração.
Substituição dos cabos de aço como fator de segurança, sempre que necessário, e procedimentopara igualar a tensão dos cabos condutores.
Verificar iluminação, ventilação, infiltrações de água/pó/gases, objetos estranhos, condiçõesinseguras e limpeza gera da casa de máquinas.

2. Cabina/Caixa

Verificar os limites superiores;
Verificar e testar gancho/contatos, folgas, infiltrações;
Testar e inspecionar carretilhas, garfos, eixo vertical e perfil das portas de pavimentos;
Executar pintura nas portas de pavimentos quando necessária;
Lubrificar guias de coluna e contrapeso;
Verificar lubrificação, equalização, desgaste e quebras dos cabos de tração;
Verificar desgaste, quebras, ferrugens do cabo limitador;
Inspecionar polia, peso da fita, coxins fixação dos cabos/correntes do contra peso;
Cabina: inspecionar e lubrificar RMT (rampa móvel do trinco), APC (aparelho da porta da cabina),coxins, polias, carretilhas;
Limpeza e/ou regulagem geral das barras de portas, contrapeso e teto da cabina.
Fornecimento ou substituição, quando necessário, dos acrílicos dos tetos da cabina do elevador, bem como materiais apropriados à composição do piso; substituição das sapatas da porta do elevador quando danificadas e conserto e alinhamento das portas do elevador;
Troca das lâmpadas e reatores existentes nos elevadores, tetos, gongos e lâmpadas sobre ascabinas; bem como substituição, quando necessário, de todas as peças e lâmpadas que compõem as botoeiras.

3. Poço (Componentes localizados no poço)

Lubrificar e verificar estiramento das polias esticadoras/secundárias;
Inspecionar pára-choques, limites, freio de segurança, infiltrações
Limpeza geral do equipamento e piso.

4. Painel de tráfego ILH, sinalização de chamada

Verificar e testar lâmpadas, e botões e campainhas de alarme da cabina.
Realizar limpeza e reaperto dos terminais
OBSERVAÇÃO: Os itens referentes à Manutenção Preventiva nos quais houver necessidade de substituição, deverão ser executados pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, assim como as despesas com lubrificantes e materiais de limpeza necessários à manutenção inicial correrão por conta da contratada.

II MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva ocorrerá sempre que necessário e consiste no reparo dos componentes eletrônicos, elétricos, mecânicos e hidráulicos dos equipamentos devolvendo-lhes as condições de perfeito funcionamento.

III MANUTENÇÃO EMERGENCIAL

Além das visitas mensais, a contratada deverá atender às chamadas de emergências, 24 (vinte e quatro) horas por 07 (sete) dias da semana.
Os chamados de emergência deverão ser atendidos no máximo em 02 (duas) horas, após a comunicação à empresa.
Em caso de passageiro preso no elevador, a contratada deverá dar prioridade ao resgate dos mesmos, sendo que no período das 22H00 às 7H30, o atendimento ficará restrito a estes casos.
Para segurança dos usuários, a liberação de passageiros presos na cabine deverá ser feita exclusivamente pelos técnicos da contratada, ou em caráter de emergência, pelo Corpo de Bombeiros ou órgão da Defesa Civil que os substitui. Nestes casos o uso do elevador deverá ser suspenso até a vistoria e liberação do equipamento pelos técnicos da contratada.

IV DA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

A Contratada deverá fornecer materiais/peças necessários à execução de serviços de manutenção mais urgentes e de menor porte, devendo essa despesa ser objeto de ressarcimento pela Administração, desde que respeitadas as seguintes condições:
a) se houver prévia autorização devidamente justificada por parte da Fiscalização de contrato, para a compra;
b) para análise e aprovação de compra, deverão ser apresentados pelo menos 03 (três) orçamentos distintos de fornecimento para cada peça/material a ser adquirido, com indicação clara de nome e telefone do fornecedor, além da quantidade e valor unitário final de venda de cada item;
c) Os orçamentos deverão ser obtidos nas empresas que comercializam materiais e revendas especializadas. A compra deverá ser do item de menor preço de cada orçamento, na condição de preço à vista. Caso a Contratada obtenha algum desconto no orçamento de menor preço, deverá repassá-lo à Contratante;
d) caberá à Fiscalização a verificação dos preços fornecidos, junto aos fornecedores indicados e outros de mercado, sendo vencedor aquele de menor preço;
e) após a compra, deverá ser apresentado à Fiscalização dos serviços original da nota fiscal de compra dos materiais devidamente preenchida;
f) o ressarcimento dos gastos com materiais deverá ser feito com base nos valores pagos pela Contratada na sua compra, acrescido apenas dos impostos legais pelo repasse dos materiais;
g) As aquisições de materiais e de peças após o vigésimo quinto dia do mês, só serão ressarcidas na fatura de serviços do mês subsequente;
h) Os materiais, peças, componentes e equipamentos deverão ser novos, de primeira qualidade e aprovados pela fiscalização do contrato. As peças deverão ser originais e genuínas;
i) As peças e componentes adquiridos deverão ter prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias;
Ao final de inspeção de manutenção, a Contratada deverá emitir **relatório mensal descritivo**, de forma detalhada, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados no período, bem como das peças eventualmente substituídas.

V DAS NORMAS APLICÁVEIS

Deverão ser observadas as seguintes normas técnicas aplicáveis, da Associação Brasileira de NormasTécnicas – ABNT, vigentes e atualizadas:
a) NBR NM 207/1999 – Elevadores elétricos de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação;
b) NBR NM 313/2007 - Elevadores de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação; Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com
deficiência;
c) NBR 15597/2010 – Adaptações na segurança de elevadores de passageiros (foco na manutenção e em situações de emergência).
NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual;
NR 10 – Instalações e Serviços em Eletricidade;
NR 18 – Construção Civil.
Além das descritas acima, para os itens não abrangidos pelas normas ABNT, a Contratada deverá respeitaras exigências dos seguintes padrões internacionais:
ANSI – American National Standard Institute;
EIA – Eletronics Industry Association;
TIA Telecommunications Industry Association;
IEEE – Institute of Eletrical and Eletronics Engineers;
IEC – Internatinal Electrotechnical Comission;
ISO International Standars Organization.

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:706A1481

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017

Pregão Presencial nº 036/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUCARMO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 86.798.139/0001-48**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas de páscoa e caixas de

bombons para serem utilizadas pela Secretaria de Educação para alunos da rede municipal de ensino e premiação de concurso de Páscoa, Secretaria de Saúde nos trabalhos do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Secretaria de Ação Social para atendimento do PETI, Formando Cidadão, CRAS e 3° Idade, Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 3.067,70 (três mil, sessenta e sete reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 03 de abril de 2017 e término em 02 de abril de 2018.

Data de Assinatura: 03 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 03 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:ED1EF51B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017

Pregão Presencial nº 036/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP, CNPJ nº 21.576.980/0001-45**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas de páscoa e caixas de bombons para serem utilizadas pela Secretaria de Educação para alunos da rede municipal de ensino e premiação de concurso de Páscoa, Secretaria de Saúde nos trabalhos do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Secretaria de Ação Social para atendimento do PETI, Formando Cidadão, CRAS e 3° Idade, Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 37.107,00 (trinta e sete mil, cento e sete reais).

Prazo de Vigência: início em 03 de abril de 2017 e término em 02 de abril de 2018.

Data de Assinatura: 03 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 03 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CF7941BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017

Pregão Presencial nº 036/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas de páscoa e caixas de bombons para serem utilizadas pela Secretaria de Educação para alunos da rede municipal de ensino e premiação de concurso de Páscoa, Secretaria de Saúde nos trabalhos do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Secretaria de Ação Social para atendimento do PETI, Formando Cidadão, CRAS e 3° Idade, Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.125,20 (mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 03 de abril de 2017 e término em 02 de abril de 2018.

Data de Assinatura: 03 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 03 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AEB68E04

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2017

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 020/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR, CNPJ Nº 76.545.011/0001-19**
Objeto do Contrato: Contratação da COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA – CELEPAR, que será responsável pela prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, especialmente e-mail expresso deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 11.556,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 03 (três) anos, ou seja, em **27 de março de 2020**.
Data de Assinatura: 28 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 28 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:75761070

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2017

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **ELEVADORES OTIS LTDA, CNPJ Nº 29.739.737/0008-89**
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em manutenção de elevador, para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador marca OTIS, instalado no Paço Municipal, situado na Av. Cel. Otávio Tosta, nº 126 – Centro, no Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 6.048,82 (seis mil, quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 meses**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 03 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 03 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:ABF2F380

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2017

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 10.786.517/0001-01**
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para locação de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, deste município, com fornecimento do software para gestão, equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de manutenção analítica, equipamentos de backup, suporte técnico e visitas mensais "in loco".
Valor Total: R$ 11.896,22 (onze mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 meses**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 03 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 03 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A74697BE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2017

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO - ME, CNPJ Nº 04.258.819/0001-04**
Objeto do Contrato: contratação de empresa de Consultoria e Assessoria Administrativa do FPM na formação e incremento do índice de Participação do Município - IPM, retorno do ICMS para o Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 53.460,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 meses**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 07 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 07 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:00945C59

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 006/2017

TERMO DE SUPRESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **NELSON PEREIRA DE SALES - EPP**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios e outros, a serem utilizados na alimentação dos alunos do programa de Erradicação do Trabalho Infantil, crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar de Guaíra, dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como aos usuários do CRAS/CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social e demais Programas executados pela Secretaria Municipal de Ação Social, deste Município.

Objetivo do Termo de Supressão: redução do valor unitário do **item nº 13, do lote 01** da Ata de Registro de Preços nº 053/2017, conforme abaixo:

Lote	Item	Produto	Un	Valor Unit. Atualizado
01	13	Costela Bovina, máximo de 10% de gordura, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses. Em caso de entrega do produto congelado, não se apresentar em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária.	KG	**R$ 14,40**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 04 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D4E567E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 107/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 034/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 034/2017,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, deste município, com fornecimento do software para gestão, equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de manutenção analítica, equipamentos de backup, suporte técnico e visitas mensais "in loco". À empresa:

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no **CNPJ n° 10.786.517/0001-01**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 11.896,22 (onze mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de abril de 2017.

Guaíra, Paraná, 03 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:55D51D9A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 108/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 036/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 036/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas de páscoa e caixas de bombons para serem utilizadas pela Secretaria de Educação para alunos da rede municipal de ensino e premiação de concurso de Páscoa, Secretaria de Saúde nos trabalhos do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Secretaria de Ação Social para atendimento do PETI, Formando Cidadão, CRAS e 3° Idade, Município de Guaíra, Paraná. Às empresas:

LUCARMO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ n° 86.798.139/0001-48**, vencedora dos itens 1 e 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.067,70 (três mil e sessenta e sete reais e setenta centavos);**

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ n° 21.576.980/0001-45**, vencedora do item 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 37.107,00 (trinta e sete mil, cento e sete reais);**

NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, inscrita no **CNPJ n° 05.288.665/0001-66**, vencedora do item 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.125,20 (mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de abril de 2017.

Guaíra, Paraná, 03 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B777EF8D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 113/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 038/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 038/2017,** que tem como objeto a contratação de empresa de Consultoria e Assessoria Administrativa do FPM na formação e incremento do índice de Participação do Município - IPM, retorno do ICMS para o Município de Guaíra-PR. À empresa:

S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO - ME, inscrita no **CNPJ n° 04.258.819/0001-04**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 53.460,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de abril de 2017.

Guaíra, Paraná, 07 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FA653B8F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 115/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 035/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 035/2017,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção de elevador, para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador marca OTIS, instalado no Paço Municipal, situado na Av. Cel. Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra-PR. À empresa:

ELEVADORES OTIS LTDA, inscrita no **CNPJ n° 29.739.737/0008-89**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 6.048,82 (seis mil, quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de abril de 2017.

Guaíra, Paraná, 03 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8DBBB7F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de fardamento (gôndola, camisa, camiseta, calça masculina, calça feminina, japona e boné), calçados e acessórios (cinto, coturno, botina, tonfa e porta tonfa) confeccionados, os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal e Bombeiro Comunitário desta municipalidade. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 26 de abril de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 10 de abril de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F469016D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2017

Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa do ramo para confecção de blocos de nota fiscal de produtor rural, os quais serão utilizados nos trabalhos desenvolvidos pelo Departamento de Tributação**, deste Município**. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**
Data de Abertura: às 14h30min do dia 26 de abril de 2017.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924
e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 10 de abril de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F11F6780

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para execução de Obra de Revitalização do Parque de Camping e Orla Fluvial denominado Centro Náutico e Recreativo Marinas com a Construção de Banheiros e mais 07 Quiosques, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao edital.

Da Visita Técnica: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação geral, com** Engº Luiz Mitsuo Shiomi pelo telefone (44) 36429971/9961, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de maio de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 10 de abril de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F0C859C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 009

RESOLUÇÃO Nº 09/2017

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) cada, em favor dos vereadores RINALDO SANTANA DOS SANTOS, RONALDO VLADIMIR MOREIRA E ILSON RODRIGUES, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 11 e 12/04/2017.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Aos 10 de abril de 2017.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
1º Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:F7DE3791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA: 016/2017

O Prefeito do Municipal no uso das suas atribuições legais e diante do contido na Lei 8.666/93, e diante dos pareceres exarados, HOMOLOGA o presente processo de dispensa nestes termos:
PROCESSO DE DISPENSA: 016/2017
DATA: 11/04/2017
OBJETO LICITADO: Contratação de serviços de um profissional fotográfico especializado em imagens aéreas.
R$ 7.890,00

MARLENE BERKEMBROCH ME

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:27812AE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 05/2017

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal nº 2789/2014 que concedeu o beneficio, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 1022/7.

Guaraniaçu, 05 de Abril de 2017.

EMIDE MARIA FACHIM
CPF -369.683.909-49

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaraniaçu, 10/03/2017

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9863E52A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3455/2017

SÚMULA: Decreta Luto Oficial e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o inciso I, alínea "o" do art. 62 da Lei Orgânica do Município;

Considerando, os relevantes serviços prestados como Servidora Pública Municipal, bem como, os demais serviços prestados no dia a dia em prol das boas causas;

R E S O L V E

Art. 1º Considerar Luto Oficial por 03 (três) dias, diante do falecimento de **Carla Viviane Lorençato,** a contar da data de 10 de abril de 2017, no âmbito de abrangência do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:72FDC306

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3456/2017

SÚMULA: Modifica membros titulares e suplentes *do "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA"* e estabelece outras providências.

.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 113 de 03 de julho de 2002;
R E S O L V E

Art. 1º Modificar a constituição dos membros titulares e suplentes representantes governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, que passa a ser integrada pela seguinte formação:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:	
REPRESENTANTE	**Secretaria**
Titular: Ivone de Fátima Fabrício	Secretaria de Assistência social
Suplente: Dhulia Mota de Almeida	
Titular: Elizabeth Firmino de Campos	Secretaria de Saúde
Suplente: Polyana Marinello	
Titular: Adriana Gonzaga Cantarelli	Secretaria de Educação e Cultura
Suplente:Fabiane dos Santos	
Titular: Rosicler Aparecida Toaldo	Secretaria de Administração e Planejamento
Suplente: Paulo Cézar Pandini	
Titular: Fausto Jaques Salvador	Secretaria de Finanças
Suplente: Cleide Soares de Paula	
Titular: Renato Dri	Secretaria de Esporte e Lazer
Suplente: Gedi Fabris	
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
REPRESENTANTE	**INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO**
Titular: Rozangela Rabel Padilha	APMF- Associação de Pais e Mestres e Func. Da Escola Municipal Joaquim Modesto da Rosa
Suplente: India Mara Denega	
Titular: Dejanira Cristina Martins	APMF- Associação de Pais e Mestres e Func. Do CMEI Raio de Sol
Suplente: Liliane dos Santos	
Titular: Eva Rosane Zulpo	APMF- Associação de Pais e Mestres e Func. Da Rede Estadual
Suplente: Fernanda de Cássia T. Pilatti	
Titular: Maricleia Gemelli Chaves	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Suplente: Lurdes Funez Nardi	
Titular: Elizane Habech Lejanoski	Programa de Voluntariado Paranaense- PROVOPAR
Suplente: Soliane Regina Pereira Marcondes	
Titular: Lindomir Luiz Dalla Rosa	APMF- Associação de Pais e Mestres e Func. CMEI Fernanda Salvador
Suplente: Simone Galvan Tisatto	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº. 3382/2017.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8A9861B0

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3457/2017

SÚMULA: Dispõe sobre revogação de Decreto e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**,** no uso de suas atribuições legais**;**

R E S O L V E

Art. 1º Revogar em sua íntegra, **o Decreto n.º 3438/2017**, que "Nomeia membros titulares e suplentes do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB** e estabelece outras providências".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0A66C289

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3458/2017

SÚMULA: Desliga a pedido membros titulares e suplentes do "Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB" e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 356 de 15 de maio de 2007;

R E S O L V E

Art. 1º Desligar a pedido membros titulares e suplentes do **"Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB"**, descritos no ANEXO I, parte integrante deste Decreto, a partir de 16 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 16 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO N.º /2017

REP. DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Titular	**Suplente**
Lindomir Luiz Dalla Rosa	Miriam Ferreira de Almeida Gemelli
REP. DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
Titulares	**Suplentes**
Simara da Luz Lourenço	Wellisson Marcolin Silvério
REP. DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO	
Titulares	**Suplentes**
Jurema Matoso Gomes	Edith Barbosa as Silva Bertolini

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2DE16B05

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente a Publicação do Edital N° 027/2017, datada de 10/04/2017, página 71, Edição 1230 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.
Considerando erro material na publicação;
Onde se lê:
"PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 027/2017
PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2017
CONVOCAÇÃO N.º 008/2017
O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3390/2017;

R E S O L V E
Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2017 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 394 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 72 (setenta e duas) horas.
Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 07 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 026/2017
PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2017
CONVOCAÇÃO N.º 008/2017
NÚCLEO 01
Lucinete Piovesan
Oneida Maria de Almeida Magalhães

Guaraniaçu, 07 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal"

Torne-se: Nula a Publicação e Publique-se o Edital Nº 027/2017 com os dados corretos;

Publique-se,

Guaraniaçu 10/04/2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:ED5A331A

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 027/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 034/2017

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 023/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.

O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação,

observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 07 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 027/2017
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONVOCAÇÃO N.º 034/2017

ZELADORA
· LUCIMARA KNAPP

Guaraniaçu, 07 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CDDCC36E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3459/2017

SÚMULA: Efetiva Servidores Concursados em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

DECRETO 3459/2017

ANEXO I

NOME/ MATRÍCULA	Cargo	Local	Data de Efetivação
JANAINE ROSSET 2695/6	PROFESSORA F	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10/04/2017

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:12685C5B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3460/2017

SÚMULA: Concede Licença Maternidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, artigo 62 da LOM e de acordo com Art. 79 da Lei 51/1992 – Estatuto do Servidor Público Municipal e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Maternidade em conformidade com Atestado Médico e Parecer Jurídico à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CARGO	PERÍODO
1001/0	ROSICLEIA APARECIDA BONIFACIO GODINHO	6.595.689-6 SSP/PR	PROFESSORA F	22/04/2017 A 20/06/2017
1714/0	ROSICLEIA APARECIDA BONIFACIO GODINHO		PROFESSORA F	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4E427EBF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3461/2017

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
ROSINA RIBEIRO DOS SANTOS	8.549.792-8	GARI	08/04/2017 A 08/06/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:44797A44

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 028/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 035/2017
O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 023/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.

O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 028/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 035/2017

ZELADORA

· KEILA DA SILVA MORAES

Guaraniaçu, 10 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:541AEF31

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2837/2017

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por ter completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

NOME/ MATRÍCULA	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
ALVISE MORETO 87/6	2008/2012	11/04/2017 09/07/2017	1.730.930	Mestre de Construção Civil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:04890D1D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2838/2017

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora abaixo relacionada Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por ter completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

NOME/ MATRÍCULA	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
ELOI INES BLAHUM 277/1	2003/2007	24/04/2017 22/07/2017	3.554.328-7	ASSIST. ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:820422B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: Laboratório Guaraniaçu Ltda ME, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Abilon de Souza Naves, 623, Centro, Município de Guaraniaçu-Pr Cep 85.400-000, CNPJ nº 03.984.920/0001-80, neste ato representado por sua Administradora a Sra. Simone Antonia Scaldelai RG nº 6.173.731-6/Pr e CPF nº 865.476.409-06**.**

CONTRATO Nº: 1621
TERMO Nº: 03
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10.04.2017 para 10.10.2017.
LICITAÇÃO: Pregão nº 25/2016
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Serviços de exames laboratoriais, destinados ao Centro de Saúde Pública do município.
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:DC4A75CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: Balcevicz e Oliveira Equipamentos Eletrônicos Ltda ME, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Abilom de Souza Naves 365 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85.400-000 CNPJ nº 10.239.427/0001-09, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Ezequiel Balcevicz RG nº 5038129-3/Pr e CPF nº 847.510.299-91**.**
CONTRATO Nº: 1618
TERMO Nº: 04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10.04.2017 para 10.10.2017.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 7/2016
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança por monitoramento eletrônico para os diversos setores da Administração Municipal.
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:FAEB14B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: LOCADOR: **ITACIR FRANCISCO THEO**, pessoa física, Brasileiro, Casado, localizado à Rua Elisandra Ribeiro da Silva nº 57, Bairro Cazella, município de Guaraniaçu-Pr, portador da CI nº 13/R-991.252/SC e CPF nº 400.409.929-34**.**
LOCATÁRIO: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

TERMO Nº: 03
CONTRATO Nº: 1426
VIGÊNCIA: Fica aditado também o prazo do contrato original, passando de 10.04.2017 para 10.10.2017.
LICITAÇÃO: Processo de Dispensa nº 3/2015.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com base no IGPM.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
OBJETO: Locação de imóvel para fins específicos de funcionamento do Mini Posto Bairro Cazella.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6A5499E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: NITROTEC Comércio de Produtos Agropecuários Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Pio XII, nº 1847 – Centro. Município de Cascavel-Pr CEP 85.801-210, CNPJ nº 09.492.811/0001-21, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Sandro Henrique Borella, RG nº 22.237.908-X e CPF nº 164.023.768-25**.**
TERMO Nº: 05
ADITAMENTO PRAZO: de 10.04.2017 para 10.10.2017.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 3/2013.
CONTRATO Nº: 1155
MOTIVO: Recondução do contrato e equilíbrio econômico financeira, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e Artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de fornecimento de nitrogênio líquido para o Programa de Inseminação Artificial da Secretaria de Agricultura do município.
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2017.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:30DCBEB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **LOCADOR**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
LOCATÁRIO: BENJAMIN ZULPO, Pessoa Física, portador da CI nº 484.706-7 e CPF nº 123.125.929-91, residente e domiciliado à Rua José Humberto Fernandes, Centro, município de Guaraniaçu-Pr**.**

ADITAMENTO: Prazo de 10.04.2017 para 04.06.2017.
TERMO Nº: 06
CONTRATO Nº: 1113
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato.
LICITAÇÃO: Processo de Dispensa nº 3/2012
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e Artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua José Humberto Fernandes - Centro município de Guaraniaçu-Pr, com 117,04 m2, para aluguel com fins específicos de instalar Clínica de Fisioterapia do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:106112CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: DESINFECTA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, Parque Industrial CITVEL, lote 101 A4, Distrito de São João D'oeste Cascavel-Pr, CEP 85.802-970, CNPJ nº 07.631.756/0001-88, através de seu representante o Sr. Luiz Carlos Lupatini RG nº 1.359.481-3/Pr e CPF nº 580.780.459-72**.**

TERMO Nº: 05
CONTRATO Nº: 1221
PRAZO: Fica alterada a vigência do contrato de 10.04.2017 para 10.10.2017.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, a necessidade de continuidade dos trabalhos nos setores, a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
LICITAÇÃO: Pregão nº 29/2013.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde pública municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F900E7E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná

CONTRATADO: **R.F. Turani & Cia Ltda Me**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Brasil 1971, Bairro Pacaembu, município de Cascavel-Pr Cep 07.429.296/0001-00, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Raimundo Francisco Turani, RG nº 1.519.064-7/Pr e CPF nº 409.015.809-53**.**

TERMO Nº: 03
CONTRATO Nº: 1436
PRAZO: Passando a vigência e execução de 10.04.2017 para 10.10.2017.
LICITAÇÃO: Pregão nº 13/2015.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de alimentação tipo self service por quilo, para os funcionários em serviço na cidade de Cascavel-Pr.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6FCB60EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **GUSTAVO MAYER ME,** Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Abilon de Souza Naves 1055 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 21.041.704/0001-82, neste ato representada por seu titular o Sr. Gustavo Mayer, RG nº 8.632.062-2/Pr e CPF nº 049.604.889-99**.**

TERMO Nº: 04
CONTRATO Nº: 1456
PRAZO DE EXECUÇÃO: Passando de 10.04.2017 para 10.10.2017.
LICITAÇÃO: Pregão nº 23/2015.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, o saldo contratual e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra e materiais para manutenção do sistema de iluminação pública do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2017.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:9A089DFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: LOCADOR: **JOÃO CORREIA DE LIMA,** Pessoa Física, Brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Abilom de Souza Naves – Centro, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85.400-000, portador da CI/RG nº 4.301.732-2/Pr e CPF nº 555.017.379-49**.**
LOCATÁRIO: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

TERMO Nº: 03
CONTRATO Nº: 1460
VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo do contrato original, passando de 10.04.2017 para 10.10.2017.
LICITAÇÃO: Processo de Dispensa nº 3/2015.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com base no IGPM.
OBJETO: Locação de imóvel medindo aproximadamente 71,00m2 localizado na Rua Afonso Camargo, 235, lote 11 da Quadra nº 07 - Centro, município de Guaraniaçu-Pr, com fins de instalar a sala de Fitoterapia da Secretaria Municipal de Saúde.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:69DD7BB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: LOCADOR: **CLAUDIR JOSÉ BERTUOL**, Brasileiro, Casado, residente no município de Guaraniaçu-Pr, portador da RG/CI nº 497418-2/Pr e CPF nº 127.086.909-49**.**
LOCATÁRIO: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

TERMO Nº: 03
CONTRATO Nº: 1439
VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo do contrato original, passando de 10.04.2017 para 10.10.2017.
LICITAÇÃO: Processo de Dispensa nº 4/2015.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Locação de imóvel medindo aproximadamente 84,00m2 localizado na Av. Manoel Ribas 364, lote 40-C da Quadra B - Centro, município de Guaraniaçu-Pr, com fins de instalar o escritório do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5B096D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: Serviço de Radiologia Manoel de Abreu Ltda - EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Santa Catarina 305 Esquina com Barão do Cerro Azul – Centro, município de Cascavel-Pr, CNPJ nº 76.098.870/0001-07, neste ato representada por

seu Diretor o Sr. Jaques Cheli Botelho, RG nº 28.505.418-1/SP e CPF nº 178.633.248-58**.**

CONTRATO Nº: 1567
TERMO Nº: 01
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11.04.2017 para 11.10.2017.
LICITAÇÃO: Pregão nº 9/2016
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de exames de ecografia, destinados ao Setor de Saúde Pública do município.
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:45EE5AE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **COLLA & SILVA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, 132 Município de Guaraniaçu – Pr, CNPJ nº 79.132.932/0001-48, Inscrição Estadual nº 407.00039-08, neste ato representada por seu Sócio Gerente, o Sr. Edeni José Colla CPF nº 581.175.719-00**.**

TERMO Nº: 05
CONTRATO Nº: 1202
VIGÊNCIA: de 12.04.2017 para 12.10.2017
LICITAÇÃO: Pregão nº 21/2013.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, o saldo contratual e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de impressão de formulários e serviços gráficos em geral.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:86402F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Zona Rural São Luiz s/n, município de Nova Esperança do Sudoeste-Pr, CNPJ nº 07.151.208/0001-50, neste ato representada por seu procurador o Sr. Andrei Rafael Stang, RG nº 8.382.109-4/Pr e CPF nº 047.042.039-13**.**
TERMO Nº: 05
ADITAMENTO DO PRAZO: Passando de 14.04.2017 para 14.10.2017.
LICITAÇÃO: Pregão nº 9/2014
CONTRATO Nº: 1272
MOTIVO: Acordo entre as partes pela recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de Coleta, transporte, triagem, e destinação final de resíduos domiciliares, sólidos e compactáveis, em Aterro Sanitário próprio.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C802D426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: A.T.M. ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua das Dalias nº 212, Guarujá, município de Cascavel/Pr, CNPJ nº 05.862.721/0001-24, representada por seu Sócio Gerente o Sr. Alexandre Tolotti Mesquita, RG nº 6.223.555-1/Pr e CPF nº 025.579.019-89**.**

ADITAMENTO PRAZO: Passando de 15.04.2017 para 15.05.2017.
TERMO Nº: 02
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 11/2016
CONTRATO Nº: 1568
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, o saldo contratual e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de cestas básicas para o Programa Mutirão da Solidariedade, Secretaria de Ação Social do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5872F9CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: SALUSTIANO DA ROCHA MEI, Pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua José Humberto Fernandes 550 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 08.541.873/0001-13, neste ato representada por seu titular o Sr. Salustiano da Rocha RG nº 7.870.293-1/Pr e CPF nº 033.628.909-03**.**

ADITAMENTO PRAZO: Passando de 15.04.2017 para 15.10.2017.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 12/2016
CONTRATO Nº: 1569
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, o saldo contratual e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento parcelado de coffee break e lanches para os eventos das diversas secretarias da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:122B392F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: DISAMIGÃO DISTRIBUIDORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Ivan Ferreira do Amaral 317 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 00.892.108/0001-36, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Edson de Oliveira RG nº 5.361.085-4/Pr e CPF nº 943.827.609-25**.**

ADITAMENTO PRAZO: Passando de 15.04.2017 para 15.10.2017.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 12/2016
CONTRATO Nº: 1570
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, o saldo contratual e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento parcelado de coffee break e lanches para os eventos das diversas secretarias da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:CE4A7873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 2770/2017, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a Aquisição parcelada de medicamentos para o Centro de Saúde Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 27/04/2017 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 27/04/2017 às 08:30 h
Local: site Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site
www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações) ou e-mail:
compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 10 de abril de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:404DD09B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 041/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de materiais esportivos que serão destinados a Secretaria de Educação do Município.	DARIO & MARIA LTDA CNPJ sob nº. 00.633.165/0001-09	R$ 3.347,80 (Três mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 10 de Abril de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7E4FCB4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2017

Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Março do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 020/2017, Processo de Registro de Preços nº. 017/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Eventuais aquisições de peças, serviços e acessórios para máquinas pesadas que compõem a frota do município.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI – ME, CNPJ: 23.144.005/0001-93, sediada na Av. Tancredo Neves, n°. 2703, na cidade de Cascavel – Paraná, CEP: 85.805-516, neste ato representada pelo seu sócia gerente a Sr.ª Maria Leia da Trindade, portadora do RG: 5.387.913-6 e CPF: 381.439.849-15, à saber:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 003	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA	17.849,96

	TRATORES EIRELI – ME, CNPJ: 23.144.005/0001-93	

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 27/03/2017 até 26/09/2017. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FCE10856

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017 REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2017

Objeto: Eventuais Aquisições de peças e acessórios para Trator New Holland 8030, Frota: 74 do município de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 28/04/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 5.693,27 (Cinco mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 10 de Abril de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E4E77737

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS XTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2017

Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Março do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 020/2017, Processo de Registro de Preços nº. 017/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Eventuais aquisições de peças, serviços e acessórios para máquinas pesadas que compõem a frota do município.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CPNJ/MF: 00.778.049/0001-70, sediada na Rua Porto Velho, n°. 071, na cidade de Cascavel – Paraná, CEP: 85.816-160, neste ato representada pelo seu sócia gerente a Sr.ª Izabel Cristina Ramos Miotto, portadora do RG: 2.129.354 e CPF: 336.082.379-68, à saber:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R$)
002, 004	CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CPNJ/MF: 00.778.049/0001-70	15.800,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 27/03/2017 até 26/09/2017. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DBE186F1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU DECRETO Nº. 089/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Define normas para o lançamento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento Regular, da Taxa de Vigilância Sanitária e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) Fixo, para o exercício de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 522/2010.

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto regulamenta a aplicação do Código Tributário Municipal (Lei 522/2010), dando ciência ao lançamento da Taxa de Verificação e Funcionamento Regular disposto nos Artigos 137 a 146, da Taxa de Vigilância Sanitária disposta nos artigos 168 a 171 e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para os profissionais autônomos disposto nos artigos 61 e 62, das pessoas físicas e/ou jurídicas estabelecidas ou em atividade no Município de Iguatu – PR.

Art. 2º. O valor dos tributos serão calculados de acordo com o constante nas tabelas dos Anexos da Lei 522/2010 (Código Tributário Municipal).

Art. 3º. O prazo para o recolhimento dos tributos referidos neste Decreto é até o dia 30/04/2017.

Art. 4º. O pagamento fora dos prazos implicará na aplicação de correção monetária de acordo com o a Unidade Fiscal do Município (UFI), juros de 1,00% (um por cento) ao mês ou fração e multa calculada sobre o imposto corrigido, conforme o disposto abaixo, previstos no art. 186 da Lei 522/2010 (Código Tributário Municipal):

2% (dois por cento) do 1º ao 60º dia, após o vencimento;
5% (cinco por cento) do 61º dia em diante, após o vencimento.

Art. 5º. O reajuste é de acordo com previsto no artigo 183, parágrafo segundo da Lei Complementar 522/2010 (Código Tributário Municipal).

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7DC1D9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº. 047/2017, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2017.

Afastamento de Servidor Público Municipal por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94, de 03/02/1994, e Lei Municipal nº 729/2015 de 24/11/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora senhora DANIELA APARECIDA GUSSON MORAES, portadora do CI/RG nº. 8.594.387-1 - PR, e inscrita no CPF sob nº. 063.167.269-96, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, de acordo com o disposto no art. 1º, § 2º, alínea "a", da Lei 729/2015.

Parágrafo único – A Licença de que trata o caput deste artigo, se dará por até 60 (sessenta) dias consecutivos ou não, contados a partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C8E6DB5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 013/2017

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 023/2017, EM DATA DE 07 DE ABRIL DE 2017.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador ADÃO ALVES PIMENTEL, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2017, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, para participar do CURSO: "PPA, LDO E LOA (PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E LEI DE ORÇAMENTO ANUAL)" O Curso será Promovido pela UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, que será realizado no Auditório do HOTEL SLAVIERO SLIM CURITIBA, Avenida Luiz Xavier, 67, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.
Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:26111BE9

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 014/2017

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 024/2017, EM DATA DE 07 DE ABRIL DE 2017.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2017, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, para participar do CURSO: "PPA, LDO E LOA (PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E LEI DE ORÇAMENTO ANUAL)" O Curso será Promovido pela UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, que será realizado no Auditório do HOTEL SLAVIERO SLIM CURITIBA, Avenida Luiz Xavier, 67, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:620AC545

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 012/2017 - PMI
PREGÃO: 006/2017
PROCESSO: 013/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Abril de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA.
DOMICILIO LEGAL: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, nº. 4335, Bairro ZONA I, UMUARAMA-PR, CEP 87.501-330.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE - APSUS.

VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor De R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 06/04/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 06 de Abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

POLLO HOSPITALAR LTDA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A1B6A380

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 013/2017 - PMI
PREGÃO: 006/2017
PROCESSO: 013/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Abril de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME.
DOMICILIO LEGAL: RUA NELSON MOREIRA BATISTA, nº. 779, Bairro JARDIM OASIS, PARANAVAÍ-PR, CEP 87.703-610.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE - APSUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor De R$ 22.031,28 (vinte dois mil trinta e um reais e vinte e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 06/04/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 06 de Abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F8189231

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 014/2017 - PMI
PREGÃO: 006/2017
PROCESSO: 013/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Abril de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: V.Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP.
DOMICILIO LEGAL: RUA LUIZ SÉRGIO FEDRIGO, nº. 028, Bairro JARDIM EUROPA, TERRA ROXA-PR, CEP 85.990-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE - APSUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor De R$ 30.833,00 (trinta mil oitocentos e trinta e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 06/04/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 06 de Abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

V.Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D47227AD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 015/2017 - PMI
PREGÃO: 006/2017
PROCESSO: 013/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Abril de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME.
DOMICILIO LEGAL: RUA DAS CARMELITAS, nº. 634, Bairro HAUER, CURITIBA-PR, CEP 81.610-070.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE - APSUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor De R$ 29.959,00 (vinte nove mil novecentos e cinqüenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 06/04/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 06 de Abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5EA2552F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 018/2017 - PMI
DISPENSA: 002/2017
PROCESSO: 033/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES. CIENT. E TEC. VALE DO PIQUIRI.
CNPJ n° 80.900.590/0001-48.
DOMICILIO LEGAL: RUA AMAZONAS, Nº 449 BAIRRO JARDIM LINDÓIA, GOIOERE-PR CEP 87.360-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TESTE SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 90.000,00 (noventa mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 10/04/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 10 de Abril de 2017

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

FADCT – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES. CIENT. E TEC. VALE DO PIQUIRI.
Diretor Presidente da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9B2C7148

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2017 – PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.

CONTRATADO: J. C. F. INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.232.478/0001-26, sito na Ariovaldo Rodrigues Moraes, nº. 4998, Jardim Espanha, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.506-050, representada neste ato pelo Sr. Andre Fernando Sachi Marques, Portador do RG nº. 19.226.298 SSP/PR e CPF n° 157.891.208-30.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Realização da Obra de Execução de Rede de Alta e Baixa Tensão na rede de iluminação Publica do Município de Iporã-PR, conforme planilha de serviços e projetos, decorrente da Tomada de Preços n° 002/2017-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$-100.162,16 (Cem mil cento e sessenta e dois mil reais e dezesseis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.

VIGÊNCIA: 31/12/2017

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-PF. 10 de Abril de 2017.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

J. C. F Instalações Eletricas LTDA- ME.
ANDRE FERNANDO MARQUES SACHI
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5156DBF9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 213/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de abril de 2017, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 102/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3783684D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 214/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FABIANA FAGUNDES TIMOTEO TENÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de abril de 2017, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **FABIANA FAGUNDES TIMOTEO TENÓRIO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 56.456.904-5 - SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº. 354.141.768-41, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E119F491

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
07.04.2017	FMS IPORA APS	18.150,00
10.04.2017	FUNDEB	37.524,71
10.04.2017	FPM	513.254,77

Iporã-(PR), 10 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4D8E9A68

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 019/2017-PMI
PROCESSO Nº 034/2017-PMI

OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de refeição a funcionário à serviço na cidade de Cascavel-Pr.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 25 de abril de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 10 de abril de 2017.

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C8DABAA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PROPOSTA

Processo Administrativo: 006/2017; Tomada de Preços n° 001/2017;
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática e Processamento de Dados, Mobiliário e Equipamentos Domésticos, conforme Termo de Adesão do Município de Itambaracá a Resolução SESA nº 006/2017, para a Unidade de Atenção Primária do Município de Itambaracá, conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APSUS. O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, inciso I, alínea *a* da Lei nº 8.666/93, Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe: **A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO-ME**, CNPJ: 19.338.709/0001-20, com o valor total de R$ 2.996,00 (dois mil e novecentos e noventa e seis reais); **STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP**; CNPJ: 07.811.283/0001-09, com o valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ;**ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS-ME,** CNPJ: 14.766.100/0001-38, com o valor total de R$ 21.799,34 (vinte e um mil e setecentos e noventa e nove reais) e **RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA**, CNPJ: 14.211.527/0001-70, com o valor total de R$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais).

Itambaracá Pr, 07 de abril de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8AE0D222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2017; Proc. Administrativo: nº 003/2017. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, e Material Hospitalar para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, com o valor de R$ 12.886,00 (doze mil e oitocentos e oitenta e seis reais); CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME; CNPJ: 01.328.535/0001-59, com o valor de R$ 17.041,71 (dezessete mil e quarenta e um reais e setenta e um centavos) ; CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 03.652.030/0001-70, com o valor de R$ 18.609,00 (dezoito mil e seiscentos e nove reais) e PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98, com o valor de R$ 9.004,00 (nove mil e quatro reais). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 10 de abril de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9FC172FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2017; Proc. Administrativo: nº 010/2017. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Cestas Básicas (Gênero Alimentício e Material de Limpeza), destinadas às Pessoas em situação de vulnerabilidade cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com o valor de R$ 51.240,00 (cinquenta e um mil e duzentos e quarenta reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Itambaracá Pr, 10 de abril de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:33F861C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2017; Proc. Administrativo: nº 009/2017. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de 02 (dois) Veiculo Automotor com capacidade para 5 pessoas, 0 KM, motor capacidade mínima de 70 CV. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 55.683.478/0005-89, com o valor de R$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 10 de abril de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:EEE81CD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PP-SRP 007/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP - Nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 014/2017
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 007/2017
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos Simples e Psicotrópicos; Material Hospitalar e Material de Limpeza (consumo); e Equipamentos Hospitalares, em atendimento a Farmácia Municipal *José Wilhe di Sério*, Centro de Saúde Municipal *Marcelo Zapateiro* e *Programa Saúde da Família (PSF)***.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 730.250,69 (setecentos e trinta mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e nove reais)**.**
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
10.002.10.301.0013.2038-33.90.30.00.00, fonte 01303, nº
10.002.10.301.0013.2046-33.90.30.00.00, fonte 1496, nº
10.002.10.301.0013.2083-33.90.30.00.**00**, fonte 01000, e nº
10.002.10.301.0013.6008-33.90.30.00.00, fonte 01303, para a Secretaria Municipal de Saúde.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia 02 de maio de 2017.
ABERTURA: dia 02 de maio de 2017, as 09h:10m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento. Os interessados em adquirir cópia impressa, poderão fazê-lo mediante o recolhimento da importância de R$ 0,30 (trinta) centavos de real por cada folha impressa, mediante guia específica, no horário compreendido entre 08h30min até as 11h30min e das 13h00min até 15h30min de 2ª a 6ª feira.

Itambaracá, 07 de abril de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:6C053D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA 006/2017

AVISO DE CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2017
Processo Administrativo nº 017/2017
OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de Ovos de Páscoa para serem distribuídos aos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Itambaracá-Pr.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ: 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: Monica Regina Petrule Barbosa 073114021970, CNPJ: 17.568.876/0001-31.
VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 06.007.12.361.0018.6009-33.90.32.00.00, fonte 031113;
nº 06.007.12.361.0018.6010-33.90.32.00.00, fonte 31140;
nº 06.007.12.365.0019.6011-33.90.32.00.00, fonte 31114;
nº 06.007.12.366.0020.2086-33.90.32.00.00, fonte 31115;
nº 06.007.12.361.0018.2023-33.90.32.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
PRAZO PARA ENTREGA: imediata
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Itambaracá PR, 10 de abril de 2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:6006B1D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA 002/2017 SAMAE

AVISO DE CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2017
Procedimento Administrativo nº 002/2017

OBJETO: Contratação de Empresa ou Instituição de Ensino Superior especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados, e prestação de contas ao TCE/PR de concurso público para provimento dos cargos efetivos, para suprir as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE Itambaracá/Pr.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE Itambaracá/Pr. CNPJ: 02.340.664/0001-25
CONTRATADA: **INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, CNPJ: 78.624.202/0001-00**.
VALOR GLOBAL: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 17.017.512.0017.2301-33.90.39.00.00.
PRAZO CONTRATUAL: 365 dias
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

Itambaracá Pr, 10 de abril de 2017

Vinicios Curso Ruiz
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:116B8CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO CHAMADA PUBLICA 001/2017

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 008/2017
MODALIDADE/NÚMERO: Inexigibilidade nº 001/2017
CREDENCIAMENTO: nº 001/2017
OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica (**Laboratórios de Análises Clínicas)**, para prestação de serviços de **Exames Laboratoriais** de patologias clinicas, estabelecidos pelo Decreto nº 3.992/2017.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
nº 10.002.10.301.0013.2038-33.90.39.00.00, fonte 01303;
nº 10.002.10.301.0013.2083-33.90.39.00, fonte 0100; e
nº 10.002.10.301.0013.6008-33.90.39.00.00, fonte 01303, para a Secretaria Municipal de Saúde.
PROTOCOLO: até as 09h:00m do dia 27 de abril de 2017, no setor de protocolo (Departamento de Tributação) sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
ABERTURA: dia 27 de abril de 2017, as 09h:10m horas, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail,

licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento. Os interessados em adquirir cópia impressa, poderão fazê-lo mediante o recolhimento da importância de R$ 0,30 (trinta) centavos de real por cada folha impressa, mediante guia específica, no horário compreendido entre 8h30min até as 12h00min e das 13h30min até 15h00min de 2ª a 6ª feira.

Itambaracá, 10 de abril de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A1476B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2017

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 016/2017
MODALIDADE/NÚMERO: Inexigibilidade nº 002/2017 - Credenciamento nº 002/2017
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Auxilio Funeral, incluindo fornecimento de urnas funerárias tamanhos adulto e infantil, ornamentação, velório, adicional por morte violenta e transporte a titulo de auxilio funeral, estabelecidos pelo decreto nº 4.008/2017.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
07.002.08.244.0052.2096-33.90.39.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso.
VALOR: R$ 114.483,24 (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).
PROTOCOLO: do dia 27 de abril de 2017 às 14h:00m do dia 27 de abril de 2017
ABERTURA: 27 de abril de 2017, às 14h10min, na sede da Prefeitura Municipal, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos, no horário compreendido entre 08h30min até as 11h30min e das 13h00min até 17h00min de 2ª a 6ª feira; no sitio www.itambaraca.pr.gov.br – Licitações; ou via email,
licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.
PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 10 de abril de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:8494C868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 42/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CIEE- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços com agentes de integração.
DO VALOR: R$ 1.084.860,00 (hum milhao oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINTURA: 27 de MARÇO de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6EF2FD38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 44/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MERCADO IMPERIO LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.
DO VALOR: R$ 138.040,16 (CENTO E TRINTA E OITO MIL QUARENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 30 de MARÇO de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:09F6F3A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 45/2017
MODALIDADE PREGÃO presencial Nº 13/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CLAUDINEI JOSÉ COSTA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.
DO VALOR: R$ 538.203,18 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E TRES REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 31 de MARÇO de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:306A5F35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 46/2017
MODALIDADE PREGÃO presencial Nº 13/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LÚMEN PROJETOS LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
DO VALOR: R$ 196.080,53 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL OITENTA REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 31 de MARÇO de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C1044C85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 53/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SW SOLUÇOES EM FERRAGENS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de 50.000(Cinquenta Mil) tONELADAS de saibro, para atender a demanda do municipio.
DO VALOR: R$ 700.000,00 (setecentos mil reiais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1441005E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2017

MODALIDADE: DISPENSA Nº20/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: HELLO GRAFF ACABAMENTOS GRAFICOS
OBJETO: ***"Aquisição de 400 agendas personalizadas"***
DO VALOR: R$ 5.800,00(cinco mil e oitocentos reais),
DATA DA ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2017
vigencia: 60 dias.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:21DAD08A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU do ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;
Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;
Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto composta pelos seguintes membros:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
• ARACI SABADIN VAZ
Secretaria Municipal de Educação:
• ELISANGELA LEAL
Secretaria Municipal de Saúde:
• ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretaria Municipal de Esporte e Turismo:
• JOSE DE FRANÇA
Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:
• JONAS MARCELO CHAMI
Representante do Conselho Tutelar:
• SHIRLEI FERREIRA DE MELO
Representante do CREAS:
MARIANE FERNANDES BARBOSA
Art. 2º. A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 05 (cinco) meses para apresentação do resultado dos trabalhos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 10 (dez) de abril de 2017 (dois mil e dezessete).

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AA0497AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 066/2017 DA LICITAÇÃO 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

EXTRATO DO CONTRATO 066/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 005/2017
Pregão Presencial Nº 005/2017
OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de caminhões e microônibus da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela Audatex e/ou tabela de preços dos fabricantes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Alessander Vinícius de Freitas Mecânica Diesel Eireli – Me
Valor global: R$ 100.000,00
Dotação orçamentária:
06011236112012024339030001030920
10022678226011073339030000003250
VIGÊNCIA: 29.03.2017 a 28.03.2018.
DATA DA ASSINATURA: 28.03.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ALESSANDER VINÍCIUS DE FREITAS MECÂNICA DIESEL EIRELI – ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4AA04609

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 076/2017 - LICITAÇÃO 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

EXTRATO DO CONTRATO 076/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 005/2017
Pregão Presencial Nº 005/2017
OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de maquinas pesadas da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela de preços dos fabricantes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Centerpeças Comercio de Peças e Serviços Eireli EPP.
Valor global: R$ 104.175,00.
Dotação orçamentária:
10022678226011073339030000003250
VIGÊNCIA: 06.04.2017 a 05.04.2018.
DATA DA ASSINATURA: 05.04.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP.– ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1ABECC09

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 076/2017 - LICITAÇÃO 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

EXTRATO DO CONTRATO 076/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação N° 005/2017
Pregão Presencial Nº 005/2017
OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de maquinas pesadas da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela de preços dos fabricantes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Centerpeças Comercio de Peças e Serviços Eireli EPP.
Valor global: R$ 104.175,00.
Dotação orçamentária:
10022678226011073339030000000 3250
VIGÊNCIA: 06.04.2017 a 05.04.2018.
DATA DA ASSINATURA: 05.04.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP.– ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A44A75C2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 077/2017 - LICITAÇÃO 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

EXTRATO DO CONTRATO 077/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 005/2017
Pregão Presencial Nº 005/2017
OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela Audatex e/ou tabela de preços dos fabricantes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Luis Fernando Ribeiro Pereira Me.
Valor global: R$ 69.375,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339030000000 0260
03010412204022007339039000000 0310
05012060620012014339030000000 0700
05012060620012014339039000000 0710
06011239611201202633903000000 1130
06011236112012026339030000103 1140
06011236112012026339039000103 1170
08011012210012038339030000000 1670
08011012210012038339039000303 1700
09020824408012056339030000000 2700
09020824408012056339039000000 2720
10022678226011073339030000000 3250
10022678226011073339039000000 3280
VIGÊNCIA: 06.04.2017 a 05.04.2018.
DATA DA ASSINATURA: 05.04.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LUIS FERNANDO RIBEIRO PEREIRA ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:391DF8A8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 080/2017 - LICITAÇÃO 006/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

EXTRATO DO CONTRATO 080/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 006/2017
Pregão Presencial Nº 006/2017
OBJETO: Sêmen Bovino, bainhas e luvas para o PIA - Programa de Inseminação Artificial.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Kessler e Oliveira Representação Comercial Ltda. Me.
Valor global: R$ 17.805,00.
Dotação orçamentária:
05012060820012016339030000000 0750
VIGÊNCIA: 07.04.2017 a 06.04.2018.
DATA DA ASSINATURA: 06.04.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

KESSLER E OLIVEIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:81C2B623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDOEXERCÍCIO DE 2018

O Poder Executivo do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com as legislações pertinentes TORNA PÚBLICO a todos os interessados, a realização de ***Audiência Pública,*** para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2.018 (dois mil e dezoito) a realizar-se no dia 12 (doze) deste mês, às 15H00 (quinze horas), tendo como local a Câmara Municipal de Ivatuba, com sede a rua Valentina nº. 91 esquina com a rua Farias Lemos, nesta Cidade.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:515FF19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 006/2017-PMI
CONTRATO Nº. 025/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **NOMA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.132.230/0001-53.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Revisão do Veiculo Toyota Corolla XEI ano 2016/2016, Placa AZO-4895, pertencente ao Gabinete do Prefeito do Município de Ivatuba.**
VALOR: **R$ 2.506,97 (dois mil quinhentos e seis reais e noventa e sete centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, inciso XVII, da Lei nº. 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência até 31 de Dezembro de 2017.**
DATA DE ASSINATURA: **07 de abril de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 07 de abril de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:79EFD2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 026/2017-PMI.
TIP
O: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para planejamento, desenvolvimento e execução de atividades institucionais desportivas, recreativas e culturais para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 28 de abril de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 28 de abril de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 10 de abril 2017. A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 10 de abril de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9F2AEBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 027/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de conserto de pneus e lavagem de veículos que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados à frota do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h, do dia 02 de maio de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 02 de maio de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 10 de abril de 2017. A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 10 de abril de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:33707D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 028/2017-PMI.
TIPO: Menor preço global.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos e serviços de impressão para atender o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09hs, do dia 03 de maio de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 03 de maio de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 10 de abril de 2017. A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 10 de abril de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C802D75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de produtos e materiais de limpeza pesada para a manutenção da Frota e das Secretarias do Município de Ivatuba, conforme especificações e quantitativos em planilha descritiva anexo ao edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09hs, do dia 04 de maio de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 04 de maio de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 10 de abril de 2017. A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 10 de abril de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D7D62B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, através do Prefeito Municipal, Sr. Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, vem por meio deste, **CONVOCAR** a população em geral, vereadores, servidores públicos, associações de moradores, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem, no dia 13 de abril de 2017, às 09:30 horas, no Auditório da Câmara Municipal/Casa de Cultura da audiência pública para a apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 10 dias do mês de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:65460E9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 22614, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Súmula: Nomeia membros para compor o Comitê Municipal de Mobilização Contra a Dengue.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

* Considerando o contido no Comunicado Interno nº 224/17, da Divisão de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA :

Art. 1º - Fica alterada, a partir desta data, a composição do COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO CONTRA A DENGUE, criado pelo Decreto nº 13.271, de 14.03.08, que passa a ser integrado pelos Senhores abaixo relacionados, representantes das Secretarias Municipais e demais entidades conforme segue:

- Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Titular: Amélia Roseane Giotto Rossi de Carvalho
Suplente: Geanne Cláudia Zanetti

- Vigilância em Saúde - Epidemiologia
Titular: Marta Barbosa da Silva
Suplente: Lidiane Wiggers Delponte

- Secretaria Municipal de Educação
Titular: Valdenice Milene Schuster dos Santos
Suplente: Silvana Schuster do Nascimento

- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Titular: Mércia Medeiros Silva França
Suplente: Luciana Coelho Fabianski

- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
Titular: Marcelo Fabiano Hella
Suplente: Flaviana Moro dos Santos

DECRETO Nº 22614, DE 04.04.17 ... 02

- Conselho Municipal de Saúde
Titular: Semíramis Maria Amorin Vedovatto
Suplente: Simara de Lourdes Bittencourt

- Coordenadoria de Comunicação e Eventos
Titular: Sandra Regina Horning Batista Afonso
Suplente: Paulino Schimalski

- 15º GAP AP
Titular: Cap. Gustavo Henrique Pessanha Schiavo
Suplente: Ten. Luiz Leite dos Santos

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 16.791, de 21.02.11 e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 04 de Abril de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FDB72B4

GABINETE
DECRETO N° 22615, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: Cancela a partir de 01.04.17, os dispositivos do Decreto nº 18.726, de 10.08.2012, que concedeu Adicional de Insalubridade à servidora IRACEMA TEREZINHA HOFFMAM DE MATTOS.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parágrafo 2º, do Artigo 88, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

· Considerando o Processo Digital nº 5678/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam CANCELADOS, a partir de 01.04.2017, os dispositivos, do Decreto nº 18.726, de 10.08.2012, no que se relaciona à servidora abaixo mencionada, o qual lhe concedeu Adicional de Insalubridade:

IRACEMA TEREZINHA HOFFMAM DE MATTOS
CIRG Nº 5.718.031-5/PR
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CLASSE “A”
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.04.2017

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Abril de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C532373

GABINETE
DECRETO N° 22616, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: Exonera a partir de 01.04.17, a servidora IRACEMA TEREZINHA HOFFMAM DE MATTOS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,
· Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 28.03.2017, sob nº 5303/17;

· Considerando o Processo Digital nº 5678/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 01.04.2017, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°
IRACEMA TEREZINHA HOFFMAM DE MATTOS			5.718.031-5/PR
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
.TÉCNICO DE ENFERMAGEM	"A"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.04.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Abril de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9888653C

GABINETE
DECRETO N° 22617, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Informática, a partir de 31.03.17, o servidor Alceu Ferreira Schatz.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

· Considerando o Comunicado Interno nº 056/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 31.03.17, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ALCEU FERREIRA SCHATZ
CIRG Nº 999.185-9/PR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 31.03.17.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Abril de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E08BB801

GABINETE
DECRETO N° 22618, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Secretaria, a partir de 31.03.17, o servidor Jair da Silva Kudla Junior.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

· Considerando o Comunicado Interno nº 056/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 31.03.17, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JAIR DA SILVA KUDLA JUNIOR
CIRG Nº 8.551.809-7/PR
ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 31.03.17.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Abril de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6187C174

GABINETE
DECRETO Nº 22619, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Súmula: Nomeia a partir de 04.04.17, para provimento do cargo em Comissão de Assessor Especial de Secretaria, o servidor ALCEU FERREIRA SCHATZ.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

•Considerando o Comunicado Interno nº 056/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.04.17, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, Símbolo CC-6, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
ALCEU FERREIRA SCHATZ	999.185-9/PR	201.889.949-04

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Abril de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD3160CD

GABINETE
DECRETO Nº 22620, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Súmula: Nomeia a partir de 04.04.17, para provimento do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Informática, o servidor JAIR DA SILVA KUDLA JUNIOR.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

•Considerando o Comunicado Interno nº 056/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.04.17, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, Símbolo CC-4, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
JAIR DA SILVA KUDLA JUNIOR	8.551.809-7/PR	043.366.539-41

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Abril de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7EF1197D

GABINETE
DECRETO Nº 22621, DE 05 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

• Considerando o Artigo 4º, Inciso I da Lei Municipal nº 2445, de 19.04.10;

• Considerando o Comunicado Interno nº 016/17 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA :

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Técnica de Urbanismo, integrada pelos Senhores:

MÁRCIO BENEDITO NEVES - PRESIDENTE
Técnico da Área de Planejamento Urbano

ANTONIO CARLOS PASDIORA
Engenheiro ou Arquiteto do Quadro dos Servidores Públicos Municipais

JOEL ALVES DE OLIVEIRA
Fiscal de Obras

ALANA HELENA KNAUT
Representante do Departamento da Área de Meio Ambiente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Abril de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1FF9D37

GABINETE
DECRETO Nº 22622, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

• Considerando o que dispõe a Lei nº 1540, de 30.05.01, alterada pela Lei nº 2566, de 16.03.11, sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente da Lapa;

• Considerando o contido no Processo Digital nº 5854/17, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes titulares, bem como, seus suplentes, das entidades e categoria que integram o Conselho Municipal de Meio Ambiente, como abaixo se relaciona:

I – a. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ÁREA DE MEIO AMBIENTE
Titular: LIA MÁRCIA K. DE SOUZA MARIN
Suplente: JÚLIO BASTOS

b. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
Titular: KÁTIA ARRUDA TUCHINSKI
Suplente: ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS

c. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ÁREA DE SAÚDE
Titular: JULIANE APARECIDA DO VALE
Suplente: CLESIELLY GANZERT PINTO

d. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ÁREA DE OBRAS PÚBLICAS
Titular: MARCELO FABIANO HELLA
Suplente: FLAVIANA MORO DOS SANTOS

e. REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Titular: OTÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE JESUS
Suplente: VILMAR CZARNESKI FÁVARO PURGA

DECRETO Nº 22622, DE 06.04.17 ... 02

II– a. REPRESENTANTE DA EMATER (EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL) – Gerência Local
Titular: LEILA AUBRIFT KLENK
Suplente: HÉLIO KUJAVA SKIBA

b. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA LAPA
Titular: SUZANA MARIA REICHERT GORNISKI
Suplente: ARILSON KRACHINSKI

c. REPRESENTANTE DA SANEPAR (Companhia de Saneamento do Paraná)
Titular: MÁRIO JOSÉ MAGALHÃES RICETO
Suplente: ANGELA MARIA BAGGIO KASEKER

d. REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO
Titular: DARTAGNAN REICHERT GORNISKI
Suplente: ARAMIS JOSÉ REICHERT GORNISKI

e. REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO
Titular: EDUARDO DALMAZ
Suplente: ANTONIO FERREIRA DA MAIA

f. REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL DE LAPA
Titular: ELISEU FRANCISCO CORDEIRO WEINHARDT
Suplente: BRUNA SPANCERSKI

g. REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LAPA
Titular: BENEDITO ROBERTO PINTO
Suplente: BENEDITO SÉRGIO DA SILVEIRA PINTO

h. REPRESENTANTE DA FORÇA VERDE
Titular: MICHELY ISBER RUIZ PALOMA
Suplente: ANSELMO KLOSTERMANN

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 19.831, de 23.05.13 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 06 de Abril de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CFE1C996

GABINETE
DECRETO N° 22623, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 95.000,00(Noventa e Cinco Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.06 Departamento de Logística	
26.782.0009.2098 Manutenção do Departamento de Logística	
660: 3.3.90.30.00.00.512 – Material de Consumo	R$ 95.000,00
TOTAL	**R$ 95.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 512, conta nº 10.854-X	R$ 95.000,00
TOTAL	**R$ 95.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Abril de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0CA1939

GABINETE
DECRETO N° 22624, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 270.000,00(Duzentos e Setenta Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.03 Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0027.6030 Transporte Escolar	
206: 3.3.90.93.00.00.103 – Indenizações e Restituições	R$ 20.000,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2064 Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
495: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 250.000,00
TOTAL	**R$ 270.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 103	R$ 20.000,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 303	R$ 250.000,00
TOTAL	**R$ 270.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Abril de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:426BE0AF

GABINETE
DECRETO N° 22625, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 195.000,00(Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração	
05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.122.0002.2011 Manutenção do Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
72: 4.4.90.61.00.00.000 – Aquisição de Imóveis	R$ 1.000,00
09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.01 Gabinete do Secretário	
04.132.0038.2030 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Local	
237: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 94.000,00
14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.05 Departamento de Infraestrutura Rural	
26.782.0008.2097 Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural	
653: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 100.000,00
TOTAL	**R$ 195.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração	
05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.122.0002.2011 Manutenção do Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
71: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.01 Gabinete do Secretário	
04.132.0038.2030 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Local	
232: 3.1.90.04.00.00.000 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 10.000,00
235: 3.3.90.34.00.00.000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 84.000,00
14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.05 Departamento de Infraestrutura Rural	
26.782.0008.2097 Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural	
655: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
TOTAL	**R$ 195.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Abril de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1191CDBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO E TERMO ADITIVO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de convênio nº 126/2017 e Termo Aditivo n° 126/2017 para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Unidade Concedente).
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regulamentar um programa de cooperação acadêmica entre a UNIGUAÇU e PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, nas áreas de atuação e interesse comum e regular as condições de realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios de acadêmicos dos cursos ofertados pelas faculdades mantidas pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, alcançado, desde já, os cursos em andamento, quais sejam: Administração, Sistemas de Informação, Fisioterapia, Farmácia, Educação Física, Nutrição, Enfermagem, Serviço Social, Direito, Agronomia, Medicina Veterinária, Biomedicina, Engenharia civil, Engenharia Mecânica, Engenharia da Produção, Engenharia Elétrica e Psicologia, bem como os cursos que vierem a ser implantados durante a vigência do presente.
Vigência: Prazo Indeterminado
DATA E ASSINATURAS: 16/03/2017 – SANDRO MARCELO PEROTTI E CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8E3731F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E JORDANA MARGARIDA RAMOS.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): JORDANA MARGARIDA RAMOS, brasileira, SOLTEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 8.646.371-7, inscrita no CPF sob o nº 056.242.329-00, residente em RUA DONA OTILIA CORDEIRO MARCASSI, 1068, CENTRO, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 10 de abril de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

JORDANA MARGARIDA RAMOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER RG 4436897-8/PR
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2111C343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E ANDREIA APARECIDA VENANCIO.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 22193, de 05/09/2016.

CONTRATADO(A): ANDREIA APARECIDA VENANCIO, SOLTEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 6.025.354-4/PR, inscrito no CPF sob o nº 835.726.359-34, CTPS nº 8942969, Série 00039/PR, residente em RUA JOAO PIERIN, ESPLANADA, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada

pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 10 de abril de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Lapa, PR, 10 de abril de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

ANDREIA APARECIDA VENANCIO
Contratado (a)

Testemunhas:
JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER RG 4436897-8/PR
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DAFCA60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E ELIETE APARECIDA FERNANDES DE LIMA.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 22193, de 05/09/2016.

CONTRATADO(A): ELIETE APARECIDA FERNANDES DE LIMA, CASADA, portador da Cédula de Identidade nº 7.808.805-2/PR, inscrito no CPF sob o nº 024.284.349-26, CTPS nº 83780, Série 00039/PR, residente em RUA VEREADOR LADISLAU AUBRIFT, 124, RONDA, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 10 de abril de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Lapa, PR, 10 de abril de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

ELIETE APARECIDA FERNANDES DE LIMA
Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER
RG 4436897-8/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0976A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E DIVONETE APARECIDA ALMEIDA SOARES.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 22193, de 05/09/2016.

CONTRATADO(A): DIVONETE APARECIDA ALMEIDA SOARES, SOLTEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 7.621.725-4/PR, inscrito no CPF sob o nº 022.766.429-98, CTPS nº 25895, Série 00050/PR, residente em RUA JOSE PAZZINATTO, 256, ALTO DA CRUZ, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 10 de abril de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Lapa, PR, 10 de abril de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

DIVONETE APARECIDA ALMEIDA SOARES

Contratado (a)

Testemunhas:
JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER RG 4436897-8/PR
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:922E2036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 03/2017

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Larissa Roberta Oliveira Kluber

Nº de Diárias: 1,5 (Uma Diária e Meia)

Espécie: Dentro do Estado
Valor: R$ 600,00 (Seiscentos Reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Curso TCE - PR
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 11/04/2017
Data Final: 11/04/2017

Guarapuava, 07 de Abril de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:04076BD1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/12/2015 (b)	Em 29/02/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.430.108,55	1.430.108,55	1.389.118,46
DEDUÇÕES (II)	1.724.514,36	1.724.514,36	1.918.262,06
Disponibilidade de caixa bruta	1.943.433,55	1.943.433,55	2.108.719,99
Demais haveres financeiros	7.951,68	7.951,68	9.853,49
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	226.870,87	226.870,87	200.311,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(294.405,81)	(294.405,81)	(529.143,60)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(294.405,81)	(294.405,81)	(529.143,60)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Fev (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(234.737,79)	(234.737,79)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:436059E1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.147.201,00	2.606.641,27	2.357.511,64
Receita tributária	469.100,00	50.570,14	42.698,74
IPTU	25.000,00	0,00	0,00
ISS	150.000,00	19.798,06	16.932,55
ITBI	180.000,00	10.888,00	6.100,00
IRRF	105.000,00	18.552,40	17.829,76
Outras receitas tributárias	9.100,00	1.331,68	1.836,43
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	75.000,00	14.046,78	8.841,95
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	75.000,00	14.046,78	8.841,95
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	3.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	137.700,00	23.524,26	19.721,05
(-)Aplicações financeiras	(134.700,00)	(23.524,26)	(19.721,05)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	16.556.801,00	2.539.053,24	2.295.333,13
FPM	8.240.000,00	1.459.608,67	1.505.741,15
ICMS	4.200.000,00	514.877,36	447.437,92
Convênios	420.000,00	0,00	20.482,95
Outras transferências correntes	3.696.801,00	564.567,21	321.671,11
Demais receitas correntes	43.300,00	2.971,11	10.637,82
Dívida Ativa	5.700,00	1.998,68	697,06
Diversas receitas correntes	37.600,00	972,43	9.940,76
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.185.000,00	246.965,39	317.258,18
Operações de crédito(III)	1.100.000,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	50.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	35.000,00	246.965,39	317.258,18
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	35.000,00	246.965,39	317.258,18
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	35.000,00	246.965,39	317.258,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	17.182.201,00	2.853.606,66	2.674.769,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2015	Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.390.351,00	2.562.695,33	2.301.401,30	2.012.073,80	1.990.073,34
Pessoal e encargos sociais	8.071.840,00	1.200.452,70	1.110.792,04	1.200.452,70	1.110.792,04
Juros e encargos da dívida (I)	180.000,00	19.489,23	16.703,37	19.489,23	16.703,37
Outras despesas correntes	8.138.511,00	1.342.753,40	1.173.905,89	792.131,87	862.577,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	16.210.351,00	2.543.206,10	2.284.697,93	1.992.584,57	1.973.369,97
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.217.550,00	159.192,68	126.859,20	139.626,55	79.248,33
Investimentos	1.807.550,00	118.472,59	88.821,23	98.906,46	41.210,36
Inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	400.000,00	40.720,09	38.037,97	40.720,09	38.037,97
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	1.817.550,00	118.472,59	88.821,23	98.906,46	41.210,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	18.037.901,00	2.661.678,69	2.373.519,16	2.091.491,03	2.014.580,33

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(855.700,00)	191.927,97	191.927,97	301.250,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			150.000,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F5F7AC31

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				18.467.901,00
Previsão Atualizada da Receita				18.467.901,00
Receitas Realizadas				2.877.130,92
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				18.467.901,00
Créditos Adicionais				150.000,00
Dotação Atualizada				18.617.901,00
Despesas Empenhadas				2.721.888,01
Despesas Liquidadas				2.151.700,35
Despesas Pagas				1.954.200,93
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				2.721.888,01
Despesas Liquidadas				2.151.700,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				15.351.738,28
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(234.737,79)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	191.927,97	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	501.089,30	0,00	224.058,87	277.030,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.297.980,27	0,00	387.809,32 910.170,95	

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.799.069,57	0,00	611.868,19	1.187.201,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	409.347,33	25% / 18%	18,85 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	238.072,08	60%	48,92 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.100.000,00
Despesa de Capital Líquida	159.192,68	2.058.357,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	243.852,57	15%	11,23 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E07DC83C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - RESULTADO NOMINAL 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 29/02/2016 (b)	Em 30/04/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.430.108,55	1.389.118,46	1.374.929,87
DEDUÇÕES (II)	1.724.514,36	1.918.262,06	1.578.178,42
Disponibilidade de caixa bruta	1.943.433,55	2.108.719,99	1.813.090,46
Demais haveres financeiros	7.951,68	9.853,49	8.084,66
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	226.870,87	200.311,42	242.996,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(294.405,81)	(529.143,60)	(203.248,55)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(294.405,81)	(529.143,60)	(203.248,55)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Abr (c-a)
RESULTADO NOMINAL	325.895,05	91.157,26

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F61DDD53

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - RREO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	18.467.901,00
Previsão Atualizada da Receita	19.054.676,00
Receitas Realizadas	5.501.909,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	18.467.901,00
Créditos Adicionais	903.470,20
Dotação Atualizada	19.371.371,20
Despesas Empenhadas	5.342.028,56
Despesas Liquidadas	4.766.603,31
Despesas Pagas	4.549.723,52
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.342.028,56
Despesas Liquidadas	4.766.603,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.293.923,03
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	91.157,26	0,00 %
Resultado Primário	0,00	198.237,93	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	501.089,30	0,00	226.558,87	274.530,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.297.980,27	0,00	571.639,61	726.340,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.799.069,57	0,00	798.198,48	1.000.871,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no % exercício	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	965.523,70	25% / 18%	23,96 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	502.033,51	60%	52,89 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		26.804,18	1.073.195,82
Despesa de Capital Líquida		262.025,89	2.532.655,85

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no % exercício	Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	501.073,18	15%	12,44 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:14B2022B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - SIMPLIFICADO RGF 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		5.067.147,95
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	2.466.281,00	48,62
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.736.259,89	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.599.446,90	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-203.248,55	-4,01
Limite definido por resolução do senado federal	6.080.577,54	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	1.114.772,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.447.027,68	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.070.574,61	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.047.726,38	1.712.381,54

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:DD85ABBB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DESPESA PESSOAL 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.306.289,16	0,00
Pessoal Ativo	7.129.203,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	40.131,54	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	136.953,66	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	32.403,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	32.403,67	0,00
Pensionistas	13.488,00	0,00
IRRF	18.915,67	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	7.273.885,49	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		7.273.885,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.293.923,03	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		47,56
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	8.258.718,44	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	7.845.782,51	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	7.432.846,59	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		15.293.923,03
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		47,56
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		8.258.718,44
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		7.845.782,51
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		7.432.846,59

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:74C55BD0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RCL 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2016				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.430.108,55	1.374.929,87	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.430.108,55	1.374.929,87	0,00	0,00
Dívida Interna	1.430.108,55	1.374.929,87	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.724.514,36	1.578.178,42	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.943.433,55	1.813.090,46	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	7.951,68	8.084,66	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	226.870,87	242.996,70	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(294.405,81)	(203.248,55)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	15.098.805,44	15.293.923,03	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,47	8,99	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(1,95)	(1,33)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.430.108,55	1.374.929,87	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.105.192,02	1.060.283,64	0,00	0,00
Interna	1.105.192,02	1.060.283,64	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	324.916,53	314.646,23	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	100.433,10	100.708,92	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	444.784,03	575.425,25	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:4EFD781A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - GARANTIAS CONTRAGARANTIAS 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-

INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	15.098.805,44	15.293.923,03	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.321.737,20	3.364.663,07	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	2.989.563,48	3.028.196,76	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:49156640

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - OPERAÇÃO CREDITO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2016		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.293.923,03	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.447.027,68	16,0 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.070.574,61	7,0 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.202.324,92	14,4 %

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E92B96FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - NOMINAL 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 30/04/2016 (b)	Em 30/06/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.430.108,55	1.374.929,87	1.459.980,89
DEDUÇÕES (II)	1.724.514,36	1.578.178,42	1.469.723,24
Disponibilidade de caixa bruta	1.943.433,55	1.813.090,46	1.725.339,33
Demais haveres financeiros	7.951,68	8.084,66	7.108,25
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	226.870,87	242.996,70	262.724,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(294.405,81)	(203.248,55)	(9.742,35)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(294.405,81)	(203.248,55)	(9.742,35)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL	193.506,20	284.663,46

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C0A8888A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - PRIMARIO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.236.876,00	7.635.377,26	7.462.775,03
Receita tributária	469.100,00	218.526,80	247.915,24
IPTU	25.000,00	31.609,25	5.903,54
ISS	150.000,00	55.043,41	107.136,39
ITBI	180.000,00	67.322,00	85.796,60
IRRF	105.000,00	61.302,02	45.440,11
Outras receitas tributárias	9.100,00	3.250,12	3.638,60
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	75.000,00	55.292,22	33.962,11
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	75.000,00	55.292,22	33.962,11
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	3.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	137.700,00	83.209,54	67.359,26
(-)Aplicações financeiras	(134.700,00)	(83.209,54)	(67.359,26)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	16.646.476,00	7.353.887,50	7.159.007,43
FPM	8.240.000,00	3.961.242,02	4.031.457,27
ICMS	4.200.000,00	1.737.999,14	1.535.388,75
Convênios	420.000,00	139.754,44	144.871,23
Outras transferências correntes	3.786.476,00	1.514.891,90	1.447.290,18
Demais receitas correntes	43.300,00	7.670,74	21.890,25
Dívida Ativa	5.700,00	3.955,14	2.357,87
Diversas receitas correntes	37.600,00	3.715,60	19.532,38
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.028.350,00	588.480,77	590.711,68
Operações de crédito(III)	1.100.000,00	154.017,71	129.971,59
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	50.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	878.350,00	434.463,06	460.740,09
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	878.350,00	434.463,06	460.740,09
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	878.350,00	434.463,06	460.740,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	18.115.226,00	8.069.840,32	7.923.515,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2015	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.683.804,46	7.545.878,47	6.863.055,72	7.021.517,20	6.468.973,35
Pessoal e encargos sociais	8.075.140,00	3.651.959,77	3.192.181,68	3.646.445,31	3.192.181,68
Juros e encargos da dívida (I)	180.000,00	57.623,54	52.430,70	57.623,54	52.430,70
Outras despesas correntes	8.428.664,46	3.836.295,16	3.618.443,34	3.317.448,35	3.224.360,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	16.503.804,46	7.488.254,93	6.810.625,02	6.963.893,66	6.416.542,65
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.135.931,74	668.488,60	306.733,61	336.043,18	303.053,61
Investimentos	2.725.931,74	544.613,23	200.692,27	212.167,81	197.012,27
Inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	400.000,00	123.875,37	106.041,34	123.875,37	106.041,34
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.735.931,74	544.613,23	200.692,27	212.167,81	197.012,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	19.249.736,20	8.032.868,16	7.011.317,29	7.176.061,47	6.613.554,92

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.134.510,20)	(161.265,77)	36.972,16	912.197,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.361.835,20		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:8934BB21

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	18.467.901,00
Previsão Atualizada da Receita	19.400.926,00
Receitas Realizadas	8.307.067,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	18.467.901,00
Créditos Adicionais	1.361.835,20
Dotação Atualizada	19.829.736,20
Despesas Empenhadas	8.214.367,07
Despesas Liquidadas	7.357.560,38
Despesas Pagas	7.120.952,95
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.214.367,07
Despesas Liquidadas	7.357.560,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.287.257,95
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	284.663,46	0,00 %
Resultado Primário	0,00	36.972,16	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	501.089,30	0,00	226.558,87	274.530,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.297.980,27	0,00	754.861,20	543.119,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.799.069,57	0,00	981.420,07	817.649,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.548.180,07	25% / 18%	25,05 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	769.204,92	60%	55,32 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	154.017,71	945.982,29
Despesa de Capital Líquida	668.488,60	2.467.443,14

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	866.879,22	15%	14,02 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:AB8110CE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RSGF 03

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2016		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		7.718.586,80
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	3.767.268,93	48,78
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.168.036,87	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.959.635,03	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-9.742,35	-0,13
Limite definido por resolução do senado federal	9.262.304,16	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	1.698.089,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.445.961,27	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.070.108,06	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.047.726,38	1.621.435,75

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:10ABC5FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - DESP. PESSOAL 03

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.558.923,64	0,00
Pessoal Ativo	7.315.427,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	37.703,06	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	205.792,98	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	30.538,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	30.538,54	0,00
Pensionistas	11.796,65	0,00
IRRF	18.741,89	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	7.528.385,10	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		7.528.385,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.287.257,95	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		49,25
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	8.255.119,29	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	7.842.363,33	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	7.429.607,36	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		15.287.257,95
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		49,25
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		8.255.119,29
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		7.842.363,33
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		7.429.607,36

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F5119506

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - DIVIDA CONSOLIDADA 03

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.430.108,55	1.459.980,89	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.430.108,55	1.459.980,89	0,00
Dívida Interna	1.430.108,55	1.459.980,89	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.724.514,36	1.469.723,24	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.943.433,55	1.725.339,33	0,00
Demais Haveres Financeiros	7.951,68	7.108,25	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	226.870,87	262.724,34	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(294.405,81)	(9.742,35)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	15.098.805,44	15.287.257,95	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,47	9,55	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(1,95)	(0,06)	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.430.108,55	1.459.980,89	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.105.192,02	1.150.636,72	0,00
Interna	1.105.192,02	1.150.636,72	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	324.916,53	309.344,17	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	100.433,10	103.903,58	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	444.784,03	856.806,69	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:2893DE26

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - GARANTIAS 03

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	15.098.805,44	15.287.257,95	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.321.737,20	3.363.196,75	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	2.989.563,48	3.026.877,07	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:D0B26F97

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO OP.CREDITO 03

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2016		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.287.257,95	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.445.961,27	16,0 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.070.108,06	7,0 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.201.365,14	14,4 %

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:CBBBB6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 16/2017

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado sem pernoite
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Destino/UF: Curitiba
Objetivo: Entrega de uma ambulância no Palácio Iguaçu, agenda na Casa Civil e Assembleia Legislativa com o Deputado Estadual Bernardo Ribas Carli.
Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 05/04/2017
Data Final: 05/04/2017

Laranjal, 05 de Abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:803173B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de horas máquina (pá-carregadeira), para execução de serviços de leitos de estradas vicinais e outros serviços públicos municipais de terraplanagem na zona rural e urbana, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA DE RODAS, COM PESO MÍNIMO DE 11.000 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 143 HP, TRAÇÃO 4 X 4, CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA DE 1,7 M³. INCLUSO OPERADOR E COMBUSTÍVEL (ITEM PRINCIPAL)	HR/MAQ	450	148,00	66.600,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá estar disponibilizado no Pátio de Máquinas do Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solictação, o local da realização dos serviços será indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, deste Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON GARCIA BOTELHO
Botelho & Botelho Ltda - Me

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A0114593

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RICARDO FARRINASSIO ME

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de horas máquina (pá-carregadeira), para execução de serviços de leitos de estradas vicinais e outros serviços públicos municipais de terraplanagem na zona rural e urbana, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA DE RODAS, COM PESO MÍNIMO DE 11.000 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 143 HP, TRAÇÃO 4 X 4, CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA DE 1,7 M³. INCLUSO OPERADOR E COMBUSTÍVEL (ITEM RESERVADO)	HR/MAQ	150	147,50	22.125,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá estar disponibilizado no Pátio de Máquinas do Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solictação, o local da realização dos serviços será indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, deste Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RICARDO FARRINASSIO
Ricardo Farrinassio - Me

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F9165A27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 314/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1208/2017, de 05/04/2017;

RESOLVE:

Conceder a servidora **EDILES BRUNETTO NEGRIZOLI**, CPF/MF nº. 511.413.029-34, matricula nº. 94311, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, licença pelo período de 30 (trinta) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, a partir de 22/03/2017 devendo retornar as atividades em 21/04/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:4D36C221

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 047.2017

DECRETO Nº. 047/2017

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **MARÇO/2017,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2017	Março	4989,36	0,32%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B582B5C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 014/2017 - D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 014/2017

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 014/2017,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 014/2017-PML.	
Contratada: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA -ME	**CNPJ/MF: 11.092.297/0001-89**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA INCLUSO MATERIAL PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA TUBULAR E REVESTIMENTO DE TOLDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESSA MUNICIPALIDADE.	
Valor: Total de R$ 3.380,00 (Três mil trezentos e oitenta reais).	
Data da Assinatura: 10.04.2017	
Dotações orçamentária: 07.02.12.365.0013.2.031.4.490.51.00.00	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIA DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:0321F02B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – Nº 014/2017 - LATICINIOS FLORIDA LTDA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO– Nº 014/2017

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal,

em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 014/2017,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃONº. 014/2017-PML.	
Contratada: LATICÍNIOSFLORIDA LTDA	**CNPJ/MF:** 05.089.054/0001-99
Objeto do Contrato: Aquisição de Leite Pasteurizado padronizado barriga mole, pacote de 1 litro, em regime emergencial, conforme solicitação do Departamento de Educação.	
Valor: R$ R$ 4.932,00(Quatro mil novecentos e trinta e dois reais).	
Data da Assinatura: 10.04.2017	
Dotações orçamentária:	
07.002.12.306.0006.2.039.3.3.90.32.05.00;	
07.002.12.306.0013.2.043.3.3.90.32.05.00 e	
11.003.08.244.0002.2.048.3.3.90.32.04.00	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:5D9BA0C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017 – PML - ASSISTENCIA MEDICA TOLENTINO S/S - ME

Extrato de Chamamento Público 001/2017 – PML.

Extrato de Credenciamento de Prestador de Serviços Referente à Ordem de **Execução de Serviço nº 005/2017.**

Fundamentação Legal: Portaria n° 358/2006, 750/2006, 719/2011/GM/MS e 3.124/2012/GM/MS do Ministério da Saúde.
Leis Federais n° 8.080/90 e 8.142/90. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2° e 34, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n° 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)
Preços: De acordo com a Tabela de Procedimentos com valores referenciais para **2017.**
Dotação Orçamentária: 08.002.10.301.0014.2.047.3.3.90.39.50.10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ordem de Execução de Serviço			Especialidade	Credenciado
Número	Data da emissão	Duração		
003/2017	**03/04/2017**	**31/12/2017**	**9.5.11 - Atendimento de Urgência e Emergência Hospitalar, Consultas e Pronto Atendimento, Procedimentos de Urgência e Emergência**	**ASSISTENCIA MEDICA TOLENTINO S/S - ME**

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:E0FE4537

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017 – PML - CLINICA MEDICINE – RCB EIRELI - EPP

Extrato de Credenciamento de Prestador de Serviços Referente à Ordem de **Execução de Serviço nº 006/2017.**

Fundamentação Legal: Portaria n° 358/2006, 750/2006, 719/2011/GM/MS e 3.124/2012/GM/MS do Ministério da Saúde.
Leis Federais n° 8.080/90 e 8.142/90. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2° e 34, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n° 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)
Preços: De acordo com a Tabela de Procedimentos com valores referenciais para **2017.**
Dotação Orçamentária: 08.002.10.301.0014.2.047.3.3.90.39.50.10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ordem de Execução de Serviço			Especialidade	Credenciado
Número	Data da emissão	Duração		
006/2017	**03/04/2017**	**31/12/2017**	**9.5.11 - Atendimento de Urgência e Emergência Hospitalar, Consultas e Pronto Atendimento, Procedimentos de Urgência e Emergência**	**CLINICA MEDICINE – RCB EIRELI - EPP**

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:18C84901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 10/2017 Pregão nº 07/2017, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACABAMENTOS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I., adjudicando em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 28/03/2017, saindo-se assim vencedora as Empresas:
- DAYSE V PANIZIO LUPIONOPOLIS - ME,
R$ 30.635,87 (trinta mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos)
- MARIA NILVA TUROZI DE OLIVEIRA - ME,
R$ 184.909,95 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e nove reais e noventa e cinco centavos)
- ODAIR SAVIO 46900454968,
R$ 7.167,10 (sete mil cento e sessenta e sete reais e dez centavos)
- VOLTARELLI & FURINI LTDA - EPP,
R$ 10.265,16 (dez mil duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos)
Valor Total Licitado R$ 232.978,08 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Oito Centavos).

Lupionópolis, 03/04/2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E3623F9E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 10/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACABAMENTOS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial

apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 07/2017,** como vencedoras do Certame Licitatório, as Empresas a seguir: DAYSE V PANIZIO LUPIONOPOLIS – ME - CNPJ: 08.831.645/0001-88, no valor total de R$ 30.635,87 (trinta mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), MARIA NILVA TUROZI DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 09.099.022/0001-25, no valor total de R$ 184.909,95 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e nove reais e noventa e cinco centavos), ODAIR SAVIO 46900454968 – CNPJ: 26.895.344/0001-08, no valor total de R$ 7.167,10 (sete mil cento e sessenta e sete reais e dez centavos), VOLTARELLI & FURINI LTDA – EPP – CNPJ: 07.923.812/0001-58, no valor total de R$ 10.265,16 (dez mil duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), prazo de execução 12(doze) meses e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 03 de Abril 2017.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3921C399

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 26/2017

Contrato nº 26/2017 – Pregão Presencial nº 07/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: DAYSE V. PANIZIO LUPIONÓPOLIS - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACABAMENTOS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 30.635,87 (trinta mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos)
Vigência Contratual: 04/04/2017 – 03/04/2018
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Funcional Programática:
04.122.0005-02014 – Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
15.452.0011-02061 – Manutenção do Setor Serviços Urbanos
Data da assinatura: 04 de Abril de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9FDBBF60

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 27/2017

Contrato nº 27/2017 – Pregão Presencial nº 07/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: MARIA NILVA TUROZI DE OLIVEIRA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACABAMENTOS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 184.909,95 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e nove reais e noventa e cinco centavos)
Vigência Contratual: 04/04/2017 – 03/04/2018
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Funcional Programática:
04.122.0005-02014 – Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
15.452.0011-02061 – Manutenção do Setor Serviços Urbanos
Data da assinatura: 04 de Abril de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5E04FB61

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 28/2017

Contrato nº 28/2017 – Pregão Presencial nº 07/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: ODAIR SAVIO 46900454968
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACABAMENTOS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 7.167,10 (sete mil cento e sessenta e sete reais e dez centavos)
Vigência Contratual: 04/04/2017 – 03/04/2018
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Funcional Programática:
04.122.0005-02014 – Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
15.452.0011-02061 – Manutenção do Setor Serviços Urbanos
Data da assinatura: 04 de Abril de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2C9A47EA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 29/2017

Contrato nº 29/2017 – Pregão Presencial nº 07/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: VOLTARELLI & FURINI LTDA – EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACABAMENTOS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 10.265,16 (dez mil duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos)
Vigência Contratual: 04/04/2017 – 03/04/2018
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Funcional Programática:
04.122.0005-02014 – Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
15.452.0011-02061 – Manutenção do Setor Serviços Urbanos
Data da assinatura: 04 de Abril de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9A980205

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.29/2017

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 25/2016, de 07 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ECULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	15.000,00
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	10.000,00
TOTAL		**25.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**25.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ECULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	15.000,00

12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	10.000,00
TOTAL		**25.000,00**
TOTAL CANCELADO		**25.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 07 de abril de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:DCAFEFE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 093/2017 de 02 de março de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB - ME, CNPJ: 11.565.492/0001-89**, domiciliada a Rua Major Estevão, n° 380, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** referentes à **aquisição de wafer crocante coberto com chocolate para as crianças que frequentam as escolas municipais e os servidores efetivos da Prefeitura Municipal em virtude da comemoração da Páscoa.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de abril de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B2039A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

Processo Administrativo: 114/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 023/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios, os quais terão as seguintes destinações: atendimento aos menores acolhidos na Casa Lar Reviver; atendimento aos Agentes de Bens Municipais; fornecimento aos participantes dos cursos disponibilizados pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e para fornecimento aos participantes de conferências, reuniões e congêneres realizados pelas diversas Secretarias Municipais.

AUTORIDADE COMPETENTE:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

ANA P. DE ANDRADE – ME – R$ 106.200,00
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB – R$ 94.106,90
JOÃO OSMAR DE ANDRADE – PANIFICADORA – ME – R$58.852,90
OSMAIR RODRIGUES – ME – R$ 17.658,30

TOTAL GERAL – R$ 276.818,10

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:15440A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 024.2017

PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II, IV, XXVIII e XXIX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vsita o disposto no artigo 143, § 1º da lei Municipal nº632/1999,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para apuração da eventual responsabilidade e/ou infração disciplinar de servidores.
Art. 2º – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prevista no artigo 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos:
SERGIO TROJAN – Presidente
DEBORA CARLA MAKOSKI TIBES – Secretário (a)
ANA PAULA KOVALSKI BORDUN - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 02 de março de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:27234E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL Nº 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Moacir Alfredo Szinvelski, prefeito de Mallet, estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna público e Convoca todos os interessados para Audiência Pública que será realizada no dia 20/04/2017, às 8:30 horas na Câmara Municipal, para apresentação e discussão da Criação do Parque Ambiental Municipal.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D3D8C613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL Nº 002/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Moacir Alfredo Szinvelski, prefeito de Mallet, estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna público e Convoca todos os interessados para Audiência Pública que será realizada no dia 20/04/2017, às 10:00 horas na Câmara Municipal, para apresentação e discussão da Criação do Parque Ambiental Municipal.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1C060A1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1073/2017 - 10.04.2017

Sumula: Nomeia os integrantes do Comitê Local do Programa Família Paranaense e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica formado o Comitê Local do Programa Família Paranaense, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local bem como desenvolver as ações junto com as famílias integrantes do Programa.
Parágrafo único: O Comitê Local do Programa Família Paranaense é composto por técnicos das unidades de atuação do território e terá a seguinte composição:
Representando a Secretaria de Saúde:
Agentes Comunitárias de Saúde:
Anair Quos;
Andreia do Amaral Gobbi;
Carmem Frandaloso Chorna;
Conceição Vicari;
Esmeraldina Laurindo da Silva;
Tatiane Duarte;
Valciane Klaus;
Enfermagem:
Rodrigo Fogaça da Silva
Joceline Nunes Prestes;
Vigilância Sanitária:
Simonia Glória Leite;
Odontologia:
Cirlei Libra Soster Rodrigues;
Representando a Secretaria de Educação:
Juliane Kaiper Capra;
Franciele Schaus;
Dayana Letícia Alievi;
Representando a Secretaria de Agricultura:
José Luiz Petri;
Representando o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER:
Marcos Antonio Kalfeld
Técnicos do Centro de Referência de Assistência Social:
Sônia Reichert;
Otilia Aparecida Thomas;
Marilete Constantino Calegari;
Art. 2° – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de abril de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0A4C220C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 11-2017

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 11/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2474/2017 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 11/2017 referente à **Contratação na forma emergencial de empresas habilitadas, com veículo e motorista, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná**, em favor da empresa conforme abaixo;

SIDINEI MOCELIN DA SILVA EIRELI - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KM	3.978,00	3,05	12.132,90
1	2	KM	5.382,00	3,05	16.415,10
1	3	KM	7.488,00	3,05	22.838,40
TOTAL					51.386,40

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 11/2017 datada de 07/04/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 120 Dias após assinatura do contrato e emissão de ordem de serviços.

Manfrinópolis, 07/04/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:5392C913

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 28-2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 28 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação na forma emergencial de empresas habilitadas, com veículo e motorista, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Processo dispensa nº 11/2017.
CONTRATADO: SIDINEI MOCELIN DA SILVA EIRELI - ME.
VALOR CONTRATADO: 51.386,40 (Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente conforme planilhas mensais de quilometragem efetivamente rodada em 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 07/04/2017

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:1B634C91

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2561/2017 - 10.04.2017

PORTARIA N° 2561/2017
10.04.2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 120/17 de 07 de abril de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. LURDETE FATIMA SOSTER CIGERCE,** portadora do RG sob nº 6.138.683-1 SSP/PR e conforme Matrícula nº 771-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, sendo 05 (cinco) dias a partir de 24 de abril de 2017 a 29 de abril de 2017 e 15 (quinze) dias a serem gozados futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.**2015** a 03.10.**2016,** conforme Processo nº 120/17 de 07 de abril de 2017.
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das Férias referente ao **Período Aquisitivo de** 03.10.**2015** a 03.10.**2016**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de abril de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:799DE315

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2562/2017 - 10.04.2017

Súmula: Designa Servidor Público Municipal para atuar como Chefe de Divisão no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2015 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o Servidor Público Municipal **Sr. JAIR PANZERA**, portador do RG nº 8.559.799-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, conforme Matrícula nº 953-1, para atuar como Chefe de Divisão no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, devendo perceber 50% de Função Gratificada sobre seus vencimentos básicos, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2015 e posteriores alterações.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de abril de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LAIR DIAS
Secretário Municipal de Interior

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:08264C5E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1071/2017 - 10.04.2017

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Urbanismo do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada a **Sra. ELIZEU CENTA,** portador do RG n° 7.732.663-4 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE URBANISMO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir de 10 de abril de 2017**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de abril de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6B9D1B2D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1072/2017 - 10.04.2017

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Educação do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada a **Sra. FERNANDO DUQUESNE,** portador do RG n° 8.152.439-4 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir de 10 de abril de 2017**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de abril de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F5215E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 17/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017

Homologo o procedimento licitatório nº. 17/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 05/2017, que tem como finalidade a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Pintura, a ser realizada em diversos Prédios, Marco Zero e Portal do Município, realizado em data 03 de Abril de 2017, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: CELSO DE MORAIS & CIA LTDA no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), JOSE CARLOS DE ANDRADE 85292354953 no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) e a empresa JOSE TASCHETTI 85822485987 no valor de **R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)** como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 10 de Abril de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:911FD57A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE.

Art. 1º - NOMEAR, os membros abaixo para compor a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis para Compras, Locação e Investimentos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Morretes, para o Exercício de 2017:

Presidente: Jean Carlo Robassa Hunzicker
Membro: Marilene de Paula Santana
Membro: André Luiz Rolim de Camargo

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e
cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 06 de abril de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:BEC32B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 14/2017 assumir emprego público, de 23/03/2017;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 10 de abril de 2017, sob o Regime da CLT, a Sr.(a) **KACILA LUANI PINTO FERNANDES**, portadora da Cédula Identidade nº 8.093.376-2/PR, CPF nº 058.028.109-47, PIS/PASEP 128.24703.51-4, para exercer o cargo de **ENFERMEIRA**, carga horária de 40 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.021,30 (dois mil, e vinte e um reais e trinta centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de abril de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B2D9BDCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015.

DECRETA:

Art.1º – **EXONERAR,** a partir de 01/04/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Apoio Administrativo do Governo, Sr(a). **NATHÁLIA EMANUELE VALÉRIO CORDEIRO,** portadora do CPF nº 075.953.189-71 e RG. sob n° 10.762.822-3/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes 07 de abril de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:13164B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº133/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014 e 361/2014.

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 01/04/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE APOIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO**, Símbolo CC1 - C Sr (a). **NATHÁLIA EMANUELE VALÉRIO CORDEIRO,** portadora do CPF nº 075.953.189-71 e RG. sob n° 10.762.822-3 /PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 07 de abril de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:FE426B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015.

DECRETA:

Art.1º – **EXONERAR,** a partir de 01/04/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Meio Ambiente, Sr(a). **MARIANA MEDUNA MOSCARDI,** portadora do CPF nº 063.627.159-50 e RG. sob n° 8.911.450-0/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes 07 de abril de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:4365F923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº135/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014 e 361/2014.

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 01/04/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO BANCO DE FOMENTO PARANÁ**, Símbolo CC1 - C Sr (a). **MARIANA MEDUNA MOSCARDI,** portadora do CPF nº 063.627.159-50 e RG. sob n° 8.911.450-0/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 07 de abril de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:D7266714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº136/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014 e 361/2014.

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 01/04/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE APOIO DO INCRA**, Símbolo CC4 - B Sr (a). **MIRIAM DUARTE BRUDECK,** portadora do CPF nº 721.118.799-91 e RG. sob n° 4.860.384-0/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 07 de abril de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:C9FC913C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
LEI DO LEGISLATIVO 001/2017

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"
Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal, 01
CEP 85.685 - 000 - Nova Prata do Iguaçu - Paraná. Tel-Fax (046) 35451778

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal, aprovou e eu JOSÉ LUIS MOCELLIN Presidente do Legislativo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, promulgo a presente:

LEI DO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

01	***LEGISLATIVO MUNICIPAL***	
01.001	*CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES*	
01.031.0101.1-001	*Aquisição de Veículos*	
0095 –4.4.90.52.00.00	*Equipamentos e Material Permanente*	*102.000,00*

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo primeiro decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação:

01	***LEGISLATIVO MUNICIPAL***	
01.001	*CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES*	
01.031.0101.2-001	*Manutenção do Legislativo Municipal*	
0050 –3.3.90.30.00.00	*Material de Consumo*	*32.000,00*

01	***LEGISLATIVO MUNICIPAL***	
01.001	*CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES*	
01.031.0101.2-001	*Manutenção do Legislativo Municipal*	
0090 –3.3.90.39.00.00	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	*60.000,00*
01	*LEGISLATIVO MUNICIPAL*	
01.001	*CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES*	
01.031.0101.2-001	*Manutenção do Legislativo Municipal*	
0100 –4.4.90.52.00.00	*Equipamentos e Material Permanente*	*10.000,00*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ LUIS MOCELLIN
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:191CE6A7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE PREGAO 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 005/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 25/04/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Câmara Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 005/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto aquisição de um veiculo novo ano/modelo 2017/2018, automático, com bom desempenho e equipado com itens necessários a boa segurança dos passageiros do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo fone (46) 3545-1778, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de abril de 2017.

MAICON ARSEGO
Pregoeiro

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:6D7B6607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 020/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2017, tendo como objeto a aquisição de materiais para higienização, limpeza e de utilização em cozinha para uso em departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor à empresa **ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 05.621.193/0001-11**; para os itens 12, 14, 23, 24, 29, 40, 50, 68, 76, 77, 89, 90, 91 e 102; **SIPROLIMP- SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - CNPJ Nº 05.340.608/0001-89**, para os itens 03, 06, 08, 09, 11, 30, 34, 35, 60, 61, 62 e 67; **HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP - CNPJ Nº 07.028.887/0001-75**, para os itens 10, 72, 73, 92, 93 e 94; **ELCIO MAFIOLETTI - ME - CNPJ Nº 06.033.503/0001-40**, para os itens 01, 13, 15, 16, 17, 18, 25, 26, 43, 44, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 71, 75, 79, 81, 84, 85, 95 e 103; **ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS 96482753949 - CNPJ Nº 27.029.615/0001-05**, para os itens 19, 28, 37, 86 e 97; **LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP - CNPJ Nº 01.846.273/0001-14**, para os itens 22, 31, 38, 51 e 82; **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 05.919.156/0001-94**, para os itens 02, 27, 32, 39 e 87; **JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 19.389.126/0001-28**, para os itens 04, 20 e 88; **MARISA SOMAVILA DE CONTO -ME - CNPJ Nº 80.848.922/0001-92**, para o item 101; **SEVERINO JOSE LIRA - ME - CNPJ Nº 75.935.692/0001-69**, para os itens 33, 45, 46, 48, 49, 55, 66, 69, 70, 74, 78, 80, 83, 96, 98, 99 e 104; **S. M. CORREA - ME - CNPJ Nº 12.450.655/0001-40**, para os itens 05, 07, 21, 36, 41, 42, 47, 52, 63 e 100.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de abril de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:327DB5BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda - EPP - CNPJ nº 05.919.156/0001-94 – Planalto Alegre - SC.
OBJETO: Aquisição de materiais para higienização, limpeza e de utilização em cozinha para uso em departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu, referente aos itens 02,27,32,39 e 87.
VALOR: R$ 16.305,00 (dezesseis mil trezentos cinco reais).
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega da nota fiscal, conforme quantidade de itens solicitados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-021 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-047 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 07 de abril de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:17D35E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Elcio Mafioletti - Me - CNPJ nº 06.033.503/0001-40 – Santa Izabel do Oeste - PR.
OBJETO: Aquisição de materiais para higienização, limpeza e de utilização em cozinha para uso em departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu, referente aos itens 01,13,15,16,17,18,25,26,43,44,53,54,56,57,58,59,71,75,79,81,84,85,95 e 103.
VALOR: R$ 55.609,40 (cinquenta cinco mil seiscentos nove reais e quarenta centavos).
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega da nota fiscal, conforme quantidade de itens solicitados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração,
04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte,
001 Departamento de Ensino,
12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;

04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte,
001 Departamento de Ensino Infantil,
12.365.0009.2-021 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
06 Secretaria Municipal de Saúde,
001 Departamento de Saúde,
10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
07 Secretaria de Assistência Social,
001 Fundo de Assistência Social,
08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário,
001 Departamento de Agricultura,
20.606.0014.2-047 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de abril de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:80C2576B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Enedilson Pereira de Assis 96482753949 - CNPJ nº 27.029.615/0001-05 – Santa Lucia - PR.
OBJETO: Aquisição de materiais para higienização, limpeza e de utilização em cozinha para uso em departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu, referente aos itens 19,28,37,86 e 97.
VALOR: R$ 1.059,50 (um mil cinquenta nove reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega da nota fiscal, conforme quantidade de itens solicitados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-021 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-047 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 07 de abril de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A2B960D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Hygiel Comercio Produtos de Limpeza Ltda - Epp - CNPJ nº 07.028.887/0001-75 – Cascavel - PR.
OBJETO: Aquisição de materiais para higienização, limpeza e de utilização em cozinha para uso em departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu, referente aos itens 10,72,73,92,93 e 94.
VALOR: R$ 20.915,00 (vinte mil novecentos quinze reais).
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega da nota fiscal, conforme quantidade de itens solicitados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-021 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-047 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de abril de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5A9115EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: JPL Comercio de Produtos de Limpeza Ltda Me - CNPJ nº 19.389.126/0001-28 – Cascavel - PR.
OBJETO: Aquisição de materiais para higienização, limpeza e de utilização em cozinha para uso em departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu, referente aos itens 04,20 e88.
VALOR: R$ 2.421,00 (dois mil quatrocentos vinte um reais).
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega da nota fiscal, conforme quantidade de itens solicitados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-021 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-047 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 07 de abril de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DF5B39C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Limpesul Comercio de Produtos de Limpeza Ltda - EPP - CNPJ nº 01.846.273/0001-14 – Cascavel - PR.
OBJETO: Aquisição de materiais para higienização, limpeza e de utilização em cozinha para uso em departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu, referente aos itens 22,31,38,51 e 82.
VALOR: R$ 2.855,75 (dois mil oitocentos cinquenta cinco reais e setenta cinco centavos).
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega da nota fiscal, conforme quantidade de itens solicitados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-021 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-047 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 07 de abril de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9ECF70D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Marisa Somavila de Conto – Me - CNPJ nº 80.848.922/0001-92 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
OBJETO: Aquisição de materiais para higienização, limpeza e de utilização em cozinha para uso em departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu, referente ao item 101.
VALOR: R$ 1.149,50 (um mil cento quarenta nove reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega da nota fiscal, conforme quantidade de itens solicitados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-021 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-047 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 07 de abril de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A0B8A841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rosteca – Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda - Me - CNPJ nº 05.621.193/0001-11 – Dois Vizinhos - PR.
OBJETO: Aquisição de materiais para higienização, limpeza e de utilização em cozinha para uso em departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu, referente aos itens 12,14,23,24,29,40,50,68,76,77,89,90,91 e 102.
VALOR: R$ 9.181,50 (nove mil cento oitenta um reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega da nota fiscal, conforme quantidade de itens solicitados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-021 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-047 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de abril de 2017

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CC154306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Severino Jose Lira - Me - CNPJ nº 75.935.692/0001-69 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
OBJETO: Aquisição de materiais para higienização, limpeza e de utilização em cozinha para uso em departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu, referente aos itens 33,45,46,48,49,55,66,69,70,74,78,80,83,96,98,99 e 104.
VALOR: R$ 10.234,00 (dez mil duzentos trinta quatro reais).
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega da nota fiscal, conforme quantidade de itens solicitados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-021 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de

Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-047 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 07 de abril de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9E478FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda - ME - CNPJ nº 05.340.608/0001-89 – Mariópolis - PR.
OBJETO: Aquisição de materiais para higienização, limpeza e de utilização em cozinha para uso em departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu, referente aos itens 03,06,08,09,11,30,34,35,60,61,62 e 67.
VALOR: R$ 12.842,40 (doze mil oitocentos quarenta dois reais e quarenta centavos).
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega da nota fiscal, conforme quantidade de itens solicitados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-021 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-047 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de abril de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:141A6D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: S.M. Correa - Me - CNPJ nº 12.450.655/0001-40 – Sarandi - PR.
OBJETO: Aquisição de materiais para higienização, limpeza e de utilização em cozinha para uso em departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu, referente aos itens 05,07,21,36,41,42,47,52,63 e 100.
VALOR: R$ 2.428,40 (dois mil quatrocentos vinte oito reais e quarenta centavos).
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega da nota fiscal, conforme quantidade de itens solicitados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-021 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-047 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 07 de abril de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:180280DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2017

Súmula: Aprova Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS I FEAS, referente ao período de julho a dezembro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas relativo aos recursos do Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS I FEAS, referente ao período de julho a dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 06 de abril de 2017.

ELOISE APARECIDA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B3FEA101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA ORDINÁRIA 01 03 2017

Ata da Sessão Ordinária do dia 01/03/17. Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete, no horário regimental, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 4ª (quarta) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura, sob a Presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório e secretariada pelos Vereadores: Marcos Ribas e Gilmar Costa e presentes os Vereadores: Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a Sessão e em razão da ausência do Vereador 1º Secretário, convidou o Vereador Gilmar Costa para ocupar a segunda secretaria. Na sequência determinou a leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única em bloco foram aprovados por unanimidade os Requerimentos protocolados sob nº 093 e 100/17. Em discussão única em bloco foram aprovadas por unanimidade as Indicações nº 117, 118 e 119/17. Em discussão única o Anteprojeto de Lei nº 001/17, aprovado por unanimidade. Em 2ª discussão em separado foram

aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nº. 4621, 4622, 4623, 4624, 4625, 4626, 4627, 4628 e 4629. Sendo que o Projeto de Lei 4628, foi aprovado em votação nominal. Em 2ª discussão o Projeto de Emenda 023/17 à Lei Orgânica do Município. Em votação nominal, aprovada por unanimidade. Em 1ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nº 4630, 4631 e 4632. Em 1ª discussão o Projeto de Resolução 121/17, aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente encaminhou para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 4633 e Projeto de Decreto Legislativo nº 695/17, para análise e pareceres. Nada mais havendo a ser tratado, na presente Sessão, o Sr. Presidente lembrou que a próxima Sessão Ordinária acontecerá dia 07 (sete) do corrente no horário regimental, constando da Ordem do Dia a 2ª discussão dos Projetos de Lei nºs. 4630, 4631, 4632 e Projeto de Resolução 121/17. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a Sessão. E, para tudo constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Ata da Sessão Ordinária do dia 01/03/17. Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete, no horário regimental, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 4ª (quarta) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura, sob a Presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório e secretariada pelos Vereadores: Marcos Ribas e Gilmar Costa e presentes os Vereadores: Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a Sessão e em razão da ausência do Vereador 1º Secretário, convidou o Vereador Gilmar Costa para ocupar a segunda secretaria. Na sequência determinou a leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única em bloco foram aprovados por unanimidade os Requerimentos protocolados sob nº 093 e 100/17. Em discussão única em bloco foram aprovadas por unanimidade as Indicações nº 117, 118 e 119/17. Em discussão única o Anteprojeto de Lei nº 001/17, aprovado por unanimidade. Em 2ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nº. 4621, 4622, 4623, 4624, 4625, 4626, 4627, 4628 e 4629. Sendo que o Projeto de Lei 4628, foi aprovado em votação nominal. Em 2ª discussão o Projeto de Emenda 023/17 à Lei Orgânica do Município. Em votação nominal, aprovada por unanimidade. Em 1ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nº 4630, 4631 e 4632. Em 1ª discussão o Projeto de Resolução 121/17, aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente encaminhou para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 4633 e Projeto de Decreto Legislativo nº 695/17, para análise e pareceres. Nada mais havendo a ser tratado, na presente Sessão, o Sr. Presidente lembrou que a próxima Sessão Ordinária acontecerá dia 07 (sete) do corrente no horário regimental, constando da Ordem do Dia a 2ª discussão dos Projetos de Lei nºs. 4630, 4631, 4632 e Projeto de Resolução 121/17. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a Sessão. E, para tudo constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:EB310CF7

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA ORDINÁRIA 07 03 2017

Ata da Sessão Ordinária do dia 07/03/17. Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, no horário regimental, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 5ª (quinta) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura, sob a Presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório e secretariada pelos Vereadores: Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski e presentes os Vereadores: Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi e João Alberto Ferreira da Costa. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a Sessão e determinou a leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em 2ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nº 4630, 4631 e 4632. Em 2ª discussão o Projeto de Resolução 121/17, aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 4633, aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 695/17, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, na presente Sessão, o Sr. Presidente lembrou que a próxima Sessão Ordinária acontecerá dia 14 (quatorze) do corrente no horário regimental, constando da Ordem do Dia a discussão única das Indicações nºs. 020 a 025/17, 2ª discussão do Projeto de Lei 4633 e Projeto de Decreto Legislativo nº 695/17. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a Sessão. E, para tudo constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:F939F369

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA ORDINÁRIA 14 03 2017

Ata da Sessão Ordinária do dia 14/03/17. Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, no horário regimental, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 6ª (sexta) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura, sob a Presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório e secretariada pelos Vereadores: Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski e presentes os Vereadores: Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi e João Alberto Ferreira da Costa. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a Sessão e determinou a leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única em Bloco foram aprovados por unanimidade os Requerimentos protocolados sob nº 127 e 128/17. Em discussão única em bloco foram aprovadas por unanimidade as Indicações nº 020 a 025/17. Em 2ª discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 695/17, aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nº 4634 a 4639, 4641 a 4643. Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 4644, em votação nominal aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, na presente Sessão, o Sr. Presidente lembrou que a próxima Sessão Ordinária acontecerá dia 21 (vinte e um) do corrente no horário regimental, constando da Ordem do Dia a discussão única do Requerimento protocolado sob nº 148/17, das Indicações nº 026 a 030/17, 2ª discussão dos Projetos de Lei nº 4634 a 4639, 4641 a 4644. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a Sessão. E, para tudo constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:04D3B8FC

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA ORDINÁRIA 21 03 2017

Ata da Sessão Ordinária do dia 21/03/17. Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, no horário regimental, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 7ª (sétima) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura, sob a Presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório e secretariada pelos Vereadores: Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski e presentes os Vereadores: Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a Sessão e determinou a leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única em Bloco foram aprovados por unanimidade os Requerimentos protocolados sob nº 148, 159, 160 e 161/17. Em discussão única em bloco foram aprovadas por unanimidade as Indicações nº 026 a 030/17. Em discussão única foi aprovado por unanimidade a emenda aditiva nº 154/17 ao Projeto de

lei 4611. Em 2ª discussão em separados foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nº 4634 a 4639, 4641 a 4644, sendo que o Projeto de Lei 4644 foi em votação nominal. Em 1ª discussão em separados foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nº 4611 com emenda aprovada e 4645, sendo que o Projeto de Lei 4611 foi em votação nominal. Nada mais havendo a ser tratado, na presente Sessão, o Sr. Presidente lembrou que a próxima Sessão Ordinária acontecerá dia 28 (vinte e oito) do corrente no horário regimental, constando da Ordem do Dia a discussão única do Requerimento protocolado sob nº 158/17, das Indicações nº 031 a 035/17, 2ª discussão dos Projetos de Lei nº 4611 com emenda aprovada e 4645. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a Sessão. E, para tudo constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:227B9D78

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA ORDINÁRIA 28 03 2017

Ata da Sessão Ordinária do dia 28/03/17. Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, no horário regimental, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 8ª (oitava) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura, sob a Presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório e secretariada pelos Vereadores: Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski e presentes os Vereadores: Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a Sessão e determinou a leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia foram apreciadas as seguintes matérias: Em discussão única em Bloco foram aprovados por unanimidade os Requerimentos protocolados sob nº 158, 177, 178, 179 e 180/17. Em discussão única em bloco foram aprovadas por unanimidade as Indicações nº 031 a 035/17. Em 2ª discussão em separados foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nº 4611 com emenda aprovada e 4645, sendo que o Projeto de Lei 4611 foi em votação nominal. Em 1ª discussão em separados foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nº 4646, 4647, 4648 e 4650. Nada mais havendo a ser tratado, na presente Sessão, o Sr. Presidente lembrou que a próxima Sessão Ordinária acontecerá dia 04 (quatro) do mês de abril, no horário regimental, constando da Ordem do Dia a discussão única do Requerimento protocolado sob nº 190/17, das Indicações nº 036 a 043/17, 2ª discussão dos Projetos de Lei nº 4646, 4647, 4648 e 4650. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a Sessão. E, para tudo constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:5F6A0DAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 11.164 DE 10/04/2017 - ANULA PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a detecção de vício no processo de tomada de preços nº 01/2017, bem como o contido no processo administrativo protocolado sob nº 1604/2017,

Decreta:

Artigo 1º - Fica anulado, o processo Tomada de Preços nº 01/2017, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de abertura de nova trincheira para disposição de resíduos sólidos domiciliares no aterro sanitário municipal, localizado na localidade de Faxinal do Silva, neste município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2.017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CB82DDEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 11.165 DE 10/04/2017 - REVOGA PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993, e considerando informações contidas no processo protocolado sob nº 462/2017,

Resolve:

Artigo 1º - Revogar o Pregão Presencial nº 13/2017, para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, sucção, transporte, tratamento e destinação de chorume através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Vincondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:08F17FCC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 420 DE 10/04/2017 - APOSENTADORIA DE BALDUINO RENATO ANTUNES

Portaria n.º 420 de 10/04/2.017

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 2.127/2017, em que é requerente **Balduino Renato Antunes**.

Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/05/2017, para o servidor municipal **Balduino Renato Antunes,** matrícula funcional n.º 2-01196, portador do R.G. 1.147.890 PR e inscrito no CPF sob n.º 243.542.609-72, ocupante do cargo de efetivo de *"motorista II",* lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 2.976,23 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais, vinte e três centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10/04/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:4AA03331

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 421 DE 10/04/2017 - APOSENTADORIA DE APARECIDA EVA COELHO RODRIGUES

Portaria n.º 421 de 10/04/2.017

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 1773/2017, em que é requerente **Aparecida Eva Coelho Rodrigues**.

Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 40, § 1º Inciso III, "b", da Constituição Federal.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Idade,** a partir de 01/05/2017, para a servidora municipal **Aparecida Eva Coelho Rodrigues,** matrícula funcional n.º 2-03317, portadora do R.G. 6.654.681-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 032.825.729-05, ocupante do cargo de efetivo de *"auxiliar de serviços gerais",* lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e os proventos proporcionais ao tempo de contribuição (8181/10950 avos), resultando em R$ 799,12 (setecentos e noventa e nove reais, doze centavos), ou seja, 74,710% da média. De acordo com a Lei n.º 10.887/2004, fica assegurada a percepção mínima do valor de 01 (um) salário mínimo, sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10/04/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:B84A38A1

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA 2º TRIMESTRE - 2017

Através deste, informo as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos realizadas na sede desta autarquia conforme o seguinte calendário:

CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL
26/04/2017 – 18:30 horas
31/05/2017 – 18:30 horas
28/06/2017 – 18:30 horas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
26/04/2017 – 17:30 horas
31/05/2017 – 17:30 horas
28/06/2017 – 17:30 horas

Palmeira, 10 de Abril de 2017.

Atenciosamente,

EVANDRO PACHECO DOS SANTOS
Secretário do R.P.P.S..

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:27EC64C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 12.990 DE 10/04/2017 - CONSTITUI COMISSÃO ESPECÍFICA PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

PORTARIA Nº 12.990 DE 10/04/2017 - CONSTITUI COMISSÃO ESPECÍFICA PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando processo Pregão Presencial nº 15/2017,

Resolve:

Constituir Comissão específica, para avaliação de amostras do Pregão Presencial nº 15/2017, cujo objeto visa o Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza que será destinados a todas as Secretarias Municipais, constituída pelo membros a seguir relacionados:

Irelene Marceli Santos Mayer Seixas
Maria Amirtes dos Santos Chaves
Joceli Gomes Cunha.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6DF37601

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº12. 988 DE 06/04/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 2382/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 02/05/2017, referente ao período aquisitivo de 04/05/2015 à 03/05/2016, a servidora JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS, ocupante do cargo de Continuo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Publica.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C16D6311

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº12.987 DE 06/04/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 2454/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 10/04/2017, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 à 30/01/2017, ao servidor VICTOR FEFERBAUM ZYTO, ocupante do cargo de Medico Pediatra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3251D3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.298,80(Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)
Vigência: 10/04/2017 à 15/12/2017.
Data: 10/04/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:784C4773

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº11. 166. DE 10/04/2017 - DESIGNA A SERVIDORA ELAINE AP. GONCALVES BORGHETTI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, com apoio na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 4.133/2016, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2360/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **ELAINE AP. GONÇALVES BORGHETTI**, portadora do R.G. nº. 7.536.444-0, inscrita no CPF sob o nº. 037.241.419-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, pertencente ao quadro próprio do magistério Municipal, Regime Estatutário, com a matrícula 203593, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Unidade Educacional, na Escola Municipal do Campo de Witmarsum, educação infantil e ensino fundamental, pelo período de 11/04/2017 à 29/12/2017, percebendo gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento inicial do cargo de professor, Nível I, conforme disposto no artigo 17, da Lei 4.133 de 17/05/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7B08A4A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 045/2017

Conceder Férias a empregados públicos.

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados:

Empregado Público	Emprego Público	Período Aquisitivo	Data de Início e Fim do gozo de Férias
Ana Paula Trabaquini	Condutor de Veículo de Emergência	05/11/2015 a 04/11/2016	20/04/2017 a 19/05/2017
Athilla Vandre de Carvalho	Condutor de Veículo de Emergência	29/07/2015 a 28/07/2016	20/04/2017 a 19/05/2017
Cleber Leandro Teixeira da Silva	TARM – Técnico Auxiliar de Regulação Médica/Técnico de Enfermagem Concomitante	17/09/2015 a 16/09/2016	20/04/2017 a 19/05/2017
Dinanci Maria Franco	TARM – Técnico Auxiliar de Regulação Médica/Técnico de Enfermagem Concomitante	15/07/2015 a 14/07/2016	20/04/2017 a 19/05/2017
Giancarlo Giovanela	Condutor de Veículo de Emergência	07/08/2015 a 06/08/2016	20/04/2017 a 19/05/2017
Maristela da Silva Peres	TARM – Técnico Auxiliar de Regulação Médica/Técnico de Enfermagem Concomitante	17/08/2015 a 16/08/2016	20/04/2017 a 19/05/2017
Michael Jackson Neves	Enfermeiro	15/10/2015 a 14/10/2016	20/04/2017 a 19/05/2017
Walmor Pedro Jorge	Condutor de Veículo de Emergência	30/07/2015 a 29/07/2016	20/04/2017 a 19/05/2017

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 10 de abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do Cislipa

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:548209BE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 09/2017

Súmula:Autoriza à funcionária EVERLLIN DINA DE CAMARGO 01 diária para evento de prestação de contas.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo à funcionária EVERLLIN DINA DE CAMARGO – DIRETORA DE CONTABILIDADE – 01 (uma) diária, participação no Evento Curitiba – Prestação de Contas Anuais dos Consórcios Públicos e das Estatais, no dia 11 de abril de 2017, das 08:30 às 17:30hs, no Auditório do Tribunal de Contas do Paraná, sito à Praça Nossa Senhora de Saletes, 2987 no Município de Curitiba – Pr.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 10 de Abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:9C333EE5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 10/2017

Súmula: Autoriza à ADEMAR GONÇALVES DA SILVA 01 diária para evento de prestação de contas.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo à ADEMAR GONÇALVES DA SILVA – DIRETOR EXECUTIVO – 01 (uma) diária, participação no Evento Curitiba – Prestação de Contas Anuais dos Consórcios Públicos e das Estatais, no dia 11 de abril de 2017, das 08:30 às 17:30hs, no Auditório do Tribunal de Contas do Paraná, sito à Praça Nossa Senhora de Saletes, 2987 no Município de Curitiba – Pr.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 10 de Abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:C30C4EC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Data: 04/04/2017
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Objeto: Aditivo 10 ao Contrato nº. 182/2012. Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução de serviços do contrato originário, por mais 150 (cento e cinquenta dias) dias, contados a partir de 11 de ABRIL de 2017, devendo encerrar-se em 08 de SETEMBRO de 2017, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 9347/2017, concorrência nº 008/2012.

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias
Valor: Do Contrato
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Silvio Cesar Loyola
Bruno Silva Athanásio

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A9020204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

COMUNICAMOS À TODOS INTERESSADOS QUE DIANTE DOS TERMOS DA ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, RECEBEMOS E-MAILS DE PEDIDOS DE QUESTIONAMENTOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DAS SEGUINTES EMPRESAS: BLASZYK – LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CONSTRUTORA ENOQUE TEIXEIRA EIRELI – ME, C.V. SOLUÇOES E SERVIÇOS LTDA, E, QUE O INTEIRO TEOR DESTES ESTÁ DISPONÍVEL PARA DOWLOAD NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: paranagua.pr.gov.br, NA PASTA DA REFERIDA LICITAÇÃO. EM OBSERVÂNCIA AO PRIMADO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, OPORTUNIZAMOS TAMBÉM AOS LICITANTES INTERESSADOS, OPOR MANIFESTAÇÃO QUANTO AOS QUESTIONAMENTOS SUPRACITADOS, ATÉ ÀS 09:00h DO DIA 12(DOZE) DE ABRIL DE 2017, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: cpl@paranagua.pr.gov.br. APÓS, A COMISSÃO DELIBERARÁ QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO.

PARANAGUÁ, 10 DE ABRIL DE 2017

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DAD7839E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 273 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 273

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.820.166,24 (um milhão oitocentos e vinte mil cento e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)".

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2.016, art. 7º, incisos, IV e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, incisos I e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 456.500,00 (quatrocentos e cinqüenta e seis mil e quinhentos reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
11.01.12.361.4006.2854	3.3.90.39	104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	450.000,00
11.03.12.361.4006.2859	3.3.90.39	104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00	-
18.03.08.243.0201.5647	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	6.500,00
18.03.08.243.0201.5757	3.3.90.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.500,00	-
SUBTOTAL				**456.500,00**	**456.500,00**

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.363.666,24 (um milhão trezentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Superávit Financeiro, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
20.01.28.846.0000.0020	3.3.90.93	509	Indenizações e Restituições	1.363.666,24	-
SUBTOTAL				**1.363.666,24**	**-**

RESUMO DOS ÓRGÃOS	
11	Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
18	Secretaria Municipal da Assistência Social
20	Secretaria Municipal de Segurança

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 07 de abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5FF562A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 268

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 250.736,00 (duzentos e cinqüenta mil setecentos e trinta e seis reais)".

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.648, de 30 de março de 2.017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 250.736,00 (duzentos e cinqüenta mil setecentos e trinta e seis reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
09.01.28.843.0000.0102	3.2.90.21	000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	-	250.736,00
41.01.27.122.0011.2959	3.3.90.33	000	Passagens e Despesas com Locomoção	250.736,00	-
SUBTOTAL				**250.736,00**	**250.736,00**
RESUMO DOS ÓRGÃOS					
09	Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento				
41	Secretaria Municipal de Esportes				

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 05 de abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7EA0E56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 154

“Rescinde à pedido o contrato de trabalho temporário de Luciana Fontelles Ternes”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.811/2017,

RESOLVE:

I - Rescindir, à pedido, o contrato de trabalho temporário de LUCIANA FONTELLES TERNES, matrícula nº 94.127-1, **Enfermeiro ESF,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E7D1EF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 274

“Dispõe sobre curso de brigadistas ministrado pela Academia de Formação e Treinamento da Guarda Civil Municipal na Prefeitura Municipal de Paranaguá”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Federal nº 11.901, de 12 de janeiro de 2012, Norma de Procedimento Técnico nº 017/2011 do Corpo de Bombeiros do Paraná, e Decreto Municipal nº 2027,29 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1° O presente decreto estabelece os requisitos do Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios ministrados na Prefeitura Municipal de Paranaguá direcionada aos servidores públicos municipais pela Academia de Formação e Treinamento da Guarda Civil Municipal:
§ 1º Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios é aquele ministrado por profissional habilitado que capacita o aluno a atender rapidamente e com técnica, os princípios de incêndios de forma a extingui-los ou mesmo diminuir sua propagação e danos até a chegada do socorro especializado.
§ 2º Brigada de Incêndio é um grupo organizado de pessoas preferencialmente voluntárias ou indicadas, treinadas e capacitadas para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, dentro de uma área pré estabelecida.

Art. 2º Para efeito deste decreto são adotadas as definições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as estipuladas por organismos internacionais e nacionais de defesa civil e combate a incêndios e regularmente seguidas, em especial, a Norma

de Procedimento Técnica nº 017/2011 do Corpo de Bombeiros do Paraná.

Art. 3º Considera-se profissional habilitado a ministrar o Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios os servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Paranaguá que atendam uma das seguintes qualificações:
I - formação ou especialização em Segurança do Trabalho, devidamente registrado no Conselho Regional competente ou no Ministério do Trabalho e os integrantes do Corpo de Bombeiros Militar;
II – ensino médio completo e especialização em Prevenção e Combate a Incêndios, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas-aula para risco baixo ou médio e 160 (cento e sessenta) horas-aula para risco alto, e técnicas de emergências médicas, com carga horária mínima de 100 (cem) horas-aula para risco baixo, médio ou alto, para os componentes das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros.
§1º - O médico ou enfermeiro do trabalho devidamente habilitados podem somente se responsabilizar pelo treinamento sobre primeiros socorros.
§ 2º - O Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios (TPCI) deverá ser ministrado em instalações físicas adequadas, podendo ser na própria ocupação objeto do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), com local para as aulas teóricas e práticas, e com os sistemas de prevenção e combate a incêndio necessários para o treinamento.
§ 3º – A Secretaria Municipal de Segurança deverá fornecer certificado ao profissional cadastrado, o qual terá validade de dois anos.
§ 4º - O profissional habilitado comunicará, com no mínimo 24 horas de antecedência, à Secretaria Municipal de Segurança a data, o horário e o local da realização do Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios.

Art. 4º Para obter aproveitamento e receber o Certificado do Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndio, além de possuir 100% (cem por cento) de frequência, o aluno deverá ser considerado apto, tendo como critérios de observação a participação e a correta execução dos procedimentos. A inaptidão deverá ser fundamentada em ata pelo instrutor.
Parágrafo único - o prazo de validade do Certificado do Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndio será de 2 (dois) anos.

Art. 5º O quantitativo de pessoas treinadas exigidas por ocupação, será estabelecido da seguinte forma, pelo número de pessoas a cada 750m² (setecentos e cinqüenta metros quadrados):
I - Risco pequeno: 1 (uma) pessoa.
II – Risco médio: 2 (duas) pessoas.
III – Risco Grande: 3 (três) pessoas.
§ 1º - A exigência mínima será de 02 (duas) pessoas treinadas por ocupação e no máximo de 50 % (cinqüenta por cento) do quantitativo total da população fixa da ocupação.
§ 2º - Para os efeitos deste decreto, considera-se população fixa aquela que exerce atividade laboral e que permanece regularmente na edificação, considerando-se os turnos de trabalho e a natureza da ocupação, bem como o pessoal pertencente a uma empresa prestadora de serviço nas mesmas condições.

Art. 6º O Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndio será de 08 (oito) horas-aula, para as ocupações classificadas como de risco pequeno, médio e grande e obedecerá ao Programa de Treinamento contido na Norma de Procedimento Técnica nº 017/2011 do Corpos de Bombeiros Paraná, sendo dividida em duas partes:
I – 2 (duas) horas de aula teórica: combate ao incêndio;
II – 4 (quatro) horas de aula prática: combate ao incêndio e primeiros socorros;

Art. 7º O certificado de TPCI será numerado, constando o rol das matérias ministradas e a respectiva carga horária, bem como o profissional habilitado manterá arquivada a documentação do curso (plano de curso, registro de presença, livro de registro de certificados expedidos), pelo período da vigência do certificado, a contar da data de seu fornecimento, para fins de auditagem por parte da Secretaria Municipal de Segurança/Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único – A Guarda Civil Municipal poderá fiscalizar a documentação acima referida, a qual deverá ser apresentada pelo profissional habilitado num prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da notificação, sob pena de suspensão de seu cadastramento.

Art. 8º Para os cursos de formação de Brigada de Incêndio será observada a Norma de Procedimento Técnica nº 017/2011 do Corpo de Bombeiros do Paraná.

Art. 9º Este decreto se aplica a todas as edificações ou áreas de risco, conforme o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 10 de abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração,Recursos Humanos e Abastecimento

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:24730422

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180 DE 04 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e com fulcro no inciso II do art. 49 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE do Estado do Paraná, CNPJ: nº 37.115.367/0022-95 e a Prefeitura Municipal de Paranaguá , inscrita no CNPJ,sob nº 76.017.458/0001-15, e tendo em vista o contido no protocolado nº 42190/2016.

RESOLVE:

I – **CEDER**, até 04 de outubro de 2019, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE, do Estado do Paraná, com ônus, para o órgão de origem, a servidora IVANISE FRANCISCO DA SILVA, matrícula 6620-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, em substituição ao servidor SILVIO RENATO PEREIRA DE MELLO, matrícula 1139-1, Auxiliar Administrativo.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, “Palácio “São José”, 04 de abril de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:9DD192FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189 DE 10 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA Nº 189/2017 - SEMRH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de

fevereiro de 2017, tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 7641,11182/2017.

RESOLVE:

I - **Cancelar**, a partir de 23 de março do corrente, de acordo com a avaliação da Divisão de Saúde Ocupacional (DSO), o Adicional de Insalubridade dos servidores, ocupantes do cargo efetivo de Professor de Educação Física, abaixo relacionados.

MATRÍCULA	NOME
10705-1	BRUNO ELIAS ZACHARIAS
7617-1	CARLA OYENY TORO MUNOZ
11104-1	EMILIO MATOS SILVA JUNIOR
10752-1	FABRICIO JOSÉ DE FARIAS SANTOS
11134-1	JULIANO RODRIGUES LISBOA DE MIRANDA
11105-1	KAROLINE MIRANDA DO ROSARIO
11105-2	KAROLINE MIRANDA DO ROSARIO
9819-1	MAIKO PATRICIO PINHEIRO
11114-1	MARCELO GUERREIRO
10910-1	THIAGO CASAS DO NASCIMENTO

II - Fica sem efeito a Portaria nº 166 de 28 de março de 2017.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 10 de abril de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D298C35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190 DE 10 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I - Relotar, o servidor JOÃO MENDES FILHO, matrícula 90433-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, na Secretaria Municipal de Governo e Ouvidoria Geral, com exercício na Junta de Serviço militar.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 10 de abril de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:E9E06195

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191 DE 10 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I - Relotar, o servidor JEYSON HEBERT LAUREANO GONÇALVES DA GRAÇA, matrícula 10123-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Suporte, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 10 de abril de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:17D2E84B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 22/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre concessão de diárias.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento às solicitações descritas nas Propostas e Autorização de Viagens nº 13/17, 14/17 e 15/17, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para os Vereadores Celso Gilberto Filisberto e Luiz Sérgio Oleksichen, e ao Servidor Leandro Weisshaar, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3
VALOR TOTAL: R$ 961,26 x 3 = R$ 2.883,78
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação no curso "PPA, LDO e LOA" realizado pela UVEPAR, na cidade de Curitiba, PR, nos dias 11 a 13 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paula Freitas, PR, 10 de abril de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:27E3405D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 167/2014

Contrato Nº...: 167/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: J B MOREIRA CONSTRUÇÕES – ME Construtora Moreira
As partes acima qualificadas firmaram em 23 de outubro de 2014 o Contrato de Prestação de Serviços nº 167/2014 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 082/2014, oriundo da Tomada de Preço nº 003/2014, cujo objeto é: O objeto do presente contrato é a Construção de uma Unidade de Saúde da Família USF-Tipo 1 – Posto de Saúde Carazinho, área construída de 311,05m², a ser executado na estrada Municipal Carazinho, s/n, área rural, - neste Município de Paula Freitas – Termo de Adesão n.º 010/2014 – Incentivo Financeiro de investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, conforme projetos, planilha de serviços e cronograma. O local foi inspecionado previamente pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o

projeto, as especificações e toda a Documentação da Licitação respectiva, e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado no Projeto, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo Edital de Licitação n.º 082/2014, Modalidade Tomada de Preço n.º 003/2014, devidamente homologada pela CONTRATANTE em 22 de outubro de 2014.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Décima – Da Vigência, passando terá a seguinte redação: "O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 11 de outubro de 2017, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 10 de abril de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ BATISTA MOREIRA
J B Moreira Construções – ME Construtora Moreira
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2E98289F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2016

Contrato Nº...: 056/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – ACEUV

As partes acima qualificadas firmaram em 12 de abril de 2016 o Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2016 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 027/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 024/2016, cujo objeto é: Contratação de serviços de Agente de Integração especializado na prestação se serviço de coordenação e gestão de concessão de oportunidades de estágios supervisionado a estudantes de curso da Educação Superior, do Ensino Médio, da Educação Profissional de Nível Médio ou Superior ou de Escolas de Educação Especial. Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de proporcionar a plena operacionalização do Decreto nº 87.497/82 que regulamenta a Lei nº 6.949/77, bem como o contido na Lei nº 8.859/94, na Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na sua regulamentação, relacionados ao Estagio Curricular, obrigatório ou não, de Estudantes, entendido o Estágio como uma estratégia de Profissionalização que contempla o Processo Ensino-Aprendizagem e na Lei nº 11.788/2008.

1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Sétima – Da Vigência, passando terá a seguinte redação: "O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 16 de abril de 2018, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. "

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paula Freitas, 10 de abril de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL HENRIQUE BREYER
Associação Comercial e Empresarial de União da Vitória - ACEUV
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F517074B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de serviços de manutenção de ramais telefônicos e rede interna de telefonia, e futura e eventual aquisição de cabos e aparelhos telefônicos, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: até 26/04/2017 às 09h00min. Abertura das Propostas: 26/04/2017 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br.

10/04/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FCAB1034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE PAULA FREITAS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 19/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017–REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Marmitas (marmita tradicional com salada, fruta e um refrigerante de 350 ml), para a Secretaria de Viação e Obras Municipal em atendimento aos funcionários em serviço em estradas vicinais, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital.

Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às **13h30min** do dia **26/04/2017** e a Sessão Pública da Licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação terá **início as 14h00min** do mesmo dia (horário local).

Edital disponível: Av. Agostinho de Souza, nº646 – Paula Freitas-PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42) 3562-1212.
E-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br. Site:
WWW.paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas-PR 10/04/2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A1F45906

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26

DECRETO Nº 26 DE 05 DEABRIL DE 2017

Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de empregos públicos efetivos do município de Paulo Frontin, correspondente ao Edital nº 01/2015.

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Art. 37, III da Constituição Federal/88;
Considerando o item 1.3 do Edital nº 01/2015; e

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade,

DECRETA:

Art. 1º: Fica prorrogado por 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de empregos efetivos do município de Paulo Frontin, correspondente ao Edital do Concurso Público nº 001/2015, homologado em 27 de abril de 2015.

Art. 2º: O presente decreto passará a vigorar na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Paraná, 05 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:E31CF021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2017

PROCESSO 437/2017

Fornecedor: ALCEU JOSÉ RUNSCHKA CPF nº 014.523.649-82					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNIDADE**	**PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO**	**PREÇO MÁXIMO TOTAL**
15	BRÓCOLIS	850	Unidades	R$ 3,30	R$ 2.805,00
16	CEBOLA	1000	Kg	R$ 3,00	R$ 3.000,00
21	COUVE MANTEIGA	600	Maços	R$ 2,20	R$ 1.320,00
22	COUVE-FLOR	600	Unidades	R$ 3,30	R$ 1.980,00
26	REPOLHO VERDE COM FOLHAS	750	Unidades	R$ 1,80	R$ 1.350,00
31	FEIJÃO PRETO	1650	Kg	R$ 3,78	R$ 6.237,00
32	FEIJÃO DE COR	450	Kg	R$ 5,95	R$ 2.677,50
TOTAL					**R$ 19.369,50**

* PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E6EE2312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	**Nº DA ATA RP**	**MODALIDADE Nº**	**CONTRATADO**	**ADITIVO**
04/04/2017	124/2016 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016	DORACI SMIGUEL PIECKOCZ-ME	FICA REVISTO O PREÇO DO ITEM 149 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2016 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS, CUJO VALOR FICA ESTABELECIDO CONFORME ABAIXO: ITEM 149: PAPEL A4 75 G/M² ALCALINO CAIXA COM 5 MIL FOLHAS – PREÇO UNITÁRIO REVISTO: R$ 183,15;
07/04/2017	124/2016 3º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016	DORACI SMIGUEL PIECKOCZ-ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS ITENS 29, 38, 67, 107, 124, 125, 126, 149 E 153 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 5.684,35 (CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B62DF171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 238/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017

Aplicação de Penalidade

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o julgamento da Sindicância, instaurada pela Portaria n° 483/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a remoção do servidor Denilson Vaz Morcelli para a Secretaria de Administração, com fulcro no art. 58 §3° da Lei n° 960/2007.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1F384FBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 014/2017 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **11 de abril de 2017,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR – séries iniciais – Vaga Afrodescendente

Classificação	Nome do Candidato
21º	Jussara Paiva Paula

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F20D237A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 97 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 245.925,33 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte cinco reais, trinta e três centavos) conforme descrito abaixo:

03.SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte:755.....R$ 5.167,47
03.SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte:749….....R$ 77,84
03.SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:510….....R$ 2.523,71
05.SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 - VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:512….....R$ 460,61
5.SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 - VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte:504.....R$ 8.455,69
07.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.542.0011.2012 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:555.....R$ 3.569,89
07.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.542.0011.2012 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:555.....R$ 3.000,00
07.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
20.606.0011.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:511.....R$ 6.146,49
08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 - EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:104.....R$ 3.239,89
08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 - EDUCAÇÃO
12.361.0012.2015 – MERENDA ESCOLAR
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte:120.....R$ 2.786,06
08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 - EDUCAÇÃO
12.361.0012.2016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte:107.....R$ 3.647,28
08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 - EDUCAÇÃO
12.365.0012.2018 – EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:103.....R$ 10.556,40
08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 - EDUCAÇÃO
12.365.0012.2018 – EDUCAÇÃO INFANTIL
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:150.....R$ 30.461,02
08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002 - FUNDEB
12.361.0013.2021 – FUNDEB 40
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
Fonte:102.....R$ 109,59
08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002 - FUNDEB
12.365.0013.2022 – FUNDEB 60 INFANTIL
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:101.....R$ 42.488,28
10.SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2028 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:934.....R$ 8.000,00
10.SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2028 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:936.....R$ 2.022,86
10.SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2028 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:934.....R$ 6.300,21
10.SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2028 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:936.....R$ 6.000,00
11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2030 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:495.....R$ 61.079,78
11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2030 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:500….....R$ 100,00
11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DE SAÚDE
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte:497.....R$ 24.200,00
11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DE SAÚDE
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:304.....R$ 1.378,63
11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0018.2032 – PROGRAMAS SAUDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:496.....R$ 4.153,63
TOTAL GERAL .....R$ 245.925,33

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o superavit do exercício anterior, o excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações conforme descrito abaixo:

Anulação Parcial:
05.SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0005.1004 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:000.....R$ 30.561,02

Excesso de arrecadação:

FONTE	CONTA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
749	001/4753/40003	PAVIMENTAÇÃO CALÇADAS - PAM	77,84
755	104/4609/647001	CONVÊNIO FEDERAL – QUADRA LAGEADO	5.167,47
TOTAL			5.245,31

Superavit do exercício anterior:

FONTE	CONTA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
101	001/4753/374611	FUNDEB 60	42.488,28
102	001/4753/1535	FUNDEB 40	109,59
103	001/4753/1312	5% SOBRE T C FUNDEB	10.556,40
104	001/4753/40002	DEMAIS IMPOSTOS V EDUCAÇÃO BASICA	3.239,89
107	001/4753/25433	SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.647,28
120	001/4753/6512	MEC/PNAE	2.786,06
304	001/4753/500054	ALIENAÇÃO SAÚDE	1.378,63
495	104/4609/624001	ATENÇÃO BÁSICA	61.079,78
496	104/4609/624002	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.153,63
497	104/4609/624003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	34.200,00
504	001/4753/40002	OUTROS ROYALTIES E C OMP FINANCEIRA	8.455,69
510	001/4753/50002	TAXAS – PODER DE POLÍCIA	2.523,71
511	001/4753/500038	TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	6.146,49
512	001/4753/26947	CIDE	460,61
555	001/4753/73002	SANEPAR – COMP MEIO AMBIENTE	6.569,89
934	001/4753/8589	BL PSB – SUAS	14.300,21
936	001/4753/8588	CQGESTÃO – SUAS	8.022,86
TOTAL			210.119,00
TOTAL GERAL			**R$ 245.925,33**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de Abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:80C6F7C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017
PROCESSO Nº 770/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Contratação de instrutor(a) de Música, para ministrar aulas de violão e voz para alunos da Rede Municipal de Educação, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **25 de abril de 2017, às 09:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 11 a 25 de abril de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 10 de abril de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5B45BD9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2017
PROCESSO N° 772/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)
OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de água e alimentos (perecíveis e não perecíveis) para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**
REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **25 de abril de 2017, às 13h30.**
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 11 a 25 de abril, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 10 de abril de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DAEF18CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2017
PROCESSO N° 773/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)
OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**
REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **26 de abril de 2017, às 09h30.**
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 11 a 26 de abril, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 10 de abril de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5256D589

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DFC - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DE 01/01/2014 A 31/12/2014

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN		
CNPJ : 01.625.298/0001-98		
DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2014 a 31/12/2014		
Classificação	Nome	31/12/2014
01	SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	(4.121.580,41)
02	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
02.001	Ajustes de exercícios anteriores	0,00
03	PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
03.001	Aumento de Capital Social com Lucro	0,00
04	REVERSÕES DE RESERVAS	0,00
04.001	Reserva de Lucros a Realizar	0,00
04.002	Reserva de Contingências	0,00
04.003	Reserva Legal	0,00
04.004	Reserva Estatutária	0,00
04.005	Reserva de Lucros para Expansão	0,00
05	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(4.121.580,41)
06	COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00
06.01	COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00
06.01.001	Compensação de Prejuízos	0,00
07	PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO	
07.01	TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00
07.01.001	Reserva de Lucros a Realizar	0,00
07.01.002	Reserva de Contingências	0,00
07.01.003	Reserva Legal	0,00
07.01.004	Reserva Estatutária	0,00
07.01.005	Reserva de Lucros para Expansão	0,00
07.02	DIVIDENDOS E LUCROS A DISTRIBUIR	0,00
07.02.001	Dividendos e Lucros a Distribuir	0,00
08	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
08.001	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
09	SALDO NO FINAL DO PERÍODO	(4.121.580,41)

Pien/PR, 31 Dezembro de 2014.

MIREILE DE FATIMA LIEBL
Contabilista
CPF : 030.200.319-31
CRC : 0.PR-057035/O

ORLANDO LIEBL
Diretor
CPF : 471.999.899-20

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:BD8F534E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DLPA - DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

LIEBL CONTABIL			
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN			
CNPJ : 01.625.298/0001-98			
DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados de 01/01/2014 a 31/12/2014			
Código	Classificação	Nome	31/12/2014
19	01	SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	(4.121.580,41)
94	05	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(4.121.580,41)
108	07	PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO	
183	09	SALDO NO FINAL DO PERÍODO	(4.121.580,41)

Pien/PR, 31 Dezembro de 2014.

MIREILE DE FATIMA LIEBL
Contabilista
CPF : 030.200.319-31
CRC : 0.PR-057035/O

ORLANDO LIEBL
Diretor
CPF : 471.999.899-20

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:7D50C909

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01/01/2014 A 31/12/2014

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN
CNPJ : 01.625.298/0001-98 NIRE : 41205250037
Demonstração do Resultado de 01/01/2014 a 31/12/2014

Classificação	Nome	31/12/2014	31/12/2013
03	RECEITAS	0,00	0,00
03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00
05	RECEITA LÍQUIDA	0,00	0,00
06	CUSTOS	0,00	0,00
06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
06.2	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
07	RESULTADO BRUTO	0,00	0,00
08	DESPESAS	0,00	0,00
08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
08.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	0,00
08.3	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
08.4	RESULTADOS OPERACIONAIS C/ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	0,00
09	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
09.01	RECEITAS COM ATUALIZAÇÕES	0,00	0,00
09.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
09.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00
10	RESULTADO OPERACIONAL	0,00	0,00
11	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00
11.1	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
11.2	DEDUÇÕES DAS ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00
12	OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00
12.01	PERDAS	0,00	0,00
13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	0,00	0,00
14	PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO	0,00	0,00
14.01	PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCROS	0,00	0,00
14.02	PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS	0,00	0,00
15	PARTICIPAÇÕES NO RESULTADO	0,00	0,00
15.01	DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUÍDOS	0,00	0,00
16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.			

MIREILE DE FATIMA LIEBL
Contabilista
CPF : 030.200.319-31
CRC : 0.PR-057035/O

ORLANDO LIEBL
Diretor
CPF : 471.999.899-20

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:530A9679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 824

DECRETO Nº 824/2017

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam os cidadãos abaixo nomeados, para que sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a **"COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO",** sendo Presidente o Primeiro membro abaixo, que ficarão encarregados da avaliação do bem imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

ALZIRO BOCHI
VANLEI BARBIERI
JOSE AVELINO GARLET
ALDOIR MENIN
CARLOS DA SILVA FILHO

Artigo 2.º - O bem público de que trata o Artigo Anterior, é o seguinte, considerado inservível:

Item 01– Área de 1.795,28m² (um mil setecentos e noventa e cinco metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por linha seca, separado por uma estrada municipal, confronta como lote n.º 25 da mesma Gleba, com o Rumo 45º35'NO, medindo 40,00m; SUDESTE: Por linha seca, confronta com o lote n.º 25 da mesma gleba, com o Rumo 18º10'NE medindo 50,00m; SUL: Por linha seca, confronta com o lote n.º 25 da mesma gleba, com o Rumo 45º35'SE, medindo 40,00m; NOROESTE: Por linha seca confronta com o lote nº 26-C (desmembramento do lote 26) da mesma gleba, com o Rumo 18º10'SO medindo 50,00m. Com **EDIFICAÇÃO:** Averbação de um barracão industrial, com área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), de conformidade com o que consta na Carta de Habite-se n.º 01/2014, expedida pela Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento-Pr., em 09 de outubro de 2004.

ARTIGO 3º - A comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, será convocada pelo Prefeito Municipal, ou pelo presidente da mesma sempre que se fizer necessário.

ARTIGO 4º - A presente comissão tem por objetivo avaliar observando os requisitos específicos atinentes ao bem a ser avaliado e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação.

ARTIGO 5º - Para fins de avaliação, a comissão deverá observar as normas da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

ARTIGO 6º - A presente comissão deverá apresentar parecer ou laudo do bem considerado inservível ao Patrimônio Público Municipal, justificadamente.

ARTIGO 7º - A referida comissão não será remunerada pela avaliação, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

ARTIGO 8º - Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2017.

PUBLIQUE-SE

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A28B1C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 825

DECRETO N.º 825/2017

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo, nas repartições Públicas Municipais, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,.

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no dia, 13 de abril de 2017.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5CD0D13B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2117

PORTARIA N.º 2117/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 10 de abril de 2017, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. SILSO IRINEU SAVOLDI, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 10 de abril de 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:4374EF49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2118

PORTARIA N.º 2118/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal, FLAVIA DA SILVA FALLER, RG nº 7.166.212-8 SSP/PR e CPF nº 056.202.619-30, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível 15-A, para trabalhar junto ao Centro Municipal de Educação Infantil- Alzemiro Motta deste Município.

Art. 2º - SUPRIMIR da servidora publica Municipal a gratificação de insalubridade de 20%(vinte por cento) do salário mínimo, concedida através da Portaria de nº 2086/2017 de 01/02/2017

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 10 de abril de 2017

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:8DFC36B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2119

PORTARIA N.º 2119/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, o Servidor Público Municipal RUDINEY BERNARDELLI, RG nº 8.448.284-6 SSP/PR e CPF nº 054.881.599-24, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de motorista, Nível 12-A, Nível A01 para trabalhar junto ao Departamento de Saúde deste Município.

Art. 2º - Conceder ao Servidor gratificação de insalubridade de 20%(vinte por cento) do salário mínimo, em conformidade com o art. 137 da Lei 018/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 10 de abril de 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E507D527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 18 2017

DECRETO 18/2017

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 494/2016 exercicio de 2017**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei;

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 177.000,00(cento e setenta e sete mil reais) nas dotações conforme anexos.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso na conta de receita 172133990200 Fonte 495 e anulação total ou parcial das dotações conforme anexos.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto

de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 02 de Março de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:446416F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO 23

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 23/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a Londrina - PR, no dia 11 e retorno no dia 12 de abril de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 360,00 (2 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,10 de abril de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6A474001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 15/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **25/04/2017, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA CONSTRUÇÃO E MANUTEÇÃO DAS OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO, mediante licitação
PROTOCOLO: 25/04/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 25/04/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaopsb@ampernet.com.br**.

Pinhal de São Bento, em 10/04/2017.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:181A6095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 16/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **25/04/2017, às 14:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, mediante licitação
PROTOCOLO: 25/04/2017, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 25/04/2017, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaopsb@ampernet.com.br**.

Pinhal de São Bento, em 10/04/2017.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:C5124EEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9595/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 08 de Abril de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 052/2016, instituída através da Portaria nº 9237/2016, do dia 07 de Novembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1122,

alterada pela Portaria nº 9535/2017, do dia 24 de Março de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1219.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 10 de Abril de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:C47A5E0D

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9596/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 09 de Abril de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 010/2016, instituída através da Portaria nº 8858/2016, do dia 04 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 993, alterada pela Portaria 9512/2017, do dia 17 de Março de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1214.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 10 de Abril de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:464AC40E

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9597/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 09 de Abril de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 030/2016, instituída através da Portaria nº 9039/2016, do dia 09 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1061, alterada pela Portaria nº 9516/2017, do dia 17 de Março de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1214.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 10 de Abril de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:09ED9FE7

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9598/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 08 de Abril de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 018/2016, instituída através da Portaria nº 8875/2016, do dia 09 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 996, alterada pela Portaria nº 9517/2017, do dia 17 de Março de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1214.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 10 de Abril de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:7AECC913

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9599/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 08 de Abril de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 019/2016, instituída através da Portaria nº 8876/2016, do dia 09 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 996, alterada pela Portaria nº 9519/2017, do dia 17 de Março de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1214.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 10 de Abril de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:C797FCA7

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9600/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 08 de Abril de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 009/2016, instituída através da Portaria nº 8854/2016, do dia 25 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 986, alterada pela Portaria n° 9530/2017, do dia 24 de Março de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1214.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 10 de Abril de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:67349492

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1685/2017

RECONHECE A UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ –UVEPAR, COMO ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Piraquara autorizado a proceder a filiação da mesma à UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ – UVEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 81.398.232/0001-41, com sede à Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 742, na Cidade de Curitiba – PR., e reconhecida pela Lei Estadual nº 16.083/2009, como entidade "... representativa das Associações Microrregionais de Câmaras, Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná.

Art. 2º A filiação da Câmara Municipal de Piraquara à UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ – UVEPAR se dará de forma facultativa, através de Resolução Administrativa da Mesa, mediante pagamento da mensalidade fixada em Assembleia Geral daquela entidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:2F22630F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 9593/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE :
Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 9245/2016, que concedeu a disponibilidade funcional para o Fórum Eleitoral da Comarca Metropolitana de Piraquara, a servidora **MARIA ELIZABETE SIMIÃO CRUZ**, cargo de Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 14443-1, a partir de 04/07/2016 à 03/07/2017, em razão da aposentadoria da servidora, devidamente publicada na data de 06/04/2017, através do Decreto nº 5779/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de abril de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:815D62FE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5766/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Marilene Lopes dos Santos Muzi,** no cargo comissionado de **Diretora de Regularização Fundiária e Habitação Social** – DAS **05**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar de 10/04/2017;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de abril de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E29CBE9F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5791/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **22/03/2017 à 05/04/2017**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **DANIELE FABIANA R DALBIANCO**, matricula funcional nº. **44814-1,** cargo **PROF.II LICENCIATURA PLENA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3769D23F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017

DATA: 01 de Fevereiro de 2017.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:-

ART. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

01 – PODER LEGISLATIVO
001 – Câmara Municipal de Pitangueiras
01 – Legislativa
031 – Ações Legislativas
0001 – Procedimentos Legislativos
2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

(9) 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 72.000,00
TOTAL GERAL		**R$ 72.000,00**

ART. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

01 – PODER LEGISLATIVO
001 – Câmara Municipal de Pitangueiras

01 – Legislativa
031 – Ações Legislativas
0001 – Procedimentos Legislativos
2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

(8) 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 72.000,00
TOTAL GERAL		**R$ 72.000,00**

ART. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, em 01 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES LISBOA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:10F56A92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO N° 008/2017 TOPOGRAFIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016
MENOR VALOR GLOBAL
COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de topografia para o Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 28 de abril de 2017, às 10 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 167.239,95 (cento e sessenta e sete mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos)**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site:
www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:*
compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 10 de abril de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CEEF84E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná – Fecomércio PR, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 2.357,50 (dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) em favor de HEXIS CIENTÍFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 53.276.010/0001-10, com endereço na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, 385, Distrito Industrial, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13.208-090, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) PN/8010-0267 Ferrule 0,4 mm G/P short 0.25 col 10/PK e 01 (uma) coluna GC DB-5MS ULTRA INERTE 30m x 0,25 mm x 0,25 um da marca Agilent HP para o laboratório do Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 05 de abril de 2017.

ÁNDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:97CD554C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com a Lei nº 40 de 29 de maio de 1998.

FAZ SABER:

que em virtude do feriado de 14 de abril, (sexta-feira), Paixão de Cristo, o dia 13 de abril (quinta-feira), será considerado ponto facultativo, não havendo expediente nos órgãos da administração direta e indireta, com exceção dos serviços de atendimento emergencial do Hospital Municipal e de Limpeza Pública.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de abril de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:720DF6A8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2017

Concede gratificação funcional a Juliana de Souza Leodoro, por chefia de grupo de trabalho.

O **Prefeito do Município de Prado Ferreira**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei:

CONSIDERANDO o disposto no art. 122, inciso XIX, e Art. 130, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de designar uma profissional da área de auxiliar enfermagem para supervisão de campo e acompanhamento as visitas residenciais para a realização dos procedimentos técnicos específicos, junto ao Programa Saúde da Família – PSF;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Juliana de Souza Leodoro, Auxiliar de Enfermagem, para supervisão de campo e acompanhamento as visitas residenciais para a realização dos procedimentos técnicos específicos, junto ao Programa Saúde da Família – PSF.

Art. 2º **-** Em razão das atribuições ora fixadas, fica concedida à servidora nomeada a gratificação de Chefia de Grupo de Trabalho, fixada no percentual de 18 % (dezoito por cento) a ser acrescida sobre o salário base da empregada pública, com amparo na norma positivada no art. 32, inciso II, alínea "b", e § 2º, da Lei 84/2001.

Art. 3º - Fica revogada Portaria nº 025/2017.

Art. 4º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de abril de 2017.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 de abril de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:33F2CD48

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2017

Instaura Inquérito Administrativo, nomeia comissão sindicante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XX do art. 78 da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA e,
CONSIDERANDO o teor do requerimento oriundo da Procuradoria Jurídica do Município de Parado Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, para apurar os fatos inerentes à lesão sofrida por aluno nas dependências do CEMEI "Ciranda do Saber", conforme indicado nos termos da notícia.
Art. 2º Para a execução dos trabalhos, nomeio a Comissão Administrativa, que será composta pelos servidores: JOÃO FERNANDO DOS REIS CARVALHO, Advogado Público Municipal, MILENE CRISTINA LOPES DE SOUZA, Controladora Interna, Wilson Heber Filho, Secretário Municipal de educação e Cultura.
Art. 3º Fica Nomeado o Exmo. Sr. Dr. JOÃO FERNANDO DOS REIS CARVALHO, na função de Presidente da Comissão Administrativa.
Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 5º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Paço Municipal, aos 07 de abril de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:84A7C76A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 32, inciso II, alínea "b", da Lei Municipal nº 084 de 26/06/2001.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Acrescer aos vencimentos a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do servidor, de provimento efetivo, ***Eduvaldo Soares dos Santos,*** Mestre de Obras, CPF nº. 365.879.319-87, RG. Nº. 3.830.701-0, por responder pelo cargo de Chefe de Grupo de Trabalho, nos termos do § 2º, Art. 32, da Lei 84/2001.

Art. 2º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de abril de 2017.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 de abril de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:72ACC3F0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PARANÁ

EDITAL Nº 007/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à posse para os empregos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os **12, 17 e 18 de abril, quarta-feira, segunda e terça-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 14:00h às 17:00h, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, situada à Rua São Paulo, nº 201, Centro, PRADO FERREIRA-PR – CEP 86618-000 - FONE (43) 3244-1143**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de PRADO FERREIRA-PR convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias **19 a 25 de abril, de 8h às 12h e das 14h às 17h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de PRADO FERREIRA, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Jahu, nº 411, Centro, PRADO FERREIRA-PR., CEP 86618-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de PRADO

FERREIRA-PR., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme encaminhamento que será entregue após comparecimento e entrega dos documentos.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA POSSE E CONTRATAÇÃO

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal PRADO FERREIRA-PR., será lavrado o termo de posse e posteriormente devidamente publicado o ato da Contratação.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - http://www.pradoferreira.pr.gov.br.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 11 de abril de 2017.

Silvio Antonio Damaceno
Prefeito Municipal

ANEXO I

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES NOS DIA **12/04/2017, 17/04/2017 e 18/04/2017**, na **Divisão de Recursos Humanos**.			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
PROFESSORES DA PRÉ-ESCOLA			
(Lei nº 426/2015 – art. 5º, § 1º.)			
COLOCAÇÃO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
12	205508	ADRIANA BORGES FERREIRA	54,0
13	205825	KAYTE KATIELLE SENA DOS SANTOS	53,0

Os candidatos acima nominados, a fim atender a iminente interesse público, quer seja suprir a necessidade de professores para trabalhar na pré-escola ficam convocados para, nos termos do presente edital manifestarem sua anuência e aceite do emprego público de Professor de Pré-Escola, respeitadas as demais disposições deste edital.

PRADO FERREIRA, 11 de abril de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3) 02 (duas) Cópias do CPF;
4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);
15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal;
16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).
Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____,DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R$)

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,DECLARO, para os devidos fins de provimento de emprego público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o emprego de _____, do Município de PRADO FERREIRA-PR.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o emprego em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____,exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I–Hemograma completo com contagem de plaquetas;
II–Coagulograma;
III–Ureia;
IV–Glicemia de jejum;
V–Sumário de Urina;
VI–Raio X do tórax em PA, com laudo;
VII–VDRL;
VIII–Eletrocardiograma com laudo;
IX–Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8855AEDA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 37/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 26/04/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 13.214,00 (Treze Mil, Duzentos e Quatorze Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 10/04/2017

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C3B4B14D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 36/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que será PRORROGADO a data prevista de abertura do Pregão nº 23/2017 para 26 de Abril de 2017, às 11:00 horas, em decorrência de **ALTERAÇÕES** no valor máximo.

ONDE SE LÊ:
VALOR MÁXIMO - R$ 3.579,60 (Três Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

LEIA-SE:
VALOR MÁXIMO - R$ 4.176,20 (Quatro Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Vinte Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

Prado Ferreira, 10 de Abril de 2017.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A2EAB55E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 017/2017

SÚMULA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO".

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo no dia 13 de abril (Quinta - feira), para os Servidores da Câmara Municipal.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 10 de Abril de 2017.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:39E5AD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.002 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica – ET, responsável pelo Monitoramento do Plano Municipal de Educação Lei nº 989 de 22 de junho de 2015 do município de Quitandinha, Pr, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 989 de 22 de junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. nº 07 da referida Lei e art. nº. 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação PME, composta pelos membros abaixo:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação;
JAQUELINE RIBAS
II. Representante da Secretaria Municipal de Educação e responsável pelo Plano de Ações Articuladas – PAR;
ROSANA LECHINOVSKI KEMP
III. Representante dos Coordenadores Pedagógicos Municipais.
MARIA JANETE IARGAS
IV. Representante dos Professores das Escolas Municipais:
MICHELLI KAIS WOJCIKIEVICZ
V. Representante dos Conselhos Escolares.
CLEONICE KAIS
VI. Representante dos Diretores Escolares Municipais.
ANGELA SANTOS FRANÇA
VII. Representante do Quadro Técnico-administrativo das escolas municipais.
DANIELLE RAUTH

Art. 2º - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento*:

I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
II. Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas e outros;
IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
VI. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
VII. Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;
VIII. Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;
IX. Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;
X. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto 962, de 20 de setembro de 2016, e as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha/PR, em 04 de abril de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A21CE768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 1.005, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

"Constitui Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que determina o Plano Nacional de Educação, instituído por meio da Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, e Lei Municipal n° 989, de 22 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1o Constitui Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Jaqueline Ribas – Presidente
- Rosana Lechinovski Kemp - Membro

II - Representante do Poder Legislativo:

- Marcos Elio de Deus Leal - Membro

III – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
- Eva das Neves Zepechouka Socek

IV – Representante do Conselho do FUNDEB:
Maria Vandeli Hopata Lucini

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de abril de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0D0CAA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 1.006, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Designa servidores para fiscalizar serviços de vigilância sanitária e saúde do trabalhador, vigilância epidemiológica e saúde do trabalhador.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições, e em conformidade com os termos da indicação da Secretária Municipal de Saúde, constante do Ofício nº 071/2017/SMS, de 07/04/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscalização dos serviços de Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador:
POLIANNA HAMMERSCHIMIDT, RG n° 9.801.235-4/PR;
OSVALDO WOYCZEKEVICZ, RG n° 4.398.084-0/PR;
EDEMILSON MARCOS DIAS, RG n° 1.527.124-8/PR;
VANESSA MIKA DE LIMA, RG n° 10.389.653-3/PR;
LEIDE DAIANE KOTECHOSKI, n° 10.941.493-0/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de abril de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0988526D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 161/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SZYMKO, RG nº. 9.470.708-0/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:74D068E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 178/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, da Lei Protocolo nº. 20686, de 03/04/2017,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Professor, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora MARLI TEREZINHA FIGURA, RG nº. 2.058.827/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de abril de 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:383CC2A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos

Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 13/03/2015 à 12/03/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **ALCIDIO DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº 1.744.688/PR., inscrito no CPF nº 474.614.709-49 admitido em 13/03/2000, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I- 09**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Abril de 2017;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 10 DE ABRIL DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F8135508

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 06/03/2015 à 07/03/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ELIZABETE CEZÁRIO DA SILVA**, portadora da CI/RG nº 5.035.755-4/PR., inscrito no CPF nº 723.134.049-00 admitida em 03/11/2003, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DE EMFERMAGEM,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão IX- 07**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Abril de 2017;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 10 DE ABRIL DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:EA107397

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 14/03/2015 à 13/03/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **JEFFERSON FERREIRA DA SILVA**, portador da CI/RG nº 1.926.843/PR., inscrito no CPF nº 237.136.661-72 admitido em 14/01/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MOTORISTA I,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão III- 05**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Abril de 2017;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 10 DE ABRIL DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:EF7DA1EB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 13/03/2015 à 12/03/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **PAULO FERREIRA MACHADO**, portador da CI/RG nº 3.775.787-5/PR., inscrito no CPF nº 507.709.859-04 admitido em 13/03/2000, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I- 09**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Abril de 2017;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 10 DE ABRIL DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:6662F454

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 163/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ALCIDIO DOS SANTOS, no período de 01/05/2017 á 30/05/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/03/2016 á 12/03/2017 ao Servidor público Municipal **ALCIDIO DOS SANTOS**, portador da CI/RG n° 1.744.688/PR, inscrito no CPF nº 474.614.709-49 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº111 de 10/04/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/05/2017 à 30/05/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE ABRIL DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:BCD72057

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 164/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal EMI DOS SANTOS DUARTE, no período de 01/05/2017 á 30/05/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2016 á 01/08/2017 a Servidora pública Municipal **EMI DOS SANTOS DUARTE**, portadora da CI/RG n° 7.365.531-5/PR, inscrito no CPF nº 020.767.149-44 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº112 de 10/04/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/05/2017 à 30/05/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE ABRIL DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:269A8179

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 165/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal EVERSON RIBEIRO DE JESUS, no período de 01/05/2017 á 30/05/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2016 á 13/01/2017 ao Servidor público Municipal **EVERSON RIBEIRO DE JESUS**, portador da CI/RG n° 9.053.444-0/PR, inscrito no CPF nº 057.300.469-28 de conformidade com a Lei

Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 113 de 10/04/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/05/2017 à 30/05/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE ABRIL DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:7CBED955

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 166/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal PAULO FERREIRA MACHADO, no período de 01/05/2017 á 30/05/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/03/2016 á 12/03/2017 ao Servidor público Municipal **PAULO FERREIRA MACHADO**, portador da CI/RG n° 3.776.787-5/PR, inscrito no CPF nº 507.709.859-04 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 114 de 10/04/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/05/2017 à 30/05/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE ABRIL DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1B866969

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 167/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal PAULO SILVA BARBOSA, no período de 01/05/2017 á 30/05/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2015 á 16/09/2016 ao Servidor público Municipal **PAULO SILVA BARBOSA**, portador da CI/RG n° 4.533.268-3/PR, inscrito no CPF nº 640.128.839-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 115 de 10/04/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/05/2017 à 30/05/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE ABRIL DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A7D2F6B1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 168/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER, no período de 01/05/2017 á 30/05/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 25/10/2015 á 24/10/2016 ao Servidor público Municipal **REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER**, portador da CI/RG n° 6.270.583-3/PR, inscrito no CPF nº 017.070.559-55 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 116 de 10/04/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/05/2017 à 30/05/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE ABRIL DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:DC083132

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 169/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal WANDERLEY PEREIRA DA SILVA, no período de 01/05/2017 á 30/05/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2016 á 13/01/2017 ao Servidor público Municipal **WANDERLEY PEREIRA DA SILVA**, portador da CI/RG n° 5.724.157-8/PR, inscrito no CPF nº 815.569.269-87 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 117 de 10/04/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/05/2017 à 30/05/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE ABRIL DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:4DA0A541

ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, vem através deste CONVIDAR a Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública a se realizar:

Local: - Câmara Municipal
Endereço: - Rua Paraná, 672
Horário: - 09:00 Horas
Dia: - 12/04/2017
Assunto: - PPA (Plano Plurianual de Investimentos 2018/2021)
Assunto: - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018)

O objetivo será dar transparências aos atos e fatos no que se referem as despesas e receitas alocadas no Orçamento Municipal para os Exercícios de 2018 a 2021.

Certos de Contarmos com a presença de Vossa Senhoria, externamos nossas considerações e estima.

Rancho Alegre D´Oeste, 10 de Abril 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8DF3B45F

SAÚDE
PORTARIA 171/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **JOSÉ CARLOS ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Transporte de pacientes em tratamento de saúde Rancho Alegre D´ Oeste á Curitiba Pr.
Izaura Caju Nunes e Valdirene Aparecida Cajú Nunes.
III – Entre as datas de **10/04/2017 a 12/04/2017**;
IV – Cidade de Curitiba - Paraná;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, 10 de abril de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:32EC6F9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 133/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WALTER ANTONIO DORS E CIA LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 10/2017
VALOR TOTAL:R$11.426,40 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1995F6DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2017

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de : WALTER ANTONIO DORS E CIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº.82.332.255/0001-16, com sede na FERNANDO ZANCHET,R, 3077 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 10/2017**, em conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações do Município de Realeza.

Realeza, 10 de Abril de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0F19660F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 10/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dez dias de abril de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4D7B82B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 10/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2017
ABERTURA: DIA: 07/04/2017 ÀS 16:30 HORAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
EMPRESA VENCEDORA:

-WALTER ANTONIO DORS E CIA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE 1, **R$ 11.426,40** (Onze Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos)

REALEZA, AOS sete dias de abril de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres. ComIssão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3B2B8C3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 132/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2015 / FNDE.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 7/2017
VALOR TOTAL:R$242.100,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E CEM REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EADE398C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 7/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2017

ABERTURA: DIA: 05/04/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR - ORE 3- POR MEIO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2015/FNDE.

EMPRESA VENCEDORA:

-MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 242.100,00** (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Cem Reais)

REALEZA, AOS cinco dias de abril de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:47680C68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2017

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório 62/2017, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da empresa relacionada do resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 07 de Abril de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2250748D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 7/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR - ORE 3- POR MEIO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2015/FNDE., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos cinco dias de abril de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:95349A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.248/17 10/04/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para a servidora abaixo relacionada, a partir desta data, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Adriana Fontanive de Oliveira	15/16

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A6A25E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2017

PORTARIA Nº 159, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Saúde do Município de Renascença Para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Complementar Federal nº 141/2012 e Portaria MS 2135/2013,

R E S O L V E:

NOMEAR a Comissão de elaboração do Plano Municipal de Saúde do Município de Renascença, para o quadriênio 2018-2021, composta pelos seguintes membros:

Nome	Cargo/função
Alcione Clarizete Beulke	Enfermeira – Estratégia Saúde da Família - ESF
Ana Luiza Soligo Biscaro Petris	Cirurgiã Dentista – Estratégia Saúde da Família – ESF
Ana Paula Hoesel Ferronatto	Psicóloga
Andréia Helena Scandolara	Enfermeira – Estratégia Saúde da Família – ESF
Cleide Soster	Enfermeira – Epidemiologia
Daiane Cristina Borges dos Santos	Farmacêutica
Débora Rodrigues Gomes Firmino dos Santos Serpa	Assistente Social
Eliane Aparecida da Rosa	Enfermeira - VISA/Dengue/Saúde Trabalhador
Fabiana Debiasi da Costa	Nutricionista
Jovani Luiz Cenatti	Gestor
Simone Lorenset Gutstein	Diretora do Departamento de Saúde

Tatiane Graciele Ramon	Enfermeira - Estratégia Saúde da Família - ESF

DESIGNAR Simone Lorenset Gutstein, como coordenadora geral dos trabalhos de elaboração do Plano.

A Comissão organizará um plano de ação e as atividades terão prioridade até a conclusão dos trabalhos, cujo prazo final será dia 29 de junho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:714A395B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 063/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Comercial Marcejane de Tecidos e Confecções Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens para composição de enxoval para bebê – kits auxilio natalidade autorizado pela Lei Municipal 1526/2017, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais). Sendo:
Lote/Item Quantidade Valor Unitario Valor total do item
0001/0003 100,00 13,3500 1.335,00
0001/0009 50,00 15,5000 775,00
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:12E9E99A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 064/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Dubai Comercio e Serviços Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens para composição de enxoval para bebê – kits auxilio natalidade autorizado pela Lei Municipal 1526/2017, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 701,00 (setecentos e um reais). Sendo:
Lote/Item Quantidade Valor Unitario Valor total do item
0001/0002 50,00 12,5300 626,50
0001/0008 50,00 1,4900 74,50
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3CB7704A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 065/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jurema Kukert Bertt.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens para composição de enxoval para bebê – kits auxilio natalidade autorizado pela Lei Municipal 1526/2017, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 4.551,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais). Sendo:
Lote/Item Quantidade Valor Unitario Valor total do item
0001/0004 100,00 19,6000 1.960,00
0001/0005 50,00 6,4000 320,00
0001/0006 50,00 5,0000 250,00
0001/0011 50,00 13,8000 690,00
0001/0012 50,00 19,5000 975,00
0001/0013 20,00 17,8000 356,00
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:339D72A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 066/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Rosteca Comercio de Parelhos Eletronicos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens para composição de enxoval para bebê – kits auxilio natalidade autorizado pela Lei Municipal 1526/2017, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 2.705,00 (dois mil setecentos e cinco reais). Sendo:
Lote/Item Quantidade Valor Unitario Valor total do item
0001/0001 100,00 12,1500 1.215,00
0001/0007 50,00 8,5000 425,00
0001/0010 50,00 21,3000 1.065,00
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:AE40952E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 067/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gilson Gilberto Lise.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e uniformes destinados ao time que irá representar o Município de Renascença, no Campeonato Paranaense de Futebol de Salão – Série Bronze.
VALOR TOTAL: R$ 8.082,50 (oito mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos). Sendo:
Lote/Item Quantidade Valor Unitario Valor total do item
0001/0002 40,00 40,5000 1.620,00
0001/0003 40,00 33,5000 1.340,00
0001/0004 20,00 32,5000 650,00
0001/0005 20,00 25,5000 510,00
0001/0006 29,00 130,5000 3.784,50
0001/0008 20,00 8,9000 178,00
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná..

Renascença, 10 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E50E21FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 068/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e uniformes destinados ao time que irá representar o Município de Renascença, no Campeonato Paranaense de Futebol de Salão – Série Bronze.
VALOR TOTAL: R$ 4.494,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais). Sendo:
Lote/Item Quantidade Valor Unitario Valor total do item
0001/0001 20,00 180,9000 3.618,00
0001/0007 60,00 14,6000 876,00
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:44DE38B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 069/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Ilço Jose dos Santos
OBJETO: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:352A52DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 070/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Ademir Jose Silva de França
OBJETO: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DE70D5D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 071/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Waldir Americo Laco Sadanha
OBJETO: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:242A7807

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 072/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Laudelino Gonçalves
OBJETO: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:1D9ADC32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 073/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Mauro Migliorini
OBJETO: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:22C94795

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 074/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Antonio Neri Lopes
OBJETO: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A7D3033A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 075/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Marinez Cavalli Pasqualotto
OBJETO: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9FE58F32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 076/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: João de Melo
OBJETO: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:FCFCEE20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 077/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Dorvalino Américo
OBJETO: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C2FEE37E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
Ø Angelo Mazon Restaurante e Choperia, no valor de R$ 551,00 (quinhentos e cinquenta e um reais) mensais.

Renascença, 10 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0169E3C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 018/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cobertura de pergolado e toldos de cortina, com estrutura metálica, para serem instalados na lanchonete do lago, no Município de Renascença – Paraná, com área de 116,60m² de cobertura e 48,40m² de toldos, em favor da seguinte empresa:
Ø **Reflexos Vidraçaria Ltda,** no valor total de R$ 33.979,00 (trinta e três mil novecentos e setenta e nove reais);
Ø **Rafagnin & Buzzacaro Ltda**, no valor total de R$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais);

Renascença, 10 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:24176D5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Ø Em primeiro lugar a empresa **Alberto Afono Guollo Eireli**, no valor global de R$ 37.350,97 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos);
Ø Não houve segundo colocado.
Declarando-se vencedora a empresa acima citada, classificada em primeiro lugar, estando a mesma em total acordo com o edital.

Renascença, 10 de abril de 2017.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:FE8A0F8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSNº 024/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por lote.
OBJETO: Contratação de empresa de transporte intermunicipal de passageiros, para realizar o transporte de ida e volta, dos atletas e comissão técnica do time de futebol de salão, estimado em 25 pessoas, que irão representar o Município de Renascença, na série bronze do campeonato paranaense de futsal, nas cidades conforme lista do Anexo I. Esse serviço está justificado e autorizado pela Lei Municipal nº 1531/2017.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 27 de abril de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 27 de abril de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 10 de abril de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B1A78B37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA

Na Portaria nº 124 de 22 de março de 2017, publicada no DOMP, Edição nº 1218 de 23 de março de 2017, far-se-á a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: CPF Nº 085.571.469-73
LEIA-SE: CPF Nº 041.214.849-83

As demais permanecem inalteradas

Renascença, 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:06CCDABA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA

Na Portaria nº 128 de 22 de março de 2017, publicada no DOMP, Edição nº 1218 de 23 de março de 2017, far-se-á a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: CPF Nº 085.571.469-73
LEIA-SE: CPF Nº 041.214.849-83

As demais permanecem inalteradas
Renascença, 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:16342C10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158 DE 10 DE ABRIL DE 2017

Autoriza a servidora Graciele Sabbi Loro a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **Graciele Sabbi Loro**, portadora do R.G. nº 8.084.899-4, inscrita no CPF nº 009.791.839-36, **Professora de Educação Física**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a partir de 03 de abril de 2017.
Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:0EE95E1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 091/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Rodrigo Skalicz Solda, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - DETERMINAR a abertura de processo de sindicância investigativa visando a apuração dos fatos narrados no Ofício Gab nº 118/2017, bem como Ofício SMF nº 072/2017, bem como nomear Comissão Sindicante;
II - A Comissão Sindicante fica constituída pelos seguintes servidores:
A – EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA – Professor - Matrículas 465-1 e 465-2 – Presidente;
B – JACIEL POROCHNIAK – Assistente Administrativo - Matrícula 482-1 – Relator;
C – NIVEA MARIA BUHLER – Assistente Administrativo, matrícula 987 - Secretária.
III – A Comissão Sindicante, nos termos da legislação municipal e demais aplicáveis ao caso, especialmente Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio Azul, tem atribuição de atuar em busca da verdade real, sem necessidade da garantia do contraditório, segundo a sua natureza investigativa, que poderá fundamentar, instruir, eventual processo administrativo disciplinar ou a tomada de outras providências.
IV – O procedimento, célere, sumário, a ser adotado é o seguinte: a) de posse da comunicação dos fatos, serão juntados documentos; b) promover-se-á a tomada de declarações; c) realizar-se-á diligências, com produção de provas, oitiva de pessoas e perícias, se houver necessidade; d) havendo acusações, será(ão) ouvido(s) o(s) acusado(s); e) o(s) acusado(s) poderá(ão) apresentar provas de suas versões, na defesa; f) ao final, apresentará Relatório Conclusivo, opinando pelo indiciamento ou não, visando processo administrativo e/ou, encaminhamento dos trabalhos ao Tribunal de Contas, Ministério Público e Autoridades Policiais. Assim, poderão ser produzidas provas, inquiridas testemunhas, juntados documentos, tudo em prol do interesse público.
V – Os servidores públicos que depuserem perante a Comissão não poderão se negar a responder as perguntas, pois tem o dever de respondê-las, quando pertinentes às suas atribuições. Se omitir ou mentir, a Comissão poderá encaminhar denúncia ao Ministério Público.
VI – Quaisquer dos Procuradores do Município poderão realizar as perguntas diretamente aos declarantes, testemunhas e depoentes, além de requerer a produção de provas.
VII – durante as oitivas e declarações, o Presidente fará as perguntas que entender necessárias, sendo que os demais componentes da Comissão Sindicante também as farão, através do Presidente. Sempre que necessário, o Presidente da Comissão pode determinar o recesso de 10 (dez) minutos para deliberar com a Comissão sobre algum fato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Azul, em 06 de abril de 2.017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:5E15237E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 107 da Lei Orgânica Municipal e motivado por solicitação da Secretaria de Estado de Segurança Pública na pessoa do Delegado de Polícia Civil de Rio Azul, nos termos do art. 101, inciso IV, da Lei Municipal nº 465/2008, de 16 de dezembro de 2008 e devidamente autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 231/2003,
RESOLVE:
Art. 1º - Fazer a cessão da servidora, **Raiane Cristina Vieira Leandro**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 895-1, à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, para prestar serviços em caráter administrativo na Delegacia local, visando melhorar a qualidade da prestação de serviços ao referido órgão.
§único- Caberá ao Município o ônus da remuneração devida à servidora.
Art. 2º - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou o interesse público exigir.
Art. 3º - A cessão será efetiva através de convênio entre o Município de Rio Azul e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal,

Em Rio Azul, 06 de abril de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:3EFA5E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 236/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender, temporariamente, o Processo Administrativo de Sindicância nº 004/2017, aberto com a finalidade de apurar a possibilidade de aplicação de sanção, a empresa "Verde Pimenta Confecções e Acessórios Eireli ME", uma das vencedoras do Processo Licitatório nº 246/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 082/2016, que teve por objeto: aquisição de cartuchos de tintas, tonners originais.

Art. 2º - A suspensão a que refere o art 1º, deve-se as férias de um membro integrante da Comissão Especial Processante, a servidora Gabrieli Fernandes Vilner, pelo período de 27/03/2017 à 25/04/2017.

Rio Negro, 07 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4732035B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 240/2017

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 603, DE 17/11/2016".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria nº 603, de 17 de novembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

Presidente: Veranice Ferreira Rivelles
Membro: Jerusa Cleres Hack
Membro: Carolina Valerio Soares."

Art. 2º - Revogar, a Portaria nº 025, de 18 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A2601F00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 241/2017

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 028, DE 27/01/2017".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria nº 028, de 27 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

Presidente: Jerusa Cleres Hack
Membro: Veranice Ferreira Rivelles
Membro: Carolina Valerio Soares."

Rio Negro, 10 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5AA57F35

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE 2016 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – REPUBLICADO¹
01/2016 A 12/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	41.962.062,47	0,00
Pessoal Ativo	37.474.817,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.487.244,85	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.797.684,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	440.844,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	417.498,84	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	84.644,26	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.487.244,85	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	367.452,35	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	367.452,35	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	36.164.377,80	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		36.164.377,80
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		72.486.884,78
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		49,89
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%		39.142.917,78
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%		37.185.771,89
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		35.228.626,00
Fonte: CP Cetil - Departamento de Contabilidade, 05/Abr/2017.		
Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis realizados e envio definitivo dos dados do exercício de 2016 ao SIM-AM do TCE/PR.		

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:7BB59B12

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º SEMESTRE 2016 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – REPUBLICADO¹			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/2016 A 12/2016			
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	5.856.046,07	7.147.399,02	9.731.714,81
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.264.795,09	6.556.148,04	8.676.298,52
Interna	5.148.737,75	6.556.148,04	8.676.298,52
Externa	116.057,34	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	591.250,98	591.250,98	1.055.416,29
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.905.089,10	12.678.317,68	10.614.934,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.124.727,52	12.817.118,21	11.083.252,46
Demais Haveres Financeiros	633.916,73	664.362,00	472.374,23
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	853.555,15	803.162,53	940.692,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	-5.049.043,03	-5.530.918,66	-883.219,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	65.553.386,63	68.898.283,77	72.486.884,78
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	8,93	10,37	13,43
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-7,70	-8,03	-1,22
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	120,00	120,00	120,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < R$ >	78.664.063,96	82.677.940,52	86.984.261,74
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	108,00	108,00	108,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < R$ >	70.797.657,56	74.410.146,47	78.285.835,56
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	5.264.795,09	6.556.148,04	8.676.298,52
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.154.841,75	1.114.508,38	1.162.798,58
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.154.841,75	1.114.508,38	1.162.798,58
Previdenciárias	642.818,90	611.961,29	587.165,06
Demais Contribuições Sociais	512.022,85	502.547,09	575.633,52
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	4.109.953,34	5.441.639,66	7.513.499,94
Interna	3.993.896,00	5.441.639,66	7.513.499,94
Externa	116.057,34	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A	0,00	0,00	0,00

05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	144.436,76	376.238,92	69.499,32
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.699.861,28	3.355.045,68	7.629.928,06
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	54.373.394,83	54.373.394,83	68.784.669,84
Passivo Atuarial	54.373.394,83	54.373.394,83	68.784.669,84
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	59.354.425,57	64.595.295,91	70.145.622,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	168,66	0,00
Investimentos	58.888.472,05	64.128.054,45	69.676.835,14
Demais Haveres Financeiros	470.632,67	470.632,67	470.632,67
(–) Restos a Pagar Processados	4.679,15	3.559,87	1.845,35
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	- 4.981.030,74	- 10.221.901,08	- 1.360.952,62
Fonte: CP Cetil - Departamento de Contabilidade, 05/Abr/2017.			
Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis realizados e envio definitivo dos dados do exercício de 2016 ao SIM-AM do TCE/PR.			

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:7D2AF564

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º SEMESTRE 2016 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REPUBLICADO[1]
01/2016 A 12/2016

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	6.462.202,22	6.462.202,22
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	6.462.202,22	6.462.202,22
Interna	6.462.202,22	6.462.202,22
Abertura de Crédito	6.462.202,22	6.462.202,22
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	72.486.884,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	6.462.202,22	8,91
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.597.901,56	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	10.438.111,41	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.074.081,93	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	6.462.202,22	8,91
Fonte: CP Cetil - Departamento de Contabilidade, 05/Abr/2017.		
Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis realizados e envio definitivo dos dados do exercício de 2016 ao SIM-AM do TCE/PR.		

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:077374E0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE 2016 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – REPUBLICADO[1]		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2016 A 12/2016		
RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	36.164.377,80	49,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.142.917,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	37.185.771,89	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-883.219,23	-1,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	86.984.261,74	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.947.114,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	6.462.202,22	8,91
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.597.901,56	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.074.081,93	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.969.536,50	2.498.319,39
Fonte: CP Cetil - Departamento de Contabilidade, 05/Abr/2017.		
Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis realizados e envio definitivo dos dados do exercício de 2016 ao SIM-AM do TCE/PR.		

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:85B4BA47

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 2º SEMESTRE 2016 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL – REPUBLICADO[1]
01/2016 A 12/2016

RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/10/2016 (b)	Em 31/12/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.856.046,07	8.267.957,50	9.731.714,81
DEDUÇÕES (II)	10.905.089,10	8.195.062,09	10.614.934,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.124.727,52	9.758.291,04	11.083.252,46
Demais Haveres Financeiros	633.916,73	480.056,59	472.374,23
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	853.555,15	2.043.285,54	940.692,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	72.895,41	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.154.841,75	1.086.498,63	1.162.798,58
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	- 1.154.841,75	- 1.013.603,22	- 1.162.798,58

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR	- 149.195,36	- 7.956,83

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	680.978,34

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/10/2016 (b)	Em 31/12/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	54.373.394,83	68.784.669,84	68.784.669,84
Passivo Atuarial	54.373.394,83	68.784.669,84	68.784.669,84
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	59.354.425,57	68.235.048,12	70.145.622,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	165,57	0,00
Investimentos	58.888.472,05	67.766.095,23	69.676.835,14
Demais Haveres Financeiros	470.632,67	470.632,67	470.632,67
(-) Restos a Pagar Processados	4.679,15	1.845,35	1.845,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	- 4.981.030,74	549.621,72	- 1.360.952,62
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	- 4.981.030,74	549.621,72	- 1.360.952,62
Fonte: CP Cetil - Departamento de Contabilidade, 05/Abr/2017.			
Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis realizados e envio definitivo dos dados do exercício de 2016 ao SIM-AM do TCE/PR.			

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:39AC5025

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º SEMESTRE 2016 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Republicado[1]
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	90.433.969,85
Previsão Atualizada da Receita	101.795.462,12
Receitas Realizadas	97.933.463,20
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	5.156.873,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	90.433.969,85
Créditos Adicionais	16.518.365,85
Dotação Atualizada	106.952.335,70
Despesas Empenhadas	86.368.788,25
Despesas Executadas	86.368.788,25
Liquidadas	79.383.136,75
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	6.985.651,50
Despesas Pagas	78.701.771,27
Superávit Orçamentário	11.564.674,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	86.368.788,25
Despesas Executadas	86.368.788,25
Liquidadas	79.383.136,75
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	6.985.651,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	72.486.884,78
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	15.232.687,94
Despesas Previdenciárias Executadas(V)	4.869.860,44
Liquidadas	4.853.745,44
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	16.115,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	10.362.827,50

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	680.978,34	-7.956,83	-1,17
Resultado Primário	-8.260.577,01	-1.035.797,01	12,54

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	858.234,30	118,98	857.725,79	389,53
Poder Executivo	858.234,30	118,98	857.725,79	389,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.708.785,28	1.153.496,06	7.634.114,67	921.174,55
Poder Executivo	9.708.785,28	1.153.496,06	7.634.114,67	921.174,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.567.019,58	1.153.615,04	8.491.840,46	921.564,08

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25%	25,64
Liquidadas	13.369.499,81		24,55
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	592.615,37		1,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental		60%	
Liquidadas	9.514.383,89		75,28
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado

Receitas de Operações de Crédito	4.509.232,41		4.452.969,81	
Despesa de Capital Líquida	12.957.467,44		7.836.984,44	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	9.277.522,48	12.978.109,18	16.622.054,83	11.980.200,14
Despesas Previdenciárias (V)	5.312.670,08	10.285.127,61	13.197.188,33	16.848.018,95
Resultado Previdenciário (IV-V)	3.964.852,40	2.692.981,57	3.424.866,50	-4.867.818,81
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	364.563,42		-74.303,42	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	264.786,17		26.173,46	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.160.126,02	15%	28,71	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Abr/2017, 15h e 18m.				
Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis realizados e envio definitivo dos dados do exercício de 2016 ao SIM-AM do TCE/PR.				
Nota 2: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos				
a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.				

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:0B250BFE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ANO 2016 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS – REPUBLICAÇÃO[1]
12/2016

RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		290.260,00	364.563,42	- 74.303,42
Alienação de Bens Móveis		289.960,00	350.100,00	- 60.140,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras		300,00	14.463,42	- 14.163,42
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS(e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	290.959,63	162.375,93	102.410,24	26.173,46
DESPESAS DE CAPITAL	290.959,63	162.375,93	102.410,24	26.173,46
Investimentos	290.959,63	162.375,93	102.410,24	26.173,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2015 (h)	2016 (i) = (ib - (iie + iif))	SALDO ATUAL(j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)		22.505,61	99.777,25	122.282,86
Fonte: CP Cetil - Departamento de Contabilidade, 05/Abr/2017.				
Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis realizados e envio definitivo dos dados do exercício de 2016 ao SIM-AM do TCE/PR.				

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:7DA2B254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
17ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 02/2015 SEDUC.

DATA: 17/04/2017
HORÁRIO8:00às10:00
LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil - Centro –RolândiaPR

O atendimento será por ordem de chegada.
Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório,sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados,conforme estabelece o Edital002/2015–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

6.13 Todos os candidatos,por ocasião de sua convocação para contratação,deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica,sendo

considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

COZINHA – 40 HORAS

28 - ANDREIA DE PAULA SILVA

ROSELI MORAIS SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D0F9EB94

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO 003/2017

Súmula: Estabelece a aprovação da Declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social, sobre o cumprimento de metas e prazos contidos no Plano de Acolhimento Institucional/Reordenamento.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718, de 06 de julho de 2.015, em reunião extraordinária, realizada no dia 10 de abril de 2.017.

Resolve:

Art 1º- Aprovar a Declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social, sobre o cumprimento de metas e prazos contidos no Plano de Acolhimento Institucional/Reordenamento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 10/04/2.017

SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:72B5D048

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.801, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

SÚMULA: Denomina a ponte sobre o Rio Bandeirantes do Norte, no Município de Rolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A ponte sobre o Rio Bandeirantes do Norte, existente na rodovia que liga o município de Rolândia ao município de Pitangueiras, na altura do km 03 e nas proximidades da Estação de Tratamento da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), passa a denominar-se **PONTE ODAIR JOSÉ MARTINS**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Autógrafo Nº 011/2017
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 010/2017
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FFA960B3

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.501, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

SÚMULA: Substitui membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 200,

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 8.428, de 13 de Janeiro de 2017, que constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI**, dentista P.S.F., matrícula nº. 32.928-2, designada como Presidente, em substituição ao servidor **BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA**, Advogado, matrícula nº 33.215-1;

Art. 2º. Fica o servidor **Tiago Ferreira de Souza**, A.G.M., matrícula nº 33.471-5, nomeado como membro.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C6CE42B2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.494, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA: Nomeia os Conselheiros de Saúde Locais dos segmentos dos Trabalhadores e Gestor da Saúde Pública do Município de Rolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 3.590/2012, que constitui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências,
CONSIDERANDO a existência de Conselhos de Saúde Locais articulados com o Conselho de Saúde Municipal no acompanhamento, fiscalização e avaliação do SUS nas Unidades Básicas de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os seguintes servidores públicos nomeados a atuarem, de forma voluntária, sem remuneração, junto aos Conselhos de Saúde Locais, no cumprimento de suas atribuições e competências legais e regimentais pelo período correspondente a gestão 2016/2019.

Região de abrangência da Unidade Básica de Saúde Central:
Segmento do gestor da Saúde (SUS)
I- Carlos Henrique Ferreira Beltrame - Enfermeiro
II - Taís de Oliveira Stechi– Enfermeira

Segmento dos trabalhadores de saúde pública (SUS)
I - Rosana Maria Genaro – ACS
II - Magali Cristina da Silva – ACS
III - Carolina Almeida de Campos – ACS

Região de abrangência da Unidade Básica de Saúde da Vila Oliveira:
Segmento do gestor da Saúde (SUS)
I - Maria Eliane Peres– Enfermeira
II - Caroline Vanessa Franco – Enfermeira
Segmento dos trabalhadores de saúde pública (SUS)
I - Marisa Cristina Goulart de Lima – ACS
II - Julice Esther Gonçalves – TGM

Região de abrangência da Unidade Básica de Saúde San Fernando:
Segmento do gestor da Saúde (SUS)
I - Ana Luiza Dias – Enfermeira
II - Paloma de Souza Cavalcante – Enfermeira

Região de abrangência da Unidade Básica de Saúde Nobre:
Segmento do gestor da Saúde (SUS)
I - Priscila Elaine Ieger Pierin– Enfermeira
II - Bianca Zucoloto Kawai Azevedo – Enfermeira
Segmento dos trabalhadores de saúde pública (SUS)
I - Danieli de Souza Rigobeli – ACS
II - Luciléia da Silva Schuester – ACS
III - Elisangela da Silva Castelão – ACS
IV - Luciana de Assis - ACS

Região de abrangência da Unidade Básica de Saúde Santiago:
Segmento do gestor da Saúde (SUS)
I – Tathyana Gerdulli – Enfermeira
II - Carly Garcia Delamuta – Enfermeira

Segmento dos trabalhadores de saúde pública (SUS)
I - Dalva Santos – ACS
II - Angelita Alves Costa – ACS
III - Marilia Tomáz dos Santos **–** Auxiliar de enfermagem
IV - Josiane Rodrigues da Silva – ACS

Região de abrangência da Unidade Básica de Saúde Parigot de Souza:
Segmento do gestor da Saúde (SUS)
I – Gracielli Brogiato –Enfermeira
II – Rosinet da Silva de Abreu
Segmento dos trabalhadores de saúde pública (SUS)
I - Darlene Aparecida da Silva – ACS
II - Maria Aparecida Vimieiro Bernardino – ACS
III - Rosana Gonçalves do Carmo – Auxiliar de enfermagem
IV - Joelma Aparecida Rossini Nunes – ACS

Região de abrangência da Unidade Básica de Saúde do Distrito São Martinho:
Segmento do gestor da Saúde (SUS)
I - Ana Paula Félix Volpato – Enfermeira
II - Cândida de Jesus Locatelli Fiori – Auxiliar de enfermagem
Segmento dos trabalhadores de saúde pública (SUS)
I - Daniela Aparecida dos Santos – AGM
II - Marli Rolim de Souza – Auxiliar de enfermagem

Região de abrangência da Unidade Básica de Saúde do Distrito do Bartira:
Segmento do gestor da Saúde (SUS)
I - Claudete Del Vecchio Buzo – Enfermeira
II - Marlei Abigail Dias – Auxiliar de enfermagem
Região de abrangência da Unidade Básica de Saúde Tertulino Aires Neto:
Segmento do gestor da Saúde (SUS)
I – Ângela Cristina Schneider – Enfermeira
II - Adriana Cristina Betoni – Enfermeira
Segmento dos trabalhadores de saúde pública (SUS)
I -Fernanda Souza da Silva – ACS
II - Eliane de Oliveira – ACS
III - Alexandre Fernandes Bianco – Médico Pediatra

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de Março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CB46643B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2016

Ref.: Tomada de Preço nº 011/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 73.202.962/0001-05, estabelecida na Rua Pio XII, nº 731, Centro, CEP nº 86.020-380, fone nº 43-3322-1653, na cidade de Londrina - PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **MOISES NAIME**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 5.58131 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 086.899.469-20, residente e domiciliado a Rua Pio XII, nº 731, Centro na cidade de Londrina - PR doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 02 (dois) meses, com início em **30/04/2017** e término em **29/06/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de Março de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A71D5940

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – PMR

Processo nº 023/2017.
Objeto: Aquisição de 09 (nove) veículos automotores, novos, para a Secretaria de Saúde.
Tipo: Menor Preço por Item.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 26/ABRIL/2017.
Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 26/ABRIL/2017, às 13:30 horas.
Dotação Orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;
103010009.2.051.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;
103010009.2.050.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 10 de abril de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:23FE0B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA Nº 024/2017 - PMR.

PROCESSO Nº 053/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 024/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.

Objeto: Aquisição e instalação de três semáforos que foram derrubados na Av. Presidente Vargas com a Rua Prof. Vitório Messiano em regime de urgência.

Período: Imediato.

Pagamento: Total, no valor de R$ 22.715,00 (vinte e dois mil setecentos e quinze reais).

Dotação Orçamentária/Recursos:
07 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura, 08 – Coordenação Geral,
154510007.2.029.3390.30.00.00 – Material de consumo,
154510007.2.029.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Favorecidos: CUNHA & CASTRO LTDA - ME, CNPJ nº 75.088.799/0001-19.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 10 de abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FC191F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO 51/2017

DECRETO Nº 51/2017
10.04.2017

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Salgado Filho-Pr.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 13 de abril de 2017 (quinta-feira), no período da tarde, em menção a Sexta-feira da Paixão de Cristo, dia 14 de abril (feriado).
Art. 2º - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.
Art. 3º As aulas, segue o respectivo calendário escolar.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:CC20ADE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 120/2017

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado nesta data,
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze)** dias a partir do dia 06 de abril de 2017, a servidora Pública Municipal **GILVANA RAMOS**, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde-Modalidade Emprego Público.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Rodrigues de Azevedo
Código Identificador:C3E9B072

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 121/2017

PORTARIA Nº. 121/2017

SÚMULA: Nomeia Secretário de Administração do Município de Salgado Filho-PR e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 040/2011, de 07 de Novembro de 2011,

RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR**, RONALDO ROQUE FRIGO, portador da Cédula de Identidade sob n. 6.228.202-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 023.464.679-95, para a partir de 10 de abril de 2017, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração, recebendo subsídio conforme Lei nº 28 de 13 de julho de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:36E8B54C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 PROCESSO 049/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 25 de abril de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de pessoa jurídica especializada recuperação de maquina pá carregadeira NewHolland 12b.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 10 de abril de 2017, no horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email
licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 10 de abril de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E207F91F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017

CONTRATANTE: A MUNICIPAL DE SAÚDE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **ANALUCIA CORREIA BERNABE-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.324.392/0001-06, com sede na Av. São Paulo, 1977, térreo, vila nova, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado de Paraná
OBJETO: o qual objetiva Registro De Preço de material EPIs para servidores da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo e para Secretaria de Saúde "epidemiologia" desta Municipalidade;
VALOR TOTAL: R$ **10.620,44** (dez mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 005/2017 C/C Registro de Preço n.º004/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 30 de março de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9776604F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 26.442.656/0001-58, com sede na Rua Nelson Moreira Batista, 779, quadra 12, lote 15, sala 01, Jardim Oasis, CEP 87.703-610, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
BJETO: aquisição de lavadora de roupa automática/faz todos os ciclos, pia para cozinha inox, e balcão para pia setor de epidemiologia e para creche Santa Maria desta Municipalidade.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 008/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 31 de março de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0D138600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º014/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADOS: **HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 80.531.601/0001-60, com sede na Av. Paulo Libânio, 1070, prédio/térreo, centro, CEP 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: registro de preço de salgados e doces "tipo festa", para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Municipalidade.
VALOR TOTAL DO REGISTRO: R$ 23.954,00 (vinte e três mil novecentos e cinqüenta e quatro reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 014/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de abril de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D7770F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 556/2017

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 008/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 008/2017 a qual objetiva aquisição de lavadora de roupa automática/faz todos os ciclos, pia para cozinha inox, e balcão para pia setor de epidemiologia e para creche Santa Maria desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicada à Empresa FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 26.442.656/0001-58, com sede na Rua Nelson Moreira Batista, 779, quadra 12, lote 15, sala 01, Jardim Oasis, CEP 87.703-610, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com o valor total do registro de preço de R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais);

Lote1	Descrição	Unid	Qtd	V. Unt	V. Total
1	Lavadora de roupa automática, c/ capacidade de 11,5 kg, com funções mínimas de lavar, enxugar e centrifugar, 4 níveis de água. CONSUL	Unid	1	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
2	Pia para cozinha em inox com 1 cuba central de 1,20cm. GHEL PLUS	Unid	2	R$ 170,00	R$340,00
3	Balcão para pia em aço, na cor branca, portas com isolamento acústico e dobradiças de pressão, puxadores com acabamento em UV, com 2 portas e 4 gavetas. Medindo 1,20m. Com qualidade semelhante ou superior a marca Itatiaia, linha Itanova. BERTOLINI	Unid	2	R$ 560,00	R$ 1.120,00
VALOR TOTAL					**3.360,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 31 dias do mês de março do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AE2F8FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 563/2017

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 014/2017 c/c Registro de Preço n.º010/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 014/2017 o qual objetiva registro de preço de salgados e doces "tipo festa", para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Municipalidade**.**

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 80.531.601/0001-60, com sede na Av. Paulo Libânio, 1070, prédio/térreo, centro, CEP 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor total do contrato de R$ 23.954,00 (vinte e três mil novecentos e cinqüenta e quatro reais);

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. TOTAL	V. UNIT.	
01	Trouxinha de frango	20 KG	34,00	1.700,00	Fabricação própria
02	Rissole de carne	50 KG	34,00	1.700,00	Fabricação própria
03	Quibe com requeijão	50 KG	35,00	1.750,00	Fabricação própria
04	Bolinho de queijo	50 KG	34,00	1.700,00	Fabricação própria
05	Bolinho de carne	50 KG	44,00	2.200,00	Fabricação própria
06	Folhado de frango	50 KG	40,00	2.000,00	Fabricação própria
07	Folhado de salsicha	50 KG	44,00	2.200,00	Fabricação própria
08	Folhado de calabresa	50 KG	44,00	2.200,00	Fabricação própria
09	Folhado de Presunto e queijo	50 KG	44,00	2.200,00	Fabricação própria
10	Mini pão cachorro quente	800 KG	0,38	304,00	Fabricação própria
11	Sanduíche mini pão de cachorro	800 KG	1,20	960,00	Fabricação própria
12	Fatia Húngara	40 KG	20,00	800,00	Fabricação própria
13	Sonho	40 KG	18,00	720,00	Fabricação própria
14	Beijo de mulata	40 KG	23,00	920,00	Fabricação própria
15	Cueca virada	40 KG	20,00	800,00	Fabricação própria
16	Nozinho	40 KG	20,00	800,00	Fabricação própria
17	Petit Four	40 KG	25,00	1.000,00	Fabricação própria

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9BA896E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2016

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 19/2016
Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para Atendimento às Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais.
EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** KLEIN E CIA LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 13 dias (treze dias), com início em 31/03/2017 e término em 13/04/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 13/04/2017.

Prazo de Vigência: 13/04/2017.
Data da Assinatura: 31/03/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:692F94C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - Processo nº 209/2017
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Maior Lance e Oferta, Por lote com maior desconto
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS

ARY VILLALBA & CIA LTDA – ME: vencedor dos LOTES 001, 008, 016, 018, 020, 022, 023 E 025 – VALOR TOTAL DE R$ 164.803,73
FRANCIELE ORTEGA – ME: vencedor dos LOTES 002, 003, 005, 009 E 013 – VALOR TOTAL DE R$ 20.735,40
KAKTIN & KAKTIN LTDA – ME: vencedor dos LOTES 004, 007, 010, 012, 019 E 026 – VALOR TOTAL DE R$ 72.653,07
PAULO KAKTIN: LOTES 006, 011, 014, 015, 017, 021 E 024 – VALOR TOTAL DE R$ 86.698,42

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/04/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:3CC3B9DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - Processo nº 220/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para veículos pesados, pertencentes a frota do município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Maior Lance e Oferta, Por lote com maior desconto

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS:

AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA – EPP – vencedor dos lotes 004, 007 e 009 no valor total de R$ 40.064,75 (quarenta mil sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA – vencedor dos lotes 001, 002, 006, 008, 010, 011 e 013 no valor total de R$ 144.597,75 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)

MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA.-EPP – vencedor dos lotes 003, 005 e 012 no valor total de R$ 48.526,50 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/04/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:1ED8039A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - Processo nº 209/2017
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Maior Lance e Oferta, Por lote com maior desconto
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS

ARY VILLALBA & CIA LTDA – ME: vencedor dos LOTES 001, 008, 016, 018, 020, 022, 023 E 025 – VALOR TOTAL DE R$ 164.803,73
FRANCIELE ORTEGA – ME: vencedor dos LOTES 002, 003, 005, 009 E 013 – VALOR TOTAL DE R$ 20.735,40
KAKTIN & KAKTIN LTDA – ME: vencedor dos LOTES 004, 007, 010, 012, 019 E 026 – VALOR TOTAL DE R$ 72.653,07
PAULO KAKTIN: LOTES 006, 011, 014, 015, 017, 021 E 024 – VALOR TOTAL DE R$ 86.698,42

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 07/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:82FBCAA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - Processo nº 220/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para veículos pesados, pertencentes a frota do município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Maior Lance e Oferta, Por lote com maior desconto
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA – EPP – vencedor dos lotes 004, 007 e 009 no valor total de R$ 40.064,75 (quarenta mil sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA – vencedor dos lotes 001, 002, 006, 008, 010, 011 e 013 no valor total de R$ 144.597,75 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)

MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA.-EPP – vencedor dos lotes 003, 005 e 012 no valor total de R$ 48.526,50 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 07/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:83992C11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AIDA KAKTIN E CIA LTDA
CNPJ Nº 07.629.970/0001-08
Representante: AIDA KAKTIN
CPF nº 717.586.239-34
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transportes..
VALOR TOTAL: R$ 4.167,39 (Quatro Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 05/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:A0DC624E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXSANDRO DE PAULA - ME
CNPJ Nº 06.244.499/0001-69
Representante: ALEXSANDRO DE PAULA
CPF nº 006.714.759-32
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transportes..
VALOR TOTAL: R$ 26.114,62 (Vinte e Seis Mil, Cento e Quatorze Reais e Sessenta e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 05/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:45116BF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AUTO PECAS E MECANICA DALLONDER LTDA ME
CNPJ Nº 05.900.236/0001-06
Representante: IVO DALL ONDER
CPF nº 368.721.729-91
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transportes..
VALOR TOTAL: R$ 17.081,37 (Dezessete Mil e Oitenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos)
VIGÊNCIA: 05/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:1E41BD59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME
CNPJ Nº 72.439.078/0001-18
Representante: PAULO RICARDO DOS SANTOS
CPF nº 643.819.279-15
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transportes..
VALOR TOTAL: R$ 46.596,11 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Onze Centavos)
VIGÊNCIA: 05/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:388B616D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SIGOLIN E SIGOLIN LTDA
CNPJ Nº 26.354.244/0001-66
Representante: DELVIR LUIZ SIGOLIN
CPF nº 387.956.980-00
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transportes..
VALOR TOTAL: R$ 22.056,70 (Vinte e Dois Mil e Cinquenta e Seis Reais e Setenta Centavos)
VIGÊNCIA: 05/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:63CA605C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 81.230.476/0001-10
Representante: ARY VILLALBA
CPF nº 368.693.769-72
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.
VALOR TOTAL: R$ 164.803,73 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Três Reais e Setenta e Três Centavos)
VIGÊNCIA: 06/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:555F8EC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FRANCIELE ORTEGA - ME
CNPJ Nº 13.752.386/0001-30
Representante: FRANCIELE ORTEGA
CPF nº 027.573.759-46
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.
VALOR TOTAL: R$ 20.735,40 (Vinte Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 06/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:01411338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: KAKTIN & KAKTIN LTDA - ME
CNPJ Nº 79.045.837/0001-07
Representante: NELSON KAKTIN
CPF nº 198.488.389-53
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.
VALOR TOTAL: R$ 72.653,40 (Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Três Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 06/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:3A9331E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAULO KAKTIN
CNPJ Nº 23.817.142/0001-41
Representante: PAULO KAKTIN
CPF nº 368.683.709-97
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.
VALOR TOTAL: R$ 86.698,42 (Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 06/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:171FDED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 82.025.057/0001-00
Representante: AUGUSTO MAFFESSONI
CPF nº 283.890.269-53
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para veículos pesados, pertencentes a frota do município.
VALOR TOTAL: R$ 40.064,75 (Quarenta Mil e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 09/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:733DF532

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA
CNPJ Nº 81.049.413/0001-62
Representante: JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO

CPF nº 453.302.049-68
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para veículos pesados, pertencentes a frota do município.
VALOR TOTAL: R$ 144.597,75 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 09/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:7D45F8A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA.-EPP
CNPJ Nº 76.513.639/0001-32
Representante: ADILSON LUIZ FAVERO
CPF nº 960.163.889-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para veículos pesados, pertencentes a frota do município.
VALOR TOTAL: R$ 48.526,50 (Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 09/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:002C6950

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - ME
CNPJ Nº 72.439.078/0001-18
Representante: PAULO RICARDO DOS SANTOS
CPF nº 643.819.279-15
OBJETO: Aquisição de pneus novos, serviços e consertos, recapagens, vulcanização, balanceamento, geometria de pneus para motocicletas, veículos leves, pesados e máquinas pesadas lotados na Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 44.320,00 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 09/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:2E4DA88A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
CNPJ Nº 82.425.356/0001-31
Representante: EVANDRO LUIZ SCOPEL
CPF nº 717.643.309-78
OBJETO: Aquisição de pneus novos, serviços e consertos, recapagens, vulcanização, balanceamento, geometria de pneus para motocicletas, veículos leves, pesados e máquinas pesadas lotados na Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 594.678,00 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 09/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:252BFBB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Mundial Pneus Itaberá - EIRELI - EPP
CNPJ Nº 26.192.837/0001-73
Representante: Raquel de Sousa Cardoso
CPF nº 317.356.928-83
OBJETO: Aquisição de pneus novos, serviços e consertos, recapagens, vulcanização, balanceamento, geometria de pneus para motocicletas, veículos leves, pesados e máquinas pesadas lotados na Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 68.671,60 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: 10/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:F8BA2FF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.399/2017

SÚMULA: *Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica determinado que no dia 13 de abril de 2017 (quinta - feira), o expediente nas repartições públicas municipais, será das 08:00 às 12:00 horas.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2017.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:B9FE2F62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, João Ricardo de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação nestes termos:

a) Processo nº: 018/2017
b) Dispensa nº: 003/2017
c) Data da homologação: 07/04/2017
d) Data da Adjudicação: 07/04/2017
Objeto: Locação de espaço físico com objetivo de atender com qualidade as ações desenvolvidas pelo CRAS.

d) Locador: Antonio Pinto de Souza
e) Valor Homologado: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 07/04/2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:EDDBBFB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Manilhas (Tubos) de concreto com Bolsa para o Departamento de Obras do Município de Sapopema-Pr**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 25/04/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, site WWW.sapopema.pr.gov.br e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 11 de abril de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2FCF5137

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15 (RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO 02/2017)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2017,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 02/2017, homologado pelo Decreto nº. 084/2017 de 07 de abril de 2017, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JOSELI DOS SANTOS FARIAS	75,00	1º
LUCELIA OLIVEIRA IZIDORO DE LIMA	70,00	2º
JENIFER TRINDADE	70,00	3º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 11 – SÃO LUIZ II

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA SANDRA SALVEGO	50,00	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 15 – VIDA NOVA

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA DE SOUZA PROENÇA	50,00	1º

MOTORISTA

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JULIANO DE OLIVEIRA MATIAS	84,25	1º
MARCIO DO ROSARIO SAMPAIO	75,50	2º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 10 de abril de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9BACF946

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência,, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, com a presença "in loco" de 02 (dois) profissionais uma vez por semana.

ADJUDICADA: G. C. I SISTEMAS E SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
CNPJ: 12.563.042/0001-10
VALOR DE: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais).
CONTRATO: Nº 137/2017
VIGENCIA: 24 meses

Sapopema, 06 de abril de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:98BEADE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2017

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **TRATORNEW S/A,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.335.050/0006-05, para a prestação de serviços consistentes na revisão de 50 (cinquenta) horas e troca de vidro lado direito, do Trator Agrícola New Holland TL85, incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 2.468,51 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 10 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:967D014D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1164/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora MARIA SANDRA SOUZA DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, nível 03, matrícula funcional de nº. 428-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 19/09/2012 a 18/09/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:57D333F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1165/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
T R A N S F E R I R, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, a servidora **MARCIA INES XAVIER GOMES**, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 01, matrícula 1514-1, lotada atualmente no Gabinete do Prefeito **PARA** a Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Educação.
A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem do referido Órgão atual para a Secretaria Municipal de Educação, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6E756AD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1166/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor **OTONIEL DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de nº. 1129-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Especiais 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:991ACD6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2016 POR PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Aleocídio Balzanelo**, ao final assinado, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, por outro lado, **Thiago Maximo Dias,** brasileiro, solteiro, Educador Físico, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.183.528-2-SSP-PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 058.286.019-97, residente e domiciliada a Rua

Domingos Gonçalves de Paula Filho, 200, - Sertanópolis - Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** também ao final assinado,resolvem, de comum acordo, prorrogar o presente contrato, que teve início em 08 de abril de 2016 e término previsto em 07 de abril de 2017, até a data de 06 de outubro de 2017.

Mantêm-se as demais cláusulas inalteradas.

Sertanópolis, 07 de abril de 2017.

_____
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
CONTRATANTE

THIAGO MÁXIMO DIAS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____
_____

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BB6CCF45

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	35/2017
b) Licitação Nrº :	7/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	10/04/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de chocolates de pascoa para os alunos das escolas municipais e do CMEI

12.361.0014.2.033. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA - ME
CNPJ/CPF: 03.254.966/0001-43

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Wafer crocante coberto com chocolate ao leite ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, gordura vegetal, cacau, soro de leite em pó, farinha de soja, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite em pó integral, manteiga de cacau, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, emulsificantes, lecitina de soja, poliglicerol, polirricinoleato, fermento químico, bicarbonayo de soja e aromatizantes. (tipo biz).	BIS / LACTA	1.310,00	R$ 4,05	R$ 5.305,50
Valor Total Homologado -					**R$ 5.305,50**

SERTANÓPOLIS, 10 de abril de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CDA7A927

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA - ME.
OBJETO: COMPRA DE CHOCOLATES DE PASCOA PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DO CMEI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE ABRIL DE 2017.
TÉRMINO: 10 DE ABRIL DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 035/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, ID Nº 32727.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE ABRIL DE 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.305,50 (CINCO MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:48EF9750

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	20/2017
b) Licitação Nrº :	3/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	10/04/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de material de copa e cozinha a ser usados nas Escolas Municipais

12.361.0034.2.047. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira.
12.361.0034.2.050. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Luiz Deliberador.
12.361.0034.2.053. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino.
12.361.0034.2.055. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.365.0040.2.073. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 10.682.760/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Caneca em alumínio 2 litros	MAX	12,00	R$ 8,70	R$ 104,40
8	Caneca plástica de 300 ml	PLASVALE	210,00	R$ 1,55	R$ 325,50
27	Pote de plástico multiuso redondo 10 L	INPLAST	19,00	R$ 11,90	R$ 226,10
28	xícara de café em vidro transparente 80ml	WHEATON	100,00	R$ 2,50	R$ 250,00

Valor Total Homologado - R$ 906,00

SERTANÓPOLIS, 10 de abril de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BE121465

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 20/2017
b) Licitação Nrº : 3/2017
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 10/04/2017
e) Objeto Homologado : Compra de material de copa e cozinha a ser usados nas Escolas Municipais

12.361.0034.2.047. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira.
12.361.0034.2.050. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Luiz Deliberador.
12.361.0034.2.053. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino.
12.361.0034.2.055. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.365.0040.2.073. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.026.757/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	Colher grande de servir - 24 cm inox	MARTINAZO	20,00	R$ 3,00	R$ 60,00
11	concha de sopa n 8 - alumínio	MARTINAZO	13,00	R$ 5,50	R$ 71,50
12	Escorredor de louça em aço cromado	MADEFER	5,00	R$ 21,90	R$ 109,50
14	Faca de Serra para Pão nº 8	SIMONAGGIO	14,00	R$ 6,00	R$ 84,00
18	garrafa térmica - 1 L ampola de vidro , corpo de plástico	SOPRANO	15,00	R$ 19,95	R$ 299,25
21	Coador de café de pano - 140mm	ALVES	40,00	R$ 2,75	R$ 110,00
23	Peneiras de plástico -17 cm	TRITEC	14,00	R$ 4,40	R$ 61,60
25	Prato de Vidro Fundo Transparente	CAMPEÃO	465,00	R$ 3,19	R$ 1.483,35

Valor Total Homologado - R$ 2.279,20

SERTANÓPOLIS, 10 de abril de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F2674A66

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 026/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: COPA – COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
OBJETO: COMPRA DE MATERIAL DE COPA E COZINHA A SER USADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE ABRIL DE 2017.
TÉRMINO: 10 DE ABRIL DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 020/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, ID Nº 32728.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE ABRIL DE 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 906,00 (NOVECENTOS E SEIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8EA1C77C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 027/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME.
OBJETO: COMPRA DE MATERIAL DE COPA E COZINHA A SER USADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE ABRIL DE 2017.
TÉRMINO: 10 DE ABRIL DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 020/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, ID Nº 32729.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE ABRIL DE 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.279,20 (DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E80DA13C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 028/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 028/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: S. M. CORREA - ME.
OBJETO: COMPRA DE MATERIAL DE COPA E COZINHA A SER USADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE ABRIL DE 2017.
TÉRMINO: 10 DE ABRIL DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 020/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, ID Nº 32730.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE ABRIL DE 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.206,13 (QUATRO MIL DUZENTOS E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:25F405D9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	24/2017
b) Licitação Nrº :	4/2017

c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	10/04/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de herbicida para limpeza de datas na cidade

18.542.0072.2.096. - Manutenção dos serviços de meio ambiente.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
CNPJ/CPF: 08.688.131/0001-15

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Herbicida Sistêmico não seletivo, pós emergente - 1 Litro. Referência: Glifosato não Agricola	DEXTER	480,00	R$ 15,00	R$ 7.200,00

Valor Total Homologado - R$ 7.200,00

SERTANÓPOLIS, 10 de abril de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3E1AF251

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 029/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 029/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME.
OBJETO: COMPRA DE HERBICIDA PARA LIMPEZA DE DATAS NA CIDADE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE ABRIL DE 2017.
TÉRMINO: 10 DE ABRIL DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 024/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, ID Nº 32731.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE ABRIL DE 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EA3CEC8E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	29/2017
b) Licitação Nrº :	6/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	10/04/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de Marmitas para funcionários do Departemento de Obras

26.782.0067.2.078. - Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: MARLENE CARLOS DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 14.730.567/0001-28

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Marmitex tamanho grande nº09 com aproximadamente 900 gramas de alimentos	Unid.	800,00	R$ 15,00	R$ 12.000,00

Valor Total Homologado - R$ 12.000,00

SERTANÓPOLIS, 10 de abril de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B1F11596

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 030/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 030/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MARLENE CARLOS DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: COMPRA DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DO DEPARTEMENTO DE OBRAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE ABRIL DE 2017.
TÉRMINO: 10 DE ABRIL DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 029/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, ID Nº 32732.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE ABRIL DE 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C16A190B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2016, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 27 de abril de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 13/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP, segundo Art 48 parágrafo I, da Lei complementar 147/2014.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Compra de material de construção a ser usados nas Escolas Municipais.

SERTANÓPOLIS, 10 de abril de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:69983702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.°2.053/2017

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1° As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo sistema de Registro de preços, no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Executivo Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração pública responsável pela condução do conjunto de procedi mentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de preços dele decorrente; e

IV - Órgão participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de preços.

Art. 2° Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3° A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis n.ºs 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1° Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2° Caberá ao Departamento de Material, da Secretaria Municipal de Administração, como órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3° O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e ,respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4° Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de preços, que a contratação a ser procedi da atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento 'de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4° O prazo de validade da Ata de Registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1° Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2° É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4°, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5° A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6° Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7° A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8° A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1° Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

§ 2° Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3° As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de preços.

Art. 9° O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a se r cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a freqüência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e
IX - as penal idades a serem aplicadas por descumpri mento das condições estabelecidas.

§ 1° O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros, sobre similares.

§ 2° Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade,

terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1° O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2° Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3° Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços ·registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4° Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1° O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2° O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Terra Boa, aos 10 dias do mês de Abril de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E744476B

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 18/2017

Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de vidros em atendimento aos Próprios Públicos.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
CANTO VIDRAÇARIA LTDA - ME	1 - 2 - 3 - 4 - 5
R$ 71.584,00(setenta e um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)	

Terra Boa, 10 de abril de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0D665C7B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO: 73/2017 - PREGÃO Nº 18/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "CANTO VIDRAÇARIA LTDA - ME", CNPJ nº 22.527.934/0001.19, com sede AV. BRASIL, 260**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIEGO ANTONIO CANTO, CPF: 047.913.269-03, carteira de Identidade 78582669, residente e domiciliado a RUA MARIALVA, n° 210, TERRA BOA/PR

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de vidros em atendimento aos Próprios Públicos.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 71.584,00 (setenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais), valor esse que será pago em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10/04/2017, com vencimento até 10/04/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10/04/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:19D6015E

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para prestação de serviços, conforme Termo de Referencia, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 10 de abril de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CBC1CEB9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº301/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **SHIRLEY CARDOSO DE SOUZA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **28/03/2017 a 02/04/2017 e de 05/04/2017 a 07/04/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/03/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de abril de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9E715CF3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a senhorita **BEATRIZ SARTORI DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.970.282-0 SSP/PR e CRP-08/19978, para exercer o cargo de Odontólogo - PSF, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de abril de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FEFEA592

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 2048

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa
Número da Lei:	1421
Ano da Lei:	2016
Data da Lei:	30/11/2016

DECRETO Nº 2048, de 24 de março de 2017
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar
SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 45.530,85(quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0015.0451.0058.1005.3449051000000000000.00000	45.530,85

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	45.530,85

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$14.209,69(quatorze mil, duzentos e nove reais e sessenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Fomento Agropecuário	006.002.0020.0606.0023.2029.3449052000000000000.00000	14.209,69

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	14.209,69

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$

8.177,52(oito mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.33390360000000000000.00495	8.177,52

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00495	8.177,52

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$10.272,00 (dez mil e duzentos e setenta e dois reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2080.33390360000000000000.00935	10.272,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00935	10.272,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2093.33390360000000000000.00000	340,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	340,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 22,15(vinte e dois reais e quinze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33190110000000000000.00103	22,15

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00103	22,15

Art. 13 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 24 de março de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5A63B956

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 2050

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1421
Ano da Lei: 2016
Data da Lei: 30/11/2016

DECRETO Nº 2050, de 27 de março de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017
DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 96.890,31(noventa e seis mil, oitocentos e noventa reais e trinta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Fomento Agropecuário	06.002.0020.0606.0023.2029.34490520000000000000.00792	96.890,31

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4242199220000000000 - 00792	96.890,31

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 27 de março de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C591F28F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2799, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **MIBIANE DE CASTRO** portadora da cédula de identidade com RG nº 10.826.290-7/SSP/PR, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nomeada por meio do Decreto nº 1941, de 27 de janeiro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:EF8E20D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO - 13/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

COMUNICAMOS que houve alteração na data do Pregão Presencial nº 13/2017, cujo objeto é Contratação de profissionais para ministrar aulas no seguimento esportivo e cultural. Proc. Adm. Nº 35/2017. **NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de Abril de 2017, às 13:30 horas**. O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios www.tijucasdosul.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul-PR, ou através do fone 41 3629-1210.

Tijucas do Sul, 07 de Abril de 2017.

KEILA CAROLINE CAMARGO
Pregoeira

Publicado por:
Keila Caroline Camargo
Código Identificador:846D9B7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO PREGÃO 14/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2017

Considerando que no Edital de Pregão n. 14/2017, publicado no site da Prefeitura
www.tijucasdosul.pr.gov.br, há a necessidade alteração, de conformidade com o §4º do art. 21, onde se lê:

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):
[...]
8.3. Qualificações técnicas:
[...]

Leia-se:
8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):
[...]
8.3. Qualificações técnicas:
[...]
c) Cópia autenticada de certificado de realização de curso de capacitação e/ou qualificação em iluminação publica dos funcionários da equipe técnica que realizarão os serviços dos itens 01 e 03 do termo de referencia do anexo I;

Tijucas do Sul, 10 de abril de 2017.

KEILA CAROLINE CAMARGO
Pregoeira

Publicado por:
Keila Caroline Camargo
Código Identificador:AD6E3EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso X da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. **22/2017**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: Locação De Salas Para As Secretarias De Assistência Social, Industria Comercio E Cultura & Esporte

Contratado: Antônio Roberto Sperling
Valor: R$ 5.338,00

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 22/2017

Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 Sec. Munic. de Assistência Social e Cidadania
Unidade 01 Sec. de Munic. de Assistência Social e Cidadania
Proj/Ativ. 2.007 Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Cidadania
45- 33. 90.36.15.00.00.00. 1000 Locação de Imóveis

Unidade 06 Conselho Tutelar
Proj/Ativ. 6.012 Manutenção do Conselho Tutelar
100-33.90.36.15.00.00.00 . 1000 Locação de Imóveis

Órgão :10 Sec.Munic.de Industria, Comércio e Trabalho
Unidade 01 Sec.Munic.de Industria, Comércio e Trabalho
Proj./Ativ. 2.032 Manutenção da Secretaria de Industria e Comercio e Trabalho.
229-33.90.36.15.00.00.00. 1000 Locação de Imóvel

Órgão :11 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade 02 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer.
Proj./Ativ. 2.034 Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.
245-33.90.36.15.00.00.00. 1000 Locação de Imóvel

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 22 de Março de 2017.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:FAA7A450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 19-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 19/2017 para **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA VEICULOS,** para atender o Departamento de Saúde**,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência**, para a Empresa: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA-EPP** – CNPJ: 03.805.667/0001-50 itens: 2 e 5 no valor total de R$: 6.535,00 (seis mil quinhentos e trinta e cinco reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 10 de abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0337F7E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADENDO DE RETIFICAÇÃO

Adendo de retificação Do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 55/2016, nos seguintes termos:

Fica retificado o prazo acrescido para execução e entrega de obra de pavimentação em CBUQ no Bairro Tuneiras, objeto do contrato de empreitada n.º55/2016, firmado com a empresa VDL Construtora EIRELI EPP com CNPJ/MF nº 82.394.677/0001-16, nos seguintes termos:
onde consta o prazo acrescido pelo termo aditivo de 180 (cento e oitenta) dias para até 30 de agosto de 2017, **o correto é 90 (noventa) dias para até 06 de junho de 2017**.

Tunas do Paraná, 10 de abril de 2017.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E3CDD279

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO RPPS – EXERCÍCIO 2016 NOTAS EXPLICATIVAS

A ENTIDADE

TUNASPREV, criada como unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná, através da Lei Municipal nº 153 de dois de Outubro de Dois Mil e suas alterações , para figurar com atribuições da gestão de previdência Municipal, compreendendo os planos de benefícios e de custeio expressos na Lei Municipal, de que são destinatários os titulares de cargos efetivos , seus dependentes e pensionistas, os quais se encontram agrupados pela data de ingresso no Serviço Público.O RPPS se responsabiliza pelos participantes do TUNASPREV, financiados pelo sistema de capitalização , para o qual se deve observar o equilíbrio financeiro e atuarial de que trata a Legislação Federa

A tabela abaixo apresenta um breve resumo no que concerne ao número de servidores ativos, inativos e pensionistas. A referida tabela permite fazer um avaliação dos montantes atuais quanto ao quadro funcional dos servidores existentes na Prefeitura Muncipal de Tunas do Paraná.

Servidores	Nº	Participação no Grupo	Proventos (R$)	Participação Na folha (%)
Ativos	251	89,00%	298.819,23	89,39%
Inativos	21	7,45%	24.141,24	7,22%
Pensionistas	10	3,55%	11.341,08	3,39%
Total	282	100,00%	334.301,55	100,00%

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS

As demonstrações Contábeis, foram elaboradas em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em conformidade com as diretrizes contábeis estabelecidas pela Portaria STN nº 634, de 10 de novembro de dois mil e treze, e Portaria MPS nº 509 de treze de dezembro de dois mil e treze, que dispõe sobre a adoção do Plano de Contas e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, pelo Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e de todos os Entes até o término do exercício.
As Notas Explicativas são alusivas aos valores expressos nas Demonstrações Contábeis do exercício do 2016.

BALANÇO PATRIMONIAL – ANX14

Ativo Circulante: O valor da referida conta R$ 17.559.548,60 (dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) está composta pelos valores inscritos em **Créditos por Danos ao Patrimônio** R$ 55.908,65 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) que foi registrado em exercícios anteriores a 2009, a qual será apurada a sua origem e tomadas as medidas para regularização. Ainda compõe o Ativo Circulante o valor inscrito na conta de **Títulos e Valores Mobiliários no valor de** R$ 17.503.639,95 (dezessete milhões, quinhentos e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), valores estes que estão em moeda corrente nacional, proveniente do repasses de contribuição dos servidores ativos do Legislativo Municipal R$ 11.657,42 (onze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos) , do Executivo Municipal R$ 622.468,35 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) , parte patronal repassada pelo Legislativo Municipal de R$ 15.159,50 (quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) , do Executivo Municipal de R$ 779.733,58 (setecentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), e rendimentos de aplicações financeiras R$ 1.579.756,82 (hum milhão, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), somado o valor de superávit financeiro DO EXERCÍCIO DE 2016 de R$ 14.494.864,28(quatorze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
Ativo Não Circulante: O valor inscrito na referida conta refere-se ao valor dos Bens Móveis do RPPS conforme relação abaixo, no valor de R$ 7.626,00 (sete mil e seiscentos e vinte e seis reais).

Descrição dos Bens	Valor do Bem
. Arquivo Pasta suspensa	R$ 300,00
. Cadeira com roda PP50	R$ 95,00
. Cadeira Fixa	R$ 75,00
. Impressora Laserjet Samdung ML 1665 monocromática	R$ 369,00
. Impressora Multifuncional Brother , modelo DCP 7065DN	R$ 1.250,00
. Mesa em L com conexão	R$ 340,00
. Notebook LG R 580 3201	R$ 1.949,00
. Notbook Dell Inspiron 15R	R$ 3.248,00

A reavaliação dos bens móveis, assim como sua depreciação serão registradas em conta Redutora do Imobilizado no exercício de 2017.
O **Passivo Circulante** encontra-se com valor igual a "zero" pois a Entidade não passou com Restos a Pagar do exercício financeiro de 2016 para 2017.
O **Passivo Não Circulante** evidencia o registro das **Provisões Matemáticas e Previdenciárias a Longo Prazo** no valor de R$ 14.494.864,28 (quatorze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme detalhamento a seguir:

Plano de Contas	Valor
Provisões Matemáticas Previdenciárias	**R$ 14.494.864,28**
Plano Previdenciário	**R$ 20.243.671,89**
Provisões Para Benefícios Concedidos	**R$ 6.274.298,39**
Aposentadoria/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R$ 6.274.298,39

Provisões para benefícios a Conceder	R$ 13.969.373,50
Aposentadoria/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R$ 22.196.361,12
Contribuições do Ente	(R$ 4.558.693,22)
Contribuições do Ativo	(R$ 3.668.297,40)
Plano de Amortização	**(R$ 5.748.807,61)**
Outros Créditos	(R$ 5.748.807,1)

ROMEU GONÇALVES DE MORAIS
Presidente do RPPS

RONALDO DE OLIVEIRA
Contador
CRC 069400-O/0

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4D051A4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 36/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JALMIR BRUSAMOLIM, inscrito no CPF: 355.416.289-20, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: JALMIR BRUSAMOLIM
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) com redução de 50% (Período de 11/04/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 100,00
DESTINO: CAMBORIU/SC
MOTIVO: CONCESSÃO DE DIARIAS PARA CUSTEIO DE DESPESAS DO SERVIDOR EM VIAGEM COM DESTINO A CIDADE DE CAMBORIU NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS PARA FAZER PRENOTAÇÃO DE DUAS MATRICULAS.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 07 de Abril de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:87AF9E8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 35/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: FABIO JOSÉ STRAUBE DE CASTRO, portador da cédula de identidade 6.744.956-8 SSP-PR e inscrito no CPF: 016.342.469-18, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: FABIO JOSÉ STRAUBE DE CASTRO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) com redução de 50% (Período de 11/04/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 100,00
DESTINO: CAMBORIU/SC
MOTIVO: CONCESSÃO DE DIARIAS PARA CUSTEIO DE DESPESAS DO SERVIDOR EM VIAGEM COM DESTINO A CIDADE DE CAMBORIU NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS PARA FAZER PRENOTAÇÃO DE DUAS MATRICULAS.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 07 de Abril de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:11BA4185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 05/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de sua comissão de licitações, tendo em vista a Lei N° 8.666/93, torna público que fará realizarem-se às **09h00min** do dia **27 de abril de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de maio, nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone: 42-3642-1145, a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 05/2017:**
"O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS ERNESTO RICKLI E RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, COM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE, MEIO FIO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, AO PREÇO TOTAL DE R$ 376.740,45 (Trezentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais, quarenta e cinco centavos)** conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I).
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ , ou solicitados no e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, e/ou pessoalmente na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo/PR, CEP: 85150-000, no Departamento de Licitações e Contratos.

Turvo, (PR), 10 de abril de 2017.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 185/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F185F489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO ENVELOPE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

Considerando que a sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 se estendeu para alem das 16h00min do dia 10/04/2017, veio a Comissão de Licitação a comunicar aos participantes da Tomada de Preços Nº 04/2017 do adiamento da sessão de abertura das propostas para o dia 11/04/2017 as 09h00min.

Turvo, 10 de abril de 2017.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:093D1808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória – PR
CONTRATADA: José Bochnia Júnior - ME. - CNPJ nº 14.778.499/0001-77.
DA VIGÊNCIA: O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do término do termo aditivo vigente, encerrando-se, portanto, em 07/04/2018.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS -As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2017.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:34F0C51B

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO PARA PUBLICAR

Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Exercício 2016	
Administração Direta				Período: Janeiro à Dezembro	
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.223,40	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ESTOQUES	3.223,40	0,00			
			RESULTADOS ACUMULADOS	409.496,70	173.537,31
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	406.273,30	173.537,31	RESULTADO DO EXERCÍCIO	235.959,39	-9.891,74
IMOBILIZADO	406.273,30	173.537,31	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	173.537,31	183.429,05
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	409.496,70	173.537,31
TOTAL	409.496,70	173.537,31	TOTAL	409.496,70	173.537,31
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	409.496,70	173.537,31	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				409.496,70	173.537,31
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	40.912,61	32.223,58
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	40.912,61	32.223,58

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
94 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas: O estoque é composto por produtos de: limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios, material de expediente e material elétrico e eletrônico. Ativo Imobilizado: O saldo de R$ 406.273,30 - corresponde ao valor líquido contábil dos bens móveis, que possuem um valor residual de 10% sobre seuvalor de aquisição ou de reavaliação, vida útil estipulada de 05 anos e taxa de depreciação de 20% ao ano. Imóveis - refere-se a valor investido na reforma do prédio que abriga a sede deste Poder Legislativo e serão amortizados em 13 anos (período do contrato de uso), à taxa de 7,69% ao ano. Saldo dos Atos Potenciais Passivos - Execução de Obrigações Contratuais - refere-se a valores de contratos de prestadores de serviços que possuem previsão de vigorar por um período em 2017.

UNIAO DA VITORIA, 24/03/2017

ZILIOTTO DALDIN.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
Contador
CRC-PR-052612/O-7

JAMILE FERNANDA PASTURCZAK
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:321B905B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVENIO 7/2017

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **HILTON SANTIN ROVEDA**, brasileiro, portador do CPF nº **030.419.409-30 e do RG nº 7.210.917-1,**, em

pleno exercício de seu mandato e funções, e **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0062-73, com sede na Rod. BR 476 KM 03, s/nº, União da Vitória/PR, CEP 84600-000, neste Município, a seguir denominada CONVENIADA, neste ato representada por seu Diretor, Senhor **CLAUDEMIR ANDRIGHI**, portador da carteira de identidade sob n° 1.877.204, e inscrito no CPF/MF sob n° 563.578.269/87, celebram o presente Convênio, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para auxiliar no custeio das despesas de:
Serviços de sobreaviso médico nos casos de URGÊNCIA e EMERGÊNCIA 24 HORAS POR DIA incluindo finais de semana e feriados na área de TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA (mensal);
RETAGUARDA MÉDICA em CIRURGIA GERAL (15 dias de sobreaviso médico mensal), ANESTESIOLOGIA (mensal), conforme escala de responsabilidade entre os Hospitais conveniados;
Ambulatório de Ortopedia em tempo integral 7 (sete) dias por semana, aos Munícipes, conforme PLANO OPERATIVO 2017, PLANO DE AÇÕES E METAS, ANEXO I.

Parágrafo Primeiro:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a realização do objeto do Convênio a CONVENENTE, no exercício de 2017, poderá repassar a importância total de R$ 630.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS), os recursos serão repassados em parcelas mensais a partir do mês de ABRIL de 2017, os recursos necessários para a execução do objetivo deste convênio correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 0801 – Secretaria Municipal de Saúde – 2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.50.43 (1000) – Subvenções Sociais, 0801 – Secretaria Municipal de Saúde – 2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.50.43 (1303) – Subvenções Sociais, conforme cronograma abaixo:

Nº PARCELAS	MÊS REF.	ANO	VALOR (R$)
1ª	ABR	2017	R$ 70.000,00
2ª	MAI	2017	R$ 70.000,00
3ª	JUN	2017	R$ 70.000,00
4ª	JUL	2017	R$ 70.000,00
5ª	AGO	2017	R$ 70.000,00
6ª	SET	2017	R$ 70.000,00
7ª	OUT	2017	R$ 70.000,00
8ª	NOV	2017	R$ 70.000,00
9ª	DEZ	2017	R$ 70.000,00
		TOTAL	R$ 630.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES A CONVENENTE obriga-se a:

I - Efetuar o repasse dos recursos financeiros a CONVENIADA.
A CONVENIADA obriga-se a:
I - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Convênio, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II - ressarcir a CONVENENTE os recursos recebidos, através deste convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a COVENENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV – submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela **CONVENENTE**, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora **SUELEN DE CASSIA FARIA, portadora do CPF nº 312.917.958-55,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
V - manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste convênio;
VI - propiciar aos credenciados pela CONVENENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do convênio, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII - arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONVENENTE;
VIII - Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX - Apresentar durante a vigência do presente convênio, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:
Copia do CNPJ da Entidade;
Cópia do RG do representante da Entidade;
Copia do CPF do representante da Entidade;
Copia da Lei de Utilidade Pública;
Certidão liberatoria do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);
Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntárias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;
Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Plano de trabalho deve conter no mínimo:
Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do convênio;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso.
10 - Estatuto Social e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser denunciado, por qualquer dos conveniados por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A CONVENIADA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONVENENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de 01 de ABRIL de 2017 a 31 de dezembro de 2017, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 28 de MARÇO de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR ANDRIGHI
Diretor

Testemunhas:

ASS: ASS:
NOME: NOME:
CPF: CPF:

ANEXO I
PLANO OPERATIVO 2017
PLANO DE AÇÕES E METAS

HOSPITAL: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O presente Plano Operativo foi elaborado conjuntamente, pelo Gestor Municipal do SUS e a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA. Tem por objetivo atender as atuais necessidades das partes, ratificando as suas áreas de atuação, metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas, assim como os indicadores de desempenho a serem monitorados para o acompanhamento e a avaliação da efetividade do Convênio celebrado entre as partes.

DA MISSÃO INSTITUCIONAL:

O Hospital SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA caracteriza-se como um Hospital Filantrópico cuja missão é a de prestar assistência hospitalar a quem o procura, utilizando-se de profissionais capacitados e das melhores técnicas possíveis, para melhorar a qualidade de vida das pessoas, de acordo com os princípios regidos pelas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde.

Esta estrutura deverá se inserir na rede de estabelecimentos de saúde vinculados ao município de União da Vitória com a missão de se caracterizar como referência para a prestação de assistência à saúde dos usuários do Município local e da região, nas áreas de média complexidade ambulatorial e hospitalar.

DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

a) Atenção à Saúde

São compromissos gerais assumidos pelo hospital:

A assistência à saúde a ser prestada pelo Hospital deverá se desenvolver de modo a garantir a realização dos procedimentos da média complexidade nos casos de emergência que se façam necessários para o atendimento das necessidades dos usuários que lhe forem referenciados pelas Unidades de Saúde do Município de União da Vitória, respeitando-se a capacidade instalada da Sociedade Beneficente São Camilo Sul, e os Serviços cadastrados no CNES;

Manter a disponibilização ao SUS de no mínimo 60% da capacidade operacional de procedimentos médicos e de apoio diagnóstico e terapêutico, e 60% da totalidade dos leitos ativos.

O Hospital deverá garantir a oferta dos serviços assistenciais previstos no CNES de modo a que eles (serviços) não sofram solução de continuidade.

É de responsabilidade de o hospital realizar os exames, terapias e procedimentos necessários para o atendimento do usuário, de acordo com a programação estabelecida, CNES e capacidade instalada.

As ações, os serviços e as metas passam a ser descritas a seguir.

Atendimento de Urgência e Emergência:

A assistência ambulatorial de urgência e emergência se desenvolverá no hospital a partir da demanda espontânea e da encaminhada pela rede básica de saúde de maneira referenciada com prévio contato médico e com guia preenchida de referencia e contra referencia .

O hospital deve manter o Serviço de Pronto Socorro com rotina formalmente estabelecida, funcionando 24 horas, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados. O serviço de Pronto Socorro contará com um profissional médico Clínico Geral durante as 24 horas do dia, todos os dias da semana.

Os pacientes que necessitarem de continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde deverão ser referenciado para as Unidades Básicas de Saúde de União da Vitória ou para seus municípios de residência.

Os pacientes que necessitarem de acompanhamento em clínicas especializadas, após avaliação e atendimento, serão referenciados às Unidades Básicas de Saúde para posterior agendamento para os serviços de especialidades, pelos respectivos serviços de origem, ou agendamento para atendimento ambulatorial especializado no próprio hospital, se ofertado pelo mesmo.

Atendimento hospitalar de média complexidade:

Os atendimentos hospitalares de média complexidade, de natureza eletiva, serão disponibilizados aos usuários do SUS (respeitada a capacidade instalada da SBSC no CNES) que tiverem essa necessidade identificada nos serviços básicos de saúde ou nos ambulatórios de especialidades regulados pelo Gestor Local do SUS.
O serviço de atendimento SUS onde foi gerada a indicação eletiva da internação deverá preencher laudo para emissão de AIH, que deverá ser devidamente autorizado pelo gestor municipal de origem do paciente e a fila de espera deverá ser regulada pelo gestor local.

Os internamentos eletivos somente deverão ser efetivados, pelo Hospital, após a autorização pelo serviço de Controle, Avaliação e Auditoria do Gestor de origem do paciente.

Os internamentos de natureza emergencial deverão ter como origem de demanda a Unidade de Emergência do Hospital.

Atendimento hemoterápico

Para os pacientes usuários do SUS, os hemocomponentes disponibilizados deverão ser preferencialmente os advindos da Rede Pública de Sangue, sendo que o hospital deve solicitar ao Banco de Sangue de União da Vitória, os pertinentes blocos de Requisição de Transfusão, tubos e etiquetas para coleta de amostra de sangue do paciente.

Nos casos com Complicação Transfusional, deverão ser encaminhados à Unidade Hemoterápica conveniada mais próxima, o protocolo de atendimento, juntamente com amostra de sangue pós transfusão e a bolsa responsável pela reação transfusional, também devendo o hospital proceder o registro no Livro de Complicações Transfusionais.

Comissões do Hospital

O Hospital deve manter formalmente constituídas e em funcionamento as seguintes Comissões Hospitalares:

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho;
Comissão de Revisão de Prontuário Médico;
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
Comissão de Óbito;
Comissão de captação de órgãos;
Demais comissões legalmente exigidas.

ESTRUTURA TECNOLÓGICA E CAPACIDADE INSTALADA DISPONÍVEL

Equipamentos

EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM		
Equipamento	Existente	Em uso
USG dopler colorido	02	02
USG ecógrafo	01	01
Raio X Fixo – 500 MA	01	01
Raio X Portátil – 100 MA	02	02
Tomografia Computadorizada	01	01

EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA		
Equipamento	Existente	Em uso
Gerador	01	01
Central de Oxigênio	01	01
Autoclaves	03	02
Balanças Digitais	05	05

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA		
Equipamento	Existente	Em uso
Berço aquecido	01	01
Bomba de infusão	08	08
Desfibrilador	03	03
Incubadora	01	01
Fototerapia	02	02
Respirador/Ventilador - Ad	05	05
Ambu	08	08
Carros de Reanimação	02	02
Endoscópio digestivo	01	01
Oxímetro de Pulso	05	05
Monitores	10	10
Monitores Multiparamétricos	03	03
Capnógrafo	01	01
Bisturis Elétricos	03	03
Lararoscópio	01	01
Intensificador de imagem	02	01

EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS GRÁFICOS		
Equipamento	Existente	Em uso
Eletrocardiógrafo	02	02

*Fonte CNES

LEITOS

CIRÚRGICOS			
	Leitos Existentes	Leitos SUS	Leitos Não SUS
Cirurgia geral	08	05	02
Gastroenterologia	01	01	00
Ginecologia	02	01	01
Nefrologiaurologia	02	01	01
Neurocirurgia	01	01	00
Trauma Ortopedia	08	05	03
Otorrinolaringologia	01	01	00
TOTAL	22	15	07

CLÍNICOS			
	Leitos Existentes	Leitos SUS	Leitos Não SUS
Clínica geral	09	06	03
Cardiologia	04	02	02
Geriatria	02	01	01
Nefrourologia	01	01	01
Neonatologia	01	01	00
Neurologia	02	01	01
Pneumologia	02	01	01
TOTAL	22	13	09

COMPLEMENTAR			
	Leitos Existentes	Leitos SUS	Leitos Não SUS
UTI Adulto – Tipo II	07	06	01
TOTAL	07	06	01

OBSTÉTRICO			
	Leitos Existentes	Leitos SUS	Leitos Não SUS
Obstetrícia Cirúrgica	03	02	01
Obstetrícia Clínica	01	01	00
TOTAL	04	03	01

PEDIÁTRICOS			
	Leitos Existentes	Leitos SUS	Leitos Não SUS
Pediatria Cirurgica	03	02	01
Pediatria Clínica	01	01	00
TOTAL	04	03	01

OUTRAS ESPECIALIDADES			
	Leitos Existentes	Leitos SUS	Leitos Não SUS
Crônicos	02	01	00
TOTAL	02	01	00

TOTAL GERAL COM OS COMPLEMENTARES		
Leitos Existentes	Leitos SUS	Leitos Não SUS
61	41	20

*Fonte CNES
Obs. Os leitos acima pactuados poderão sofrer alterações no decorrer da validade deste plano operativo porém deverá manter-se o percentual mínimo de 60% para o atendimento SUS.

Instalações físicas para assistência

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Instalação	Qtdade/Consultório	Leitos
Consultórios Médicos	03	02
Sala de Atend. Indiferenciado	02	02
Sala de Nebulização	01	03
Sala de repouso/obs indiferenciado	03	03
Sala de Pequena Cirurgia	01	01
Sala de Curativo	01	00
Sala de Gesso		

HOSPITALAR		
Instalação	Quantidade/Consultório	Leitos
Sala de Cirurgia	03	

SERVIÇOS DE APOIO	
Serviço	Característica
Ambulância	Municipal/Estadual
Central de Esterilização de Materiais	Próprio
Farmácia	Própria
Lavanderia	Própria
Nutrição e Dietética (SND)	Próprio
SAME ou SPP	Próprio
Serviço de Manutenção de Equipamentos	Próprio/Terceirizado

*Fonte CNES

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS					
Serviço	Característica	Ambulatorial	SUS	Hospitalar	SUS
Serviço de Atenção Auditiva	Terceirizado	Não	Não	Sim	Sim
Serviço de atenção à saúde reprodutiva	Próprio	Não	Não	Sim	Sim
Serviço de atenção ao pré-natal,parto e nascimento	Próprio	Não	Não	Sim	Sim
Serviço de diagnostico por anatomia patológica e ou citopato	Terceirizado	Sim	Não	Sim	Sim
Serviço de diagnóstico por imagem	Próprio	Sim	Sim	Sim	Sim
Serviço de diagnóstico por imagem	Próprio	Sim	Sim	Sim	Sim
Serviço de diagnóstico por imagem	Próprio	Sim	Sim	Sim	Sim
Serviço de diagnóstico por laboratório clínico	Terceirizado	Não	Não	Sim	Sim
Serviço de diagnóstico por laboratório clínico	Terceirizado	Não	Não	Sim	Sim
Serviço de diagnóstico por métodos gráficos dinâmicos	Próprio	Sim	Sim	Sim	Sim
Serviço de endoscopia	Terceirizado	Sim	Sim	Sim	Sim
Serviço de farmácia	Próprio	Não	Sim	Sim	Sim
Serviço de fisioterapia	Próprio	Sim	Sim	Sim	Sim
Serviço de Hemoterapia	Terceirizado	Não	Não	Não	Sim
Serviço de oftalmologia	Próprio	Não	Não	Sim	Sim
Serviço de suporte					

nutricional	Próprio	Não	Não	Sim	Sim
Serviço de urgências	Próprio	Sim	Sim	Sim	Sim
Serviço de videolaparoscopia	Próprio	Sim	Sim	Sim	Sim
Transplante	Não	Não	Não	Não	Não

*Fonte CNES

b) POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS:

O Hospital, através do desenvolvimento e implantação dos projetos e ações abaixo relacionadas, deverá segundo prioridades definidas em conjunto com o Gestor do SUS, desenvolver as seguintes ações:

Humanização:
- Acolhimento com avaliação de risco e prioridades de atendimento;
- Adequação de área física para conforto de usuários, familiares e trabalhadores priorizando as áreas com maior necessidade;
- Garantir acompanhamento 24hs/dia aos pacientes com mais de 60 anos, crianças e portadores de necessidades especiais, dentro das possibilidades técnicas existentes;

Política Nacional de Medicamentos
- Garantir a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, mediante o desenvolvimento da capacidade administrativa de imposição do cumprimento das normas sanitárias vigentes;
- Promoção do uso racional de medicamento;
- Desenvolver o processo educativo dos consumidores de medicamentos.

Saúde do Trabalhador
- Levantamento trimestral de absenteísmo, incidência e prevalência de doenças relacionadas em funcionários do serviço;
- Implantação da Comissão Interna de Acidentes de Trabalho – CIPA, conforme legislação vigente;
- Fornecer e treinar os trabalhadores para a correta utilização dos equipamentos de proteção individual e coletivos (EPI e EPC);
- Desenvolver e manter atualizados, conforme legislação vigente, os seguintes programas:
a) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
b) PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
c) LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho;
d) Mapas de Riscos – Informando os riscos que os funcionários estão submetidos.

Alimentação e Nutrição
- Atualizar protocolos clínico-nutricionais para as patologias que necessitam de terapias nutricionais mais freqüentes no hospital, através de dietas convencionais, diferenciadas para as fases do ciclo de vida (principalmente crianças, adultos e idosos) e por níveis de atendimento (emergência, cirúrgico, pediátrico, internações gerais);
- Orientar a dieta para alta hospitalar ou tratamento ambulatorial;
- Responsabilizar-se pela elaboração dos cardápios para dieta normal e para as patologias específicas, com porcionamento e intervalos de tempo específicos, bem como acompanhar o processo de elaboração dos mesmos.
- Padronizar as dietas específicas para preparo de exames;
- Capacitar os profissionais que trabalham na área de Alimentação e Nutrição e Promover rotinas de apresentação de discussões sobre o tema/estudos de casos com equipes multidisciplinares;
- Garantir a segurança, a qualidade dos alimentos e prestação de serviços neste contexto, de forma a fornecer uma alimentação saudável aos pacientes e adequadas às dietas prescritas.

Urgência/Emergência e Internações Hospitalares
- Acolhimento do paciente em ambiente adequado com classificação de risco;
- Fornecimento de material médico-hospitalar e medicamentos, necessários ao tratamento do paciente, enquanto o mesmo se encontrar em atendimento nas dependências do Hospital.
- Manutenção e atualização do prontuário do paciente, disponibilização ao paciente e acesso ao gestor.
- Implementar ações que visem otimizar a utilização dos leitos das clínicas de especialidades, reduzindo o tempo médio de permanência hospitalar, agilizando as altas hospitalares

c) GESTÃO:

O Contrato em questão deverá contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de gestão Hospitalar, assim como para os processos de gestão do SUS, de modo a maximizar os recursos alocados em benefício da população.
A SBSC deverá ter seu modelo de gestão definido de forma a atender aos requisitos estratégicos, táticos e operacionais dentro dos princípios aceitos pela Administração, compartilhando responsabilidades com a Entidade Mantenedora, que atua de forma mais incisiva na sua gestão econômica e financeira.
A abertura e prestação de novos serviços no âmbito deste hospital envolverão pactuação prévia com os gestores, das ações / atividades que deverão ser incorporados ao Contrato, mediante aditivo.
Através de seu corpo de Diretores, Gestores e Profissionais deverá desenvolver relações com o Gestor Municipal, implementando programas integrados voltados à melhoria da qualidade de vida da população.
Deverá implantar sistema de gestão de custos hospitalares e direcionar as atividades de custeio e as ações de tomada de decisão gerencial.
A Direção do Hospital deverá, através desta estrutura, contar com meios que lhe permitam acumular informações que propiciem a aplicação de ferramentas gerenciais adequadas para a correção de problemas identificados, assim como para o aprimoramento dos serviços.
Para o acompanhamento desse Convênio será constituída uma comissão de acompanhamento.
Todas as metas e indicadores de desempenho acordados no presente Plano Operativo serão avaliados, mensalmente, pela Comissão de Acompanhamento do Convênio, que deverá ser composto por:
Um representante do Executivo Municipal.
Um representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Um representante do Conselho Municipal de Saúde, representante de usuários.
Três representantes do Hospital.

Caberá a essa Comissão monitorar e avaliar os indicadores abaixo relacionados:
Internações hospitalares totais do município de União da Vitória;
Número de internações por especialidade no município de União da Vitória;
Número de procedimentos cirúrgicos do município de UV;
Média de permanência por especialidade;
Taxa de mortalidade;
Taxa de ocupação por especialidade;
Número de atendimentos de Urgência e Emergência realizados do município de UV;
Percentual de pacientes classificados pela classificação de risco por grau de risco;
Percentual de atendimento SUS.

Programação mensal estabelecida para a assistência

Programação para a média complexidade ambulatorial - PS	
META MENSAL PACTUADA (PS , Internados)	
Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica/intervencionista	
Endoscopia	01
Raio - X	50
Eletrocardiograma	03
Tomografia	10
Anatomia Patológica e Citopatologia	10
TOTAL	74
Grupo 03 – Procedimentos Clínicos	
Atendimento de Urgência e Emergência Clínica Geral	30
Atendimento de Urgência e Emergência em Ortopedia	20
Atendimento de Urgência e emergência em Atenção Especializada	20
Fisioterapia	900
Total 970	

Programação para a média complexidade hospitalar

	META PACTUADA MENSAL
Grupo 03 - Procedimentos clínicos	
Clínica Médica (incluso todas as especialidades clínicas)	66
Grupo 04 – Procedimentos cirúrgicos	
Clínica Cirúrgica Geral	10
Clínica Cirúrgica Ortopédica	20
Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	20
Total	116

PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA (10% DA AVALIAÇÃO META DA QUALIDADE)

PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

Indicadores a serem monitorados	Parâmetro	Pontuação
Realização das metas ambulatoriais estabelecidas.	Mínimo 90%	100
Atendimento/Consulta ambulatoriais especializada realizadas, de acordo com o programado.	Mínimo 90%	100
SADT realizados, de acordo com programado.	Mínimo 90%	100
Procedimentos de urgência e emergência realizadas de acordo com o programado.	Mínimo 90%	200
TOTAL PONTOS		500

Observação: Os indicadores onde o Hospital disponibilizou o serviço, mas não havia a demanda suficiente para cumprir as metas, serão automaticamente pontuados.

PARÂMETROS PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Indicadores a serem monitorados	Parâmetro	Pontuação
Realização das metas hospitalares estabelecidas	Mínimo 90%	100
Internamentos eletivos com AIH pré-autorizada pelo gestor do SUS	Mínimo 90 %	100
Percentual de leitos SUS no hospital	Mínimo 60%	100
Taxa de ocupação dos leitos hospitalares	Mínimo 60%	100
Média de permanência dos leitos hospitalares	Mínimo 1,5 dias	100
TOTAL de PONTOS		500

Observação: Os indicadores onde o Hospital disponibilizou o serviço, mas não havia a demanda suficiente para cumprir as metas, serão automaticamente pontuados.

PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ÁREA DE GESTÃO

INDICADORES A SEREM MONITORADOS	PONTUAÇÃO
Elaborar relatório mensal de acompanhamento de metas, disponibilizando-o regularmente a Comissão de Acompanhamento.	150
Elaborar relatório mensal de acompanhamento de custos, disponibilizando, sua síntese, regularmente, a Comissão de Acompanhamento.	150
Aplicar, semestralmente, pesquisa de avaliação do nível de qualidade do Hospital com os usuários, disponibilizando os seus resultados, a Comissão de Acompanhamento.	150
Total de pontos	450

PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ÁREA DE HUMANIZAÇÃO

INDICADORES A SEREM MONITORADOS	PONTUAÇÃO
Implantar e manter grupo de treinamento em humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes do Programa HUMANIZASUS, apresentando relatórios trimestrais.	150
Aplicar, anualmente, pesquisa de avaliação do nível de satisfação dos usuários do Hospital, através de formulário específico.	150
Garantir o direito de acompanhante para pacientes acima de 60 anos	150
Garantir o direito de acompanhante para pacientes abaixo de 12 anos	150
Garantir o direito de acompanhante a pessoas portadoras de deficiência.	150
Total de pontos	750

TABELA DE VALORIZAÇÃO DE DESEMPENHO

Para o orçamento pré fixado, o repasse de recursos dar-se-á de acordo com a análise de desempenho, sendo 10% vinculados ao cumprimento das metas de qualidade e 90% vinculados ao cumprimento das metas quantitativas pactuadas.

A análise do desempenho deverá ser atestada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Trabalhos e Metas do Hospital Regional de Caridade Nossa Senhora Aparecida, a cada mês, com encaminhamento de relatório à SMS/ FUSA;

Caso o hospital não atinja pelo menos 60% das metas pactuadas, por 03 meses consecutivos ou 05 meses alternados, salvo nos casos em que a demanda da Rede Municipal de Saúde for inferior às metas pactuadas, deverá ter seu Plano Operativo revisto;

Caso o Hospital apresente percentual de cumprimento de determinada meta superior ao percentual de 105%, por 03 meses consecutivos ou 05 meses alternados, deverá ter a sua meta no Plano Operativo revisada;

O reajuste dos valores financeiros deste Plano Operativo deverá ser reajustado anualmente de acordo com o índice do INPC.

O repasse de 90% do percentual pré-fixado correspondente a programação mensal estabelecida para a assistência, dar-se-á da seguinte maneira:

Percentual médio alcançado	Percentual do valor
Acima de 85%	100%
75 a 85%	90%
0 a 74%	80%

Obs. Para o cumprimento do percentual será considerado a soma da pontuação referente as metas pactuadas alcançadas, dividida pelo total de pontos possíveis.

As metas não alcançadas em um mês poderão ser repactuadas para cumprimento no mês subseqüente, visto que o objetivo é proporcionar o atendimento aos usuários, mantendo o pagamento integral do valor pactuado.

O repasse do percentual de 10% do orçamento pré-fixado correspondente as metas de qualidade dar-se-á da seguinte maneira:

Faixas de pontuação	Percentual do valor variável
1.870 a 2.200	100%
1.650 a 1.870	90%
0 a 1.650	80%

AVALIAÇÕES DAS METAS FÍSICAS

A avaliação das Metas Físicas se dará pela média percentual de produção ambulatorial e hospitalar.

PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS.

A avaliação será pela média dos percentuais de cumprimento das metas físicas ambulatoriais, ou seja, pela média de cumprimento das seguintes metas físicas:

Percentual de cumprimento da meta de realização de procedimentos ambulatoriais.

Percentual de cumprimento da meta de atendimento / consulta ambulatoriais especializadas realizadas.

Percentual de SADT realizados.

Percentual de cumprimento da meta de procedimentos de urgência e emergências.

PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES.

A avaliação se dará pela média dos percentuais de cumprimento das metas físicas hospitalares, ou seja, pela média de cumprimento das seguintes metas físicas:

Percentual de cumprimento da meta de internações hospitalares.

A Média percentual de cumprimento das metas físicas ambulatorial e hospitalar, será o percentual de cumprimento de meta física do hospital.

Haverá a apresentação normal da produção do SUS, tanto da produção ambulatorial quanto da hospitalar.

ORÇAMENTO

Programação orçamentária para o Hospital	Mensal	ANUAL – 9 meses
PRÉ FIXADO:		

Total pré fixado	70.000,00	630.000,00

Alem do orçamento pré fixado, definido por este convênio, a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO receberá os valores correspondentes à sua produção do SUS Ambulatorial e Hospitalar.

A análise do desempenho deverá ser atestada pela Comissão de Acompanhamento do convênio, que deve reunir-se até o dia 20 de cada mês, procedendo à análise comparativa entre o produzido no mês anterior x metas pactuadas, confeccionando assim, o Relatório Modelo já existente, que deve ser encaminhado impreterivelmente até o dia 25 do mesmo mês à Secretaria Municipal de Saúde.
Existindo descontos de convênio, os mesmos serão efetuados no mês seguinte à competência avaliada.
Para orçamento pré-fixado o repasse de recursos se dará de acordo com a análise de desempenho, sendo 10% vinculados ao cumprimento das metas de qualidade e 90% vinculados ao cumprimento das metas físicas pactuadas.

União da Vitória- PR,28 de MARÇO de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR ANDRIGHI
Diretor

Testemunhas:
ASS:
ASS:
NOME:
NOME:
CPF:
CPF:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AC2A7E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 107/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Designa a Senhora PAULA FERNANDA QUAGLIO KRZYZANOWSKI, portadora do RG nº 6.444.704-1 SSP/PR e CPF 025.006.919-93, Secretária Municipal de Saúde, a responder sem ônus pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA – CNPJ 09.519.131/0001-54 e FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA – CNPJ 09.519.131/0001-95, que se encontra paralisada, a partir de 10 de abril de 2017.

União da Vitória, 07 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BCE9ACDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 209/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a Senhora **SILVIA REGINA DE ANDRADE**, portadora do RG nº 5.930.405-4 SSPR e CPF nº 803.967.559-68, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 10 de abril de 2017.

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2C924058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 210/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **PAULA FERNANDA QUAGLIO KRZYZANOWSKI**, portadora do RG nº 6.444.704-1 SSP/PR e CPF nº 025.006.919-93, do cargo de **DIRETORA GERAL DE SAÚDE,** da Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de a 10 de abril de 2017.
Art. 2º Nomeia a Senhora **PAULA FERNANDA QUAGLIO KRZYZANOWSKI**, portadora do RG nº 6.444.704-1 SSP/PR e CPF nº 025.006.919-93, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICPAL DE SAÚDE,** desta Prefeitura Municipal, a partir de 10 de abril de 2017.

Art. 3º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:388340D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 211/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Exonera o Senhor RICARDO KRZYZANOWSKI, portador do RG nº 5.880.427-4 SSP/PR e CPF nº 994.967.809-97, do cargo de

DIRETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, da Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 10 de abril de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F154DFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 213/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera membros governamentais do Conselho Municipal do Programa Família Paranaense, nomeados pelo Decreto 199/2017, de 29 de março de 2017:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: PAULA FERNANDA QUAGLIO KRZYZANOWSKI
Suplente: ESTER DE FRANÇA RUBY MULLER

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B0185ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 212/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **FERNANDA ROSILDA LOTH BRACIAK**, portadora do RG 6.237.629-5 PR e CPF 022.059.089-36, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE AUDITORIA**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 10 de abril de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:0018443C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 109/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Senhora **PAULA FERNANDA QUAGLIO KRZYZANOWSKI, portadora do RG nº 6.444.704-1 SSP/PR e CPF nº 025.006.919-93,** Secretária Municipal de Saúde, em substituição a Senhora **SILVIA REGINA DE ANDRADE,** como **FISCAL RESPONSÁVEL POR TODOS OS CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sem ônus.
Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4757C9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 106/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 7/2017, de 17 de janeiro de 2017, o qual designou a Senhora SILVIA REGINA DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, a responder sem ônus pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA – CNPJ 09.519.131/0001-54 e FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA – CNPJ 81.641.656/0001-95, a partir de 10 de abril de 2017.
Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:63714C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 002/2017

O Município de União da Vitoria, Estado do Paraná, em conformidade com os artigos nº 210 e 344 da Lei Complementar nº 13/2013 e 165

do Decreto nº 99/2012, considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não se encontra no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Notificado encontra-se em lugar incerto ou não sabido, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados quanto ao cumprimento do Código Tributário Municipal, Lei Complementar 13/2013 e o Código de Posturas Municipal, Decreto 99/2012, que determinam sobre a obrigatoriedade da comunicação ao município de alterações em seu CNPJ.
Os contribuintes ora notificados, tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para proceder a regularização. Após o vencimento desta notificação, estes estão passiveis de Auto de Infração conforme dispõe a Legislação Municipal vigente.

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
WALFRIDO DE PAULA E SOUZA NETO EIRELLI	18.514.726/0001-08
PC COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	18.158.679/0001-07
ELISIANE DE OLIVEIRA MACHADO - ME	18.665.527/0001-09
MAYCON HENRIQUE GAVASSO - ME	13.615.710/0001-78
EUGENIA HUREN – ME	13.850.852/0001-10
SILMA SERVICOS DE PINTURA LTDA - ME	00.761.579/0001-05
LUCIANO LIMA PRATA - ME	08.906.015/0001-25
CALIL CALIL GONÇALVES 0080966907	20.584.144/0001-40
CLUBE V12	

União da Vitoria, 07 de Abril de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:FA01C9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 110/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor CÉSAR LUIS DE MELLO OLIVEIRA, Servidor desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de SERVENTE, ESCOLARIDADE DE 20% (vinte por cento), conforme Lei nº 3058/03, de 17 de abril de 2003, a partir de 10 de março de 2017.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de abril de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:EDEAC5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2017 – PROCESSO N.º 019/2017

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito, **HILTON SANTIN ROVEDA**, torna público que foi realizado o julgamento/disputa das propostas de preços e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 017/2017 – Processo n.º 019/2017, tendo como forma de julgamento o Menor Preço Por Item e tendo por finalidade a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM PRAÇAS, RUAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS*** sendo que a disputa foi realizada no dia 31/03/2017 às 09h00min e homologada no dia 10/04/2017, no qual foi declarada vencedora a empresa **União Prestadora de Serviços Ltda. EPP (6813) - CNPJ/MF sob o n.º 08.985.901/0001-91**, com o Valor Total de R$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais). Termo de Contrato n.º 075/2017 (3919). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/04/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 (seis) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada. **FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de abril de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:510D1CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 50/2016 PROCESSO DE COMPRA N.º 103/2016

OBJETO DO CONTRATO: *Eventual fornecimento de forma parcelada de pedra bica corrida limpa, pedra 4-A, pedra britada nº 2, brita graduada, brita ¾, brita nº 0, pó de brita e rachão 4" ½ , conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de Referência do presente Edital.*
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª dos referidos contratos fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 11/04/2017 e a terminar em 10/04/2018.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B2613C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 (3891)

REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 42/2017 – PMUVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 04/2017
A Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR, através do Prefeito Municipal, Hilton Santin Roveda, torna público que foi homologado e firmado contrato referente à Dispensa de Licitação N.º 04/2017 com a empresa ***CLÍNICA E.S. LTDA, CNPJ Nº 04.791.716/0001-05***, a qual exercerá a função de MÉDICO Ginecologista/Obstetrícia, para atendimento de 10 horas semanais, nas unidades de saúde do bairro São Braz, Salete, Conjuntos e G.O. Centro. **VALOR TOTAL:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas posteriores alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 03 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B54008D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2017 (3879)

REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 07/2017 – PMUVA
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 06/2017
A Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR, através do Prefeito Municipal, Hilton Santin Roveda, torna público que foi homologado e firmado contrato referente ao Pregão Eletrônico N.º 06/2017 com a empresa ***HARMONIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA - ME, CNPJ Nº 04.489.202/0001-08***, vencedora do Pregão, com objetivo da seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública de União da Vitória - PR, visando à aquisição de artigos de vestuário (camisetas, calças, jaquetas, bonés e chapéus) destinado aos agentes de endemias do departamento de vigilância sanitária da secretaria municipal de saúde, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste edital e seus anexos.
ITENS: 01 a 08.
VALOR TOTAL: R$ 10.222,10 (dez mil duzentos e vinte e dois reais e dez centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 24 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:643E56A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 13/2017 – PMUVA
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 11/2017
Homologo, na forma da Lei o resultado apresentado na Licitação supracitada cujo objeto trata-se de Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e material de amarração e elevação de cargas (cintas/catracas), destinados à Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Departamento de Vigilância Sanitária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos; a qual apontou a contratação das seguintes empresas:
BRLINETECH LTDA - EPP, CNPJ Nº 44.521.052/0001-89, Ata de Registro de Preço nº 047/2017 (3875), Valor total: R$ 3.693,80, (três mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos), item n.º 35;
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CNPJ Nº 18.274.923/0001-05, Ata de Registro de Preço nº 048/2017 (3876), Valor total: R$ **R$ 6.373,40** (seis mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos), itens nº 02, nº 03, nº 07, nº 21, nº 23, nº 24, nº 26, nº 27 e nº 29;
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI, CNPJ Nº 26.729.755/0001-15, Ata de Registro de Preço nº 049/2017 (3877), Valor total: R$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais) item nº 08;
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 24.402.903/0001-67, Ata de Registro de Preço nº 050/2017 (3878), Valor total: R$ 32.695,53 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), itens n.º 01, n.º 04, n.º 05, n.º 06, n.º 15, n.º 16, n.º 17, n.º 18, n.º 20, n.º 22, n.º 25, n.º 28, n.º 30, n.º 31, n.º 33 e n.º 34.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 28 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:46CBE799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2017

PROCESSO ADMISTRATIVO 41/2017. Objeto: Contratação de empresa(s) para prestar serviços de transporte coletivo intermunicipal de pacientes e acompanhantes do Município de União da Vitória ás cidades de Campo Largo, Curitiba e Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, visando atender as eventuais necessidades do Município de União da Vitória – PR, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e Anexos. Neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial designado pela Portaria 065/2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que foi retificado os itens: 1.2 - 3 - 5.2 do anexo 11; item 6 do anexo 01. Devendo as alterações ser acessadas na íntegra através do site http://www.pmuniaodavitoria.com.br/, e www.bbmnet.com.br podendo ainda, ser solicitado por email (licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações localizado na Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, Centro - União da Vitória/PR - 4° Andar. Considerando as alterações fica alterada a realização do certame, passando para as seguintes datas:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 26/04/2017.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 27/04/2017 das 08h01min as 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 27/04/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

União da Vitória/PR, 10 de abril de 2017

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B8B01493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

PROCESSO ADMISTRATIVO 37/2017. Objeto: Contratação de um Profissional médico Ginecologista/Obstetra e três médicos Pediatras para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. Neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial designado pela Portaria 065/2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que foi retificado os itens 02 - 03 e 04 do anexo I, do Edital. Devendo as alterações ser acessadas na íntegra através do site http://www.pmuniaodavitoria.com.br/, podendo ainda, ser solicitado por email (licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações localizado na Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, Centro -

União da Vitória/PR - 4° Andar. **Fica alterada a data de abertura do presente edital para o dia 27 de abril de 2017 ás 14:00hrs.**

União da Vitória/PR, 10 de abrilde 2017

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:F49AB93D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. º 148/2017.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 035/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: OMEGA PLANEJAMENTOS LTDA - ME .
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de licenciamento de software para monitoramento, acompanhamento e orientação dos programas do governo estadual e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, conforme Termo de Referência n. º 362/2017, Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

Un. Orç.	Fç	Sub Fç	Programa	Proj./Ativ.	Conta Despesa	Elemento Despesa	Natureza
03.01	04	122	0004	2017	00590	3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.08.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:B2D3EC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. º 149/2017

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para compor lanches, visando a manutenção das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações constantes do Termo de Referência 384/2017.
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
DOTAÇÃO:

Un. Orç.	Fç	Sub Fç	Programa	Proj./Ativ.	Conta Despesa	Elemento Despesa	Natureza
09.01	27	812	0029	2110	4000	3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.07.99
09.01	27	812	0029	2110	4000	3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.21.00

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:8E82BF2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICACAO BALANÇO PATRIMONIAL 2016

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 05/04/2017	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.626.738,87	3.406.479,85	PASSIVO CIRCULANTE	1.140.155,22	1.149.395,53
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.200.618,92	2.041.532,13	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	238.049,66	251.330,26

Créditos a Curto Prazo	805.064,60	740.146,82	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	210,91	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	657.465,99	740.000,62
Créditos Tributários a Receber	601.975,79	499.373,84	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	2.950,55	0,00
Divida Ativa Tributaria	203.088,81	240.772,98	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	241.478,11	158.064,65
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	620.938,20	620.950,20			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	117,15	3.850,70			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	16.652.257,48	13.427.535,51	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.523.338,90	2.941.383,87
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	2.066.319,31	2.290.549,90
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.457.019,59	650.833,97
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	4.663.494,12	4.090.779,40
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	16.652.257,48	13.427.535,51	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	6.204.154,85	5.686.156,53	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	10.448.102,63	7.741.378,98	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	15.615.502,23	12.743.235,96
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.872.266,27	1.817.975,93
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	12.743.235,96	10.925.260,03
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.615.502,23	12.743.235,96
TOTAL	20.278.996,35	16.834.015,36	TOTAL	20.278.996,35	16.834.015,36
ATIVO FINANCEIRO	2.818.640,79	2.659.554,00	PASSIVO FINANCEIRO	1.288.316,95	1.273.141,09
ATIVO PERMANENTE	17.460.355,56	14.174.461,36	PASSIVO PERMANENTE	3.554.495,41	2.941.383,87
SALDO PATRIMONIAL				15.436.183,99	12.619.490,40

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	484.233,47	484.233,47	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	484.233,47	484.233,47	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
-	484.596,48	631.660,96
-Alienação de Bens	3.581,01	3.487,04
-Operações de Crédito	3.396,65	1.046,02
-Outras Destinações/Vinculações	17.804,69	11.369,33
-Recursos Ordinários / Livres	102.019,19	166.418,53
-Transferências de Programas	527.920,21	-879.915,18
-Transferências do FUNDEB	36.732,98	1.915,68
-Transferências Voluntárias	350.259,78	276.309,59
-Valores Restituíveis	4.012,85	4.012,85
TOTAL	1.530.323,84	1.386.412,91

Notas Explicativas

1 - O Balanço Patrimonial do Município de Altamira do Paraná, em 31 de dezembro de 2016, está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as normas emitidas pelo Tesouro Nacional, pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, com observância também aos pronunciamentos contábeis em vigor. Compõe o respectivo Balanço Patrimonial o Ativo e Passivo, onde estão registrados os saldos nas contas contábeis de seus haveres e obrigações.

Com referência as contas do Ativo Circulante constantes em caixa, ou seja, saldos de contas basicamente composto do Ativo Imobilizado, constando sua localização e características. Quanto ao Passivo o mesmo é composto de Circulante e Não-Circulante. O Passivo Circulante registra as obrigações trabalhistas e previdenciárias a curto prazo, fornecedores e demais obrigações a curto prazo, evidenciando as obrigações de vencimento curto logo após iniciarmos o exercício de 2016. O Passivo Não-Circulante registra os valores a serem pagos a longo prazo, como obrigações com IPASMAP e empréstimo que foram efetuados com a finalidade de investimentos. O Patrimônio liquido registra que o Município esta com Ativo suficiente de seus passivos. Demais elementos patrimoniais, quando relevantes. – Os valores dos Bens Móveis e Imóveis foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II, A exceção foram os registros de incorporação de Bens Imóveis efetuados pelo levantamento realizado por ocasião do inventário de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:81385F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 00167/2016, de 23 de dezembro de 2016, que julgou ás 08:30 horas do dia 23 de março de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017** de 08 de março de 2017, para fornecimento de material de expediente para uso nas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Atalaia, sendo as empresas vencedoras conforme abaixo:

Fornecedor: PAPELARIA DEPEL LTDA EPP
CNPJ/CPF: 80.834.328/0001-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	agenda tipo executivo, revest. capa papelão,352 fls. gramatura 1200, comprimento 148, encadernação costurada, largura 205, miolo off set.	30	R$ 17,80	R$ 534,00
2	agulha para ponto cruz nº 22- 4,00 cm, nº 24- 3,50 cm, nº 26 – 3,00 cm	100	R$ 0,50	R$ 50,00
3	agulha para ponto patchwork	100	R$ 0,30	R$ 30,00
4	agulha para ponto vagonite nº 13, nº 14, nº 16, nº 18, nº 22, nº 24, nº 26	100	R$ 0,90	R$ 90,00
5	apontador de lápis, mat. plastico, tipo escolar, tamanho pequeno, 01 entrada, lamina em aço inox, sem deposito. comp: resinas termoplasticas e lamina de aço de carbono. selo do inmetro. fabricação brasileira.	50	R$ 1,45	R$ 72,50
6	arquivo morto papelao 35,5 x 24,5 x 14,2	300	R$ 1,88	R$ 564,00
7	balão metalizado estrela, coração, redondo 45 cm 18 polegadas	30	R$ 28,00	R$ 840,00
8	baloes coloridos em latex nº7 coloridos c/50 unidades, fabricaçao brasileira	500	R$ 6,10	R$ 3.050,00
9	barbante colorido contém 400mts, 85% algodão nº6	20	R$ 7,85	R$ 157,00
10	barbante cru 85% algodão nº6 c/400mt	20	R$ 7,85	R$ 157,00
11	bloco recado, em papel, largura 51mm, compr. 38mm, tipo removível, auto-adesivo c/ 400 unid	30	R$ 3,70	R$ 111,00
12	bobina fantasia 100 mt x 60cm altura	10	R$ 42,50	R$ 425,00
13	bobina fax 215 mm x 30 mt	30	R$ 7,80	R$ 234,00
14	bobina presente 60cm largura c/100mtscor estampada	20	R$ 42,50	R$ 850,00
15	bola de isopor, diâmetro 25mm pacote c/ 100	10	R$ 11,60	R$ 116,00
16	borracha. composição: borracha natura, sintética, carga mineral, fonte de vulcanização, pigmento e óleo. tamanho 3cmx4cm. branca. fabricação brasileira.	150	R$ 0,61	R$ 91,50
17	caderno brochura grande 96 fls. capa dura, universitario. tamanho 200mmx275mm. capa e contra capa. papelão e off set. folhas internas. papel off ser 56 g/m2. industria brasileira	200	R$ 4,88	R$ 976,00
18	caderno brochura pequeno capa dura de brochura com 96 fls. tamanho 140mmx202mm. capa e contra capa. papelão e papel off set. folhas internas. papel off set de 56 g/m2. industria brasileira	200	R$ 2,75	R$ 550,00
19	caderno pequeno brochura de 48 fls. tamanho 140mmx200mm. capa e contra capa, folhas internas. papel off set 56 g/m2. industria brasileira	200	R$ 1,95	R$ 390,00
20	caixa organizadora grande plástica atóxica lavavel 48,5 x 33,5 x 20 cm	50	R$ 23,20	R$ 1.160,00
21	caixa organizadora média plástica atóxica lavavel 37 x 28 x 21,2 cm	50	R$ 19,57	R$ 978,50
22	caixa organizadora pequena plástica atóxica lavavel 33,5 x 25,5 x 18 cm	50	R$ 15,95	R$ 797,50
23	caixa tampa de sapato baixa 12x12x5 – mdf	100	R$ 4,50	R$ 450,00
24	caixa tampa de sapato baixa 14x14x5 - mdf	100	R$ 5,80	R$ 580,00
25	caixa tampa de sapato baixa 5x5x5 – mdf	100	R$ 2,90	R$ 290,00
26	caixa tampa de sapato baixa 7x7x5 – mdf	100	R$ 3,50	R$ 350,00
27	calculadora eletronica 14,5 x 12 cm solar e a pilha 12 digitos contendo (m+) (m-) (%) (->) (gt) (mrc)	30	R$ 13,80	R$ 414,00
28	caneta hidrográfica c/24 cores comp. resinas plásticas e tinta atóxica, base de agua, tinta lavavel medindo 15,5 cm, tampa asfixiante selo inmetro fabricação brasileira ocp - 0046	20	R$ 12,90	R$ 258,00
29	caneta marca texto composição resinas termoplásticas, tubo a base de agua, corantes aditivos e ponta de poliester, selo inmetro fabricação brasileira	150	R$ 2,03	R$ 304,50
30	caneta marcador permanente 2.0, comp. resinas termoplasticas, tinta a base de alcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliester, indicado para escrever ou marcar no cd-dvd-plastico, acrilico, vinil e vidros, tinta resistente a agua, selo do inmetro, fabricaçao brasileira ocp-0046	100	R$ 3,05	R$ 305,00
31	canetas (azul,vermelha e preta) esferográficas cristal, em acrilico, sextavado com ponta de tungstenio, transparente com orificio lateral, carga removivel, não rosqueada. caixa com 50 unidades. com certificado do inmetro. indústria brasileira.	60	R$ 37,66	R$ 2.259,60
32	cartolina americana (cores variadas). tamanho 48x66.	150	R$ 0,87	R$ 130,50
33	cartolina americana fosca 210 grs	300	R$ 0,87	R$ 261,00
34	cartolina dupla face color set 48cmx66mm 120 grs	300	R$ 0,80	R$ 240,00
35	cartolina simples folha branca.	200	R$ 0,55	R$ 110,00
36	cartolina simples gramatura 150g/m2, 65x50 cm	300	R$ 0,55	R$ 165,00
37	chaveiro de plastico com etiqueta de identificação	150	R$ 0,48	R$ 72,00
38	clips 500grs nº20. composição: arame trefilado. contem na caixa 740 unidades. indústria brasileira.	25	R$ 6,80	R$ 170,00
39	clips metalico 500 grs nº 3/0 composição: arame trefilado. contem na caixa 740 unidades. indústria brasileira.	50	R$ 6,80	R$ 340,00
40	clips metálico 500 grs nº 4/0 composição: arame trefilado. contem na caixa 740 unidades. indústria brasileira.	50	R$ 6,80	R$ 340,00
41	clips metálico 500 grs nº 6/0 composição: arame trefilado. contem na caixa 740 unidades. indústria brasileira.	50	R$ 6,80	R$ 340,00
42	clips metálico 500 grs nº8/0 composição: arame trefilado. contem na caixa 740 unidades. indústria brasileira.	50	R$ 6,80	R$ 340,00
43	cola bastao 20grs lavavel, comp. polivinil pirrolidone (pvp) e agua, selo inmetro ocp-0061, fabricação brasileira	120	R$ 3,63	R$ 435,60
44	cola bastão silicone pequena.	300	R$ 0,39	R$ 117,00
45	cola branca de 1kg lavavel não toxica, comp. poliacetato de vinila (pva) em dispersao aquosa, selo inmetro ocp-0003, industria brasileira	30	R$ 17,90	R$ 537,00
46	cola branca lavavel 110grs não tóxica comp. acetato de polivinila selo inmetro ocp - 0003	250	R$ 4,25	R$ 1.062,50
47	cola composição silicone, aplicação pistola cola quente c/ 11 mm de diametro e 30 cm compr tipo bastão.	350	R$ 0,83	R$ 290,50
48	cola eva e isopos 90grs, comp. acetato de polivinila e alcool, fabricaçao brasileira	40	R$ 3,34	R$ 133,60
49	cola gel para decapagem c/60 gramas	20	R$ 8,10	R$ 162,00
50	cola para tecido 35grs comp. resina de emulsão acrílica, agua, aditivos, conservantes. industria brasileira	25	R$ 1,80	R$ 45,00
51	cola plastica c/ gliter, c/ bico aplicador, atoxica c/ 23 grs. varias cores. comp: resina de ppa, gliter e conservante tipo benzotiazol. validade do produto na embalagem. fabricação brasileira selo inmetro.	250	R$ 2,50	R$ 625,00
52	corretivo líquido base d´agua, não tóxico, secagem rápida, aplic papel comum, 18 ml, comp: agua resina e dioxido de titanio	40	R$ 1,60	R$ 64,00
53	courissimo preto	200	R$ 45,00	R$ 9.000,00

54	cupom rep (registro eletrônico de ponto) 57mmx300mkph ilfer	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
55	dvd-r sem estojo. velocidade 16x capacidade 407 gb.	100	R$ 1,05	R$ 105,00
56	e.v.a. cores variadas 50 x 40-18 mm fabricação brasileira	1000	R$ 1,31	R$ 1.310,00
57	elastico 1kg nº18 fabricaçao brasileira	20	R$ 21,00	R$ 420,00
58	envelope branco para cd. envelope branco para cd com visor. formato 125mmx125mm de 75g.	200	R$ 0,12	R$ 24,00
59	estilete cabo em polistireno, trava formato anatomico, lâmina em aço carbono, tamanho grande	30	R$ 1,20	R$ 36,00
60	etiqueta 24x12mm c/ 250 unid.	30	R$ 2,10	R$ 63,00
61	etiqueta 25x40mm c/ 500 etiquetas	10	R$ 6,53	R$ 65,30
62	etiqueta a4 351. medida 21,2x38,2mm. composta por papel adesivo, acrilico aquosa.caixa com 100 folhas, etiqueta cor branca. uso inclusive para desk-jet e laser. indústria brasileira.	10	R$ 52,50	R$ 525,00
63	etiqueta a4 360. medida 38,1x63,5mm. composta por papel adesivo, acrilico aquosa.caixa com 100 folhas, etiqueta cor branca. uso inclusive para desk-jet e laser. indústria brasileira.	10	R$ 52,50	R$ 525,00
64	extrator de grampos, mat aço inoxidável tipo espátula cromado	20	R$ 2,80	R$ 56,00
65	feltro várias cores	100	R$ 10,50	R$ 1.050,00
66	fita adesiva crepe 18 x 50 mm.fabricação brasileira	100	R$ 2,50	R$ 250,00
67	fita adesiva dupla face 19x30 comp. liner de proteçao siliconizada, filme de polipropileno e adesivo acrilico a base de agua, adesivo não removivel industria brasileira	50	R$ 5,70	R$ 285,00
68	fita adesiva em pvc marrom 45 x 45 mm.fabricação brasileira.	120	R$ 2,70	R$ 324,00
69	fita adesiva larga tranparente 45 x 45 mm	200	R$ 2,70	R$ 540,00
70	fita adesiva transparente 12 x40 mm	100	R$ 0,70	R$ 70,00
71	fita cetim 100% poliester rolo c/100 mts largura 7mm	50	R$ 10,20	R$ 510,00
72	fita cetim c/10 mts largura 38mm	50	R$ 5,90	R$ 295,00
73	fita cetim rolo c/10mts largura 20mm	50	R$ 3,70	R$ 185,00
74	fita em papel corrugado kraft 48 mm x 50 mt 770, adesivo borracha, industria brasileira	30	R$ 9,75	R$ 292,50
75	fita empacotamento 36x50. fita adesiva de papel, tamanho 36x50. composição:papel kraft liso e adesivo a base de resina e borracha. indústria brasileira.	30	R$ 7,50	R$ 225,00
76	fita floral de 12cmmx27mm	30	R$ 7,50	R$ 225,00
77	fita papel kraft liso 18 x 50 mt, fabricaçao brasileira	30	R$ 4,70	R$ 141,00
78	flores em cristal contém 100grs	30	R$ 27,00	R$ 810,00
79	furador de eva com alavanca, com depósito para armazenagem dos recordes, indicado para eva e para papéis de 75grs a 220grs. tamanho dos desenhos de no mínimo 2 x 2 cm	10	R$ 41,00	R$ 410,00
80	giz de cera triang. não tóxicoc/12 unid. 95grs. comp. ceras minerais inertes e pigmentos, cert. inmetro. fabricação brasileira	150	R$ 2,70	R$ 405,00
81	gliter c/3 gramas cores variadas.	60	R$ 0,60	R$ 36,00
82	grampeador em aço, apoio de base em resina termoplástica, capacidade p/ grampear 100 fls de papel	10	R$ 75,00	R$ 750,00
83	grampeador. grampeador metálico, capacidade para 25 folhas 75g/mm2, alfineta e grampeia, para grampos 24/6 e 26/6. capacidade pente inteiro.	20	R$ 14,50	R$ 290,00
84	grampeador para madeira. grampeador de madeira em metal, botão de pressão, grampos compativeis com 106/6 e 106/8.	10	R$ 82,00	R$ 820,00
85	grampo 106/6. fabricado com arame de aço revestido. contém 80 pentes com 63 grampos, totalizando 5.040 grampos.indústria brasileira.	20	R$ 12,50	R$ 250,00
86	grampos p/ grampeador cobreado 26/6 c/ 5000. com arame de aço resistente a oxidação. ind brasileira	20	R$ 5,20	R$ 104,00
87	grampos p/ grampeador galvanizado 23/13 c/ 5000. ind. brasileira	20	R$ 14,80	R$ 296,00
88	grampos p/ grampeador galvanizado 23/15 c/ 5000 ind. brasileira	20	R$ 16,40	R$ 328,00
89	guilhotina com peso aproximado de 3,3kg, comprimento do corte de 320 mm dimensões 410 x 320 x 080 dimensões do tampo 310 x 390 mm. tampo em aço pintado eletrostáticamente para maior resistência, serigrafia com escala milimétrica e dimensões mais usuais de corte. lâminas em aço sae 1045. apoio em borracha para maior resistência, capacidade máxima de corte: 08 folhas de 75grs	5	R$ 190,00	R$ 950,00
90	imã em folha por mts	30	R$ 5,50	R$ 165,00
91	jogo da memória de 40 peças	20	R$ 15,60	R$ 312,00
92	laço fácil 30x51cm em polipropileno	300	R$ 1,05	R$ 315,00
93	laço fácil 49x81cm em polipropileno	300	R$ 1,30	R$ 390,00
94	lantejoulas no tamanho nº10 pacote contém 100 gramas	30	R$ 5,50	R$ 165,00
95	lápis preto nº2 cx c/ 144 unid. comp. material cerâmico, grafite e 100% madeira reflorestada, cert. inmetro. ind. brasileira	30	R$ 37,00	R$ 1.110,00
96	lentilha de chinelo, várias cores,contém 100grs	30	R$ 18,00	R$ 540,00
97	linha de nylon 40 tubo com 80 gramas	30	R$ 13,80	R$ 414,00
98	linha de nylon 60 tubo de 80 gramas	30	R$ 13,80	R$ 414,00
99	linha para patchwork várias cores	50	R$ 3,60	R$ 180,00
100	linha para ponto cruz várias cores	50	R$ 2,80	R$ 140,00
101	linha para vagonite várias cores	50	R$ 2,80	R$ 140,00
102	livro ata c/50 folhas.	25	R$ 5,60	R$ 140,00
103	livro atas 100 fls, capa dura, folhas numeradas	40	R$ 9,50	R$ 380,00
104	livro protocolo de correspondencia 104fls	15	R$ 8,00	R$ 120,00
105	manta acrilica 150 com 3 cm de espessura	300	R$ 9,30	R$ 2.790,00
106	massa de modelar soft c/12. composição: agua, carboidrato de cereais, gluten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. c/12 cores, 180 gramas (6,34 oz).selo do inmetro. indústria brasileira.	60	R$ 2,93	R$ 175,80
107	massa para biscuit. composição:poliacetato de viuila, amido, plastificantes, conservantes e corantes isentos de metais pesados. peso liquido 1kg cor natural	25	R$ 17,00	R$ 425,00
108	miçanga de chinelo,váriascores, contém 100grs	30	R$ 8,20	R$ 246,00
109	miçangão, várias cores, contém 100grs	30	R$ 8,20	R$ 246,00
110	miçangas pequenas várias cores, contém100grs	30	R$ 7,00	R$ 210,00
111	midia cd 700 mb cd-r	150	R$ 0,95	R$ 142,50
112	olhos de boneca grandes nº15 contém 50 pares	10	R$ 9,40	R$ 94,00
113	olhos de boneca médios nº10 contém 50 pares	10	R$ 6,40	R$ 64,00
114	olhos de boneca pequenos n6 contém 50 pares	10	R$ 3,90	R$ 39,00
115	palitos de sorvetes	300	R$ 0,04	R$ 12,00
116	papel camurça gram. 60 g/m2, 40 x60 cm	200	R$ 0,60	R$ 120,00
117	papel canson 140 grs a-4 bl. c/ 20 fls	30	R$ 5,00	R$ 150,00
118	papel casca de ovo branco a-4, 180 grs 50 fls	10	R$ 17,00	R$ 170,00
119	papel fotografico - papel glossy brilhante, a prova dàgua, secagem instantanea, tamanho a4 210 x 297 mm 180grs c/20fls	50	R$ 6,50	R$ 325,00
120	papel kraft 80 g/m2, 60ccm alt. rolo c/ 12 kg	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
121	papel laminado. aproximadamente 50cmx60cm. cores variadas.	350	R$ 0,90	R$ 315,00
122	papel para decapagem folha de 40x60 várias estampas	200	R$ 6,90	R$ 1.380,00
123	papel sulfit mat. celulose vegetal, gramatura 75,279 x 210 a4 branco cx c/ 5000fls (selo fsc) (isso 9001) fabricação brasileira	300	R$ 186,50	R$ 55.950,00
124	papel verge branco 180g c50 unidades	40	R$ 13,20	R$ 528,00
125	passa fitas estreito de 1cm varias cores e desenhos	300	R$ 0,45	R$ 135,00
126	passa fitas largo de 10cm varias cores e desenhos	300	R$ 1,40	R$ 420,00
127	passa fitas médio de 3cm varias cores e desenhos	300	R$ 0,78	R$ 234,00
128	pasta c/ grampo trilho plastico, sendo a pasta em polipropileno, medindo 335 x 235 mm	200	R$ 1,18	R$ 236,00
129	pasta catalogo c/100 plastico tamanha oficio c/ parafuso de metal, medindo 24,7 x 32,5 cm, plastico especial em pp transparente superior, lombo aberto com etiqueta removivel	20	R$ 22,00	R$ 440,00
130	pasta colorida aba elastica em polipropileno pp, aditivo atoxico, medindo 335 x 235 mm, selo inmetro ocp-0006	150	R$ 1,55	R$ 232,50
131	pasta para arquivo, em papelão prensado a/z lombada, larga, revest plastico, tamanho oficio	100	R$ 7,90	R$ 790,00
132	pasta polionda plástica amarela 5.5cm tamanho oficio	150	R$ 3,10	R$ 465,00
133	pasta polionda. pasta plástica com aba elástica, com espessura de 6 cm, coloridas.	100	R$ 3,10	R$ 310,00
134	pasta suspensa marmorizada 330g/ms, vareta metalica revestida em plastico	400	R$ 1,97	R$ 788,00

135	pasta transparente3, 5 cm amarelo tamanho oficio	150	R$ 2,50	R$ 375,00
136	pedras de cristal, variadas e coloridas, embalagem com 100grs	30	R$ 24,00	R$ 720,00
137	pen-drive 8 gb	90	R$ 35,00	R$ 3.150,00
138	perfurador de papel. cor metal, 2 furos, para 25 folhas. margem 6 mm. espaço entre furos de 80 mm. tamanho 122x100x56 mm.	15	R$ 22,10	R$ 331,50
139	perfurador em aço de alta qualidade, guia ajustavel para posicionamento do papel, dois furos de 7mm de diametro, reservatorio com bandeja removivel, capacidade para 35fls - 75g/m²	15	R$ 38,00	R$ 570,00
140	pérola cortada ao meio, cor branca e perolada, tamanho pequeno e grande, contém 100 gramas	30	R$ 8,00	R$ 240,00
141	pérola inteira,cor branca e perolada, tamanho pequenho e grande, contém 100 gramas	30	R$ 8,00	R$ 240,00
142	pincel artístico filamento sintético toray dourado, cabo curto vermelho e virola em aluminio, forato rodade fileto nº00	60	R$ 5,50	R$ 330,00
143	pincel atomico espessura escrita 20 x 45 x 8 mm, tinta permanente recarregavel, comp. resinas termoplasticas, tinta a base de alcool, corantes, resinas, solventes aditivos e ponta de feltro, industria brasileira, selo inmetro	40	R$ 2,99	R$ 119,60
144	pincel colorido com 12 unid. composição: ponta de poliéster, resinas plásticas, tinta a tóxica a base de água, ponta 4.7 mm lavável. com selo do inmetro. indústria brasileira.	30	R$ 15,80	R$ 474,00
145	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em aluminio. nº 0	60	R$ 4,30	R$ 258,00
146	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em aluminio. nº 2	60	R$ 4,70	R$ 282,00
147	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em aluminio. nº 4	60	R$ 4,80	R$ 288,00
148	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em aluminio. nº 6	60	R$ 5,70	R$ 342,00
149	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em aluminio. nº 8	60	R$ 6,80	R$ 408,00
150	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em aluminio. nº 10	60	R$ 8,10	R$ 486,00
151	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em aluminio. nº 12	60	R$ 10,80	R$ 648,00
152	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em aluminio. nº 20	60	R$ 18,85	R$ 1.131,00
153	pincel pintura chato nº14, cabo longo amarelo em madeira e verola em aluminio	30	R$ 4,00	R$ 120,00
154	pistola eletrica para aplicaçao de cola quente, tamanho grande, colar plástico, couro, tecido, madeira, papelão, etc. tensao - 127/220volts, frequencia nominal - 60hz, potencia 15watls, selo inmetro.	30	R$ 24,30	R$ 729,00
155	pistola para aplicaçao de cola quente, tamanho pequena, colar plástico, couro, tecido, madeira, papelão, etc. tendo 17 cm de comprimento. tensao - 127/220volts, frequencia nominal - 60hz, potencia 15watls, selo inmetro.	30	R$ 17,80	R$ 534,00
156	placa de eva c/ gliter 2 mm 60 x 40 fabricação brasileira	400	R$ 5,70	R$ 2.280,00
157	placa de eva c/ plush 2 mm 60 x 40 fabricação brasileira	200	R$ 7,99	R$ 1.598,00
158	placa de eva fantasia 2 mm 60 x 40 fabricação brasileira	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
159	placa de isopor 2cm, tamanho 100 mt x 50 cm	50	R$ 3,45	R$ 172,50
160	porta lapis/clips/lembrete em poliestireno	20	R$ 13,40	R$ 268,00
161	prancheta tamanho a4, fibra pp c/ prendedor plastico cor fume em poliestireno	20	R$ 9,80	R$ 196,00
162	régua plática 30 cm 100% poliestireno	150	R$ 1,20	R$ 180,00
163	rolo papel contact transparente. contact transparente cristal com 25 metros e 45 cm de largura 75 micras	15	R$ 63,00	R$ 945,00
164	rolos de papel crepom comum 48cm x 2m	350	R$ 0,75	R$ 262,50
165	saco de presente metalizado 15x22	400	R$ 0,29	R$ 116,00
166	saco de presente metalizado 25x37	400	R$ 0,96	R$ 384,00
167	saco de presente metalizado 30x45	400	R$ 1,29	R$ 516,00
168	saco de presente metalizado 45x60	400	R$ 1,45	R$ 580,00
169	saco de presente metalizado 50x70	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
170	saco de presente metalizado 60x90	200	R$ 3,80	R$ 760,00
171	saco plastico c/4 furos nº12 32 x 24 cm	1000	R$ 0,16	R$ 160,00
172	straz em metro, largura estreito e largo	50	R$ 14,70	R$ 735,00
173	tecido para ponto cruz marca circulo com 1,50 de largura	300	R$ 17,40	R$ 5.220,00
174	tecido para vagonite largo ii com 1,50 de largura	300	R$ 21,50	R$ 6.450,00
175	termo colante por mts	50	R$ 6,80	R$ 340,00
176	tesoura de picotar profissional area interna do cabo emborrachado, lamina em metal 24 cm, selo do inmetro	15	R$ 59,72	R$ 895,80
177	tesoura escolar medindo 12,5 cm cabo plastico colorido	150	R$ 1,80	R$ 270,00
178	tesoura multiuso c/ lâmina em aço inoxidavel, cabo emborrachado, tamanho aproximado 22 cm	40	R$ 9,90	R$ 396,00
179	tinta carimbo preta, azul e vermelha 42ml	20	R$ 6,10	R$ 122,00
180	tinta dimensional alto relevo 35ml, não tóxica, soluvel em agua, comp. resina acrilica, agua aditivos pigmentos fabricação brasileira	30	R$ 2,80	R$ 84,00
181	tinta facial embalagem c/10 potes com 4g cada, comp. petrolatum, magnesium silicate, zincoxide, cera alba, methylparaben, parjum d-limonene	30	R$ 14,80	R$ 444,00
182	tinta guache 250ml várias cores não toxico comp. resina, agua, pigmentos, carga e conservantes, selo inmetro ocp-0061, fabricaçao brasileira	200	R$ 4,40	R$ 880,00
183	tinta para tecido 37ml várias cores não tóxica comp. resina de emulsão acrílica, agua, aditivos, conservantes. industria brasileira	250	R$ 2,25	R$ 562,50
184	tinta pva de artesanato para mdf 100ml comprosição:resina, água, aditivos,carga conservante e pigmentos	50	R$ 5,60	R$ 280,00
185	tinta spray profissional, uso interno e externo, peso liquido 260grs, produto a base de resinas acrílicas, pigmentos ativos inertes, solventes orgânicos, inorgânicos e propelente.	30	R$ 17,20	R$ 516,00
186	tnt 1,40 x 50 mt 45 grs	60	R$ 86,00	R$ 5.160,00
187	caixa de lapis de cor c/12 cores e 3 lápis preto.composição:pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira.lapis grafite:material ceramico, grafite e madeira.madeira 100% reflorestada(fsc).técnica sekural.selo inmetro.fabricação brasileira.	150	R$ 11,00	R$ 1.650,00
188	cola branca lavável 110 grs.não tóxica.composição: acetato de polivinila.selo inmetro-certificado falcão bauer com data da fabricação e validade impressa na embalagem.	150	R$ 4,20	R$ 630,00
189	jogo de memória com 40 peças em mdf(motivos diversos).selo inmetro-fabricação brasileira.	20	R$ 15,60	R$ 312,00
190	cara a cara-contém na embalagem: 2 tabuleiros plásticos, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartas e um manual de instrução.selo inmetro.indústria brasileira	20	R$ 71,60	R$ 1.432,00
191	detetive-contém na embalagem: 1 tabuleiro-27 cartas, 8 peões, 8 armas, 1 dado, 1 envelope, 1 bloco de anotações e um manual de instruções.selo inmetro-industria brasileira.	20	R$ 79,80	R$ 1.596,00
192	jogo super banco imobiliário-contém: 1 tabuleiro, 28 títulos de posse, 6 cartões, 80 casas,02 dados, 6 dados, 6 marcadores de metal, 1 manual de intruções, 1 máquina de cartão.selo inmetro.fabricação brasileira.	20	R$ 71,90	R$ 1.438,00
193	jogo soletrando 2 em 1.componentes: 1cd-rom, 1 tabuleiro, 1 baralho com 1200 palavras, 1 dado, 1 conjunto de adesivos para o dado, 24 marcadores,manual de instrução.selo inmetro.industria brasileira.	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
194	combate contém na embalagem: 1 tabuleiro, 40 peças verdes, 40 peças pretas, 2 folhas de etiquetas autoadesivas e manual de instrução.selo inmetro.industria brasileira.	20	R$ 22,80	R$ 456,00
195	imitatrix-contém na embalagem: 240 cartas, imitatrix 25 cartas, desafio 1 porta cartas, 1 ampulheta, 1 manual de instruções.selo inmetro.indústria brasileira.a partir de 12 anos.	20	R$ 84,00	R$ 1.680,00
196	imitatrix- contém na embalagem 1 cinta, 120 cartas, 1 tabuleiro,4 peões, 1 dado.a partir de 5 anos.delo inmetro.indústria brasileira.	20	R$ 84,00	R$ 1.680,00
197	imagem e ação.componentes: 1 tabuleiro, 1 ampulheta, 1 baralho, 4 peões, 1 dado, 1 regra.selo inmetro.indústria brasileira.	20	R$ 96,36	R$ 1.927,20
198	jogo de xadrez escolar.caixa contém: um jogo de peças(rei com 5,7cm).1 manual de regras, 1 tabuleiro dobrável em madeira.selo inmetro.indústria brasileira.	20	R$ 40,80	R$ 816,00
199	quebra-cabeças com 100 peças.produzido com papel e papel cartão.dimensões aproximadas:26,4x36,1cm.selo inmetro.indústria brasileira.a partir de 6 anos.	20	R$ 18,42	R$ 368,40
200	quebra-cabeças com 150 peças.produzido com papel e papel cartão.dimensões aproximadas:30,5x45,3cm.selo inmetro.indústria brasileira.	20	R$ 21,00	R$ 420,00
201	quebra-cabeças com 60 peças.produzido com papel e papel cartão.dimensões aproximadas:22,4x30,8cm.selo inmetro.indústria brasileira.	20	R$ 16,50	R$ 330,00
Valor Total -				**R$ 182.229,40**

Fornecedor: INFOCRIATIVA COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERV. LTDA
CNPJ/CPF: 01.318.580/0001-22

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	formulário nota produtor 5 vias carbonado cx c/700 jg	40	R$ 573,00	R$ 22.920,00

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 06 de Abril de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:D6F3D12C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REF. AO MÊS DE MARÇO/2017

Nº do Termo de Compromisso	Nome Do Estagiário	Identidade RG	Carga horária semanal	Valor da Bolsa Auxilio	Valor do Auxilio Transporte	Início da vigência	Termino da vigência
8479/2017	Andrielly Iodete Venetzei	10.971.146-2	30 H	R$ 629,16	R$ 43,77	01/03/2017	21/12/2018
8480/2017	Valquiria Zatorski	10.829.852-9	30 H	R$ 629,16	R$ 43,77	01/03/2017	21/12/2018
8481/2017	Jessica Gomes dos Santos	10.447.6934-0	30 H	R$ 629,16	R$ 43,77	01/03/2017	17/06/2018
8482/2017	Ketlyn Biatriz Adacheski	12.960.574-0	30 H	R$ 629,16	R$ 43,77	01/03/2017	21/12/2018
8483/2017	Gislaine da Maia	8.550.806-7	30 H	R$ 629,16	R$ 43,77	07/03/2017	21/12/2018
8484/2017	Flavia Rayana Marschalk	6.758.628	30 H	R$ 629,16	R$ 43,77	07/03/2017	21/12/2018
8485/2017	Juliana Cadorin	11.067.186-5	30 H	R$ 629,16	R$ 43,77	09/03/2017	21/12/2018
8486/2017	Kercia de Fatima Koning	1.073.628-86	20 H	R$ 419,08	R$ 43,77	09/03/2017	27/09/2017
8487/2017	Juliane Xavier dos Santos	12.372.038-5	30 H	R$ 629,16	R$ 43,77	09/03/2017	14/07/2017
8488/2017	Jose Luis Miranda de Oliveira	12.815.354-3	20 H	R$ 419,08	R$ 43,77	09/03/2017	17/05/2018
8489/2017	Jaqueline Milena Santos	13.024.028-3	20 H	R$ 419,08	R$ 43,77	09/03/2017	30/05/2018
8490/2017	Maria Eduarda Martinelli da Silva	12.876.968-4	20 H	R$ 419,08	R$ 43,77	09/03/2017	20/03/2018
8491/2017	Alcione Dalila da Silva	10.829.851-0	30 H	R$ 629,16	R$ 43,77	09/03/2017	17/06/2018
8492/2017	Debora Esdras Dalpra	10.970.491-1	20 H	R$ 419,08	R$ 43,77	01/03/2017	21/02/2018
8493/2017	Daniele Doner Alves	13.632.581-7	30 H	R$ 629,16	R$ 43,77	09/03/2017	24/10/2017
8494/2017	Amanda de Oliveira	12.997.293-9	30 H	R$ 629,16	R$ 43,77	13/03/2017	19/12/2017
8495/2017	Luana Magagnin Durli	14.401.527-4	30 H	R$ 629,16	R$ 43,77	13/03/2017	21/12/2018
8496/2017	Luiza Furlan	11.032.594-0	30 H	R$ 629,16	R$ 43,77	13/03/2017	25/11/2018
8497/2017	Amanda Stradiotto Dos Santos	5.560.099-2	30 H	R$ 629,16	R$ 43,77	06/03/2017	21/12/2018
8498/2017	Lucilene dos Reis Cordeiro	10.885.407-0	30 H	R$ 629,16	R$ 43,77	14/03/2017	21/12/2018
8499/2017	Antonio Francisco Ramos de Albuquerque	14.328.383-6	30 H	R$ 629,16	R$ 43,77	15/03/2017	22/12/2017
8500/2017	Camila Koczyla	11.032.571-1	30 H	R$ 629,16	R$ 43,77	14/03/2017	21/12/2018
8501/2017	Gabrielle Baur	13.761.519-3	30 H	R$ 629,16	R$ 43,77	17/03/2017	21/12/2018
8502/2017	Suzana Mara Schmitt	8.772.399-2	30 H	R$ 629,16	R$ 43,77	01/03/2017	21/12/2018
8503/2017	Fernanda Cristina Sikacz Guimaraes	8.892.190-9	30 H	R$ 629,16	R$ 43,77	22/03/2017	21/10/2018
8504/2017	Rafael Henrique Vacchi	12.792.287-0	30 H	R$ 629,16	R$ 43,77	22/03/2017	09/12/2018

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:ACF205B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 - SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 002/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL** a pedido das do Departamento do SAMAE.

Eu, EDSON FLAVIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º002/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação prorrogada para o dia **29 de Março de 2017 às 10h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por lote, a seguinte proponente.

ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 18.087.663/0001-50, situada na Rua Saldanha Marinho, 522 Centro, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representada pela Sra. **VALDETE DE SOUZA**, portadora do RG nº 9783174-2 SSP/Pr e CPF nº 023.559.241-20.

Homologa-se para a proponente conforme abaixo:

Município de Boa Ventura de São Roque - 2017						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 02/2017						
Fornecedor: 39975-2 ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME				**CNPJ: 18.087.663/0001-50**		
Representante: 39785-7 VALDETE DE SOUZA						**5.122,05**
Lote 001 - Lote 001			**Total lote 01**			**3.982,05**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1	9181 AGUA SANITARIA	FR	10	ype	2,80	28,00
2	9419 ALCOOL	LT	10	araucaria	3,90	39,00
3	9126 ALCOOL GEL	FR	5	da ilha	5,00	25,00
4	12101 BALDE PLÁSTICO 15 LITROS	UNI	5	giplast	8,40	42,00
5	9410 BOTA DE BORRACHA	PAR	4	pega forte	34,00	136,00
6	4096 BOTINA DE BICO PVC	PAR	10	mazu	59,00	590,00
7	2722 COPO DESCARTAVEL 180 ML C/ 100	PCT	25	total plast	2,90	72,50
8	9178 DESINFETANTE 2L	FR	20	super clean	2,90	58,00
9	9176 DETERGENTE	FR	20	facile	1,55	31,00
10	9427 ESCOVA DE MAO	UNI	5	bettanin	3,25	16,25
11	9414 ESCOVA SANITARIA C/ POTE	UNI	2	bettanin	8,40	16,80
12	9171 ESPONJA	UNI	15	brilus	3,00	45,00
13	9444 ESPONJA DE AÇO	PCT	10	assolan	1,79	17,90
14	9444 ESPONJA DE AÇO	UNI	15	bucha brilho	1,95	29,25
15	869 GUARDANAPO	PCT	15	bob	0,80	12,00
16	9400 ISQUEIRO	UNI	5	bic	4,10	20,50
17	1858 LAMPADA	UNI	15	empalux	15,90	238,50
18	9170 LIMPA VIDROS	FR	30	uau	4,50	135,00
19	9434 LUSTRA MOVEIS 200ML	FR	5	sany	2,90	14,50
20	9155 LUVA BORRACHA	PAR	6	supra	2,10	12,60
21	9432 MULTI-USO 4X1500ML	FR	12	uau	5,90	70,80
22	9416 PANO DE CHAO	UNI	20	via pano	7,00	140,00
23	9412 PAPEL HIGIENICO	PCT	24	karino	1,95	46,80
24	9404 PAPEL TOALHA	PCT	18	claris	4,15	74,70
25	12190 PEDRA SANITÁRIA	UNI	20	sany	1,80	36,00
26	9403 RODO COM ABRASIVO	UNI	3	supra	7,10	21,30
27	3455 RODO MADEIRA 50 CM	UNI	3	supra	20,00	60,00
28	650 SABAO EM BARRA C/5 UNIDADES	PCT	10	alpes	6,00	60,00
29	9423 SABAO EM PÓ	UNI	15	tixan	7,45	111,75
30	9413 SABONETE	UNI	5	francis	1,38	6,90
31	704 SABONETE LIQUIDO	L	10	tacto	6,90	69,00
32	9428 SACO DE LIXO 15L	UNI	90	supra	8,80	792,00
33	593 SACO DE LIXO 30 LTS	UNI	90	supra	8,80	792,00
34	9442 SAPOLIO LIQUIDO	UNI	5	sany	4,00	20,00
35	597 TOALHA DE ROSTO	UNI	15	via pano	5,00	75,00
36	600 VASSOURA DE NYLON	UNI	4	supra	6,50	26,00
Lote 002 - Lote 002			**Total Lote 02**			**1.140,00**
1	2684 SAL 1KG	PCT	1200	UNIÃO	0,95	1.140,00
VALOR TOTAL:						**5.122,05**

Homologo a presente licitação para a **ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA CNPJ nº 18.087.663/0001-50** vencedora do Lote 01 itens (01 a 036) e Lote 02 item (01) conforme classificação por Fornecedores em anexo com o valor total de **R$ 5.122,05 (cinco mil cento e vinte dois reais e cinco centavos).**

Boa Ventura de São Roque, 05 de Abril de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:604C3736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2017

ANEXO I - TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PSPS 001/2017.					
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**	**AFRODESCENDENTE**
1	DIOGO MARTINEZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	189038-7	002.452.831-53	
2	JORGE ABALEN NETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	1390227-0	010.452.511-86	X
3	RENAN MARTINS DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	8487357-8	036.116.021-67	
4	GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	10374097-5	062.497.329-85	
5	GABRIELA AZEVEDO COUCEIRO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	2754701	057.267.874-63	
6	DOREJANER VIUDES LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	077123952-2	259.155.414-53	
7	RAFAELA LINO DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	7077607-3	055.692.159-30	
8	REBEKA FERNANDA DIAS ALVES	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	46260278-3	335.993.688-48	
9	MARLENE BRAZ ANDRADE DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	1071699-3	723.818.769-87	
10	CAROLINE GIOT BRONNER	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	6905622-9	050.462.159-93	
11	EDUADO COLMAN MONTEIRO RODRIGUES	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	806995896-8	937.842.600-04	
12	LELRRI ALESSANDRO CASTANHA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	34973322-3	224.250.278-66	
13	NICOLE FRANCISCA DE FRANÇA SERCI	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	12640421-2	075.938.829-69	
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**	**AFRODESCENDENTE**
1	SUE ELAINE CONCEIÇÃO SABINO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	8410984	326.684.828-44	X
2	LUISELLA NARDONE XIMENES JOSÉ	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	10805346-1	508.955.757-87	
3	LECI MARIA TSCHÁ BONETTI	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	3015550-5	672.147.389-53	

4	KAROLINE BORDIGNON PICCINELLI DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	9347696-4	064.921.029-83	
5	PATRÍCIA RIGON VASCONCELLOS DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	9159708-0	066.258.349-39	
6	TIAGO GONÇALVES ROSA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	14236181	086.443.716-14	
7	BARBARA RADUNZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	6067720-4	015.827.709-05	
8	ALISSON AUGUSTO GOMES DE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	135349542	007.714.791-07	
9	CÁSSIA MARIA MENDES GONINI DE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	13800126-1	891.535.451-68	
10	NATALIA CRISTINA ALVES FEDERICI	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	14433912-6	350.020.398-12	
11	MARCELE ROCHA DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	9364266-0	066.381.259-31	
12	RAFAELE TOZZO CORRADI	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	14474584-1	714.250.710-15	
13	FABRÍCIO PERDONA BEM	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	3174007	912.227.379-49	
14	CAROLINE PESCHEL ALVES BRUSTOLIN IPLINSKI	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	7331037-7	037.109.629-43	
15	OSMAR WAMBIER NETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	6270177-3	058.580.509-13	
16	GUILHERME VARGAS DE AZEVEDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	9945655-8	074.894.079-07	
17	CARLA CAROLINE SZYHTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	9847509-5	062.178.329-33	
18	LETÍCIA DE CASTRO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	20983721-75	013.006.907-80	
19	ANA MAGDA MAGNANI DELFIM	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	4255057	052.525.729-25	
20	SIMARA BORGES LIVI IBANEZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	612543	520.211.572-53	
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**	**AFRODESCENDENTE**
1	VITOR HUGO SAMBATI OLIVEIRA	PSIQUIATRIA	6129443-0	033.953.659-48	

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:4976CAAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017

Início: 22/03/2017 **Validade/Término**: 22/03/2018

Objeto: **Aquisição de sêmen bovino e materiais de inseminação artificial**

Razão Social: Nitrosemen Produtos Agropecuários LTDA
CNPJ: 85.093.524/0001-27
Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 3846 Uberaba, CEP 81.570-001, Curitiba, PR
Telefone: (41) 3278-9898
e-mail:
vendas@nitrosemen.com.br
Representante Legal: Sandro Henrique Borella
R.G. 22.237.908-X
CPF 164.023.768-25

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Anexo I desta Ata, referente à aquisição de sêmen bovino e materiais de inseminação artificial.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	008	LUVA PLÁSTICA CINCO DEDOS, ESPECIAIS COM SILICONE CAIXA C/ 50 UNIDADES	NITROSEMEN	UN	45	20,00	900,00
LOTE: 001	009	BAINHA FRANCESA PARA INSEMINAÇÃO, PCT COM 50 UNIDADES	BOVI GAINE	UN	20	13,50	270,00
LOTE: 001	010	NITROGÊNIO LÍQUIDO REFRIGERADO LITRO	NITROVET	LT	400	7,90	3.160,00
LOTE: 001	011	TERMÔMETRO DIGITAL	AGROZOOTEC	UN	1	33,00	33,00
TOTAL							R$ 4.363,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O fornecimento dos materiais, quando solicitados, deverá ser de no máximo 10 (dez) dias úteis, entregues diretamente na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, ***sem prorrogação.***

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços praticados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 22 de março de 2017

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda
SANDRO HENRIQUE BORELLA
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:45F95817

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

Início: 22/03/2017 **Validade/Término**: 22/03/2018

Objeto: **Aquisição de sêmen bovino e materiais de inseminação artificial**

Razão Social: Alta Genetics do Brasil Ltda
CNPJ: 00.771.945/0001-07
Endereço: Rod. BR 050, KM 164, Zona rural, Uberaba - MG
Telefone: (34) 3318-7777
e-mail: cherker@altagenetics.com
Representante Legal: Heverardo Rezende Carvalho
R.G. 115.562 SSP/MG
CPF 140.717.896-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Anexo I desta Ata, referente à aquisição de sêmen bovino e materiais de inseminação artificial.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	003	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM PROVA OFICIAL NA BASE INTERBULL, CONVERTIDA PARA DAIRYBULLS, NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2016. QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PTA GORDURA E PROTEÍNA EM (%) POSITIVOS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 75%; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 1.00; COMPOSTO ÚBERE NO JERSEY (JUI) IGUAL OU SUPERIOR A 25.0; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU INFERIOR A 2.90;	ALTA	UN	200	15,00	3.000,00
LOTE: 001	005	SÊMEN BOVINO DA RAÇA RED ANGUS, EM SUA ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DA RAÇA, COM PROVA MÍNIMA ATUALIZADA EM SETEMBRO DE 2016 (FALL 2016); FRAME MENOR OU IGUAL A 6,0; PESO AO DESMAME (PD) TOP 1%; PESO AO ANO (PA) TOP 1%; PESO DE CARCAÇA (PC) TOP 1% GORDURA TOP 1%	ALTA	UN	200	12,90	2.580,00
TOTAL							R$ 5.580,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O fornecimento dos materiais, quando solicitados, deverá ser de no máximo 10 (dez) dias úteis, entregues diretamente na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, ***sem prorrogação.***

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços praticados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 22 de março de 2017

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Alta Genetics do Brasil Ltda
HEVERARDO REZENDE CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:BB6C962B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Início:13/03/2017 **Validade/Término**: 13/03/2018
Objeto: Locação de ônibus, micro-ônibus e van, para viagens diversas.

Razão Social: Miguel Cesar Fagundes Nofre e Cia LTDA - ME
CNPJ: 01.717.344/0001-89
Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 322, Barracão, Centro, CEP 84.550-000 Rebouças - PR
Telefone: (42) 3457-2927
E-mail: atendimento@semkiwfagundes.com.br
Representante Legal: Miguel Cesar Fagundes Nofre
R.G. 6.854.471-8
CPF 973.134.409-87

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Locação de ônibus, micro-ônibus e van, para viagens diversas.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS - RODOVIA PAVIMENTADA Locação de Veículo tipo Micro-ônibus, transporte em RODOVIA PAVIMENTADA em bom estado de conservação, funcionamento e limpeza, com ano de fabricação acima de 2001 devidamente licenciado, com capacidade mínima para 22 (vinte e dois passageiros), como motorista;	SEMKIW/ FAGUNDES	KM	5.000	R$3,39	R$ 16.950,00
LOTE: 001	04	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ONIBUS, TRANSPO RTE EM ESTRADAS RURAISEM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONAMENTO E LIMPEZA, COM ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2008 DEVIDAMENTE LICENCIADO, COM CAPACIDADE	SEMKIW/ FAGUNDES	KM	3.000	R$ 3,37	R$ 10.110,00

		MÍNIMA PARA 22 (VINTE E DOIS) PASSAGEIROS , COM O MOTORISTA.					
LOTE: 001	05	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO,FUNCIONAMENTO E LIMPEZA, COM ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2008 DEVIDAMENTE LICENCIADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 (DOZE) PASSAGEIROS, COM O MOTORISTA..	SEMKIW/ FAGUNDES	KM	3.000	R$ 2,19	R$ 6.570,00
TOTAL						R$ 33.630,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com solicitação de prestação do serviço (locação) com antecedência de no mínimo 3 (três) dias úteis.

2.2 Todas as despesas com motorista, combustível e demais custos, para transportes de passageiros será de responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria de Administração e pelo fiscal de contratos devidamente nomeado.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do motorista e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Veículos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade assim como devidamente licenciado para o tipo de serviço;

6.8 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a passageiros e terceiros na execução dos serviços, inclusive quanto a acidentes de trânsito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os horários e locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 13 de março de 2017

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Miguel Cesar Fagundes Nofre e Cia LTDA – ME
MIGUEL CESAR FAGUNDES NOFRE
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:D02A1F4B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Início: 10/03/2017 **Validade/Término**: 10/03/2018
Objeto: Aquisição de Móveis e um eletrodoméstico para a Secretaria Municipal de Saúde.

Razão Social: Altevir Augusto Dembinski ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Endereço: Avenida Manoel Ribas, 2344 Vila Feliz, 84.560-000 Rio Azul-PR
Telefone: (42) 3463-1729 (42)9138-1436
E-mail: al.tevirdembinski@hotmail.com
Representante Legal: Altevir Augusto Dembinski
R.G. 6.332.188-5
CPF 956.923.989-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de Móveis e um eletrodoméstico para a Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	001	BOX MOLA POCKET ENSACADAS TAM 0,88 x 1,88	Ortobom Physical	UN	01	670,00	670,00
LOTE: 001	002	LAVADORA ALTA PRESSÃOPRESSÃO MÁXIMA (BAR) 100-200, POTENCIA 1.4-1.7, VASÃO DE ÁGUA 440-510 OU SUPERIOR.	Sthil RE88	UN	01	1.280,00	1.280,00
LOTE: 001	003	BALCÃO PARA PIA COM 1,60 METROS	Móveis Andriei	UN	01	490,00	490,00
LOTE: 001	004	BACIA PARA PIA EM INOX COM DUAS CUBAS 1,60	Tramontina	UN	01	735,00	735,00
TOTAL							R$ 3.175,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000, Fernandes Pinheiro – PR, Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2017

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Altevir Augusto Dembinski ME
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:A1904D11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS para nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2017 com vigência de 10/04/2017 a 09/04/2018, conforme segue:
ATA SRP Nº 178/2017
EMPRESA DETENTORA: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 85.093.524/0001-27

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
01	1	54226	Nitrogênio líquido para conservação de sêmen bovino, gás liquefeito altamente refrigerado, incolor e inodoro, para abastecimento de botijão criogênicos.	NITROVET	L	20.000,00	1,80

NADIA A. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:237EBA57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS de leite pasteurizado tipo "C" para utilização na merenda escolar através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2017 com vigência de 07/04/2017 a 06/04/2018, conforme segue:
ATA SRP Nº 0166/2017
EMPRESA DETENTORA: CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP
CNPJ Nº 73.751.257/0001-59

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
1	52921	Leite pasteurizado tipo "C", com indicação na embalagem do número do registro no SIM e rotulagem nutricional, conforme legislação vigente. Embalagem contendo 1 Litro.	CAPEG	L	60.000,00	3,10
1	52921	Leite pasteurizado tipo "C", com indicação na embalagem do número do registro no SIM e rotulagem nutricional, conforme legislação vigente. Embalagem contendo 1 Litro.	CAPEG	L	20.000,00	3,10

NADIA A. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:AFFFA7D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - BALANÇO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.550.851,00	17.700.851,00	2.602.635,56	2.602.635,56	15.098.215,44	2.043.220,48	2.043.220,48	15.657.630,52	1.954.200,93
DESPESAS CORRENTES	15.483.301,00	15.473.301,00	2.443.442,88	2.443.442,88	13.029.858,12	1.903.593,93	1.903.593,93	13.569.707,07	1.814.574,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.252.290,00	7.252.290,00	1.091.972,83	1.091.972,83	6.160.317,17	1.091.972,83	1.091.972,83	6.160.317,17	1.059.535,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	180.000,00	180.000,00	19.489,23	19.489,23	160.510,77	19.489,23	19.489,23	160.510,77	19.489,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.051.011,00	8.041.011,00	1.331.980,82	1.331.980,82	6.709.030,18	792.131,87	792.131,87	7.248.879,13	735.549,28
DESPESAS DE CAPITAL	2.057.550,00	2.217.550,00	159.192,68	159.192,68	2.058.357,32	139.626,55	139.626,55	2.077.923,45	139.626,55
INVESTIMENTOS	1.647.550,00	1.807.550,00	118.472,59	118.472,59	1.689.077,41	98.906,46	98.906,46	1.708.643,54	98.906,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	40.720,09	40.720,09	359.279,91	40.720,09	40.720,09	359.279,91	40.720,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	917.050,00	917.050,00	119.252,45	119.252,45	797.797,55	108.479,87	108.479,87	808.570,13	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.467.901,00	18.617.901,00	2.721.888,01	2.721.888,01	15.896.012,99	2.151.700,35	2.151.700,35	16.466.200,65	1.954.200,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.467.901,00	18.617.901,00	2.721.888,01	2.721.888,01	15.896.012,99	2.151.700,35	2.151.700,35	16.466.200,65	1.954.200,93
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	922.929,99
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.467.901,00	18.617.901,00	2.721.888,01	2.721.888,01	15.896.012,99	2.151.700,35	2.151.700,35	16.466.200,65	2.877.130,92

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:128A13CC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - BALANÇO RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	17.282.901,00	17.282.901,00	2.630.165,53	15,22	2.630.165,53	15,22	14.652.735,47
RECEITA TRIBUTÁRIA	470.100,00	470.100,00	50.570,14	10,76	50.570,14	10,76	419.529,86
IMPOSTOS	460.000,00	460.000,00	49.238,46	10,70	49.238,46	10,70	410.761,54
TAXAS	10.100,00	10.100,00	1.331,68	13,18	1.331,68	13,18	8.768,32
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	75.000,00	75.000,00	14.046,78	18,73	14.046,78	18,73	60.953,22
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	75.000,00	75.000,00	14.046,78	18,73	14.046,78	18,73	60.953,22
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	137.700,00	137.700,00	23.524,26	17,08	23.524,26	17,08	114.175,74
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	134.700,00	134.700,00	23.524,26	17,46	23.524,26	17,46	111.175,74
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.556.801,00	16.556.801,00	2.539.053,24	15,34	2.539.053,24	15,34	14.017.747,76
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.136.801,00	16.136.801,00	2.539.053,24	15,73	2.539.053,24	15,73	13.597.747,76
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.300,00	43.300,00	2.971,11	6,86	2.971,11	6,86	40.328,89
MULTAS JUROS DE MORA	4.600,00	4.600,00	913,16	19,85	913,16	19,85	3.686,84
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.000,00	33.000,00	59,27	0,18	59,27	0,18	32.940,73
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.700,00	5.700,00	1.998,68	35,06	1.998,68	35,06	3.701,32
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.185.000,00	1.185.000,00	246.965,39	20,84	246.965,39	20,84	938.034,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	246.965,39	705,62	246.965,39	705,62	(211.965,39)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.000,00	35.000,00	246.965,39	705,62	246.965,39	705,62	(211.965,39)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.467.901,00	18.467.901,00	2.877.130,92	15,58	2.877.130,92	15,58	15.590.770,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.467.901,00	18.467.901,00	2.877.130,92	15,58	2.877.130,92	15,58	15.590.770,08
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.467.901,00	18.467.901,00	2.877.130,92	15,58	2.877.130,92	15,58	15.590.770,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:578FE7D5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - PARCERIA PUBLICO PRIVADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL(c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCICIO ANTERIOR	EXERCICIO CORRENTE (EC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	15.098.805,44	16.386.279,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F606575A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - DEMONSTRATIVO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	470.000,00	470.000,00	52.134,24	11,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	10.888,00	6,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	19.798,06	13,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	105.000,00	105.000,00	18.552,40	17,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.200,00	1.200,00	93,84	7,82
Dívida Ativa dos Impostos	5.500,00	5.500,00	1.988,16	36,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.300,00	3.300,00	813,78	24,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.863.000,00	12.863.000,00	2.119.607,11	16,48
Cota-Parte FPM	8.240.000,00	8.240.000,00	1.459.608,67	17,71
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	13.178,42	8,79
Cota-Parte IPVA	195.000,00	195.000,00	118.902,98	60,98
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	514.877,36	12,26
Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	8.657,74	16,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.000,00	26.000,00	4.381,94	16,85
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.000,00	26.000,00	4.381,94	16,85
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.333.000,00	13.333.000,00	2.171.741,35	16,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.155.654,00	1.155.654,00	388.073,04	33,58
Provenientes da União	986.054,00	986.054,00	174.287,15	17,68
Provenientes dos Estados	139.600,00	139.600,00	204.203,18	146,28
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	30.000,00	30.000,00	9.582,71	31,94
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.100,00	10.100,00	799,64	7,92
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.165.754,00	1.165.754,00	388.872,68	33,36

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.082.704,00	3.082.704,00	510.833,47	16,57	393.470,95	12,76
Pessoal e encargos sociais	1.144.440,00	1.144.440,00	174.634,58	15,26	174.634,58	15,26
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.938.264,00	1.938.264,00	336.198,89	17,35	218.836,37	11,29
DESPESAS DE CAPITAL	103.000,00	253.000,00	72.379,79	28,61	71.759,79	28,36
Investimentos	103.000,00	253.000,00	72.379,79	28,61	71.759,79	28,36
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.185.704,00	3.335.704,00	583.213,26	17,48	465.230,74	13,95

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.155.754,00	1.305.754,00	277.669,26	47,61	213.588,55	45,91
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.155.754,00	1.305.754,00	277.669,26	47,61	213.588,55	45,91
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	40.000,00	40.000,00	3.790,88	0,65	3.790,88	0,81
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	3.998,74	0,69	3.998,74	0,86
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.195.754,00	1.345.754,00	285.458,88	48,95	221.378,17	47,58

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	297.754,38	51,05	243.852,57	52,42

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	11,23

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	-81.908,63

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.766.694,00	2.916.694,00	535.540,96	91,83	427.936,52	91,98
Assistência hospitalar e ambulatorial	230.000,00	230.000,00	38.384,24	6,58	28.376,16	6,10
Suporte profilático e terapêutico	112.000,00	112.000,00	7.563,33	1,30	7.193,33	1,55
Vigilância sanitária	65.010,00	65.010,00	1.724,73	0,30	1.724,73	0,37
Vigilância epidemiológica	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.185.704,00	3.335.704,00	583.213,26	100,00	465.230,74	100,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:17197C7E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - FUNÇAO E SUBFUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
		ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.550.851,00	17.700.851,00	2.602.635,56	2.602.635,56	95,62	15.098.215,44	2.043.220,48	2.043.220,48	94,96	15.657.630,52
LEGISLATIVA	817.750,00	817.750,00	0,00	0,00	0,00	817.750,00	0,00	0,00	0,00	817.750,00
AÇÃO LEGISLATIVA	817.750,00	817.750,00	0,00	0,00	0,00	817.750,00	0,00	0,00	0,00	817.750,00
ADMINISTRAÇÃO	3.268.500,00	3.268.500,00	677.563,93	677.563,93	24,89	2.590.936,07	568.149,92	568.149,92	26,40	2.700.350,08
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	166.000,00	166.000,00	27.822,93	27.822,93	1,02	138.177,07	24.086,86	24.086,86	1,12	141.913,14
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	207.300,00	207.300,00	39.418,65	39.418,65	1,45	167.881,35	34.196,28	34.196,28	1,59	173.103,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.612.700,00	2.612.700,00	564.573,21	564.573,21	20,74	2.048.126,79	468.004,04	468.004,04	21,75	2.144.695,96
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	85.000,00	85.000,00	14.234,57	14.234,57	0,52	70.765,43	14.234,57	14.234,57	0,66	70.765,43
CONTROLE INTERNO	46.000,00	46.000,00	6.924,16	6.924,16	0,25	39.075,84	6.924,16	6.924,16	0,32	39.075,84
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	71.000,00	71.000,00	12.083,18	12.083,18	0,44	58.916,82	11.357,84	11.357,84	0,53	59.642,16
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	55.500,00	55.500,00	9.206,23	9.206,23	0,34	46.293,77	6.381,17	6.381,17	0,30	49.118,83
COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.000,00	25.000,00	3.301,00	3.301,00	0,12	21.699,00	2.965,00	2.965,00	0,14	22.035,00
SEGURANÇA PÚBLICA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
DEFESA CIVIL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.060.900,00	1.060.900,00	161.918,81	161.918,81	5,95	898.981,19	123.543,15	123.543,15	5,74	937.356,85
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	282.000,00	282.000,00	28.683,38	28.683,38	1,05	253.316,62	28.103,42	28.103,42	1,31	253.896,58
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	778.900,00	778.900,00	133.235,43	133.235,43	4,89	645.664,57	95.439,73	95.439,73	4,44	683.460,27
PREVIDÊNCIA SOCIAL	67.000,00	67.000,00	5.365,32	5.365,32	0,20	61.634,68	5.365,32	5.365,32	0,25	61.634,68
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	67.000,00	67.000,00	5.365,32	5.365,32	0,20	61.634,68	5.365,32	5.365,32	0,25	61.634,68
SAÚDE	3.030.704,00	3.180.704,00	565.556,36	565.556,36	20,78	2.615.147,64	447.573,84	447.573,84	20,80	2.733.130,16
ATENÇÃO BÁSICA	2.611.694,00	2.761.694,00	517.884,06	517.884,06	19,03	2.243.809,94	410.279,62	410.279,62	19,07	2.351.414,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	230.000,00	230.000,00	38.384,24	38.384,24	1,41	191.615,76	28.376,16	28.376,16	1,32	201.623,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	112.000,00	112.000,00	7.563,33	7.563,33	0,28	104.436,67	7.193,33	7.193,33	0,33	104.806,67
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	65.010,00	65.010,00	1.724,73	1.724,73	0,06	63.285,27	1.724,73	1.724,73	0,08	63.285,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
EDUCAÇÃO	5.289.197,00	5.289.197,00	569.830,94	569.830,94	20,94	4.719.366,06	496.930,67	496.930,67	23,09	4.792.266,33
ENSINO FUNDAMENTAL	5.188.127,00	5.188.127,00	564.310,16	564.310,16	20,73	4.623.816,84	496.629,11	496.629,11	23,08	4.691.497,89
EDUCAÇÃO INFANTIL	54.000,00	54.000,00	2.000,00	2.000,00	0,07	52.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.070,00	27.070,00	3.520,78	3.520,78	0,13	23.549,22	301,56	301,56	0,01	26.768,44
CULTURA	88.400,00	88.400,00	34.723,00	34.723,00	1,28	53.677,00	34.723,00	34.723,00	1,61	53.677,00
DIFUSÃO CULTURAL	88.400,00	88.400,00	34.723,00	34.723,00	1,28	53.677,00	34.723,00	34.723,00	1,61	53.677,00
URBANISMO	320.400,00	320.400,00	29.071,13	29.071,13	1,07	291.328,87	23.351,66	23.351,66	1,09	297.048,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS URBANOS	270.400,00	270.400,00	29.071,13	29.071,13	1,07	241.328,87	23.351,66	23.351,66	1,09	247.048,34
SANEAMENTO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	5.122,14	5.122,14	0,19	28.877,86	5.122,14	5.122,14	0,24	28.877,86
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	5.122,14	5.122,14	0,19	28.877,86	5.122,14	5.122,14	0,24	28.877,86

AGRICULTURA	333.900,00	333.900,00	42.186,97	42.186,97	1,55	291.713,03	35.058,44	35.058,44	1,63	298.841,56
EXTENSÃO RURAL	333.900,00	333.900,00	42.186,97	42.186,97	1,55	291.713,03	35.058,44	35.058,44	1,63	298.841,56
ENERGIA	75.500,00	75.500,00	27.695,03	27.695,03	1,02	47.804,97	14.046,78	14.046,78	0,65	61.453,22
ENERGIA ELÉTRICA	75.500,00	75.500,00	27.695,03	27.695,03	1,02	47.804,97	14.046,78	14.046,78	0,65	61.453,22
TRANSPORTE	2.276.100,00	2.276.100,00	391.917,48	391.917,48	14,40	1.884.182,52	207.507,54	207.507,54	9,64	2.068.592,46
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.276.100,00	2.276.100,00	391.917,48	391.917,48	14,40	1.884.182,52	207.507,54	207.507,54	9,64	2.068.592,46
DESPORTO E LAZER	109.500,00	109.500,00	16.764,63	16.764,63	0,62	92.735,37	13.751,60	13.751,60	0,64	95.748,40
DESPORTO COMUNITÁRIO	109.500,00	109.500,00	16.764,63	16.764,63	0,62	92.735,37	13.751,60	13.751,60	0,64	95.748,40
ENCARGOS ESPECIAIS	680.000,00	680.000,00	74.919,82	74.919,82	2,75	605.080,18	68.096,42	68.096,42	3,16	611.903,58
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	39.402,88	39.402,88	1,45	360.597,12	39.402,88	39.402,88	1,83	360.597,12
TRANSFERÊNCIAS	180.000,00	180.000,00	29.391,42	29.391,42	1,08	150.608,58	22.568,02	22.568,02	1,05	157.431,98
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	6.125,52	6.125,52	0,23	93.874,48	6.125,52	6.125,52	0,28	93.874,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	917.050,00	917.050,00	119.252,45	119.252,45	4,38	797.797,55	108.479,87	108.479,87	5,04	808.570,13
TOTAL	18.467.901,00	18.617.901,00	2.721.888,01	2.721.888,01	100,00	15.896.012,99	2.151.700,35	2.151.700,35	100,00	16.466.200,65

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:8D04C46D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	470.000,00	470.000,00	52.134,24	11,09
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	32.500,00	32.500,00	2.737,39	8,42
1.1.1 - IPTU	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	4.500,00	4.500,00	1.938,16	43,07
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	799,23	39,96
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	181.000,00	181.000,00	10.889,50	6,02
1.2.1 - ITBI	180.000,00	180.000,00	10.888,00	6,05
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	1,50	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	151.500,00	151.500,00	19.954,95	13,17
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	19.798,06	13,20
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	200,00	200,00	92,34	46,17
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	50,00	5,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	300,00	300,00	14,55	4,85
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	105.000,00	105.000,00	18.552,40	17,67
1.4.1 - IRRF	105.000,00	105.000,00	18.552,40	17,67
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.303.000,00	13.303.000,00	2.119.607,11	15,93
2.1 - Cota-parte FPM	8.680.000,00	8.680.000,00	1.459.608,67	16,82
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.240.000,00	8.240.000,00	1.459.608,67	17,71
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	514.877,36	12,26
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	26.000,00	26.000,00	4.381,94	16,85
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	8.657,74	16,65
2.5 - Cota-parte ITR	150.000,00	150.000,00	13.178,42	8,79
2.6 - Cota-parte IPVA	195.000,00	195.000,00	118.902,98	60,98
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.773.000,00	13.773.000,00	2.171.741,35	15,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	480,55	24,03
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	485.747,00	485.747,00	179.264,16	36,90
5.1 - Transferências do salário-educação	261.500,00	261.500,00	55.141,37	21,09
5.2 - Outras transferências do FNDE	223.247,00	223.247,00	124.010,13	55,55
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	112,66	11,27
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	429.900,00	429.900,00	849,71	0,20
6.1 - Transferências de convênios	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	9.900,00	9.900,00	849,71	8,58
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.267.647,00	1.267.647,00	180.594,42	14,25

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.572.600,00	2.572.600,00	423.921,31	16,48
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.648.000,00	1.648.000,00	291.921,68	17,71
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	840.000,00	840.000,00	102.975,43	12,26
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.200,00	5.200,00	876,38	16,85
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.400,00	10.400,00	1.731,55	16,65
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	30.000,00	30.000,00	2.635,67	8,79
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	39.000,00	39.000,00	23.780,60	60,98
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.815.100,00	2.815.100,00	486.687,26	17,32
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	484.931,97	17,32
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	15.100,00	15.100,00	1.755,29	11,62
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	227.400,00	227.400,00	61.010,66	26,83

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.692.000,00	1.692.000,00	238.072,08	14,07	238.072,08	14,07
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.692.000,00	1.692.000,00	238.072,08	14,07	238.072,08	14,07
14 - OUTRAS DESPESAS	1.123.100,00	1.123.100,00	429.968,40	38,28	191.896,32	17,09
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.123.100,00	1.123.100,00	429.968,40	38,28	191.896,32	17,09
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.815.100,00	2.815.100,00	668.040,48	23,73	429.968,40	15,27

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	48,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	9.450,71
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	9.450,71

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.443.250,00	3.443.250,00	542.935,34	15,77

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.869.950,00	3.869.950,00	1.114.098,42	28,79	498.309,17	12,88
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.815.100,00	2.815.100,00	429.968,40	15,27	429.968,40	15,27
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.054.850,00	1.054.850,00	127.080,81	12,05	68.340,77	6,48
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	557.049,21	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	3.916.950,00	3.916.950,00	1.114.098,42	28,44	498.309,17	12,72

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	61.010,66
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.755,29
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	9.450,71
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	16.745,18
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	88.961,84
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	409.347,33
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	18,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	262.500,00	262.500,00	32.912,35	12,54	18.752,12	7,14
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	653.147,00	653.147,00	33.429,60	5,12	33.429,60	5,12
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.765.647,00	1.765.647,00	66.341,95	3,76	52.181,72	2,96
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.682.597,00	5.682.597,00	1.180.440,37	20,77	550.490,89	9,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	120.782,70	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	34.429,28
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	484.931,97
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	395.738,65
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.755,29
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	125.377,89

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPr. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:8FBC086A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - RESTOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Município de Laranjal	274.218,43	226.870,87	0,00	224.058,87	277.030,43	1.297.980,27	0,00	387.809,32	910.170,95
PODER EXECUTIVO	0,00	6.403,86	0,00	6.353,86	50,00	214,32	0,00	0,00	214,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	14.341,56	0,00	14.341,56	0,00	4.210,60	0,00	0,00	4.210,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	1.876,09	0,00	1.876,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	1.684,67	0,00	1.684,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	5.977,36	0,00	5.977,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	133.492,54	127.335,50	0,00	127.073,50	133.754,54	338.781,98	0,00	6.227,81	332.554,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	598,50	0,00	598,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	598,50	0,00	598,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	60.969,98	0,00	58.469,98	2.500,00	298.345,00	0,00	298.000,00	345,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	4.685,49	0,00	4.685,49	0,00	27.592,00	0,00	27.500,00	92,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	113.921,71	1.304,42	0,00	1.304,42	113.921,71	602.032,19	0,00	56.081,51	545.950,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	26.804,18	1.094,94	0,00	1.094,94	26.804,18	26.804,18	0,00	0,00	26.804,18
TOTAL	274.218,43	226.870,87	0,00	224.058,87	277.030,43	1.297.980,27	0,00	387.809,32	910.170,95

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:8DC57F66

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - BALANÇO DESPESAS 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.550.851,00	18.474.321,20	2.481.820,12	5.084.455,68	13.389.865,52	2.478.305,03	4.521.525,51	13.952.795,69	4.430.471,07
DESPESAS CORRENTES	15.483.301,00	15.669.639,46	2.378.986,91	4.822.429,79	10.847.209,67	2.370.283,82	4.273.877,75	11.395.761,71	4.182.823,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.252.290,00	7.237.290,00	1.112.900,98	2.204.873,81	5.032.416,19	1.107.386,52	2.199.359,35	5.037.930,65	2.178.201,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	180.000,00	180.000,00	19.182,12	38.671,35	141.328,65	19.182,12	38.671,35	141.328,65	38.671,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.051.011,00	8.252.349,46	1.246.903,81	2.578.884,63	5.673.464,83	1.243.715,18	2.035.847,05	6.216.502,41	1.965.950,04
DESPESAS DE CAPITAL	2.057.550,00	2.794.681,74	102.833,21	262.025,89	2.532.655,85	108.021,21	247.647,76	2.547.033,98	247.647,76
INVESTIMENTOS	1.647.550,00	2.384.681,74	61.840,44	180.313,03	2.204.368,71	67.028,44	165.934,90	2.218.746,84	165.934,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	40.992,77	81.712,86	318.287,14	40.992,77	81.712,86	318.287,14	81.712,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	917.050,00	897.050,00	138.320,43	257.572,88	639.477,12	136.597,93	245.077,80	651.972,20	119.252,45
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.467.901,00	19.371.371,20	2.620.140,55	5.342.028,56	14.029.342,64	2.614.902,96	4.766.603,31	14.604.767,89	4.549.723,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.467.901,00	19.371.371,20	2.620.140,55	5.342.028,56	14.029.342,64	2.614.902,96	4.766.603,31	14.604.767,89	4.549.723,52
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	952.185,67
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.467.901,00	19.371.371,20	2.620.140,55	5.342.028,56	14.029.342,64	2.614.902,96	4.766.603,31	14.604.767,89	5.501.909,19

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:86CC511B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - BALANÇO RECEITAS 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	17.282.901,00	17.367.576,00	2.436.982,42	14,03	5.067.147,95	29,18	12.300.428,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	470.100,00	470.100,00	85.277,35	18,14	135.847,49	28,90	334.252,51
IMPOSTOS	460.000,00	460.000,00	84.095,35	18,28	133.333,81	28,99	326.666,19
TAXAS	10.100,00	10.100,00	1.182,00	11,70	2.513,68	24,89	7.586,32
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	75.000,00	75.000,00	13.648,25	18,20	27.695,03	36,93	47.304,97
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	75.000,00	75.000,00	13.648,25	18,20	27.695,03	36,93	47.304,97
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	137.700,00	137.700,00	31.698,47	23,02	55.222,73	40,10	82.477,27
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	134.700,00	134.700,00	31.698,47	23,53	55.222,73	41,00	79.477,27
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.556.801,00	16.641.476,00	2.303.200,15	13,84	4.842.253,39	29,10	11.799.222,61
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.136.801,00	16.221.476,00	2.198.384,32	13,55	4.737.437,56	29,20	11.484.038,44
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	420.000,00	420.000,00	104.815,83	24,96	104.815,83	24,96	315.184,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.300,00	43.300,00	3.158,20	7,29	6.129,31	14,16	37.170,69
MULTAS JUROS DE MORA	4.600,00	4.600,00	972,21	21,14	1.885,37	40,99	2.714,63
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.000,00	33.000,00	705,42	2,14	764,69	2,32	32.235,31
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.700,00	5.700,00	1.480,57	25,97	3.479,25	61,04	2.220,75
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.185.000,00	1.687.100,00	187.795,85	11,13	434.761,24	25,77	1.252.338,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	1.100.000,00	26.804,18	2,44	26.804,18	2,44	1.073.195,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.100.000,00	1.100.000,00	26.804,18	2,44	26.804,18	2,44	1.073.195,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	35.000,00	537.100,00	160.991,67	29,97	407.957,06	75,96	129.142,94
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.000,00	537.100,00	160.991,67	29,97	407.957,06	75,96	129.142,94
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.467.901,00	19.054.676,00	2.624.778,27	13,77	5.501.909,19	28,87	13.552.766,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.467.901,00	19.054.676,00	2.624.778,27	13,77	5.501.909,19	28,87	13.552.766,81
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.467.901,00	19.054.676,00	2.624.778,27	13,77	5.501.909,19	28,87	13.552.766,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	316.695,20	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:67D78FF6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - DEMONSTRATIVO SAÚDE 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	470.000,00	470.000,00	138.089,37	29,38
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.000,00	25.000,00	26.045,81	104,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	26.852,00	14,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	41.076,85	27,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	105.000,00	105.000,00	39.359,15	37,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.200,00	1.200,00	322,83	26,90
Dívida Ativa dos Impostos	5.500,00	5.500,00	3.098,06	56,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.300,00	3.300,00	1.334,67	40,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.863.000,00	12.863.000,00	3.891.371,16	30,25
Cota-Parte FPM	8.240.000,00	8.240.000,00	2.538.409,70	30,81
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	14.439,39	9,63
Cota-Parte IPVA	195.000,00	195.000,00	192.703,86	98,82
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	1.120.841,39	26,69
Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	16.212,57	31,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.000,00	26.000,00	8.764,25	33,71
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.000,00	26.000,00	8.764,25	33,71
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.333.000,00	13.333.000,00	4.029.460,53	30,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.155.654,00	1.170.919,00	569.541,58	48,64
Provenientes da União	986.054,00	986.054,00	337.242,74	34,20
Provenientes dos Estados	139.600,00	154.865,00	211.363,18	136,48
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	30.000,00	30.000,00	20.935,66	69,79
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.100,00	10.100,00	2.480,04	24,55
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.165.754,00	1.181.019,00	572.021,62	48,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.082.704,00	3.147.969,00	1.037.760,31	32,97	894.335,40	28,41
Pessoal e encargos sociais	1.144.440,00	1.129.440,00	380.706,78	33,71	380.706,78	33,71
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.938.264,00	2.018.529,00	657.053,53	32,55	513.628,62	25,45
DESPESAS DE CAPITAL	103.000,00	279.000,00	95.139,40	34,10	95.139,40	34,10
Investimentos	103.000,00	279.000,00	95.139,40	34,10	95.139,40	34,10
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.185.704,00	3.426.969,00	1.132.899,71	33,06	989.474,80	28,87
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.155.754,00	1.417.019,00	426.849,10	37,68	383.996,87	38,81
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.155.754,00	1.417.019,00	426.849,10	37,68	383.996,87	38,81
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	40.000,00	20.000,00	3.790,88	0,33	3.790,88	0,38
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	96.615,13	8,53	96.615,13	9,76
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	3.998,74	0,35	3.998,74	0,40
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.195.754,00	1.437.019,00	531.253,85	46,89	488.401,62	49,36

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	601.645,86	53,11	501.073,18	50,64
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				12,44
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				-103.345,90

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.766.694,00	3.002.959,00	1.026.426,92	90,60	920.256,07	93,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	230.000,00	230.000,00	89.599,70	7,91	54.186,05	5,48
Suporte profilático e terapêutico	112.000,00	117.000,00	8.246,66	0,73	8.246,66	0,83
Vigilância sanitária	65.010,00	65.010,00	8.626,43	0,76	6.786,02	0,69
Vigilância epidemiológica	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.185.704,00	3.426.969,00	1.132.899,71	100,00	989.474,80	100,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:3C622AA9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	470.000,00	470.000,00	138.089,37	29,38
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	32.500,00	32.500,00	30.507,38	93,87
1.1.1 - IPTU	25.000,00	25.000,00	26.045,81	104,18
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	198,60	19,86
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	4.500,00	4.500,00	2.961,86	65,82
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	1.301,11	65,06
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	181.000,00	181.000,00	26.853,50	14,84
1.2.1 - ITBI	180.000,00	180.000,00	26.852,00	14,92
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	1,50	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	151.500,00	151.500,00	41.369,34	27,31
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	41.076,85	27,38
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	200,00	200,00	122,73	61,37
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	136,20	13,62
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	300,00	300,00	33,56	11,19
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	105.000,00	105.000,00	39.359,15	37,48
1.4.1 - IRRF	105.000,00	105.000,00	39.359,15	37,48
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.303.000,00	13.303.000,00	3.891.371,16	29,25
2.1 - Cota-parte FPM	8.680.000,00	8.680.000,00	2.538.409,70	29,24
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.240.000,00	8.240.000,00	2.538.409,70	30,81
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	1.120.841,39	26,69
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	26.000,00	26.000,00	8.764,25	33,71
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	16.212,57	31,18
2.5 - Cota-parte ITR	150.000,00	150.000,00	14.439,39	9,63
2.6 - Cota-parte IPVA	195.000,00	195.000,00	192.703,86	98,82
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.773.000,00	13.773.000,00	4.029.460,53	29,26

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	1.322,18	66,11
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	485.747,00	485.747,00	251.504,09	51,78
5.1 - Transferências do salário-educação	261.500,00	261.500,00	94.582,47	36,17
5.2 - Outras transferências do FNDE	223.247,00	223.247,00	156.433,47	70,07
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	488,15	48,81
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	429.900,00	429.900,00	106.956,26	24,88
6.1 - Transferências de convênios	420.000,00	420.000,00	104.815,83	24,96
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	9.900,00	9.900,00	2.140,43	21,62
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.267.647,00	1.267.647,00	359.782,53	28,38

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.572.600,00	2.572.600,00	778.274,03	30,25
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.648.000,00	1.648.000,00	507.681,84	30,81
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	840.000,00	840.000,00	224.168,20	26,69
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.200,00	5.200,00	1.752,83	33,71
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.400,00	10.400,00	3.242,53	31,18
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	30.000,00	30.000,00	2.887,85	9,63
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	39.000,00	39.000,00	38.540,78	98,82
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.815.100,00	2.815.100,00	949.222,28	33,72
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	944.169,52	33,72
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	15.100,00	15.100,00	5.052,76	33,46
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	227.400,00	227.400,00	165.895,49	72,95

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.692.000,00	1.692.000,00	502.033,51	29,67	502.033,51	29,67
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.692.000,00	1.692.000,00	502.033,51	29,67	502.033,51	29,67
14 - OUTRAS DESPESAS	1.123.100,00	1.123.100,00	899.862,45	80,12	393.324,91	35,02
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.123.100,00	1.123.100,00	899.862,45	80,12	393.324,91	35,02
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.815.100,00	2.815.100,00	1.401.895,96	49,80	895.358,42	31,81

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	52,89

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	9.450,71
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	9.450,71

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.443.250,00	3.443.250,00	1.007.365,13	29,26

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	47.000,00	47.000,00	721,92	1,54	721,92	1,54
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	47.000,00	47.000,00	721,92	1,54	721,92	1,54
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.869.950,00	3.869.950,00	2.426.582,64	62,70	1.161.945,92	30,02
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.815.100,00	2.815.100,00	899.862,45	31,97	895.358,42	31,81
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.054.850,00	1.054.850,00	313.428,87	29,71	266.587,50	25,27
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	1.213.291,32	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.916.950,00	3.916.950,00	2.427.304,56	61,97	1.162.667,84	29,68

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	165.895,49
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	5.052,76
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	9.450,71
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	16.745,18
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	197.144,14
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	965.523,70
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	23,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	262.500,00	262.500,00	121.523,20	46,29	88.922,04	33,88
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	653.147,00	653.147,00	109.233,80	16,72	109.233,80	16,72
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.765.647,00	1.765.647,00	230.757,00	13,07	198.155,84	11,22
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.682.597,00	5.682.597,00	2.658.061,56	46,78	1.360.823,68	23,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016

		(g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	131.689,29	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	34.429,28
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	944.169,52
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	859.220,61
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.052,76
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	124.430,95

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPr. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:024C8160

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - RESTOS 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2016									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Município de Laranjal	274.218,43	226.870,87	0,00	226.558,87	274.530,43	1.297.980,27	0,00	571.639,61	726.340,66
PODER EXECUTIVO	0,00	6.403,86	0,00	6.353,86	50,00	214,32	0,00	0,00	214,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	14.341,56	0,00	14.341,56	0,00	4.210,60	0,00	0,00	4.210,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	1.876,09	0,00	1.876,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	1.684,67	0,00	1.684,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	5.977,36	0,00	5.977,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	133.492,54	127.335,50	0,00	127.073,50	133.754,54	338.781,98	0,00	9.727,81	329.054,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	598,50	0,00	598,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	598,50	0,00	598,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	60.969,98	0,00	60.969,98	0,00	298.345,00	0,00	298.000,00	345,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	4.685,49	0,00	4.685,49	0,00	27.592,00	0,00	27.500,00	92,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	113.921,71	1.304,42	0,00	1.304,42	113.921,71	602.032,19	0,00	209.607,62	392.424,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	26.804,18	1.094,94	0,00	1.094,94	26.804,18	26.804,18	0,00	26.804,18	0,00
TOTAL	274.218,43	226.870,87	0,00	226.558,87	274.530,43	1.297.980,27	0,00	571.639,61	726.340,66

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1100AEEA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - RESULTADO PRIMARIO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Abr 2016	Jan à Abr 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.231.876,00	5.011.925,22	4.829.387,94
Receita tributária	469.100,00	135.847,49	184.267,60
IPTU	25.000,00	26.045,81	2.823,14
ISS	150.000,00	41.076,85	82.465,31
ITBI	180.000,00	26.852,00	64.925,64
IRRF	105.000,00	39.359,15	31.303,91
Outras receitas tributárias	9.100,00	2.513,68	2.749,60
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	75.000,00	27.695,03	21.680,24
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	75.000,00	27.695,03	21.680,24
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	3.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	137.700,00	55.222,73	42.642,42
(-)Aplicações financeiras	(134.700,00)	(55.222,73)	(42.642,42)

(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	16.641.476,00	4.842.253,39	4.603.773,82
FPM	8.240.000,00	2.538.409,70	2.657.098,48
ICMS	4.200.000,00	1.120.841,39	999.471,68
Convênios	420.000,00	104.815,83	113.774,16
Outras transferências correntes	3.781.476,00	1.078.186,47	833.429,50
Demais receitas correntes	43.300,00	6.129,31	19.666,28
Dívida Ativa	5.700,00	3.479,25	1.745,15
Diversas receitas correntes	37.600,00	2.650,06	17.921,13
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.687.100,00	434.761,24	447.229,77
Operações de crédito(III)	1.100.000,00	26.804,18	129.971,59
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	50.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	537.100,00	407.957,06	317.258,18
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	537.100,00	407.957,06	317.258,18
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	537.100,00	407.957,06	317.258,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	17.768.976,00	5.419.882,28	5.146.646,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Abr 2016	Jan à Abr 2015	Jan à Abr 2016	Jan à Abr 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.566.689,46	5.080.002,67	4.567.788,64	4.518.955,55	4.210.940,91
Pessoal e encargos sociais	8.056.840,00	2.439.179,03	2.163.196,10	2.433.664,57	2.163.196,10
Juros e encargos da dívida (I)	180.000,00	38.671,35	33.565,73	38.671,35	33.565,73
Outras despesas correntes	8.329.849,46	2.602.152,29	2.371.026,81	2.046.619,63	2.014.179,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	16.386.689,46	5.041.331,32	4.534.222,91	4.480.284,20	4.177.375,18
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.794.681,74	262.025,89	255.443,68	247.647,76	200.860,75
Investimentos	2.384.681,74	180.313,03	183.556,43	165.934,90	128.973,50
Inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	400.000,00	81.712,86	71.887,25	81.712,86	71.887,25
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.394.681,74	180.313,03	183.556,43	165.934,90	128.973,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	18.791.371,20	5.221.644,35	4.717.779,34	4.646.219,10	4.306.348,68
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.022.395,20)		6.309,96	198.237,93	428.866,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				903.470,20	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:0295060A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - FUNÇAO E SUBFUNÇAO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.550.851,00	18.474.321,20	2.481.820,12	5.084.455,68	95,18	13.389.865,52	2.478.305,03	4.521.525,51	94,86	13.952.795,69
LEGISLATIVA	817.750,00	817.750,00	0,00	0,00	0,00	817.750,00	0,00	0,00	0,00	817.750,00
AÇÃO LEGISLATIVA	817.750,00	817.750,00	0,00	0,00	0,00	817.750,00	0,00	0,00	0,00	817.750,00
ADMINISTRAÇÃO	3.268.500,00	3.761.600,00	501.502,59	1.179.066,52	22,07	2.582.533,48	523.014,90	1.091.164,82	22,89	2.670.435,18
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	166.000,00	166.000,00	32.832,24	60.655,17	1,14	105.344,83	36.568,31	60.655,17	1,27	105.344,83
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	207.300,00	207.300,00	38.761,33	78.179,98	1,46	129.120,02	36.750,49	70.946,77	1,49	136.353,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.612.700,00	3.105.800,00	398.071,14	962.644,35	18,02	2.143.155,65	419.848,46	887.852,50	18,63	2.217.947,50
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	85.000,00	85.000,00	9.888,05	24.122,62	0,45	60.877,38	9.888,05	24.122,62	0,51	60.877,38
CONTROLE INTERNO	46.000,00	46.000,00	5.700,00	12.624,16	0,24	33.375,84	5.700,00	12.624,16	0,26	33.375,84
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	71.000,00	71.000,00	11.763,40	23.846,58	0,45	47.153,42	11.270,53	22.628,37	0,47	48.371,63
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	55.500,00	55.500,00	3.646,43	12.852,66	0,24	42.647,34	2.125,06	8.506,23	0,18	46.993,77
COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.000,00	25.000,00	840,00	4.141,00	0,08	20.859,00	864,00	3.829,00	0,08	21.171,00
SEGURANÇA PÚBLICA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
DEFESA CIVIL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.060.900,00	1.230.005,20	193.898,85	355.817,66	6,66	874.187,54	195.842,63	319.385,78	6,70	910.619,42
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	282.000,00	282.000,00	57.539,99	86.223,37	1,61	195.776,63	38.930,26	67.033,68	1,41	214.966,32
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	778.900,00	948.005,20	136.358,86	269.594,29	5,05	678.410,91	156.912,37	252.352,10	5,29	695.653,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL	67.000,00	67.000,00	7.125,32	12.490,64	0,23	54.509,36	7.125,32	12.490,64	0,26	54.509,36
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	67.000,00	67.000,00	7.125,32	12.490,64	0,23	54.509,36	7.125,32	12.490,64	0,26	54.509,36
SAÚDE	3.030.704,00	3.291.969,00	525.725,44	1.091.281,80	20,43	2.200.687,20	500.283,05	947.856,89	19,89	2.344.112,11
ATENÇÃO BÁSICA	2.611.694,00	2.867.959,00	466.924,95	984.809,01	18,44	1.883.149,99	468.358,54	878.638,16	18,43	1.989.320,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	230.000,00	230.000,00	51.215,46	89.599,70	1,68	140.400,30	25.809,89	54.186,05	1,14	175.813,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	112.000,00	117.000,00	683,33	8.246,66	0,15	108.753,34	1.053,33	8.246,66	0,17	108.753,34
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	65.010,00	65.010,00	6.901,70	8.626,43	0,16	56.383,57	5.061,29	6.786,02	0,14	58.223,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
EDUCAÇÃO	5.289.197,00	5.289.197,00	759.847,54	1.329.678,48	24,89	3.959.518,52	748.801,25	1.245.731,92	26,13	4.043.465,08
ENSINO FUNDAMENTAL	5.188.127,00	5.188.127,00	758.516,39	1.322.826,55	24,76	3.865.300,45	742.250,88	1.238.879,99	25,99	3.949.247,01
EDUCAÇÃO INFANTIL	54.000,00	54.000,00	721,92	2.721,92	0,05	51.278,08	2.721,92	2.721,92	0,06	51.278,08
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.070,00	27.070,00	609,23	4.130,01	0,08	22.939,99	3.828,45	4.130,01	0,09	22.939,99
CULTURA	88.400,00	88.400,00	10.879,70	45.602,70	0,85	42.797,30	10.879,70	45.602,70	0,96	42.797,30
DIFUSÃO CULTURAL	88.400,00	88.400,00	10.879,70	45.602,70	0,85	42.797,30	10.879,70	45.602,70	0,96	42.797,30

URBANISMO	320.400,00	320.400,00	22.996,39	52.067,52	0,97	268.332,48	23.264,86	46.616,52	0,98	273.783,48
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS URBANOS	270.400,00	270.400,00	22.996,39	52.067,52	0,97	218.332,48	23.264,86	46.616,52	0,98	223.783,48
SANEAMENTO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	2.760,68	7.882,82	0,15	26.117,18	2.760,68	7.882,82	0,17	26.117,18
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	2.760,68	7.882,82	0,15	26.117,18	2.760,68	7.882,82	0,17	26.117,18
AGRICULTURA	333.900,00	333.900,00	41.724,69	83.911,66	1,57	249.988,34	39.100,87	74.159,31	1,56	259.740,69
EXTENSÃO RURAL	333.900,00	333.900,00	41.724,69	83.911,66	1,57	249.988,34	39.100,87	74.159,31	1,56	259.740,69
ENERGIA	75.500,00	75.500,00	29.210,09	56.905,12	1,07	18.594,88	15.261,15	29.307,93	0,61	46.192,07
ENERGIA ELÉTRICA	75.500,00	75.500,00	29.210,09	56.905,12	1,07	18.594,88	15.261,15	29.307,93	0,61	46.192,07
TRANSPORTE	2.276.100,00	2.276.100,00	311.959,92	703.877,40	13,18	1.572.222,60	328.822,94	536.330,48	11,25	1.739.769,52
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.276.100,00	2.276.100,00	311.959,92	703.877,40	13,18	1.572.222,60	328.822,94	536.330,48	11,25	1.739.769,52
DESPORTO E LAZER	109.500,00	109.500,00	9.449,32	26.213,95	0,49	83.286,05	11.584,69	25.336,29	0,53	84.163,71
DESPORTO COMUNITÁRIO	109.500,00	109.500,00	9.449,32	26.213,95	0,49	83.286,05	11.584,69	25.336,29	0,53	84.163,71
ENCARGOS ESPECIAIS	680.000,00	680.000,00	64.739,59	139.659,41	2,61	540.340,59	71.562,99	139.659,41	2,93	540.340,59
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	39.191,83	78.594,71	1,47	321.405,29	39.191,83	78.594,71	1,65	321.405,29
TRANSFERÊNCIAS	180.000,00	180.000,00	25.547,76	54.939,18	1,03	125.060,82	32.371,16	54.939,18	1,15	125.060,82
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	6.125,52	0,11	93.874,48	0,00	6.125,52	0,13	93.874,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	917.050,00	897.050,00	138.320,43	257.572,88	4,82	639.477,12	136.597,93	245.077,80	5,14	651.972,20
TOTAL	18.467.901,00	19.371.371,20	2.620.140,55	5.342.028,56	100,00	14.029.342,64	2.614.902,96	4.766.603,31	100,00	14.604.767,89

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:54053EE7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - BO RECEITA 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	17.282.901,00	17.372.576,00	2.651.438,85	15,26	7.718.586,80	44,43	9.653.989,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	470.100,00	470.100,00	82.679,31	17,59	218.526,80	46,49	251.573,20
IMPOSTOS	460.000,00	460.000,00	81.942,87	17,81	215.276,68	46,80	244.723,32
TAXAS	10.100,00	10.100,00	736,44	7,29	3.250,12	32,18	6.849,88
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	75.000,00	75.000,00	27.597,19	36,80	55.292,22	73,72	19.707,78
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	75.000,00	75.000,00	27.597,19	36,80	55.292,22	73,72	19.707,78
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	137.700,00	137.700,00	27.986,81	20,32	83.209,54	60,43	54.490,46
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	134.700,00	134.700,00	27.986,81	20,78	83.209,54	61,77	51.490,46
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.556.801,00	16.646.476,00	2.511.634,11	15,09	7.353.887,50	44,18	9.292.588,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.136.801,00	16.226.476,00	2.476.695,50	15,26	7.214.133,06	44,46	9.012.342,94
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	420.000,00	420.000,00	34.938,61	8,32	139.754,44	33,27	280.245,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.300,00	43.300,00	1.541,43	3,56	7.670,74	17,72	35.629,26
MULTAS JUROS DE MORA	4.600,00	4.600,00	955,92	20,78	2.841,29	61,77	1.758,71
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.000,00	33.000,00	109,62	0,33	874,31	2,65	32.125,69
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.700,00	5.700,00	475,89	8,35	3.955,14	69,39	1.744,86

RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.185.000,00	2.028.350,00	153.719,53	7,58	588.480,77	29,01	1.439.869,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	1.100.000,00	127.213,53	11,56	154.017,71	14,00	945.982,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.100.000,00	1.100.000,00	127.213,53	11,56	154.017,71	14,00	945.982,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	35.000,00	878.350,00	26.506,00	3,02	434.463,06	49,46	443.886,94
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.000,00	878.350,00	26.506,00	3,02	434.463,06	49,46	443.886,94
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.467.901,00	19.400.926,00	2.805.158,38	14,46	8.307.067,57	42,82	11.093.858,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.467.901,00	19.400.926,00	2.805.158,38	14,46	8.307.067,57	42,82	11.093.858,43
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.467.901,00	19.400.926,00	2.805.158,38	14,46	8.307.067,57	42,82	11.093.858,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	428.810,20	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:61B4B109

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - BO DESPESA 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.550.851,00	18.932.686,20	2.727.314,62	7.811.770,30	11.120.915,90	2.446.538,72	6.968.064,23	11.964.621,97	6.863.380,07
DESPESAS CORRENTES	15.483.301,00	15.786.754,46	2.320.851,91	7.143.281,70	8.643.472,76	2.358.143,30	6.632.021,05	9.154.733,41	6.527.336,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.252.290,00	7.255.590,00	1.080.857,47	3.285.731,28	3.969.858,72	1.080.857,47	3.280.216,82	3.975.373,18	3.259.334,89
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	180.000,00	180.000,00	18.952,19	57.623,54	122.376,46	18.952,19	57.623,54	122.376,46	57.623,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.051.011,00	8.351.164,46	1.221.042,25	3.799.926,88	4.551.237,58	1.258.333,64	3.294.180,69	5.056.983,77	3.210.378,46
DESPESAS DE CAPITAL	2.057.550,00	3.135.931,74	406.462,71	668.488,60	2.467.443,14	88.395,42	336.043,18	2.799.888,56	336.043,18
INVESTIMENTOS	1.647.550,00	2.725.931,74	364.300,20	544.613,23	2.181.318,51	46.232,91	212.167,81	2.513.763,93	212.167,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	42.162,51	123.875,37	276.124,63	42.162,51	123.875,37	276.124,63	123.875,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	917.050,00	897.050,00	145.023,89	402.596,77	494.453,23	144.418,35	389.496,15	507.553,85	257.572,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +	18.467.901,00	19.829.736,20	2.872.338,51	8.214.367,07	11.615.369,13	2.590.957,07	7.357.560,38	12.472.175,82	7.120.952,95

IX)									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.467.901,00	19.829.736,20	2.872.338,51	8.214.367,07	11.615.369,13	2.590.957,07	7.357.560,38	12.472.175,82	7.120.952,95
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.186.114,62
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.467.901,00	19.829.736,20	2.872.338,51	8.214.367,07	11.615.369,13	2.590.957,07	7.357.560,38	12.472.175,82	8.307.067,57

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C4FC0AF0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - PPP 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍIO ANTERIOR	COERXREERNCTÍECI(OEC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	15.098.805,44	16.386.279,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B7E87476

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO SAUDE 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	470.000,00	470.000,00	221.461,89	47,12
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.000,00	25.000,00	31.609,25	126,44
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	67.322,00	37,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	55.043,41	36,70
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	105.000,00	105.000,00	61.302,02	58,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.200,00	1.200,00	1.081,04	90,09
Dívida Ativa dos Impostos	5.500,00	5.500,00	3.573,95	64,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.300,00	3.300,00	1.530,22	46,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.863.000,00	12.863.000,00	5.960.032,81	46,33
Cota-Parte FPM	8.240.000,00	8.240.000,00	3.961.242,02	48,07
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	14.972,28	9,98
Cota-Parte IPVA	195.000,00	195.000,00	209.529,76	107,45

Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	1.737.999,14	41,38
Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	23.142,68	44,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.000,00	26.000,00	13.146,93	50,57
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.000,00	26.000,00	13.146,93	50,57
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.333.000,00	13.333.000,00	6.181.494,70	46,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.155.654,00	1.170.919,00	808.815,70	69,08
Provenientes da União	986.054,00	986.054,00	482.939,28	48,98
Provenientes dos Estados	139.600,00	154.865,00	292.681,93	188,99
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	30.000,00	30.000,00	33.194,49	110,65
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.100,00	10.100,00	3.174,56	31,43
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.165.754,00	1.181.019,00	811.990,26	68,75

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.082.704,00	3.183.969,00	1.576.274,39	49,51	1.459.863,02	45,85
Pessoal e encargos sociais	1.144.440,00	1.129.440,00	598.995,79	53,03	598.995,79	53,03
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.938.264,00	2.054.529,00	977.278,60	47,57	860.867,23	41,90
DESPESAS DE CAPITAL	103.000,00	279.000,00	102.846,74	36,86	95.139,40	34,10
Investimentos	103.000,00	279.000,00	102.846,74	36,86	95.139,40	34,10
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.185.704,00	3.462.969,00	1.679.121,13	48,49	1.555.002,42	44,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.155.754,00	1.453.019,00	677.644,11	40,36	612.761,31	39,41
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.155.754,00	1.453.019,00	677.644,11	40,36	612.761,31	39,41
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	40.000,00	20.000,00	3.812,76	0,23	3.790,88	0,24
(-)RESTO A PAGAR NÃO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	0,00	0,00	67.572,27	4,02	67.572,27	4,35
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	3.998,74	0,24	3.998,74	0,26
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.195.754,00	1.473.019,00	753.027,88	44,85	688.123,20	44,25
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			926.093,25	55,15	866.879,22	55,75
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						14,02
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-60.344,98

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.766.694,00	3.038.959,00	1.535.379,69	91,44	1.415.760,98	91,05
Assistência hospitalar e ambulatorial	230.000,00	230.000,00	110.669,63	6,59	110.669,63	7,12
Suporte profilático e terapêutico	112.000,00	117.000,00	18.300,21	1,09	13.800,21	0,89
Vigilância sanitária	65.010,00	65.010,00	14.771,60	0,88	14.771,60	0,95
Vigilância epidemiológica	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.185.704,00	3.462.969,00	1.679.121,13	100,00	1.555.002,42	100,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B157BAEC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - FUNÇÃO SUB 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.550.851,00	18.932.686,20	2.727.314,62	7.811.770,30	95,10	11.120.915,90	2.446.538,72	6.968.064,23	94,71	11.964.621,97
LEGISLATIVA	817.750,00	817.750,00	0,00	0,00	0,00	817.750,00	0,00	0,00	0,00	817.750,00
AÇÃO LEGISLATIVA	817.750,00	817.750,00	0,00	0,00	0,00	817.750,00	0,00	0,00	0,00	817.750,00

ADMINISTRAÇÃO	3.268.500,00	4.118.850,00	466.357,67	1.645.424,19	20,03	2.473.425,81	475.417,53	1.566.582,35	21,29	2.552.267,65
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	166.000,00	181.000,00	39.523,37	100.178,54	1,22	80.821,46	34.435,87	95.091,04	1,29	85.908,96
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	207.300,00	168.300,00	24.488,00	102.667,98	1,25	65.632,02	29.869,46	100.816,23	1,37	67.483,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.612.700,00	3.487.050,00	358.355,27	1.320.999,62	16,08	2.166.050,38	377.287,57	1.265.140,07	17,20	2.221.909,93
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	85.000,00	85.000,00	8.720,82	32.843,44	0,40	52.156,56	8.720,82	32.843,44	0,45	52.156,56
CONTROLE INTERNO	46.000,00	46.000,00	5.700,00	18.324,16	0,22	27.675,84	5.700,00	18.324,16	0,25	27.675,84
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	71.000,00	71.000,00	16.351,67	40.198,25	0,49	30.801,75	10.319,62	32.947,99	0,45	38.052,01
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	55.500,00	55.500,00	12.018,54	24.871,20	0,30	30.628,80	7.572,19	16.078,42	0,22	39.421,58
COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.000,00	25.000,00	1.200,00	5.341,00	0,07	19.659,00	1.512,00	5.341,00	0,07	19.659,00
SEGURANÇA PÚBLICA	24.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DEFESA CIVIL	24.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.060.900,00	1.235.005,20	179.333,21	535.150,87	6,51	699.854,33	178.981,80	498.367,58	6,77	736.637,62
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	282.000,00	282.000,00	52.171,90	138.395,27	1,68	143.604,73	54.429,03	121.462,71	1,65	160.537,29
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	778.900,00	953.005,20	127.161,31	396.755,60	4,83	556.249,60	124.552,77	376.904,87	5,12	576.100,33
PREVIDÊNCIA SOCIAL	67.000,00	67.000,00	6.245,32	18.735,96	0,23	48.264,04	6.245,32	18.735,96	0,25	48.264,04
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	67.000,00	67.000,00	6.245,32	18.735,96	0,23	48.264,04	6.245,32	18.735,96	0,25	48.264,04
SAÚDE	3.030.704,00	3.327.969,00	519.752,51	1.611.034,31	19,61	1.716.934,69	539.058,71	1.486.915,60	20,21	1.841.053,40
ATENÇÃO BÁSICA	2.611.694,00	2.903.959,00	482.483,86	1.467.292,87	17,86	1.436.666,13	469.036,00	1.347.674,16	18,32	1.556.284,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	230.000,00	230.000,00	21.069,93	110.669,63	1,35	119.330,37	56.483,58	110.669,63	1,50	119.330,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	112.000,00	117.000,00	10.053,55	18.300,21	0,22	98.699,79	5.553,55	13.800,21	0,19	103.199,79
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	65.010,00	65.010,00	6.145,17	14.771,60	0,18	50.238,40	7.985,58	14.771,60	0,20	50.238,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
EDUCAÇÃO	5.289.197,00	5.309.405,00	1.058.656,03	2.388.334,51	29,08	2.921.070,49	705.723,74	1.951.455,66	26,52	3.357.949,34
ENSINO FUNDAMENTAL	5.188.127,00	5.208.335,00	1.057.307,80	2.380.134,35	28,98	2.828.200,65	705.436,22	1.944.316,21	26,43	3.264.018,79
EDUCAÇÃO INFANTIL	54.000,00	54.000,00	783,55	3.505,47	0,04	50.494,53	0,00	2.721,92	0,04	51.278,08
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.070,00	27.070,00	564,68	4.694,69	0,06	22.375,31	287,52	4.417,53	0,06	22.652,47
CULTURA	88.400,00	88.400,00	7.247,00	52.849,70	0,64	35.550,30	7.247,00	52.849,70	0,72	35.550,30
DIFUSÃO CULTURAL	88.400,00	88.400,00	7.247,00	52.849,70	0,64	35.550,30	7.247,00	52.849,70	0,72	35.550,30
URBANISMO	320.400,00	320.400,00	31.375,08	83.442,60	1,02	236.957,40	28.864,54	75.481,06	1,03	244.918,94
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS URBANOS	270.400,00	270.400,00	31.375,08	83.442,60	1,02	186.957,40	28.864,54	75.481,06	1,03	194.918,94
SANEAMENTO	65.000,00	53.100,00	0,00	0,00	0,00	53.100,00	0,00	0,00	0,00	53.100,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	65.000,00	53.100,00	0,00	0,00	0,00	53.100,00	0,00	0,00	0,00	53.100,00
GESTÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	3.001,50	10.884,32	0,13	23.115,68	3.001,50	10.884,32	0,15	23.115,68
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	3.001,50	10.884,32	0,13	23.115,68	3.001,50	10.884,32	0,15	23.115,68
AGRICULTURA	333.900,00	333.900,00	37.235,72	121.147,38	1,47	212.752,62	39.594,86	113.754,17	1,55	220.145,83
EXTENSÃO RURAL	333.900,00	333.900,00	37.235,72	121.147,38	1,47	212.752,62	39.594,86	113.754,17	1,55	220.145,83
ENERGIA	75.500,00	102.507,00	7.505,64	64.410,76	0,78	38.096,24	27.597,19	56.905,12	0,77	45.601,88
ENERGIA ELÉTRICA	75.500,00	102.507,00	7.505,64	64.410,76	0,78	38.096,24	27.597,19	56.905,12	0,77	45.601,88
TRANSPORTE	2.276.100,00	2.306.100,00	325.089,22	1.028.966,62	12,53	1.277.133,38	354.538,15	890.868,63	12,11	1.415.231,37
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.276.100,00	2.306.100,00	325.089,22	1.028.966,62	12,53	1.277.133,38	354.538,15	890.868,63	12,11	1.415.231,37
DESPORTO E LAZER	109.500,00	127.800,00	17.723,58	43.937,53	0,53	83.862,47	12.476,24	37.812,53	0,51	89.987,47
DESPORTO COMUNITÁRIO	109.500,00	127.800,00	17.723,58	43.937,53	0,53	83.862,47	12.476,24	37.812,53	0,51	89.987,47
ENCARGOS ESPECIAIS	680.000,00	680.000,00	67.792,14	207.451,55	2,53	472.548,45	67.792,14	207.451,55	2,82	472.548,45
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	40.131,64	118.726,35	1,45	281.273,65	40.131,64	118.726,35	1,61	281.273,65
TRANSFERÊNCIAS	180.000,00	180.000,00	27.660,50	82.599,68	1,01	97.400,32	27.660,50	82.599,68	1,12	97.400,32
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	6.125,52	0,07	93.874,48	0,00	6.125,52	0,08	93.874,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	917.050,00	897.050,00	145.023,89	402.596,77	4,90	494.453,23	144.418,35	389.496,15	5,29	507.553,85
TOTAL	18.467.901,00	19.829.736,20	2.872.338,51	8.214.367,07	100,00	11.615.369,13	2.590.957,07	7.357.560,38	100,00	12.472.175,82

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:3DB3E1B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO EDUCAÇÃO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	470.000,00	470.000,00	221.461,89	47,12
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	32.500,00	32.500,00	37.469,35	115,29
1.1.1 - IPTU	25.000,00	25.000,00	31.609,25	126,44
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	925,69	92,57
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	4.500,00	4.500,00	3.437,75	76,39
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	1.496,66	74,83
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	181.000,00	181.000,00	67.323,50	37,20

1.2.1 - ITBI	180.000,00	180.000,00	67.322,00	37,40
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	1,50	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	151.500,00	151.500,00	55.367,02	36,55
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	55.043,41	36,70
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	200,00	200,00	153,85	76,92
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	136,20	13,62
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	300,00	300,00	33,56	11,19
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	105.000,00	105.000,00	61.302,02	58,38
1.4.1 - IRRF	105.000,00	105.000,00	61.302,02	58,38
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.303.000,00	13.303.000,00	5.960.032,81	44,80
2.1 - Cota-parte FPM	8.680.000,00	8.680.000,00	3.961.242,02	45,64
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.240.000,00	8.240.000,00	3.961.242,02	48,07
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	1.737.999,14	41,38
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	26.000,00	26.000,00	13.146,93	50,57
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	23.142,68	44,51
2.5 - Cota-parte ITR	150.000,00	150.000,00	14.972,28	9,98
2.6 - Cota-parte IPVA	195.000,00	195.000,00	209.529,76	107,45
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.773.000,00	13.773.000,00	6.181.494,70	44,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	1.777,76	88,89
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	485.747,00	485.747,00	333.159,44	68,59
5.1 - Transferências do salário-educação	261.500,00	261.500,00	133.843,25	51,18
5.2 - Outras transferências do FNDE	223.247,00	223.247,00	198.652,09	88,98
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	664,10	66,41
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	429.900,00	429.900,00	143.158,19	33,30
6.1 - Transferências de convênios	420.000,00	420.000,00	139.754,44	33,27
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	9.900,00	9.900,00	3.403,75	34,38
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	350.000,00	350.000,00	127.213,53	36,35
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.267.647,00	1.267.647,00	605.308,92	47,75

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.572.600,00	2.572.600,00	1.192.006,29	46,33
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.648.000,00	1.648.000,00	792.248,28	48,07
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	840.000,00	840.000,00	347.599,71	41,38
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.200,00	5.200,00	2.629,35	50,56
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.400,00	10.400,00	4.628,57	44,51
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	30.000,00	30.000,00	2.994,42	9,98
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	39.000,00	39.000,00	41.905,96	107,45
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.815.100,00	2.815.100,00	1.390.447,48	49,37
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	1.382.369,31	49,37
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	15.100,00	15.100,00	8.078,17	53,50
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	227.400,00	227.400,00	190.363,02	83,71

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.692.000,00	1.692.000,00	769.204,92	45,46	769.204,92	45,46
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.692.000,00	1.692.000,00	769.204,92	45,46	769.204,92	45,46
14 - OUTRAS DESPESAS	1.123.100,00	1.123.100,00	1.353.220,59	120,49	579.511,64	51,60
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.123.100,00	1.123.100,00	1.353.220,59	120,49	579.511,64	51,60
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.815.100,00	2.815.100,00	2.122.425,51	75,39	1.348.716,56	47,91

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	55,32
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	9.450,71
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	9.450,71

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.443.250,00	3.443.250,00	1.545.373,68	44,88

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	47.000,00	47.000,00	1.505,47	3,20	721,92	1,54
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	47.000,00	47.000,00	1.505,47	3,20	721,92	1,54

24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.869.950,00	3.890.158,00	3.628.401,98	93,27	1.772.095,23	45,55
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.815.100,00	2.815.100,00	1.353.220,59	48,07	1.348.716,56	47,91
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.054.850,00	1.075.058,00	460.980,40	42,88	423.378,67	39,38
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	1.814.200,99	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.916.950,00	3.937.158,00	3.629.907,45	92,20	1.772.817,15	45,03

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	190.363,02
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	8.078,17
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	9.450,71
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	16.745,18
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	224.637,08
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.548.180,07
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	25,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	262.500,00	262.500,00	158.675,07	60,45	135.318,93	51,55
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	850.000,00	850.000,00	323.748,08	38,09	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	653.147,00	653.147,00	269.127,54	41,20	222.242,22	34,03
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.765.647,00	1.765.647,00	751.550,69	42,57	357.561,15	20,25
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.682.597,00	5.702.805,00	4.381.458,14	76,83	2.130.378,30	37,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	127.363,79	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	34.429,28
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.382.369,31
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.310.279,41
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.078,17
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	114.597,35

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPR. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:CF7043E9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RESTOS ORGÃO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Município de Laranjal	274.218,43	226.870,87	0,00	226.558,87	274.530,43	1.297.980,27	0,00	754.861,20	543.119,07
PODER EXECUTIVO	0,00	6.403,86	0,00	6.353,86	50,00	214,32	0,00	0,00	214,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	14.341,56	0,00	14.341,56	0,00	4.210,60	0,00	0,00	4.210,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	1.876,09	0,00	1.876,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	1.684,67	0,00	1.684,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	5.977,36	0,00	5.977,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	133.492,54	127.335,50	0,00	127.073,50	133.754,54	338.781,98	0,00	143.220,35	195.561,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	598,50	0,00	598,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	598,50	0,00	598,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	60.969,98	0,00	60.969,98	0,00	298.345,00	0,00	298.000,00	345,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	4.685,49	0,00	4.685,49	0,00	27.592,00	0,00	27.500,00	92,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	113.921,71	1.304,42	0,00	1.304,42	113.921,71	602.032,19	0,00	259.336,67	342.695,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	26.804,18	1.094,94	0,00	1.094,94	26.804,18	26.804,18	0,00	26.804,18	0,00
TOTAL	274.218,43	226.870,87	0,00	226.558,87	274.530,43	1.297.980,27	0,00	754.861,20	543.119,07

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A8C3BCD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças originais, novas para reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas e mão de obra, para manutenção preventiva e corretiva de bebedouros, lalavadora de roupas, geladeiras, fogões, ar condicionado e instalação de ar condicionado, atendendo assim as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Lote nº 01 - BEBEDOURO
Valor do Lote: R$ 3.406,80 (três mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TORNEIRA JATO PARA BEBEDOURO	ELUMA	UN	15	18,38	275,70
2	TORNEIRA COPO PARA BEBEDOURO	ELUMA	UN	13	14,70	191,10
3	CARGA DE GÁS FREON PARA BEBEDOURO	DUPONT	UN	4	156,80	627,20
4	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA BEBEDOURO	IBELIERI	UN	4	137,20	548,80
5	FILTRO PARA BEBEDOURO	AQUA FILTRO	UN	8	34,30	274,40
6	SERPENTINA PARA BEBEDOURO	ELUMA	UN	3	44,10	132,30
7	TERMOSTATO PARA BEBEDOURO	ROBERT SHAW	UN	3	53,90	161,70
8	MICRO MOTOR PARA BEBEDOURO	ELGIN	UN	2	73,50	147,00
9	SOLDA OXIGÊNIO PARA BEBEDOURO	FOSCOLPI	UN	5	13,72	68,60
10	MÃO DE OBRA PARA BEBEDOURO	REFRITHOR	HRS	20	49,00	980,00

Lote nº 02 – LAVADORA DE ROUPAS
Valor do Lote: R$ 13.545,45 (treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MOTOR POLIA ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	CONSUL	UN	3	171,50	514,50
2	AGITADOR LAVADORA DE ROUPAS	CONSUL	UN	8	53,90	431,20
3	ACOPLAMENTO PARA LAVADORA DE ROUPAS	MUELLER	UN	3	58,80	176,40
4	POLIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	MUELLER	UN	3	9,80	29,40
5	CORREIA ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	GODIN	UN	3	14,70	44,10
6	CESTO ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	4	50,96	203,84
7	TANQUE ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	4	53,90	215,60
8	ATUADOR DO FREIO LAVADORA DE ROUPAS	CONSUL	UN	9	43,12	388,08
9	EIXO ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	THORMAC	UN	4	48,02	192,08
10	TUBO ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	THORMAC	UN	4	39,20	156,80
11	COLUNA ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	THORMAC	UN	4	53,90	215,60
12	BLOCO DO EIXO ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	4	10,08	40,32
13	BLOCO DO AGITADOR ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	4	7,35	29,40
14	MAGNETO PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	4	30,65	122,60
15	CAPACITOR PARA LAVADORA DE ROUPAS	INVERSYS	UN	4	37,24	148,96
16	TIMER PARA LAVADORA DE ROUPAS	EOS	UN	4	104,12	416,48
17	VÁLVULA DE ENTRADA D'AGUA PARA LAVADORA DE ROUPAS	INVERSYS	UN	4	34,30	137,20
18	PRESSOSTATO PARA LAVADORA DE ROUPAS	INVERSYS	UN	4	41,16	164,64
19	TAMPA MÓVEL PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	4	110,25	441,00
20	ROLAMENTO 6006 PARA LAVADORA DE ROUPAS	NSK	UN	4	18,38	73,52
21	CHICOTE DE FIOS PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	3	34,30	102,90
22	CONJUNTO TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO PARA LAVADORA DE ROUPAS	THORMAC	UN	3	49,00	147,00
23	BANDA FREIO PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	3	10,42	31,26
24	VARETA DE SUSPENSÃO PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	3	53,78	161,34
25	JUNTA PARA LAVADORA DE ROUPAS	SABO	UN	4	3,36	13,44
26	KIT VEDADORES DO TANQUE PARA LAVADORA DE ROUPAS	SABO	UN	5	18,62	93,10
27	LONAS DE CENTRIFUGAÇÃO PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	5	23,52	117,60
28	ALAVANCA PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	4	6,86	27,44

29	GUIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	4	6,86	27,44
30	BUCHA PRETA PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	5	7,35	36,75
31	BUCHA DA POLIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	5	8,57	42,85
32	SUPORTE DO CESTO + CUNHA ANTIGA PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	5	41,16	205,80
33	AGREGADO RETENTO GRAXA PARA LAVADORA DE ROUPAS	CONSUL	UN	4	13,44	53,76
34	MANGUEIRA CURTA PARA LAVADORA DE ROUPAS	CANOFLEX	UN	4	11,02	44,08
35	ARRUELA DE CORTIÇA PARA LAVADORA DE ROUPAS	CONSUL	UN	4	1,66	6,64
36	BOMBA D'AGUA PARA LAVADORA DE ROUPAS	THORMAC	UN	4	63,70	254,80
37	FAIXA DECORATIVA PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	4	17,15	68,60
38	KIT TIMER PARA LAVADORA DE ROUPAS	CONSUL	UN	4	38,22	152,88
39	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	4	11,03	44,12
40	MOTOR 1/4 127V/220V PARA LAVADORA DE ROUPAS	ELGIN	UN	2	161,70	323,40
41	ELETROBOMBA 127V/220V LAVADORA DE ROUPAS	ROBERT SHAW	UN	2	60,76	121,52
42	TIMER ELETRÔNICO LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	5	132,30	661,50
43	PLACA DE POTÊNCIA LAVADORA DE ROUPAS	CP PLACAS	UN	5	148,96	744,80
44	PLACA INTERFACE LAVADORA DE ROUPAS	CP PLACAS	UN	5	107,80	539,00
45	CONTROLE DE REVERSÃO LAVADORA DE ROUPAS	ROBERT SHAW	UN	5	78,40	392,00
46	CHAVE CSI LAVADORA DE ROUPAS	ROBERT SHAW	UN	5	44,10	220,50
47	CHAVE SELETORA LAVADORA DE ROUPAS	CONSUL	UN	5	50,59	252,95
48	FLANGE DO CESTO (SUPORTE) LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	5	14,70	73,50
49	ROLAMENTO LAVADORA DE ROUPAS	NKS	UN	5	19,60	98,00
50	BANDE DE FREIO LAVADORA DE ROUPAS	THORMAC	UN	5	9,80	49,00
51	JOGO DE PÉS LAVADORA DE ROUPAS	CONSUL	UN	9	33,59	302,31
52	MECANISMO COMPLETO LAVADORA DE ROUPAS	CONSUL	UN	5	156,80	784,00
53	RETENTOR SABÓ LAVADORA DE ROUPAS	SABO	UN	5	14,70	73,50
54	CABO ENTRADA DE ENERGIA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	5	11,02	55,10
55	SELO MECÂNICO LAVADORA DE ROUPAS	SABO	UN	5	28,17	140,85
56	MÃO DE OBRA LAVADORA DE ROUPAS	REFRITHOR	HRS	50	58,80	2.940,00

Lote nº 03 - GELADEIRA
Valor do Lote: R$ 13.687,04 (treze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	COMPRESSOR 1/3 PARA GELADEIRA	EMBRACO	UN	4	578,20	2.312,80
2	COMPRESSOR 1/4 PARA GELADEIRA	EMBRACO	UN	4	514,50	2.058,00
3	COMPRESSOR 1/5 PARA GELADEIRA	EMBRACO	UN	4	428,75	1.715,00
4	COMPRESSOR 1/8 PARA GELADEIRA	EMBRACO	UN	4	355,25	1.421,00
5	CARGA DE GÁS FREON PARA GELADEIRA	DUPONT	UN	10	176,40	1.764,00
6	MOTOR DO VENTILADOR PARA GELADEIRA	ELGIN	UN	5	93,10	465,50
7	PORTA PARA GELADEIRA	CONSUL	UN	5	93,10	465,50
8	GAXETA PARA GELADEIRA	CONSUL	UN	5	104,13	520,65
9	TERMOSTATO PARA GELADEIRA	ROBERT SHAW	UN	3	67,38	202,14
10	FILTRO SECADOR PARA GELADEIRA	ELECTROLUX	UN	5	11,03	55,15
11	APARADOR DE ÁGUA PARA GELADEIRA	ELECTROLUX	UN	5	34,30	171,50
12	PORTA DO CONGELADOR PARA GELADEIRA	ELECTROLUX	UN	5	53,90	269,50
13	GAVETA DE LEGUMES PARA GELADEIRA	ELECTROLUX	UN	5	42,88	214,40
14	JOGO DE PÉS PARA GELADEIRA	ELECTROLUX	UN	5	34,30	171,50
15	LÂMPADA PARA GELADEIRA	ELECTROLUX	UN	10	4,29	42,90
16	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA GELADEIRA	ELECTROLUX	UN	5	14,70	73,50
17	MÃO DE OBRA PARA GELADEIRA	REFRITHOR	HRS	30	58,80	1.764,00

Lote nº 04 - FOGÃO
Valor do Lote: R$ 4.970,56 (quatro mil, novecentos e setenta reais e cinqüenta e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	QUEIMADOR PARA FOGÃO	BRASTEMP	UN	30	11,76	352,80
2	ESPALHADOR PARA FOGÃO	BRASTEMP	UN	15	9,80	147,00
3	REGISTRO PARA GÁS PARA FOGÃO	ALIANÇA	UN	31	34,30	1.063,30
4	MANGUEIRA PADRÃO 0,80 CM PARA FOGÃO	CANOFLEX	UN	29	9,80	284,20
5	MANGUEIRA PADRÃO 1,20 CM PARA FOGÃO	CANOFLEX	UN	28	11,76	329,28
6	USINA ELÉTRICA PARA FOGÃO	DAKO	UN	1	53,90	53,90
7	MOLA DA PORTA DO FORNO PARA FOIGÃO	DAKO	UN	5	4,90	24,50
8	SOLDA OXIGÊNIO PARA FOGÃO	FOSCOLPI	UN	8	14,70	117,60
9	REGISTRO RAMAL PARA FOGÃO	DAKO	UN	12	17,64	211,68
10	QUEIMADOR DO FORNO INDUSTRIAL PARA FOGÃO	DAKO	UN	15	39,20	588,00
11	ESPALHADOR FORNO INDUSTRIAL PARA FOGÃO	DAKO	UN	10	37,24	372,40
12	JOGO DE PÉS PARA FOGÃO	DAKO	UN	3	34,30	102,9
13	MÃO DE OBRA PARA FOGÃO	REFRITHOR	HRS	30	44,10	1.323,00

Lote nº 05 – AR CONDICIONADO
Valor do Lote: R$ 16.234,02 (dezesseis mil, duzentos e trinta e quatro reais e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CARGA DE GÁS FREON PARA AR CONDICIONADO	DUPONT	UN	30	225,40	6.762,00
2	FILTRO DE PROTEÇÃO PARA AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	UN	20	19,60	392,00
3	CAPILAR PARA AR CONDICIONADO	METALFRIO	UN	15	18,38	275,70
4	FILTRO DE COBRE PARA AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	UN	10	9,80	98,00
5	EVOLUTA INFERIOR PARA AR CONDICIONADO	CONSUL	UN	6	24,50	147,00
6	EVOLUTA SUPERIOR PARA AR CONDICIONADO	CONSUL	UN	6	27,44	164,64
7	TERMOSTATO BIMETÁLICO PARA AR CONDICIONADO	ROBERT SHAW	UN	6	44,10	264,60
8	VENTILADOR RADIAL PARA AR CONDICIONADO	ELGIN	UN	6	44,10	264,60
9	VENTILADOR AXIAL PARA AR CONDICIONADO	ELGIN	UN	6	44,10	264,60

10	PLACA PCB PARA AR CONDICIONADO	CD PLACAS	UN	6	126,42	758,52
11	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO	EOS	UN	6	44,10	264,60
12	KIT DE ALERTAS	ELECTROLUX	UN	6	31,36	188,16
13	CABO DE ENTRADA DE ENERGIA PARA AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	UN	6	14,70	88,20
14	MOTOR DO VENTILADOR PARA AR CONDICIONADO	ELGIN	UN	6	159,25	955,50
15	PLACA ELETRÔNICA (DISPLAY) PARA AR CONDICIONADO	CD PLACAS	UN	7	132,30	926,10
16	VÁLVULA REVERSORA PARA AR CONDICIONADO	LG	UN	6	83,30	499,80
17	MÃO DE OBRA PARA AR CONDICIONADO	REFRITHOR	HRS	50	78,40	3.920,00

Lote nº 06 – INSTALAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO
Valor do Lote: R$ 25.284,00 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT ATÉ 1,5 TR (ATÉ 18000 BTU'S)	REFRITHOR	UN	39	245,00	9.555,00
2	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT ATÉ 2,5 TR (ATÉ 30000 BTU'S)	REFRITHOR	UN	15	274,40	4.116,00
3	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO ATÉ 2,5 TR (ATÉ 30000 BTU'S)	REFRITHOR	UN	15	186,20	2.793,00
4	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO ATÉ 2,5 TR (ATÉ 18000 BTU'S)	REFRITHOR	HRS	60	147,00	8.820,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação constantes nos lotes de nº 01 a 05, deverão ser executados na sede da empresa contratada e os objetos do lote nº 06, serão executados no local determinado pela secretaria solicitante.

Após a solicitação da Secretaria competente, a contratada deverá informar o tempo a ser gasto e as peças a serem substituídas, através de um orçamento, para prévia aprovação do responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, sendo que somente após a sua aprovação o serviço poderá ser realizado pela Contratada (lotes de nº 01 a 05).

Os serviços objeto da presente licitação deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a aprovação do orçamento pelo fiscal da Ata de Registro de Preços (lotes nº 01 a 05).

Será de responsabilidade da empresa contratada o translado do equipamento para a sede da empresa vencedora e após a execução dos serviços deverá entregar no mesmo local.

Após a solicitação da Secretaria competente, a contratada deverá executar os serviços solicitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, (lote de nº 06).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VAGNER ANTONIO JACOMINI
Refrithor Refrigeração LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:33CB6A89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M L TAVARES TEXTIL ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material têxtil e material de consumo, (tecido, renda, forro poliester, voal, gorgurinho, percal, lençol, algodão, toalha, atoalhado, barbante, fralda, edredon, travesseiro, plastico transparente, fibra manta, soft brush light, soft lancy liso, blackout plástico laminado, colchão e jogo de tapetes), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	RENDA 100% POLIÉSTER 3,00 LARGURA	BRANYL	MT	200	13,25	2.650,00
6	TECIDO FLANELADO NA COR BRANCA COM 0,80 CM DE LARGURA	PAPI TEXTIL	MT	100	5,60	560,00
7	TECIDO TIPO TERGAL, MISTO POLIÉSTER E ALGODÃO PARA LENÇOL, ESTAMPADO COM MOTIVOS INFANTIS COM 1,40 M DE LARGURA.	COTEMINAS	MT	100	6,75	675,00
10	PLASTICO TRANSPARENTE COM 1,40 CM DE LARGURA, 0,2 MM DE ESPESSURA - MÉDIO	ALKO	MT	80	5,90	472,00
11	FIBRA MANTA 100 X 20 MM DE ESPESSURA	MAX FIBRAS	MT	60	4,70	282,00
12	SOFT BRUSH LIGHT 100% POLIÉSTER COM 1,60 CM DE LARGURA	PETENATTI	MT	300	17,50	5.250,00

13	SOFTY LANCY LISO 100% POLIÉSTER COM 1,50 CM DE LARGURA	PETENATTI	MT	100	17,50	1.750,00
14	BLACKOUT - PLASTICO LAMINADO DUPLO CORTA LUZ COM 1,38 M DE LARGURA	ALKO	MT	100	6,25	625,00
15	TECIDO OXTIM - 100% POLIESTER - 280 CM DE LARGURA	CORTTEX	MT	100	11,90	1.190,00
17	OLEADO 100% PVC BASE 100% POLIPROPILENO TEXTIL - 140 CM DE LARGURA	ALKO	UNI	250	5,50	1.375,00
18	TECIDO POPELINE - 100% ALGODÃO - 140 CM DE LARGURA	PERIPAN	MT	150	9,90	1.485,00
19	TECIDO HELANCA 100% POLIESTER 160 DE LARGURA	ADINA	MT	70	5,60	392,00
20	REFIL DE ALMOFADA COM 40 X 40 CM ENCHIMENTO DE FRIBRA SILICONADA	C.L.	UN	95	8,50	807,50
24	TECIDO PARA TOALHA DE MESA DE 100% POLIESTER MEDINDO 3 M DE LARGURA, NA COR BRANCA OU BEGE	EUTO TEXTIL	MT	220	6,90	1.518,00
26	KIT VARÃO DE ALUMÍNIO CM 2 M DE COMPRIMENTO	R V ATACADO	UN	70	8,50	595,00
34	ALGODÃO CRU FINO, EM 100% ALGODÃO, COM 1,50 M DE LARGURA.	PIRAPAMA	MT	50	6,60	330,00
37	PLASTICO TRANSPARENTE COM 1,40 M DE LARGURA GROSSO	ALKO	MT	80	8,50	680,00
38	TECIDO CHITÃO - 100% ALGODÃO - 140 CM DE LARGURA	MASCARENHAS	MT	80	6,10	488,00
42	TULE 100% ACRÍLICO COM 2,40 M DE LARGURA, CORES VARIADAS	BRANYL	MT	200	3,59	718,00
43	FILÓ 100% ACRÍLICO COM 3 M DE LARGURA CORES VARIADAS	BRANYL	MT	200	3,50	700,00
44	FELTRO 100% ACRÍLICO 1,4 M DE LARGURA CORES VARIADAS	STA FÉ	MT	250	9,20	2.300,00
45	ELÁSTICO 65% POLIESTER E 35% ELASTANO Nº 4 PEÇA COM 25 MT	REAL	PÇ	70	10,20	714,00
46	ELÁSTICO 65% POLIÉSTER E 35% ELASTANO, Nº 18, PEÇA COM 10 METROS	REAL	PÇ	70	7,00	490,00
VALOR TOTAL.....R$ 26.046,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA LOPES TAVARES
M L Tavares Textil ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:60123C26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W. N. AVIAMENTOS EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material têxtil e material de consumo, (tecido, renda, forro poliester, voal, gorgurinho, percal, lençol, algodão, toalha, atoalhado, barbante, fralda, edredon, travesseiro, plastico transparente, fibra manta, soft brush light, soft lancy liso, blackout plástico laminado, colchão e jogo de tapetes), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
22	TECIDO CETIM 100% POLIÉSTER COM 3,00 LARGURA	ITAUNA	MT	200	12,00	2.400,00
25	TECIDO TIPO BRIM PROFISSIONAL PESADO, SEJA 3 X 1 COM 260 G/M2, VERDE EM 100% ALGODÃO, COM 1,60 M DE LARGURA.	PARANATEX	MT	50	12,00	600,00
28	CAIXA DE FRALDA COM 05 (CINCO) UNIDADES 70X70 CM	INCOMFRAL	CX	170	16,90	2.873,00
33	BABADOR INFANTIL COM FORRO EM PVC COMPOSTO DE 100% ALGODÃO E FORRO EM PVC	INCOMFRAL	UN	500	2,00	1.000,00
35	BARBANTE APOLO 4/6 100% ALGODÃO 700 GRAMAS	CIANORTE	UN	70	11,40	798,00
36	BARBANTE COLORIDO 4/6 85% ALGODÃO COM 450 METROS	CIANORTE	UN	70	9,50	665,00
40	TOALHA DE ROSTO 41 X 70 CM, 100% ALGODÃO LINHA PRATA	SANTISTA	UN	1530	5,70	8.721,00
41	TOALHA DE BANHO 70 X 1,35 CM 100% ALGODÃO LINHA PRATA	SANTISTA	UN	1530	16,40	25.092,00
VALOR TOTAL.....R$ 42.149,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WALTER KENJI NAGAO
W. N. Aviamentos Eireli Me

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:29F17C05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPETÊNCIA 03/2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA PEDIDO	DATA VIAGEM
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(HEMODIALISE	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1199	01/03/2017	01/03/2017
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1200	01/03/2017	01/03/2017
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1201	01/03/2017	02/03/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1202	01/03/2017	02/03/2017
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1203	01/03/2017	02/03/2017
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1204	01/03/2017	02/03/2017
PEDRO SUCH	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR PACIENTE PARA EXAME	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1208	02/03/2017	03/03/2017
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1209	02/03/2017	03/03/2017
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1210	02/03/2017	03/03/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1211	02/03/2017	03/03/2017
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(HEMODIALISE	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1212	02/03/2017	03/03/2017
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAME	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1213	02/03/2017	02/03/2017
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1214	02/03/2017	03/03/2017
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	BUSCAR PACIENTE DE ALTA	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1205	01/03/2017	01/03/2017
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(HEMODIALISE	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1224	03/03/2017	06/03/2017
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1225	03/03/2017	06/03/2017
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1226	03/03/2017	04/03/2017
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1227	03/03/2017	06/03/2017
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1228	03/03/2017	06/03/2017
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1229	03/03/2017	06/03/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1230	03/03/2017	06/03/2017
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1223	03/03/2017	06/03/2017
LUIZ PICETSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	SOCORRER VEICULO DA SECRETARIA DE SAUDE	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1232	06/03/2017	07/03/2017
JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	IRATI	CURSO DE CAPACITAÇÃO CADASTRO ÚNICO	R$ 140,00	DIARIAS INTEGRAIS	1234	06/03/2017	07/03/2017
JOCIEL WACILKOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MALLET	IRATI	CURSO DE CAPACITAÇÃO CADASTRO ÚNICO	R$ 140,00	DIARIAS INTEGRAIS	1233	06/03/2017	07/03/2017
PEDRO SUCH	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1235	06/03/2017	06/03/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1236	06/03/2017	07/03/2017
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1237	06/03/2017	07/03/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1238	06/03/2017	07/03/2017
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1239	06/03/2017	07/03/2017
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1240	06/03/2017	07/03/2017
MARGARETH MAKSEMOVICZ	SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	MALLET	CURITIBA	REUNIAO NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO NO SALAO DAS ARAUCARIAS	R$ 150,00	DIARIA INTEGRAL	1247	06/03/2017	07/03/2017
LORIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MALLET	UNIAO DA VITORIA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO SISTEMA DE PRODUTOR RURAL	R$ 70,00	DIARIAS INTEGRAIS	1246	06/03/2017	07/032017
IVONE DOROCINSKI	COORDENADORA DA CASA LAR	MALLET	CURITIBA	ACOMPANHAR MENOR EM CONSULTA	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1245	06/03/2017	07/03/2017
IZABEL FERRARI	MAE SOCIAL	MALLET	CURITIBA	ACOMPANHAR MENOR EM CONSULTA	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1244	06/03/2017	07/03/2017
GILMAR LESEUX CESAR	SECRETARIO DE OBRAS	MALLET	CURITIBA	REUNIAO NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO NO SALAO DAS ARAUCARIAS	R$ 150,00	DIARIA INTEGRAL	1243	06/03/2017	07/03/2017
MARCIA MAKSEMOVICZ	PSICOLOGA	MALLET	SÃO MATEUS DO SUL	PARTICIPAÇÃO NA OFICINA REGIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1242	06/03/2017	09/03/2017
GLEICI VUDALA	NUTRICIONISTA	MALLET	SÃO MATEUS	PARTICIPAÇÃO NA OFICINA	R$ 35,00	DIARIA	1241	06/03/2017	09/03/2017

			DO SUL	REGIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		INTEGRAL			
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAME	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1252	07/03/2017	07/03/2017
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1253	07/03/2017	08/03/2017
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(HEMODIALISE	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1254	07/03/2017	08/03/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1255	07/03/2017	08/03/2017
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR PACIENTES	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1256	07/03/2017	07/03/2017
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1257	07/03/2017	08/03/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1258	07/03/2017	08/03/2017
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	PREFEITO	MALLET	GUARAPUAVA	REALIZAR CURSOS DO TRIBUNAL DE CONTAS	R$ 1.000,00	DIARIAS INTEGRAIS	1263	07/03/2017	07/03/2017
SYLVIA DIRCEIA TYCHANOVICZ KOLODZIEJWKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MALLET	IRATI	REUNIAO NO NRE SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INFANTIL REUNIAO NO NRE SOBRE	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1262	07/03/2017	13/03/2017
SOLANGE DA SILVA	PSICOPEDAGOGA	MALLET	IRATI	EDUCAÇÃO ESPECIAL E INFANTIL	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1261	07/03/2017	13/03/2017
INES RACHWAL DILAY	PEDAGOGA	MALLET	IRATI	REUNIAO NO NRE SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INFANTIL	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1260	07/03/2017	13/03/2017
JAIR ANTONIO FRANKIO	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR ONIBUS PARA CONSERTO	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1259	07/03/2017	08/03/2017
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1266	08/03/2017	08/03/2017
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR PACIENTES PARA DOAÇAO DE SANGUE	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1267	08/03/2017	09/03/2017
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1268	08/03/2017	09/03/2017
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1269	08/03/2017	09/03/2017
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(HEMODIALISE	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1272	08/03/2017	09/03/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1273	08/03/2017	09/03/2017
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 17,50	DIARIA INTEGRAL	1274	08/03/2017	09/03/2017
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAME	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1275	08/03/2017	08/03/2017
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1271	08/03/2017	09/03/2017
PEDRO SUCH	MOTORISTA	MALLET	GUARAPUAVA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1270	08/03/2017	09/03/2017
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR PACIENTE PARA EXAME	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1286	09/03/2017	09/03/2017
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(HEMODIALISE	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1287	09/03/2017	09/03/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1289	09/03/2017	10/03/2017
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1288	09/03/2017	10/03/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1290	09/03/2017	10/03/2017
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1291	09/03/2017	10/03/2017
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1292	09/03/2017	10/03/2017
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1293	10/03/2017	10/03/2017
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR CIDADAO PARA PERICIA NO INSS E CEF	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1297	10/03/2017	13/03/2017
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1294	10/03/2017	10/03/2017
VALDIR ADILSON WLADYKA	SECRETARIO DE ESPORTES E TURISMO	MALLET	CURITIBA	ATRAÇÕES CULTURAIS PARA 21ª KIWI FEST A	R$ 300,00	DIARIA INTEGRAL	1295	10/03/2017	11/03/2017
EULALIA SOBANSKI HORN	SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	MALLET	CURITIBA	ATRAÇÕES CULTURAIS PARA 21ª KIWI FESTA	R$ 300,00	DIARIA INTEGRAL	1296	10/03/2017	11/03/2017
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	UNIAO DA VITORIA	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1308	10/03/2017	12/03/2017
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR SANGUE	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1307	10/03/2017	11/03/2017
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1306	10/03/2017	12/03/2017
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(HEMODIALISE	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1305	10/03/2017	13/03/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1304	10/03/2017	13/03/2017
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1303	10/03/2017	13/03/2017
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1302	10/03/2017	13/03/2017
PEDRO SUCH	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR PACIENTE PARA EXAME	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1309	10/03/2017	10/03/2017
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1301	10/03/2017	13/03/2017
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1357	13/03/2017	14/03/2017
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	UNIAO DA VITORIA	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1359	13/03/2017	13/03/2017
JEISY LUCIANA BOBATO	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	UNIAO DA VITORIA	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1358	13/03/2017	13/03/2017

FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	ENFERMEIRA	MALLET	UNIAO DA VITORIA	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1360	13/03/2017	13/03/2017
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTE(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1361	13/03/2017	14/03/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1362	13/03/2017	14/03/2017
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTE P/HOSPITAL DO ROCIO	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1363	13/03/2017	13/03/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1364	13/03/2017	14/03/2017
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1365	13/03/2017	14/03/2017
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1366	13/03/0217	14/03/2017
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1388	14/03/2017	15/03/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1389	14/03/2017	15/03/2017
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1390	14/03/2017	15/03/2017
MARCELO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1391	14/03/2017	15/03/2017
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(HEMODIALISE	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1392	14/03/2017	15/03/2017
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	BUSCAR PACIENTE DE ALTA	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1393	14/03/2017	14/03/2017
LUIZ CLAUDIO GRABOWSKI	OFICIAL DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	MALLET	UNIAO DA VITORIA	BUSCAR IDENTIDADES	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1394	14/03/2017	14/03/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1421	15/03/2017	16/03/2017
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1422	15/03/2017	16/03/2017
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1423	15/03/2017	16/03/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1426	15/03/2017	16/03/2017
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR PESSOAS PARA DOAÇÃO DE SANGUE	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1427	15/03/2017	16/03/2017
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	MOTORISTA	MALLET	UNIAO DA VITORIA	LEVAR CIDADAO PARA PERICIA NO INSS E IML	R$ 17,50	DIARIA INTEGRAL	1395	15/03/2017	15/03/2017
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	UNIAO DA VITORIA	LEVAR VEICULO KANGOO PARA REVISAO	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1430	15/03/2017	16/03/2017
VALDIR ADILSON WLADYKA	SECRETARIO DE ESPORTES E TURISMO	MALLET	CURITIBA	PARTICIPAÇÃO NO 23º SALAO PARANAENSE DE TURISMO	R$ 150,00	DIARIA INTEGRAL	1431	16/03/2017	16/03/2017
REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI	CONTADORA	MALLET	IRATI	REGULARIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FMDCA	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1432	16/03/2017	16/03/2017
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	PARTICIPAÇÃO NO 23º SALAO PARANAENSE DE TURISMO	R$ 300,00	DIARIA INTEGRAL	1438	16/03/2017	17/03/2017
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1445	16/03/2017	17/03/2017
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1446	16/03/2017	17/03/2017
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1447	16/03/2017	17/03/2017
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1448	16/03/2017	17/03/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1449	16/03/2017	17/03/2017
PEDRO SUCH	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1450	16/03/2017	17/03/2017
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1452	16/03/2017	17/03/2017
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR SANGUE	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1454	16/03/2017	16/03/2017
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	UNIAO DA VITORIA	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA REALIZAR EXAME	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1455	16/03/2017	16/03/2017
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1456	16/03/2017	16/03/2017
MARCELO MARCINIUK	SECRETARIO DE FAZENDA	MALLET	IRATI	CURSO SOBRE ESCRITURAÇÃO FISCAL	R$ 60,00	DIARIA INTEGRAL	1475	17/03/2017	20/03/2017
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1549	17/03/2017	20/03/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1548	17/03/2017	20/03/2017
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1547	17/03/2017	20/03/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1543	17/03/2017	20/03/2017
MARCELO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR PACIENTE PARA EXAME	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1546	17/03/2017	17/03/2017
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(HEMODIALISE	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1544	17/03/2017	20/03/2017
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR VEICULO PLACA BAB 2232 PARA REVISAO	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1545	17/03/2017	18/03/2017
PEDRO SUCH	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1542	17/03/2017	18/03/2017
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	PREFEITO	MALLET	PONTA GROSSA	VISITA A CAIXA SOBRE CONVENIOS	R$ 300,00	DIARIA INTEGRAL	1540	20/03/2017	20/03/2017
PEDRO SUCH	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1541	17/03/2017	19/03/2017
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1550	17/03/2017	19/03/2017
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTE(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1553	20/03/2017	21/03/2017
PEDRO SUCH	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 17,50	DIARIA	1554	20/03/2017	20/03/2017

				PARA EXAME		PARCIAL			
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1556	20/03/2017	21/03/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1557	20/03/2017	21/03/2017
MARCELO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1558	21/03/2017	21/03/2017
PEDRO SUCH	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR PACIENTES PARA DOAÇAO DE SANGUE	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1551	20/03/2017	21/03/2017
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1555	21/03/2017	21/03/2017
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1552	21/03/2017	21/03/2017
IVONE DOROCINSKI	COORDENADORA DA CASA LAR	MALLET	CURITIBA	ACOMPANHAR MENOR EM CONSULTA MÊDICA	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1593	21/03/2017	21/03/2017
CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI	DIRETORA DE EXPEDIENTE E ARQUIVO	MALLET	IRATI	ACOMPANHAR JOVENS PARA FAZER CARTEIRA DE TRABALHO	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1592	21/03/2017	24/03/2017
ROSELI ROGULSKI HUK	MAE SOCIAL	MALLET	CURITIBA	ACOMPANHAR MENOR EM CONSULTA MÊDICA	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1594	21/03/2017	21/03/2017
SOIMONE POLAK	FISCAL	MALLET	CURITIBA	CURSO SOBRE SISTEMA FROTAS NA UNIPUBLICA	R$ 210,00	DIARIA INTEGRAL	1595	21/03/2017	23/03/2017
ANDREIA MARIA BARTOSZEK	SERVENTE	MALLET	CURITIBA	CURSO SOBRE SISTEMA FROTAS NA UNIPUBLICA	R$ 210,00	DIARIA INTEGRAL	1602	21/03/2017	23/03/2017
SERGIO TROJAN	CONTROLADOR INTERNO	MALLET	CURITIBA	CURSO SOBRE SISTEMA FROTAS NA UNIPUBLICA	R$ 320,00	DIARIAS INTEGRAIS	1601	21/03/2017	22/03/2017
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1604	21/03/2017	21/03/2017
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1680	21/03/2017	22/03/2017
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1681	22/03/2017	22/03/2017
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(HEMODIALISE	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1682	21/03/2017	22/03/2017
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1684	21/03/2017	22/03/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1685	21/03/2017	22/03/2017
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1686	21/03/2017	22/03/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1687	21/03/2017	22/03/2017
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1688	21/03/2017	22/03/2017
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR CIDADAOS PARA PERICIA NO INSS	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1576	21/03/2017	21/03/2017
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	CAPACITAÇÃO DE GESTORES NA SEEDS	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1704	22/03/2017	23/03/2017
LORENA APARECIDA SOARES	SECRETARIA DE SAUDE	MALLET	IRATI	REUNIAO CRESEMS	R$ 60,00	DIARIA INTEGRAL	1730	23/03/2017	23/03/2017
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1710	22/03/2017	22/03/2017
PEDRO SUCH	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	BUSCAR PACIENTE DE ALTA	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1711	22/03/2017	22/03/2017
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1712	22/03/2017	23/03/2017
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1713	22/03/2017	23/03/2017
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1714	22/03/2017	23/03/2017
PEDRO SUCH	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1715	22/03/2017	23/03/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1716	22/03/2017	23/03/2017
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1724	23/03/2017	24/03/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1723	23/03/2017	24/03/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1722	23/03/2017	24/03/2017
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1721	23/03/2017	24/03/2017
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1720	23/03/2017	24/03/2017
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(HEMODIALISE	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1719	23/03/2017	24/03/2017
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1718	23/03/2017	24/03/2017
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	PREFEITO	MALLET	APUCARANA	4º ENCONTRO DOS MUNICIPIOS COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	R$ 700,00	DIARIA INTEGRAL	1731	23/03/2017	23/03/2017
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	BUSCAR PACIENTE DE ALTA	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1759	24/03/2017	25/03/2017
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR ROBERTO HUK NA OFICINA/CONSERTO VAN	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1758	24/03/2017	25/03/2017
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1757	24/03/2017	25/03/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1755	24/03/2017	27/03/2017
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(HEMODIALISE	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1756	24/03/2017	27/03/2017
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR VAN BAB 2232 PARA CONSERTO EM IRATI	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1751	24/03/2017	25/03/2017
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1752	24/03/2017	24/03/2017
THIERS ANDREGOTTI	PROCURADOR	MALLET	CURITIBA	REUNIAO TCE e TRIBUNAL DE JUSTIÇA	R$ 150,00	DIARIA INTEGRAL	1750	24/03/2017	24/03/2017
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE	R$ 50,00	DIARIA	1753	24/03/2017	27/03/2017

				PACIENTES(ANEXO)		INTEGRAL			
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTAGROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1754	24/03/2017	27/03/2017
NATHAN DE FREITAS FERNANDES	PROCURADOR CHEFE	MALLET	CURITIBA	REUNIAO TCE e TRIBUNAL DE JUSTIÇA	R$ 150,00	DIARIA INTEGRAL	1767	24/03/2017	24/03/2017
GILMAR LESEUX CESAR	SECRETARIO DE OBRAS	MALLET	CURITIBA	REUNIAO COM SANEPAR E EMPRESA IMPORPEÇAS	R$ 150,00	DIARIA INTEGRAL	1776	27/03/2017	27/03/2017
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	AGENDA NA SANEPAR/CURITIBA, VALDIR ROSSONI E HUSSEIN BAKRI(ALEP)	R$ 300,00	DIARIA INTEGRAL	1774	27/03/2017	27/03/2017
EULALIA SOBANSKI HORN	SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	MALLET	BRASILIA	CURSO DE ORIENTAÇÃO TECNICA P/GESTORES DE RECURSOS DA ASSISTENCIA	R$ 400,00	DIARIAS INTEGRAIS	1773	27/03/2017	28/03/2017
AMANDA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	BRASILIA	CURSO DE ORIENTAÇÃO TECNICA P/GESTORES DE RECURSOS DA ASSISTENCIA	R$ 250,00	DIARIAS INTEGRAIS	1775	27/03/2017	28/03/2017
PEDRO SUCH	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA DOAÇÃO DE SANGUE	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1760	24/03/2017	24/03/2017
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR VAN DO CONSORCIO PARA ENTREGAR	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1709	22/03/2017	23/03/2017
ANGELICA WIERZBICKI WANDERSEE	TECNICA DE ENFERMAGEM	MALLET	CURITIBA	CAPACITAÇAO DO SISTEMA E- SUS	R$ 210,00	DIARIAS INTEGRAIS	1768	24/03/2017	30/03/2017
BEATRIZ TOMAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MALLET	CURITIBA	CAPACITAÇAO DO SISTEMA E-SUS	R$ 210,00	DIARIAS INTEGRAIS	1761	24/03/2017	30/03/2017
PEDRO SUCH	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR VEICULO PARA MANUTENÇÃO	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1777	27/03/2017	27/03/2017
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR VEICULO NA OFICINA	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1778	27/03/2017	27/03/2017
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1779	27/03/2017	28/03/2017
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1780	27/03/2017	28/03/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1781	27/03/2017	28/03/2017
PEDRO SUCH	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1782	27/03/2017	28/03/2017
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1783	27/03/2017	28/03/2017
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1785	27/03/2017	28/03/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1784	27/03/2017	28/03/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1818	28/03/2017	29/03/2017
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1819	28/03/2017	29/03/2017
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1820	28/03/2017	29/03/2017
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR REMEDIO	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1822	28/03/2017	29/03/2017
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1823	28/03/2017	28/03/2017
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	UNIAO DA VITORIA	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1824	28/03/2017	28/03/2017
FABIANE FARINIUK	ENFERMEIRA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1825	28/03/2017	28/03/2017
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(HEMODIALISE	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1821	28/03/2017	29/03/2017
PEDRO SUCH	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1923	31/03/2017	31/03/2017
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE FUNCIONARIOS PARA REUNIAO	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1856	29/03/2017	30/03/2017
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO E BUSCAR PACIENTE DE ALTA	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1857	29/03/2017	29/03/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1858	29/03/2017	30/03/2017
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1859	29/03/2017	30/03/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1860	29/03/2017	30/03/2017
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1862	29/03/2017	30/03/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR VEICULO AWL 0647 PARA MANUTENÇÃO	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1863	29/03/2017	29/03/2017
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR E BUSCAR VEICULOS DA MANUTENÇÃO	R$ 17,50	DIARIA PARCIAL	1861	29/03/2017	30/03/2017
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR CIDADAOS PARA PERICIA NO INSS	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1881	30/03/2017	30/03/2017
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (HEMODIALISE	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1901	30/03/2017	31/03/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 35,00	DIARIA INTEGRAL	1902	30/03/2017	31/03/2017
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1903	30/03/2017	31/03/2017
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1904	30/03/2017	31/03/2017
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1907	31/03/2017	02/04/2017
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	BUSCAR PACIENTE DE ALTA	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1906	31/03/017	31/03/2017
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES(ANEXO)	R$ 50,00	DIARIA INTEGRAL	1905	31/03/2017	01/04/2017

Planilha elaborada pelo servidor municipal Sérgio Trojan, considerando inclusões realizadas no sistema contábil.

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:36BAD089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10.514/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 059/2015** – **Registro de Preços nº 032/2015**, para futura e eventual **Aquisição de Toner**, em atendimento as Secretarias Municipais, assinada aos **28 (vinte e oito)** dias do mês de **junho** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote **17**: **AC PEREIRA – INFORMÁTICA LTDA – ME**
CNPJ**: 11.463.094/0001-51**

Item	Especificação do Produto	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
17	TONER CE – 255A	Unid.	900	PC Suprimentos – Fabricante Supricolor	82,1400	73.926,00

Empresa vencedora do Lote **07**: **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **08.692.456/0001-71**

Item	Especificação do Produto	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
7	TONER HP D109C	Unid.	36	Fastprinter MLT-D109S	138,6100	4.989,96

Empresa vencedora do Lote **15**: **CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA**
CNPJ: 11.972.582/0001-94

Item	Especificação do Produto	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
15	TONER HP LASERJET – 305 PRETO	Unid.	24	NP	58,3333	1.400,00

Empresa vencedora do Lote **06**: **COPY PRINT INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 08.894.886/0001-79

Item	Especificação do Produto	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
6	TONER MLT – D105L	Unid.	36	Copy Print	115,2500	4.149,00

Empresa vencedora dos Lotes **01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 16**: **NELTON RUBENS EDUARDO – EPP**
CNPJ: 07.705.081/0001-74

Item	Especificação do Produto	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
1	CARTUCHO HP – 60 PRETO	Unid.	12	Nel Print	31,6600	379,92
2	CARTUCHO HP – 60 COLORIDO	Unid.	12	Nel Print	37,5000	450,00
3	CARTUCHO HP – 12 A	Unid.	24	Nel Print	33,3300	799,92
4	CARTUCHO HP – 85 A	Unid.	24	Nel Print	37,5000	900,00
5	TONER HP – 2010 D3	Unid.	6	Nel Print	66,6600	399,96
8	TONER SCX – 4521D3	Unid.	48	Nel Print	39,5800	1.899,84
9	TONER PK – S105L	Unid.	12	Nel Print	66,6600	799,92
10	TONER MLT – D104S	Unid.	48	Nel Print	43,7500	2.100,00
11	TONER HP – 49 A LASERJET CARTRIDGE	Unid.	24	Nel Print	37,5000	900,00
12	TONER HP LASERJET – 305 AMARELO	Unid.	24	Nel Print	53,7500	1.290,00
13	TONER HP LASERJET – 305 CIANO	Unid.	24	Nel Print	53,7500	1.290,00
14	TONER HP LASERJET – 305 MAGENTA	Unid.	24	Nel Print	62,5000	1.500,00
16	TONER SAMSUNG - MLT D101S	Unid.	60	Nel Print	58,9900	3.539,40

Paranaguá, 10 de abril de 2017

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3651F3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3.060/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 008/2016** – **Registro de Preços nº 006/2016**, para futura e eventual **Aquisição de Lavadoras de Alta Pressão à Gasolina – Profissional, em atendimento as Secretarias Municipais**, assinada aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de **junho** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote **01**: **DUETO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 17.250.748/0001-45

LOTE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Lavadora de Alta pressão a gasolina de no mínimo 2.800 libras e vazão mínima de 470 litros por hora	CCM JG 7 A 200	Un	**9**	R$ 2.219,55	R$ 19.975,95
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 19.975,95**

Empresa vencedora do Lote **01**: **DUETO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 17.250.748/0001-45

LOTE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	Lavadora de Alta pressão a gasolina de no mínimo 2.800 libras e vazão mínima de 470 litros por hora	CCM JG 7 A 200	Un	27	R$ 2.219,55	R$ 59.927,85
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 59.927,85**

Paranaguá, 10 de abril de 2017

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:57294A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 45/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 29/05/2017.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY5146	277450P000284598	01/04/2017	51851
ACJ2313	277450P000183790	01/04/2017	55411
ADQ6173	277450P000284657	02/04/2017	60501
ADS0703	277450P000194655	01/04/2017	51851
AEO0124	277450P000284597	01/04/2017	57463
AEX0499	277450P000183791	01/04/2017	55411
AGY5600	277450P000284371	29/03/2017	55680
AIS0801	277450P000191576	03/04/2017	53800
AJP2018	277450P000191441	03/04/2017	55411
AJV0281	277450P000284653	29/03/2017	57380
AKB2755	277450P000284622	03/04/2017	60501
AKG1113	277450P000284375	31/03/2017	73662
AKJ4618	277450P000284652	29/03/2017	57380
ALE9241	277450P000191960	03/04/2017	55414
AMB9159	277450P000103243	01/04/2017	54521
AMJ0773	277450P000191455	03/04/2017	55411
AMY8962	277450P000193824	03/04/2017	60501
AMY8962	277450P000193825	03/04/2017	58350
AOE3178	277450P000186073	03/04/2017	58192
AON5714	277450P000191575	01/04/2017	55412
AOY3756	277450P000178226	01/04/2017	54521
APQ5558	277450P000284701	29/03/2017	55411
APU8603	277450P000191573	01/04/2017	55412
ARC9100	277450P000284599	01/04/2017	51851
ARL4623	277450P000192914	03/04/2017	76252
ARU1913	277450P000284654	29/03/2017	57380
ARU4475	277450P000284372	31/03/2017	73662
ASJ1841	277450P000178227	01/04/2017	54521
ATK1395	277450P000284651	29/03/2017	51930
ATK1742	277450P000191956	03/04/2017	51851
ATK4932	277450P000187408	04/04/2017	60501
ATN3260	277450P000191398	03/04/2017	55411
ATU6840	277450P000284494	30/03/2017	57380
AUA5297	277450P000284374	31/03/2017	73662
AUG6191	277450P000191574	01/04/2017	55412

AUH3927	277450P000284655	30/03/2017	57380
AUQ5474	277450P000193759	02/04/2017	60502
AVB0854	277450P000187409	05/04/2017	70561
AVH3019	277450P000284376	03/04/2017	58350
AVO5961	277450P000147799	02/04/2017	54522
AVZ1086	277450P000156126	02/04/2017	57380
AWE2349	277450P000193758	02/04/2017	60501
AWI7998	277450P000284656	02/04/2017	56222
AXD7587	277450P000152830	01/04/2017	54521
AXE4225	277450P000178229	01/04/2017	51851
AXM6860	277450P000178228	01/04/2017	51851
AXP2349	277450P000191912	03/04/2017	76332
AXP5747	277450P000194652	01/04/2017	51851
AXQ2354	277450P000191915	03/04/2017	73662
AXS0845	277450P000152831	01/04/2017	54521
AXU1134	277450P000194653	01/04/2017	51851
AYA9802	277450P000191400	03/04/2017	60412
AYH2577	277450P000284495	30/03/2017	57380
AYH5120	277450P000284703	30/03/2017	76331
AYH5449	277450P000191916	03/04/2017	55411
AYQ5195	277450P000284498	03/04/2017	51851
AYR3126	277450P000191444	03/04/2017	60412
AYW2781	277450P000194654	01/04/2017	51851
AZH0519	277450P000194651	01/04/2017	51851
AZI5058	277450P000284493	30/03/2017	57380
AZL5942	277450P000191399	03/04/2017	55411
AZO3006	277450P000144481	03/04/2017	73662
AZQ1047	277450P000191958	03/04/2017	76332
AZU2146	277450P000190028	01/04/2017	55414
AZU5130	277450P000191308	01/04/2017	73662
AZX5529	277450P000191296	01/04/2017	76252
BAD5327	277450P000191914	03/04/2017	73662
BAS4117	277450P000191443	03/04/2017	60412
BAW4185	277450P000193760	02/04/2017	60501
CQH9029	277450P000193945	01/04/2017	55411
DOM3355	277450P000284496	30/03/2017	57380
FBL6268	277450P000284702	29/03/2017	73150
FJK7228	277450P000191913	03/04/2017	76332
GHT5730	277450P000191397	03/04/2017	60412
HHM8615	277450P000284600	01/04/2017	51851
HJG4792	277450P000100861	02/04/2017	57380
HTP5242	277450P000284497	30/03/2017	57463
IFY3002	277450P000183789	01/04/2017	55411
IIZ9157	277450P000191572	01/04/2017	55414
JCR4440	277450P000284492	29/03/2017	57380
JLG4219	277450P000284704	02/04/2017	57463
KMY2415	277450P000191955	03/04/2017	51851
MCF7706	277450P000191911	03/04/2017	55414
MDD5482	277450P000103037	01/04/2017	57200
MDD5482	277450P000103038	01/04/2017	60501
MFR2853	277450P000284473	22/03/2017	60501
MHO8866	277450P000191957	03/04/2017	60501
MJF2634	277450P000284373	31/03/2017	73662
MLO0390	277450P000193823	03/04/2017	60412
NEP5623	277450P000191297	03/04/2017	55414
NPE7451	277450P000192913	03/04/2017	60412
NRZ2166	277450P000284499	03/04/2017	73662

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D944C6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 46/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 29/05/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAQ6800	277450P000189571	27/01/2017	73662	R$ 130.16
ACM0056	277450P000188030	27/01/2017	55412	R$ 195.23
ADO8869	277450P000181046	26/01/2017	57380	R$ 293.47
AFR3516	277450P000189563	25/01/2017	76331	R$ 293.47
AGD0907	116100E006132920	13/01/2017	57380	R$ 293.47
AJB0148	277450P000187075	27/01/2017	51851	R$ 195.23
AJB0148	277450P000187076	27/01/2017	65300	R$ 195.23
AKG0811	277450P000189572	27/01/2017	76331	R$ 293.47
AKQ7414	277450P000188028	27/01/2017	55412	R$ 195.23
ANG7113	116100E006132109	17/01/2017	60501	R$ 293.47
AOY3226	277450P000282983	23/01/2017	57461	R$ 130.16
AOZ3057	277450P000189573	27/01/2017	76331	R$ 293.47
AQS0912	116100E006132356	17/01/2017	60501	R$ 293.47
ARW7686	277450P000189562	25/01/2017	73661	R$ 130.16
ASK9089	277450P000183677	29/01/2017	57461	R$ 130.16
ASK9089	277450P000183678	29/01/2017	57461	R$ 130.16
ASK9089	277450P000183679	29/01/2017	58350	R$ 195.23
AUG8200	277450P000189568	27/01/2017	55414	R$ 195.23
AVK6348	116100E005565598	21/01/2017	57380	R$ 293.47

AWC5306	277450P000178211	27/01/2017	57200	R$ 195.23
AWF8812	277450P000188027	27/01/2017	55414	R$ 195.23
AWK0944	277450P000189558	23/01/2017	76331	R$ 293.47
AWL0686	277450P000189566	25/01/2017	76331	R$ 293.47
AXE6053	277450P000178213	28/01/2017	65300	R$ 195.23
AXF8830	277450P000188024	27/01/2017	76252	R$ 293.47
AXH2956	277450P000178214	29/01/2017	60412	R$ 195.23
AXW0949	277450P000181045	26/01/2017	76331	R$ 293.47
AYE9314	277450P000189248	27/01/2017	60412	R$ 195.23
AYP1452	277450P000189701	27/01/2017	76332	R$ 293.47
AYP3827	277450P000189246	27/01/2017	60501	R$ 293.47
AYR3140	116100E006132919	13/01/2017	59080	R$ 1467.35
AYW3780	116100E006132357	17/01/2017	60501	R$ 293.47
AZB7193	277450P000178210	24/01/2017	70303	R$ 293.47
AZC4620	277450P000190940	26/01/2017	76251	R$ 293.47
AZN6522	277450P000183675	28/01/2017	57461	R$ 130.16
AZN6522	277450P000183676	28/01/2017	73662	R$ 130.16
AZP8281	277450P000186405	28/01/2017	51851	R$ 195.23
AZY5863	277450P000189702	27/01/2017	55414	R$ 195.23
AZZ4982	116100E006132252	20/01/2017	60501	R$ 293.47
BAD6215	277450P000186406	28/01/2017	51851	R$ 195.23
BAL9834	277450P000155207	27/01/2017	60412	R$ 195.23
BAR4908	277450P000188026	27/01/2017	57380	R$ 293.47
BBS0446	277450P000189567	27/01/2017	54100	R$ 130.16
CPJ2821	277450P000129637	01/02/2017	57463	R$ 130.16
DFO2798	277450P000158402	27/01/2017	51851	R$ 195.23
FKU7925	277450P000177565	25/01/2017	75870	R$ 293.47
JDF1940	277450P000188029	27/01/2017	55412	R$ 195.23
KKY2627	116100E005565600	22/01/2017	58191	R$ 880.41
LTN4462	277450P000189565	25/01/2017	55412	R$ 195.23
MDU4292	116100E006132167	18/01/2017	61810	R$ 195.23
MIF7193	277450P000189247	27/01/2017	60412	R$ 195.23
NRY6902	277450P000178212	27/01/2017	52311	R$ 130.16
PVQ5987	277450P000189557	23/01/2017	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:B0039F98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
BALANÇO PATRIMONIAL EM 01/01/2014 A 31/12/2014

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN
CNPJ : 01.625.298/0001-98 NIRE : 41205250037
Balanço Patrimonial em 01/01/2014 a 31/12/2014

Nome	2014	2013	Nome	2014	2013
ATIVO	62.085,94	62.085,94	PASSIVO	62.085,94	62.085,94
ATIVO CIRCULANTE	62.085,94	62.085,94	PASSIVO CIRCULANTE	4.170.620,09	4.170.620,09
CREDITOS	62.085,94	62.085,94	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.169.303,76	4.169.303,76
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A	111,29	111,29	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.169.303,76	4.169.303,76
IRPF a Compensar	111,29	111,29	BANCÁRIOS		
ESTOQUES	61.974,65	61.974,65	Banestado F.D.E.	4.169.303,76	4.169.303,76
Terrenos	61.974,65	61.974,65	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.316,33	1.316,33
			IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	1.316,33	1.316,33
			IRRF a Recolher - Contribuintes	1.316,33	1.316,33
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(4.108.534,15)	(4.108.534,15)
			CAPITAL	1.000,00	1.000,00
			CAPITAL SOCIAL	1.000,00	1.000,00
			Capital Social Subscrito	1.000,00	1.000,00
			RESERVAS	12.046,26	12.046,26
			RESERVAS DE LUCROS	12.046,26	12.046,26
			Adiantemento para aumento de capital	12.046,26	12.046,26
			RESULTADOS A DESTINAR	(4.121.580,41)	(4.121.580,41)
			-	(4.121.580,41)	(4.121.580,41)
			Ajustes de Exercícios Anteriores	18.640.946,01	18.640.946,01
			Prejuizo de exercicios anteriores	(22.762.526,42)	(22.762.526,42)

PIEN/PR , 31 Dezembro de 2014.

Reconhecemos a exatidão do presente, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 62.085,94 - Sessenta e Dois Mil e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos

MIREILE DE FATIMA LIEBL
Contabilista
CPF: 030.200.319-31
CRC: 0.PR-057035/O-

ORLANDO LIEBL
Diretor
CPF: 471.999.899-20

Notas Explicativas

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C5618A9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2º SEMESTRE 2016 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - REPUBLICADO[1]
12/2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Obrigações Financeiras				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA NÃO PROCESSADOS (f)=(a-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)				
Transferências do FUNDEB	404.257,00	0,00	260.772,50	0,00	0,00	6.196,78	137.287,72	0,00
Transferências Voluntárias	1.307.234,45	0,00	44.145,21	519.239,89	0,00	- 1.257.990,03	2.001.839,38	0,00
Alienação de Bens	224.693,10	0,00	0,00	0,00	0,00	122.282,86	102.410,24	0,00
Operações de Crédito	- 128.031,63	260.782,99	64.927,23	7.876,46	0,00	- 2.906.637,94	2.445.019,63	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.957.759,75	0,00	34.743,72	0,00	0,00	2.700.910,85	222.105,18	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	69.499,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	621.206,41	0,00	1.333,27	0,00	0,00	376.388,11	243.485,03	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.456.618,40	260.782,99	405.921,93	527.116,35	0,00	- 958.849,37	5.152.147,18	0,00
Recursos Ordinários / Livres	5.681.821,02	104,38	273.883,35	133.275,21	0,00	3.457.168,76	1.817.389,32	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.681.821,02	104,38	273.883,35	133.275,21	0,00	3.457.168,76	1.817.389,32	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	11.138.439,42	260.887,37	679.805,28	660.391,56	0,00	2.498.319,39	6.969.536,50	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	69.676.835,14	285,15	1.560,20	0,00	0,00	69.658.874,79	16.115,00	0,00
Fonte: CP Cetil, Departamento de Contabilidade, 05/Abr/2017								
Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis realizados e envio definitivo dos dados do exercício de 2016 ao SIM-AM do TCE/PR.								

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:B2BD2289

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIMESTRE 2016 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário - Republicado[1]
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	86.410.450,63	97.771.942,90	20.670.892,29	21,14	93.696.874,57	95,83	4.075.068,33
RECEITAS CORRENTES	77.910.450,63	80.798.014,82	17.213.336,06	21,30	83.395.459,34	103,21	-2.597.444,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.574.055,70	9.799.355,70	1.580.609,25	16,13	9.862.204,84	100,64	-62.849,14
IMPOSTOS	7.850.539,89	8.075.839,89	1.425.484,77	17,65	8.270.981,69	102,42	-195.141,80
TAXAS	1.588.102,63	1.588.102,63	145.166,20	9,14	1.527.331,58	96,17	60.771,05
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	135.413,18	135.413,18	9.958,28	7,35	63.891,57	47,18	71.521,61
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.348.202,00	3.495.826,93	807.603,37	23,10	4.097.940,32	117,22	-602.113,39
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.496.302,00	1.496.302,00	494.620,22	33,06	2.129.566,90	142,32	-633.264,90
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.851.900,00	1.999.524,93	312.983,15	15,65	1.968.373,42	98,44	31.151,51
RECEITA PATRIMONIAL	7.913.032,30	8.115.658,29	1.643.567,56	20,25	9.951.602,28	122,62	-1.835.943,99
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	83.586,38	89.776,38	18.531,93	20,64	79.748,76	88,83	10.027,62
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	7.829.445,92	8.025.881,91	1.625.035,63	20,25	9.871.853,52	123,00	-1.845.971,61
RECEITA DE SERVIÇOS	60.576,16	60.576,16	6.079,35	10,04	30.632,66	50,57	29.943,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.006.793,22	57.738.396,49	12.944.760,24	22,42	57.465.673,25	99,53	272.723,24
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	55.594.018,02	57.295.621,29	12.896.163,06	22,51	57.384.674,02	100,16	-89.052,73
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	52.500,00	5.250,00	54.902,05	5.490,21	-53.902,05
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	411.775,20	441.775,20	-3.902,82	-0,88	26.097,18	5,91	415.678,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.007.791,25	1.588.201,25	230.716,29	14,53	1.987.405,99	125,14	-399.204,74
MULTAS E JUROS DE MORA	286.534,85	286.534,85	88.572,25	30,91	332.830,34	116,16	-46.295,49
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	296.360,28	296.360,28	61.825,24	20,86	439.650,30	148,35	-143.290,02
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	377.106,00	377.106,00	71.797,06	19,04	463.785,74	122,99	-86.679,74
RECEITAS DIVERSAS	47.790,12	628.200,12	8.521,74	1,36	751.139,61	119,57	-122.939,49
RECEITAS DE CAPITAL	8.500.000,00	16.973.928,08	3.457.556,23	20,37	10.301.415,23	60,69	6.672.512,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.500.000,00	8.962.202,22	866.470,31	9,67	4.509.232,41	50,31	4.452.969,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	8.500.000,00	8.962.202,22	866.470,31	9,67	4.509.232,41	50,31	4.452.969,81

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	289.960,00	-	-	350.100,00	120,74	-60.140,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	289.960,00	-	-	350.100,00	120,74	-60.140,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	7.721.765,86	2.591.085,92	33,56	5.442.082,82	70,48	2.279.683,04
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	854.975,19	409.700,00	47,92	1.264.382,95	147,89	-409.407,76
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	6.866.790,67	2.181.385,92	31,77	4.177.699,87	60,84	2.689.090,80
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.023.519,22	4.023.519,22	839.846,42	20,87	4.236.588,63	105,30	-213.069,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	90.433.969,85	101.795.462,12	21.510.738,71	21,13	97.933.463,20	96,21	3.861.998,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-		--	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		--	-	-
Mobiliária	-	-	-		--	-	-
Contratual	-	-	-		--	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		--	-	-
Mobiliária	-	-	-		--	-	-
Contratual	-	-	-		--	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	90.433.969,85	101.795.462,12	21.510.738,71	21,13	97.933.463,20	96,21	3.861.998,92
DÉFICIT(VI)	-	-	-		--	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	90.433.969,85	101.795.462,12	21.510.738,71	21,13	97.933.463,20	96,21	3.861.998,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.156.873,58	-	-	5.156.873,58	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	5.156.873,58	-	-	5.156.873,58	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-		--	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	80.087.074,67	96.725.797,39	9.918.228,95	82.178.755,00	14.547.042,39	15.283.965,65	75.193.103,50	21.532.693,89	74.697.366,08	6.985.651,50
DESPESAS CORRENTES	69.072.786,68	75.890.145,51	10.491.407,98	69.276.941,40	6.613.204,11	13.351.845,39	67.307.035,18	8.583.110,33	66.920.370,20	1.969.906,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.488.910,63	44.715.108,81	7.932.081,85	41.111.154,99	3.603.953,82	7.932.081,85	41.111.154,99	3.603.953,82	40.828.413,44	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	438.035,00	633.301,76	126.715,20	597.224,90	36.076,86	126.715,20	597.224,90	36.076,86	597.224,90	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.145.841,05	30.541.734,94	2.432.610,93	27.568.561,51	2.973.173,43	5.293.048,34	25.598.655,29	4.943.079,65	25.494.731,86	1.969.906,22
DESPESAS DE CAPITAL	10.914.287,99	20.735.651,88	-573.179,03	12.901.813,60	7.833.838,28	1.932.120,26	7.886.068,32	12.849.583,56	7.776.995,88	5.015.745,28
INVESTIMENTOS	9.744.057,99	19.234.521,88	-1.045.892,22	11.455.722,22	7.778.799,66	1.459.407,07	6.439.976,94	12.794.544,94	6.330.904,50	5.015.745,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.170.230,00	1.501.130,00	472.713,19	1.446.091,38	55.038,62	472.713,19	1.446.091,38	55.038,62	1.446.091,38	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00		--	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
RESERVA DO RPPS	5.838.500,00	5.838.500,00		--	5.838.500,00	-	-	5.838.500,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.508.395,18	4.388.038,31	649.501,18	4.190.033,25	198.005,06	849.900,36	4.190.033,25	198.005,06	4.004.405,19	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	84.595.469,85	101.113.835,70	10.567.730,13	86.368.788,25	14.745.047,45	16.133.866,01	79.383.136,75	21.730.698,95	78.701.771,27	6.985.651,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-		--	-		--	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-		--	-		--	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-		--	-		--	-	-	-
Outras Dívidas	-	-		--	-		--	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-		--	-		--	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-		--	-		--	-	-	-
Outras Dívidas	-	-		--	-		--	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	84.595.469,85	101.113.835,70	10.567.730,13	86.368.788,25	14.745.047,45	16.133.866,01	79.383.136,75	21.730.698,95	78.701.771,27	6.985.651,50
SUPERÁVIT(XIII)	5.838.500,00	681.626,42	-	11.564.674,95	- 10.883.048,53	--		681.626,42	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	90.433.969,85	101.795.462,12	10.567.730,13	97.933.463,20	3.861.998,92	16.133.866,01	79.383.136,75	22.412.325,37	78.701.771,27	6.985.651,50

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.023.519,22	4.023.519,22	839.846,42	20,87	4.236.588,63	105,30	-213.069,41
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.023.519,22	4.023.519,22	839.846,42	20,87	4.236.588,63	105,30	-213.069,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.023.519,22	4.023.519,22	839.846,42	20,87	4.236.588,63	105,30	-213.069,41
TOTAL	4.023.519,22	4.023.519,22	839.846,42	20,87	4.236.588,63	105,30	-213.069,41

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	4.358.395,18	4.329.238,31	640.225,54	4.134.379,41	194.858,90	840.624,72	4.134.379,41	194.858,90	3.948.751,35	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.745.996,00	2.553.380,00	562.332,76	2.433.593,95	119.786,05	562.332,76	2.433.593,95	119.786,05	2.247.965,89	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.000,00	18.000,00	3.161,90	15.669,09	2.330,91	3.161,90	15.669,09	2.330,91	15.669,09	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.610.399,18	1.757.858,31	74.730,88	1.685.116,37	72.741,94	275.130,06	1.685.116,37	72.741,94	1.685.116,37	-
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	58.800,00	9.275,64	55.653,84	3.146,16	9.275,64	55.653,84	3.146,16	55.653,84	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00	58.800,00	9.275,64	55.653,84	3.146,16	9.275,64	55.653,84	3.146,16	55.653,84	-
TOTAL	4.508.395,18	4.388.038,31	649.501,18	4.190.033,25	198.005,06	849.900,36	4.190.033,25	198.005,06	4.004.405,19	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 04/Abr/2017, 15h e 00m.

Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis realizados e envio definitivo dos dados do exercício de 2016 ao SIM-AM do TCE/PR.

Nota 2: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:A27AE6FB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIMESTRE 2016 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – REPUBLICADO[1]

01/2016 A 12/2016

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.144.653,49	8.369.953,49	8.722.620,53	104,21%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.178.023,20	2.178.023,20	2.271.917,53	104,31%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	501.200,00	501.200,00	712.485,74	142,16%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.099.800,00	4.325.100,00	3.773.246,11	87,24%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.070.426,09	1.070.426,09	1.513.126,70	141,36%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	54.618,84	54.618,84	69.771,49	127,74%
Dívida Ativa dos Impostos	169.497,80	169.497,80	237.618,72	140,19%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	71.087,56	71.087,56	144.454,24	203,21%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.959.351,99	44.031.476,99	44.084.711,85	100,12%
Cota-Parte FPM	21.146.000,00	22.218.125,00	23.081.643,98	103,89%
Cota-Parte ITR	109.753,19	109.753,19	120.189,81	109,51%
Cota-Parte IPVA	3.706.000,00	3.706.000,00	3.689.454,53	99,55%
Cota-Parte ICMS	17.611.333,00	17.611.333,00	16.834.700,49	95,59%
Cota-Parte IPI-Exportação	256.068,56	256.068,56	231.264,05	90,31%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e	130.197,24	130.197,24	127.458,99	97,90%
Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	130.197,24	130.197,24	127.458,99	97,90%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E	51.104.005,48	52.401.430,48	52.807.332,38	100,77%
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II				

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.473.176,00	4.517.917,89	5.694.462,71	126,04%
Provenientes da União	3.394.936,00	3.929.602,70	4.980.934,76	126,75%
Provenientes dos Estados	78.240,00	588.315,19	713.527,95	121,28%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.075,44	2.075,44	2.254,64	108,63%

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				3.475.251,44	4.519.993,33	5.696.717,35	126,03%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	19.770.368,10	20.950.850,26	19.803.280,91	94,52%	19.333.122,15	92,28%	470.158,76
Pessoal e Encargos Sociais	11.514.010,00	12.006.604,76	11.311.405,16	94,21%	11.311.405,16	94,21%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	8.256.358,10	8.944.245,50	8.491.875,75	94,94%	8.021.716,99	89,69%	470.158,76
DESPESAS DE CAPITAL	36.955,66	1.681.363,58	1.212.978,71	72,14%	1.034.037,18	61,50%	178.941,53
Investimentos	36.955,66	1.681.363,58	1.212.978,71	72,14%	1.034.037,18	61,50%	178.941,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.807.323,76	22.632.213,84	21.016.259,62	92,86%	20.367.159,33	89,99%	649.100,29
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS INICIAL DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	80.900,00	85.888,00	85.284,89	0,41%	85.284,89	0,42%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.563.202,08	6.393.887,53	5.315.183,76	25,29%	5.147.574,11	25,27%	167.609,65
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde -	3.482.843,98	6.225.659,29	5.205.595,81	24,77%	5.065.500,39	24,87%	140.095,42
SUS							
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	80.358,10	168.228,24	109.587,95	0,52%	82.073,72	0,40%	27.514,23
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	403.451,92	1,92%	403.451,92	1,98%	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM 0,00		0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	52.213,03	0,25%	52.213,03	0,26%	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI							
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	5.856.133,60	27,86%	5.688.523,95	27,93%	167.609,65
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	15.160.126,02	72,14%	14.678.635,38	72,07%	481.490,64
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E							28,71
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							7.239.026,16

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	463.009,57	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e2º	Saldo Inicial	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		Despesas custeadas no exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	52.213,03	- 52.213,03

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	7.832.288,76	9.553.660,59	8.647.280,12	41,15%	8.416.413,91	90,51%	230.866,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.146.880,00	8.680.539,97	8.377.669,71	39,86%	8.022.966,77	96,51%	354.702,94
Suporte Profilático e Terapêutico	515.950,00	577.643,00	576.602,60	2,74%	561.399,90	99,82%	15.202,70
Vigilância Sanitária	305.680,00	378.029,64	296.079,43	1,41%	293.327,82	78,32%	2.751,61
Vigilância Epidemiológica	233.900,00	457.356,55	308.730,84	1,47%	303.121,72	67,50%	5.609,12
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	2.772.625,00	2.984.984,09	2.809.896,92	13,37%	2.769.929,21	94,13%	39.967,71
TOTAL	19.807.323,76	22.632.213,84	21.016.259,62	100,00%	20.367.159,33	92,86%	649.100,29

Fonte: CP Cetil - Departamento de Contabilidade, 05/Abr/2017.

Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis realizados e envio definitivo dos dados do exercício de 2016 ao SIM-AM do TCE/PR.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:48BEB2F3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 2º BIMESTRE 2016 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – REPUBLICADO[1]				
01/2016 A 12/2016				
				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.144.653,49	8.369.953,49	8.722.620,53	104,21%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a 1.2- Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.444.350,19	2.444.350,19	2.686.248,27	109,90%
1.1.1- IPTU	2.380.810,14	2.380.810,14	2.474.538,61	103,94%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	41.985,33	41.985,33	45.476,92	108,32%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	180.895,12	180.895,12	262.696,41	145,22%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	67.448,80	67.448,80	142.409,10	211,14%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	- 226.789,20	- 226.789,20	- 238.872,77	105,33%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre 1.4- Transmissão Inter Vivos – ITBI	502.216,88	502.216,88	712.485,74	141,87%
1.2.1- ITBI	501.400,00	501.400,00	716.235,74	142,85%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.016,88	1.016,88	0,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	- 200,00	- 200,00	- 3.750,00	1.875,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.127.660,33	4.352.960,33	3.810.759,82	87,54%
1.3.1- ISS	4.100.000,00	4.325.300,00	3.773.481,89	87,24%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	11.616,63	11.616,63	24.294,57	209,14%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	13.304,94	13.304,94	11.174,00	83,98%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.638,76	3.638,76	2.045,14	56,20%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	- 900,00	- 900,00	- 235,78	26,20%
1.5- Receita Resultante do Imposto de Renda 1.6- Retido na Fonte – IRRF	1.070.426,09	1.070.426,09	1.513.126,70	141,36%
1.4.1- IRRF	1.070.426,09	1.070.426,09	1.513.126,70	141,36%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	45.053.958,67	46.126.083,67	45.728.193,70	99,14%
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
2.1- Cota-Parte FPM	23.240.606,68	24.312.731,68	24.725.125,83	101,70%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.146.000,00	22.218.125,00	23.081.643,98	103,89%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e	2.094.606,68	2.094.606,68	1.643.481,85	78,46%
alínea e				
2.2- Cota-Parte ICMS	17.611.333,00	17.611.333,00	16.834.700,49	95,59%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	130.197,24	130.197,24	127.458,99	97,90%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	256.068,56	256.068,56	231.264,05	90,31%
2.5- Cota-Parte ITR	109.753,19	109.753,19	120.189,81	109,51%
2.6- Cota-Parte IPVA	3.706.000,00	3.706.000,00	3.689.454,53	99,55%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.198.612,16	54.496.037,16	54.450.814,23	99,92%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	2.583.664,52	6.908.622,15	4.432.243,29	64,16%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	17.325,99	18.518,72	106,88%
6.1- Transferências de Convênios	411.775,20	4.410.906,84	1.702.502,42	38,60%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	411.775,20	4.428.232,83	1.721.021,14	38,86%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	35.788,86	39.288,86	55.349,89	140,88%
5.2- Outras Transferências do FNDE	897.805,88	927.805,88	1.428.057,46	153,92%
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.212.788,16	1.312.788,16	1.171.713,29	89,25%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.146.382,90	2.279.882,90	2.655.120,64	116,46%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA D E OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	25.506,42	200.506,42	56.101,51	27,98%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.290.475,19	4.076.050,19	3.717.373,50	91,20%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.290.475,19	4.076.050,19	3.717.373,50	91,20%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	108.193,74	108.193,74	84.761,04	78,34%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.091.806,26	13.091.806,26	12.534.311,54	95,74%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.200.000,00	13.200.000,00	12.619.072,58	95,60%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	741.200,00	741.200,00	737.887,30	99,55%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +2.5))	21.950,64	21.950,64	24.037,85	109,51%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	51.213,71	51.213,71	46.252,80	90,31%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	26.039,45	26.039,45	25.491,72	97,90%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.522.266,60	3.522.266,60	3.366.939,90	95,59%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.438.660,67	4.653.085,67	4.616.328,47	99,21%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.801.331,07	9.015.756,07	8.816.938,04	97,79%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) =(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.864.268,50	9.599.719,83	9.514.383,89	99,11%	9.514.383,89	99,11%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.882.305,00	1.907.305,00	1.897.371,20	99,48%	1.897.371,20	99,48%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.981.963,50	7.692.414,83	7.617.012,69	99,02%	7.617.012,69	99,02%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.161.731,50	3.626.545,51	2.960.945,14	81,65%	2.823.657,42	81,65%	137.287,72
14.1- Com Educação Infantil	1.337.540,00	1.137.354,01	1.026.022,89	90,21%	997.838,35	90,21%	28.184,54
14.2- Com Ensino Fundamental	2.824.191,50	2.489.191,50	1.934.922,25	77,73%	1.825.819,07	77,73%	109.103,18
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.026.000,00	13.226.265,34	12.475.329,03	94,32%	12.338.041,31	94,32%	137.287,72
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							14.669,97
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							14.669,97
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %							75,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							14.765,34
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>							14.765,34

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	13.299.653,04	13.624.009,29	13.612.703,56	99,92%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) =(g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.464.451,40	5.565.507,91	5.286.205,96	94,98%	4.998.949,63	94,98%	287.256,33
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.219.845,00	3.044.659,01	2.923.394,09	96,02%	2.895.209,55	96,02%	28.184,54
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.244.606,40	2.520.848,90	2.362.811,87	93,73%	2.103.740,08	93,73%	259.071,79
24- ENSINO FUNDAMENTAL	12.370.517,58	13.367.909,51	12.512.396,17	93,60%	12.207.037,13	93,60%	305.359,04
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.806.155,00	10.181.606,33	9.551.934,94	93,82%	9.442.831,76	93,82%	109.103,18
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.564.362,58	3.186.303,18	3.057.761,73	95,97%	2.856.888,37	95,97%	200.873,36
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 97.300,50	0,00%	- 92.683,00	0,00%	- 4.617,50
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	17.700,00	16.500,00	11.798,08	71,50%	11.755,68	71,50%	42,40
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.000,00	10.000,00	8.107,94	81,08%	7.921,94	81,08%	186,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	17.862.668,98	18.959.917,42	17.818.508,15	93,98%	17.225.664,38	93,98%	592.843,77

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.717.373,50
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	84.761,04
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.765,34
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	491,48
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	19.095,59
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35+ 36)	3.836.486,95
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	13.962.115,18
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,64

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) =(e/d) x100	Até o Bimestre (g)	%(h) =((g+i) /d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.226.300,00	1.527.151,14	1.397.225,21	91,49%	1.214.318,61	91,49%	182.906,60
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.251.500,00	5.314.895,81	3.027.588,46	56,96%	2.766.768,78	56,96%	260.819,68

44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 +43)	2.477.800,00	6.842.046,95	4.424.813,67	64,67%	3.981.087,39	64,67%	443.726,28
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+ 44)	20.340.468,98	25.801.964,37	22.243.321,82	86,21%	21.206.751,77	86,21%	1.036.570,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	883.699,93	19095,59

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.235.620,37
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.534.311,54
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.450.435,95
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	84.761,04
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	404.257,00

Fonte: CP Cetil - Departamento de Contabilidade, 05/Abr/2017.

Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis realizados e envio definitivo dos dados do exercício de 2016 ao SIM-AM do TCE/PR.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:5464A71F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 2º SEMESTRE 2016 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO – REPUBLICADO[1]
12/2016

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	76.835.027,13	77.776.269,21	69.603.806,60
Receitas Tributárias	9.797.156,48	9.861.965,31	8.509.293,81
IPTU	2.380.810,14	2.474.538,61	2.334.627,25
ISS	4.325.300,00	3.773.481,89	3.381.302,62
ITBI	501.400,00	716.235,74	482.933,62
IRRF	1.070.426,09	1.513.126,70	1.098.745,33
Outras Receitas Tributárias	1.729.154,05	1.592.259,00	1.411.113,49
(-) Deduções da Receita Tributária	- 209.933,80	- 207.676,63	- 199.428,50
Receitas de Contribuições	7.519.246,15	8.334.528,95	6.909.162,23
Receitas Previdênciárias	5.519.821,22	6.366.155,53	5.088.305,59
Outras Receitas de Contribuições	2.000.624,93	1.968.373,42	1.820.875,66
(-) Deduções da Receita de Contribuições	- 1.200,00	0,00	- 19,02
Receita Patrimonial Liquida	129.151,38	95.823,51	76.867,42
Receita Patrimonial	8.115.658,29	9.951.602,27	7.686.088,71
(-) Aplicações Financeiras	- 7.986.506,91	- 9.855.778,76	- 7.608.962,77
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	- 258,52
Transferências Correntes	57.738.396,49	57.465.673,25	52.635.481,20
FPM	22.218.125,00	23.081.643,98	19.523.849,50
ICMS	17.611.333,00	16.834.700,49	16.649.040,87
Convênios	441.775,20	26.097,18	0,00
Outras Transferências Correntes	17.467.163,29	17.523.231,60	16.462.590,83
Demais Receitas Correntes	1.651.076,63	2.018.278,19	1.473.001,94
Divida Ativa	389.295,74	545.919,85	523.025,14
Diversas Receitas Correntes	1.296.566,17	1.612.151,54	1.156.674,08
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	- 34.785,28	- 139.793,20	- 206.697,28
RECEITAS DE CAPITAL (II)	16.973.928,08	10.301.415,23	4.092.352,72
Operações de Crédito (III)	8.962.202,22	4.509.232,41	768.737,92
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	289.960,00	350.100,00	29.636,65
Transferências de Capital	7.721.765,86	5.442.082,82	3.293.978,15
Convênios	6.866.790,67	4.177.699,87	2.192.439,21
Outras Transferências de Capital	854.975,19	1.264.382,95	1.101.538,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	7.721.765,86	5.442.082,82	3.293.978,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	84.556.792,99	83.218.352,03	72.897.784,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre2016	Até o Bimestre2015	Até o Bimestre2016	Até o Bimestre2015	Em2016	Em2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	80.219.383,82	73.411.320,81	66.535.637,10	71.441.414,59	64.547.615,41	1.969.906,22	1.988.021,69
Pessoal e Encargos Sociais	47.268.488,81	43.544.748,94	37.788.085,50	43.544.748,94	37.785.076,29	0,00	3.009,21
Juros e Encargos da Dívida (IX)	651.301,76	612.893,99	538.509,87	612.893,99	538.509,87	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	32.299.593,25	29.253.677,88	28.209.041,73	27.283.771,66	26.224.029,25	1.969.906,22	1.985.012,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	79.568.082,06	72.798.426,82	65.997.127,23	70.828.520,60	64.009.105,54	1.969.906,22	1.988.021,69
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	20.794.451,88	12.957.467,44	11.663.699,96	7.941.722,16	4.914.934,50	5.015.745,28	6.748.765,46
Investimentos	19.234.521,88	11.455.722,22	10.487.018,11	6.439.976,94	3.738.252,65	5.015.745,28	6.748.765,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.559.930,00	1.501.745,22	976.681,85	1.501.745,22	976.681,85	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	19.234.521,88	11.455.722,22	10.687.018,11	6.439.976,94	3.938.252,65	5.015.745,28	6.748.765,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.938.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	- 413.152,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	104.327.951,74	84.254.149,04	76.684.145,34	77.268.497,54	67.947.358,19	6.985.651,50	8.736.787,15
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 19.771.158,75	- 1.035.797,01	- 3.786.360,59	5.949.854,49	4.950.426,56	- 6.985.651,50	- 8.736.787,15
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.156.873,58	5.870.318,91	5.156.873,58	5.870.318,91	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							- 8.260.577,01
Fonte: CP Cetil - Departamento de Contabilidade, 05/Abr/2017.							
Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis realizados e envio definitivo dos dados do exercício de 2016 ao SIM-AM do TCE/PR.							

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:9FDA1E93

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE 2016 - REPUBLICAÇÃO

Município de Rio Negro - PR											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Republicado[1]											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**85.925.574,67**	**102.564.297,39**	**9.918.228,95**	**82.178.755,00**	**100,00**	**20.385.542,39**	**15.283.965,65**	**75.193.103,50**	**100,00**	**27.371.193,89**	**6.985.651,50**
Legislativa	2.085.000,00	2.085.000,00	254.245,54	1.826.724,74	2,12	258.275,26	312.347,78	1.826.724,74	2,30	258.275,26	0,00
Ação Legislativa	2.085.000,00	2.085.000,00	254.245,54	1.826.724,74	2,12	258.275,26	312.347,78	1.826.724,74	2,30	258.275,26	0,00
Essencial à Justiça	717.780,00	767.570,00	99.731,55	744.613,90	0,86	22.956,10	125.569,01	737.250,59	0,93	30.319,41	7.363,31
Defesa da Ordem Jurídica	539.000,00	695.190,00	88.341,77	678.182,94	0,79	17.007,06	114.179,23	670.819,63	0,85	24.370,37	7.363,31
Representação Judicial e Extrajudicial	178.780,00	72.380,00	11.389,78	66.430,96	0,08	5.949,04	11.389,78	66.430,96	0,08	5.949,04	0,00
Administração	6.869.870,10	6.914.395,10	1.002.683,23	6.677.778,73	7,73	236.616,37	1.220.269,00	6.473.026,54	8,15	441.368,56	204.752,19
Planejamento e Orçamento	800.990,00	749.845,00	142.393,74	735.043,84	0,85	14.801,16	145.655,99	733.117,17	0,92	16.727,83	1.926,67
Administração Geral	4.348.100,10	4.358.220,10	565.671,46	4.197.647,44	4,86	160.572,66	740.644,75	4.046.288,60	5,10	311.931,50	151.358,84
Administração Financeira	588.500,00	631.400,00	94.069,39	620.438,45	0,72	10.961,55	115.368,07	595.246,76	0,75	36.153,24	25.191,69
Controle Interno	180.780,00	180.780,00	34.133,49	173.286,89	0,20	7.493,11	34.133,49	172.955,45	0,22	7.824,55	331,44
Normatização e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	0,00	5.614,12	0,01	6.385,88	2.573,98	4.704,39	0,01	7.295,61	909,73
Tecnologia da Informação	173.000,00	200.200,00	40.377,75	196.030,79	0,23	4.169,21	40.377,75	196.030,79	0,25	4.169,21	0,00
Formação de Recursos Humanos	224.000,00	194.500,00	29.076,02	168.811,36	0,20	25.688,64	32.806,34	162.736,57	0,21	31.763,43	6.074,79
Administração de Receitas	540.000,00	587.450,00	96.961,38	580.905,84	0,67	6.544,16	108.708,63	561.946,81	0,71	25.503,19	18.959,03
Comunicação Social	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	230.173,63	257.673,63	13.669,78	165.001,96	0,19	92.671,67	25.049,68	154.571,95	0,19	103.101,68	10.430,01
Defesa Civil	230.173,63	257.673,63	13.669,78	165.001,96	0,19	92.671,67	25.049,68	154.571,95	0,19	103.101,68	10.430,01
Assistência Social	1.873.329,06	2.522.770,47	231.639,06	1.653.592,27	1,91	869.178,20	291.582,73	1.585.956,13	2,00	936.814,34	67.636,14
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	1.429,07	5.269,07	0,01	14.730,93	939,07	3.269,07	0,00	16.730,93	2.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	575.967,20	694.271,56	61.423,70	403.841,01	0,47	290.430,55	62.729,51	378.027,33	0,48	316.244,23	25.813,68
Assistência Comunitária	1.277.361,86	1.808.498,91	168.786,29	1.244.482,19	1,44	564.016,72	227.914,15	1.204.659,73	1,52	603.839,18	39.822,46
Previdência Social	6.846.542,00	6.736.542,00	959.882,31	4.659.232,32	5,39	2.077.309,68	967.691,33	4.643.117,32	5,85	2.093.424,68	16.115,00
Administração Geral	301.948,00	301.948,00	22.184,98	156.641,22	0,18	145.306,78	29.994,00	140.526,22	0,18	161.421,78	16.115,00
Previdência do Regime Estatutário	6.544.594,00	6.434.594,00	937.697,33	4.502.591,10	5,21	1.932.002,90	937.697,33	4.502.591,10	5,67	1.932.002,90	0,00
Saúde	18.674.373,76	21.604.553,95	2.971.800,90	19.991.652,05	23,15	1.612.901,90	3.866.631,06	19.342.551,76	24,37	2.262.002,19	649.100,29
Administração Geral	2.449.325,00	2.664.724,09	421.539,56	2.489.646,56	2,88	175.077,53	492.673,03	2.449.678,85	3,09	215.045,24	39.967,71
Atenção Básica	7.237.888,76	9.053.969,70	1.273.625,90	8.150.585,03	9,44	903.384,67	1.555.085,94	7.919.718,82	9,98	1.134.250,88	230.866,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.974.380,00	8.514.125,97	1.093.230,42	8.211.256,13	9,51	302.869,84	1.602.255,27	7.856.553,19	9,90	657.572,78	354.702,94
Suporte Profilático e Terapêutico	503.350,00	565.115,00	100.590,12	564.074,83	0,65	1.040,17	93.584,78	548.872,13	0,69	16.242,87	15.202,70
Vigilância Sanitária	289.480,00	363.212,64	44.538,63	281.263,15	0,33	81.949,49	47.820,92	278.511,54	0,35	84.701,10	2.751,61
Vigilância Epidemiológica	219.950,00	443.406,55	38.276,27	294.826,35	0,34	148.580,20	75.211,12	289.217,23	0,36	154.189,32	5.609,12

Trabalho	151.600,00	102.300,00	18.358,86	95.537,80	0,11	6.762,20	20.238,86	95.142,90	0,12	7.157,10	394,90
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	151.600,00	102.300,00	18.358,86	95.537,80	0,11	6.762,20	20.238,86	95.142,90	0,12	7.157,10	394,90
Educação	19.406.918,98	24.892.914,37	707.026,82	21.469.985,39	24,86	3.422.928,98	4.234.382,54	20.428.797,84	25,73	4.464.116,53	1.041.187,55
Ensino Fundamental	12.913.782,58	16.963.334,77	590.765,17	14.647.056,11	16,96	2.316.278,66	2.888.131,91	14.121.803,92	17,79	2.841.530,85	525.252,19
Ensino Médio	400.000,00	414.522,07	0,00	409.522,07	0,47	5.000,00	97.522,07	409.522,07	0,52	5.000,00	0,00
Ensino Profissional	10.000,00	10.000,00	582,25	8.107,94	0,01	1.892,06	2.874,51	7.921,94	0,01	2.078,06	186,00
Ensino Superior	17.000,00	15.800,00	964,76	11.798,08	0,01	4.001,92	2.916,76	11.755,68	0,01	4.044,32	42,40
Educação Infantil	5.676.891,40	7.070.012,53	72.590,60	6.045.318,50	7,00	1.024.694,03	1.167.754,99	5.531.623,18	6,97	1.538.389,35	513.695,32
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Educação Especial	387.245,00	417.245,00	42.124,04	348.182,69	0,40	69.062,31	75.182,30	346.171,05	0,44	71.073,95	2.011,64
Cultura	929.127,60	796.600,24	169.015,35	718.333,94	0,83	78.266,30	179.837,38	687.608,55	0,87	108.991,69	30.725,39
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.000,00	4.000,00	0,00	3.983,68	0,00	16,32	0,00	3.983,68	0,01	16,32	0,00
Difusão Cultural	923.127,60	792.600,24	169.015,35	714.350,26	0,83	78.249,98	179.837,38	683.624,87	0,86	108.975,37	30.725,39
Urbanismo	10.821.058,07	14.659.242,58	1.373.435,76	12.033.732,15	13,93	2.625.510,43	1.916.487,76	7.900.950,44	9,95	6.758.292,14	4.132.781,71
Infra-Estrutura Urbana	8.014.470,50	11.687.999,24	1.184.387,53	9.206.355,94	10,66	2.481.643,30	1.458.461,31	5.242.715,29	6,60	6.445.283,95	3.963.640,65
Serviços Urbanos	2.806.587,57	2.971.243,34	189.048,23	2.827.376,21	3,27	143.867,13	458.026,45	2.658.235,15	3,35	313.008,19	169.141,06
Habitação	187.139,10	193.915,10	34.203,21	190.226,41	0,22	3.688,69	34.203,21	190.226,41	0,24	3.688,69	0,00
Habitação Urbana	187.139,10	193.915,10	34.203,21	190.226,41	0,22	3.688,69	34.203,21	190.226,41	0,24	3.688,69	0,00
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Gestão Ambiental	1.438.815,87	2.264.913,42	637.874,25	2.062.440,83	2,39	202.472,59	295.147,71	1.457.253,41	1,84	807.660,01	605.187,42
Preservação e Conservação Ambiental	164.815,87	720.917,59	457.179,69	654.278,16	0,76	66.639,43	23.397,55	182.220,79	0,23	538.696,80	472.057,37
Controle Ambiental	1.274.000,00	1.543.995,83	180.694,56	1.408.162,67	1,63	135.833,16	271.750,16	1.275.032,62	1,61	268.963,21	133.130,05
Agricultura	1.059.669,10	1.818.335,39	164.309,51	1.168.050,18	1,35	650.285,21	178.437,38	1.157.172,28	1,46	661.163,11	10.877,90
Promoção da Produção Agropecuária	1.059.669,10	1.818.335,39	164.309,51	1.168.050,18	1,35	650.285,21	178.437,38	1.157.172,28	1,46	661.163,11	10.877,90
Indústria	204.800,00	214.050,00	35.568,90	199.253,55	0,23	14.796,45	37.019,00	198.645,36	0,25	15.404,64	608,19
Promoção Industrial	204.800,00	214.050,00	35.568,90	199.253,55	0,23	14.796,45	37.019,00	198.645,36	0,25	15.404,64	608,19
Comércio e Serviços	404.838,40	587.468,40	44.745,55	293.258,14	0,34	294.210,26	114.154,24	290.757,82	0,37	296.710,58	2.500,32
Turismo	404.838,40	587.468,40	44.745,55	293.258,14	0,34	294.210,26	114.154,24	290.757,82	0,37	296.710,58	2.500,32
Energia	1.880.085,94	2.064.998,41	98.512,18	1.963.002,75	2,27	101.995,66	272.845,12	1.916.052,51	2,41	148.945,90	46.950,24
Energia Elétrica	1.880.085,94	2.064.998,41	98.512,18	1.963.002,75	2,27	101.995,66	272.845,12	1.916.052,51	2,41	148.945,90	46.950,24
Transporte	2.769.015,00	3.597.455,00	366.873,16	2.011.350,30	2,33	1.586.104,70	319.390,45	1.899.996,09	2,39	1.697.458,91	111.354,21
Transporte Rodoviário	2.769.015,00	3.597.455,00	366.873,16	2.011.350,30	2,33	1.586.104,70	319.390,45	1.899.996,09	2,39	1.697.458,91	111.354,21
Desporto e Lazer	829.261,56	859.326,39	77.870,67	754.733,85	0,87	104.592,54	116.048,43	744.963,81	0,94	114.362,58	9.770,04
Desporto Comunitário	777.184,56	746.449,39	78.663,95	664.523,02	0,77	81.926,37	113.973,63	654.752,98	0,82	91.696,41	9.770,04
Lazer	52.077,00	112.877,00	-793,28	90.210,83	0,10	22.666,17	2.074,80	90.210,83	0,11	22.666,17	0,00
Encargos Especiais	2.606.676,50	3.684.772,94	656.782,36	3.500.253,74	4,05	184.519,20	756.632,98	3.462.337,05	4,36	222.435,89	37.916,69
Serviço da Dívida Interna	1.309.000,00	1.620.600,00	276.045,22	1.611.823,34	1,87	8.776,66	276.045,22	1.611.823,34	2,03	8.776,66	0,00
Outros Encargos Especiais	1.297.676,50	2.064.172,94	380.737,14	1.888.430,40	2,19	175.742,54	480.587,76	1.850.513,71	2,33	213.659,23	37.916,69
Reserva de Contingência	5.938.500,00	5.938.500,00	0,00	0,00	0,00	5.938.500,00	0,00	0,00	0,00	5.938.500,00	0,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência	5.838.500,00	5.838.500,00	0,00	0,00	0,00	5.838.500,00	0,00	0,00	0,00	5.838.500,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.508.395,18	4.388.038,31	649.501,18	4.190.033,25	4,85	198.005,06	849.900,36	4.190.033,25	4,85	198.005,06	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**90.433.969,85**	**106.952.335,70**	**10.567.730,13**	**86.368.788,25**	**100,00**	**20.583.547,45**	**16.133.866,01**	**79.383.136,75**	**100,00**	**27.569.198,95**	**6.985.651,50**
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.508.395,18	4.388.038,31	649.501,18	4.190.033,25	100,00	198.005,06	849.900,36	4.190.033,25	100,00	198.005,06	0,00
Legislativa	15.000,00	15.000,00	1.656,28	10.749,88	0,26	4.250,12	1.656,28	10.749,88	0,26	4.250,12	0,00
Ação Legislativa	15.000,00	15.000,00	1.656,28	10.749,88	0,26	4.250,12	1.656,28	10.749,88	0,26	4.250,12	0,00
Essencial à Justiça	31.000,00	40.310,00	8.957,28	38.855,89	0,93	1.454,11	8.957,28	38.855,89	0,93	1.454,11	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	31.000,00	40.310,00	8.957,28	38.855,89	0,93	1.454,11	8.957,28	38.855,89	0,93	1.454,11	0,00
Administração	810.479,18	817.785,06	140.412,07	802.554,47	19,15	15.230,59	142.210,01	802.554,47	19,15	15.230,59	0,00
Planejamento e Orçamento	70.500,00	61.800,00	13.915,25	58.598,17	1,40	3.201,83	13.915,25	58.598,17	1,40	3.201,83	0,00
Administração Geral	171.000,00	121.500,00	26.749,21	117.471,60	2,80	4.028,40	26.749,21	117.471,60	2,80	4.028,40	0,00
Administração Financeira	481.099,18	559.455,06	82.048,90	554.366,41	13,23	5.088,65	83.846,84	554.366,41	13,23	5.088,65	0,00
Controle Interno	12.130,00	12.130,00	2.390,88	10.334,63	0,25	1.795,37	2.390,88	10.334,63	0,25	1.795,37	0,00
Tecnologia da Informação	14.500,00	13.500,00	2.970,54	12.825,48	0,31	674,52	2.970,54	12.825,48	0,31	674,52	0,00
Formação de Recursos Humanos	21.250,00	9.250,00	2.043,66	8.843,44	0,21	406,56	2.043,66	8.843,44	0,21	406,56	0,00
Administração de Receitas	40.000,00	40.150,00	10.293,63	40.114,74	0,96	35,26	10.293,63	40.114,74	0,96	35,26	0,00
Assistência Social	46.378,00	52.878,00	9.740,83	42.315,50	1,01	10.562,50	9.740,83	42.315,50	1,01	10.562,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	26.353,00	26.353,00	6.629,67	17.604,99	0,42	8.748,01	6.629,67	17.604,99	0,42	8.748,01	0,00
Assistência Comunitária	20.025,00	26.525,00	3.111,16	24.710,51	0,59	1.814,49	3.111,16	24.710,51	0,59	1.814,49	0,00
Previdência Social	85.852,00	85.852,00	10.972,52	60.013,22	1,43	25.838,78	10.972,52	60.013,22	1,43	25.838,78	0,00
Administração Geral	85.852,00	85.852,00	10.972,52	60.013,22	1,43	25.838,78	10.972,52	60.013,22	1,43	25.838,78	0,00
Saúde	1.132.950,00	1.027.659,89	153.306,24	1.024.607,57	24,45	3.052,32	219.952,64	1.024.607,57	24,45	3.052,32	0,00
Administração Geral	323.300,00	320.260,00	28.008,56	320.250,36	7,64	9,64	28.008,56	320.250,36	7,64	9,64	0,00
Atenção Básica	594.400,00	499.690,89	77.601,09	496.695,09	11,85	2.995,80	144.247,49	496.695,09	11,85	2.995,80	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	172.500,00	166.414,00	38.657,75	166.413,58	3,97	0,42	38.657,75	166.413,58	3,97	0,42	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	12.600,00	12.528,00	2.881,53	12.527,77	0,30	0,23	2.881,53	12.527,77	0,30	0,23	0,00
Vigilância Sanitária	16.200,00	14.817,00	2.938,41	14.816,28	0,35	0,72	2.938,41	14.816,28	0,35	0,72	0,00
Vigilância Epidemiológica	13.950,00	13.950,00	3.218,90	13.904,49	0,33	45,51	3.218,90	13.904,49	0,33	45,51	0,00
Trabalho	8.500,00	7.000,00	1.478,07	6.394,08	0,15	605,92	1.478,07	6.394,08	0,15	605,92	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	8.500,00	7.000,00	1.478,07	6.394,08	0,15	605,92	1.478,07	6.394,08	0,15	605,92	0,00
Educação	1.899.050,00	1.934.877,36	238.905,38	1.817.041,83	43,37	117.835,53	370.860,22	1.817.041,83	43,37	117.835,53	0,00
Ensino Fundamental	1.592.150,00	1.647.977,36	181.549,05	1.543.434,97	36,84	104.542,39	313.503,89	1.543.434,97	36,84	104.542,39	0,00
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Infantil	281.960,00	261.960,00	52.985,93	254.545,06	6,08	7.414,94	52.985,93	254.545,06	6,08	7.414,94	0,00
Educação Especial	23.940,00	23.940,00	4.370,40	19.061,80	0,45	4.878,20	4.370,40	19.061,80	0,45	4.878,20	0,00
Cultura	25.186,00	26.206,00	6.017,04	26.033,99	0,62	172,01	6.017,04	26.033,99	0,62	172,01	0,00
Difusão Cultural	25.186,00	26.206,00	6.017,04	26.033,99	0,62	172,01	6.017,04	26.033,99	0,62	172,01	0,00

Urbanismo	129.500,00	129.000,00	28.248,29	124.033,80	2,96	4.966,20	28.248,29	124.033,80	2,96	4.966,20	0,00
Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	62.000,00	14.093,90	61.406,57	1,47	593,43	14.093,90	61.406,57	1,47	593,43	0,00
Serviços Urbanos	69.500,00	67.000,00	14.154,39	62.627,23	1,49	4.372,77	14.154,39	62.627,23	1,49	4.372,77	0,00
Habitação	9.800,00	14.800,00	3.544,38	14.098,03	0,34	701,97	3.544,38	14.098,03	0,34	701,97	0,00
Habitação Urbana	9.800,00	14.800,00	3.544,38	14.098,03	0,34	701,97	3.544,38	14.098,03	0,34	701,97	0,00
Agricultura	57.600,00	57.600,00	12.470,36	54.889,34	1,31	2.710,66	12.470,36	54.889,34	1,31	2.710,66	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	57.600,00	57.600,00	12.470,36	54.889,34	1,31	2.710,66	12.470,36	54.889,34	1,31	2.710,66	0,00
Indústria	14.700,00	17.650,00	3.755,91	16.141,21	0,39	1.508,79	3.755,91	16.141,21	0,39	1.508,79	0,00
Promoção Industrial	14.700,00	17.650,00	3.755,91	16.141,21	0,39	1.508,79	3.755,91	16.141,21	0,39	1.508,79	0,00
Comércio e Serviços	10.400,00	10.400,00	2.387,52	10.323,83	0,25	76,17	2.387,52	10.323,83	0,25	76,17	0,00
Turismo	10.400,00	10.400,00	2.387,52	10.323,83	0,25	76,17	2.387,52	10.323,83	0,25	76,17	0,00
Transporte	63.000,00	58.000,00	11.658,96	55.062,46	1,31	2.937,54	11.658,96	55.062,46	1,31	2.937,54	0,00
Transporte Rodoviário	63.000,00	58.000,00	11.658,96	55.062,46	1,31	2.937,54	11.658,96	55.062,46	1,31	2.937,54	0,00
Desporto e Lazer	17.000,00	16.220,00	3.552,51	15.595,22	0,37	624,78	3.552,51	15.595,22	0,37	624,78	0,00
Desporto Comunitário	17.000,00	16.220,00	3.552,51	15.595,22	0,37	624,78	3.552,51	15.595,22	0,37	624,78	0,00
Encargos Especiais	152.000,00	76.800,00	12.437,54	71.322,93	1,70	5.477,07	12.437,54	71.322,93	1,70	5.477,07	0,00
Serviço da Dívida Interna	152.000,00	76.800,00	12.437,54	71.322,93	1,70	5.477,07	12.437,54	71.322,93	1,70	5.477,07	0,00
TOTAL	4.508.395,18	4.388.038,31	649.501,18	4.190.033,25	4,85	198.005,06	849.900,36	4.190.033,25	5,28	198.005,06	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 04/Abr/2017, 16h e 13m.

Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis realizados e envio definitivo dos dados do exercício de 2016 ao SIM-AM do TCE/PR.

Nota 2: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:EEB4B98C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 18/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	3	Lavagem Corsa - Saúde - placa AXU 9394 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar	AUTO POSTO MAIR LTDA	AUTO POSTO MAIR	75,00	28,00	2.100,00
1	4	lavagem vw gol placa ARL 4126 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	AUTO POSTO MAIR LTDA	AUTO POSTO MAIR	75,00	26,50	1.987,50
1	6	lavagem gol placa AUR 8848	AUTO POSTO MAIR LTDA	AUTO POSTO MAIR	75,00	26,50	1.987,50
1	7	lavagem fiesta placa AVI 8702 - secretaria municipal de saúde	AUTO POSTO MAIR LTDA	AUTO POSTO MAIR	75,00	27,00	2.025,00
1	8	lavagem vw gol placa AVG 7545	AUTO POSTO MAIR LTDA	AUTO POSTO MAIR	75,00	26,50	1.987,50
1	21	lavagem caminhao wolks 13.180 placa ARJ 5291	AUTO POSTO MAIR LTDA	AUTO POSTO MAIR	35,00	137,00	4.795,00
1	24	lavagem caçamba cargo 1317 placa AQK 1868	AUTO POSTO MAIR LTDA	AUTO POSTO MAIR	30,00	138,00	4.140,00
1	25	lavagem caçamba cargo 1317 placa AQK 5327	AUTO POSTO MAIR LTDA	AUTO POSTO MAIR	30,00	138,00	4.140,00
1	27	Lavagem Caminhão Basculante M. B. 1313 placa ADJ 8661 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar e carroceria. - COMPLETA MENOS MOTOR	AUTO POSTO MAIR LTDA	AUTO POSTO MAIR	30,00	135,00	4.050,00
1	28	Lavagem Caminhão Basculante M. B. 1313 placa AFE 7206 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar e carroceria. - COMPLETA MENOS MOTOR	AUTO POSTO MAIR LTDA	AUTO POSTO MAIR	30,00	159,00	4.770,00
1	29	Lavagem Caminhão Prancha M. B. 1518 placa LYN 1025 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar e carroceria. - COMPLETA MENOS MOTOR	AUTO POSTO MAIR LTDA	AUTO POSTO MAIR	30,00	130,00	3.900,00
1	30	lavagem Moto niveladora sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de	AUTO POSTO MAIR LTDA	AUTO POSTO MAIR	40,00	210,00	8.400,00

		roda. - COMPLETA MENOS MOTOR					
1	31	lavagem retroescavadeira Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda. - COMPLETA MENOS MOTOR	AUTO POSTO MAIR LTDA	AUTO POSTO MAIR	80,00	190,00	15.200,00
1	33	Lavagem Rolo Compactador Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda. - COMPLETA MENOS MOTOR	AUTO POSTO MAIR LTDA	AUTO POSTO MAIR	20,00	154,00	3.080,00
1	34	Lavagem Escavadeira Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda. - COMPLETA MENOS MOTOR	AUTO POSTO MAIR LTDA	AUTO POSTO MAIR	20,00	205,00	4.100,00
1	2	Lavagem Ford Fusion, placa AZN 6512 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - completa menos motor	ALBERTO DE CARLI	POSTO DE LAVAGEM SÃO CRISTÓVÃO	75,00	30,00	2.250,00
1	10	Lavagem de Veículo ambulância Fiat Dublo Placa AXM 2032 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar	ALBERTO DE CARLI	POSTO DE LAVAGEM SÃO CRISTÓVÃO	75,00	35,00	2.625,00
1	11	Lavagem de Veículo ambulância Renault Máster Placa ARY=1428 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar	ALBERTO DE CARLI	POSTO DE LAVAGEM SÃO CRISTÓVÃO	75,00	41,00	3.075,00
1	12	lavagem Ambulância Placa AVP 7542	ALBERTO DE CARLI	POSTO DE LAVAGEM SÃO CRISTÓVÃO	75,00	41,00	3.075,00
1	23	lavagem Ford CArgo, coletor de lixo, placa AVP 4097	ALBERTO DE CARLI	POSTO DE LAVAGEM SÃO CRISTÓVÃO	75,00	139,00	10.425,00
1	1	Lavagem Palio - Saúde AXM 2044 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar	IVES DO CARMO MOREIRA 98038761987	JATHOS PARK LAVA CAR	75,00	28,00	2.100,00
1	5	lavagem vw gol placa AUX 3796	IVES DO CARMO MOREIRA 98038761987	JATHOS PARK LAVA CAR	75,00	26,00	1.950,00
1	9	lavagem fiat strada placa AWB 8015	IVES DO CARMO MOREIRA 98038761987	JATHOS PARK LAVA CAR	75,00	25,00	1.875,00
1	13	Serviços de lavagem ônibus Volksvagem 15.190 placa AXD 7503 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar	IVES DO CARMO MOREIRA 98038761987	JATHOS PARK LAVA CAR	35,00	98,00	3.430,00
1	14	Serviços de lavagem ônibus Volksvagem 15.190 placa AXD 7516 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar	IVES DO CARMO MOREIRA 98038761987	JATHOS PARK LAVA CAR	35,00	99,00	3.465,00
1	15	Serviços de lavagem Micro ônibus Marcopolo placa AXP 3992 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar	IVES DO CARMO MOREIRA 98038761987	JATHOS PARK LAVA CAR	35,00	90,00	3.150,00
1	16	Serviços de lavagem Micro ônibus placa AQZ-3657	IVES DO CARMO MOREIRA 98038761987	JATHOS PARK LAVA CAR	35,00	90,00	3.150,00
1	17	Serviços lavagem Micro ônibus placa AQZ-3656	IVES DO CARMO MOREIRA 98038761987	JATHOS PARK LAVA CAR	35,00	90,00	3.150,00
1	18	lavavem micro onibus placa ASA 1862	IVES DO CARMO MOREIRA 98038761987	JATHOS PARK LAVA CAR	35,00	90,00	3.150,00
1	19	lavagem micro onibus art 1087	IVES DO CARMO MOREIRA 98038761987	JATHOS PARK LAVA CAR	35,00	90,00	3.150,00
1	20	lavagem onibus W9 placa AYW 4339	IVES DO CARMO MOREIRA 98038761987	JATHOS PARK LAVA CAR	35,00	130,00	4.550,00
1	22	Lavagem de Caminhonete Ford F 1.000 Placa ADJ=4909 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar e carroceria.	IVES DO CARMO MOREIRA 98038761987	JATHOS PARK LAVA CAR	35,00	72,00	2.520,00
1	26	lavagem microonibus placa ASA 5385	IVES DO CARMO MOREIRA 98038761987	JATHOS PARK LAVA CAR	40,00	95,00	3.800,00
1	32	Lavagem Pá Carregadeira Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda. - COMPLETA MENOS MOTOR	IVES DO CARMO MOREIRA 98038761987	JATHOS PARK LAVA CAR	20,00	180,00	3.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ALBERTO DE CARLI	21.450,00
AUTO POSTO MAIR LTDA	66.662,50
IVES DO CARMO MOREIRA 98038761987	43.040,00

Salto do Lontra, 10 de abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:82E8865A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/04/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **SUZANA STOCO RODRIGUES 07191418931**, sito à Avenida Guilherme Laither, 238 Sala - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.336.382/0001-21, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAENTOS PARA A MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO:** Aquisição de materiais e equipamentos para a manutenção das centrais de câmeras de monitoramento do Paço Municipal e das Unidades Básicas de Saúde, no valor de **R$ 7.856,00 (Sete Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Seis Reais),** conforme abaixo descrito:

SUZANA STOCO RODRIGUES 07191418931							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONECTOR BNC SOLDA/PARAFUSO MOLA		UN	36,00	4,00	144,00
1	2	DVR HDCVI 8 CANAIS		UN	3,00	680,00	2.040,00
1	3	CAMERA COM INFRA HDCVI VHD 720P		UN	18,00	219,00	3.942,00
1	4	CABO DE CFTV COAXIAL BIPOLAR		MTS	200,00	1,00	200,00
1	5	FONTE ESTABELIZADA 10A ELETRONICA		UN	3,00	99,00	297,00
1	6	PLUG P4 MACHO 2,1 X 5,5 X 14 MM COM BORNE		UN	18,00	7,00	126,00
1	7	HD INTERNO 1 TB		UN	3,00	369,00	1.107,00
TOTAL							7.856,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 10 de Abril de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6DE72485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	20/2017
b) Licitação Nrº :	3/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	10/04/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de material de copa e cozinha a ser usados nas Escolas Municipais

12.361.0034.2.047. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira.
12.361.0034.2.050. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Luiz Deliberador.
12.361.0034.2.053. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino.
12.361.0034.2.055. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.365.0040.2.073. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: S. M. CORREA - ME
CNPJ/CPF: 12.450.655/0001-40

Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Assadeira em vidro temperado, retangular, media, capacidade para 2,2 l	MOR	16,00	R$ 24,00	R$ 384,00
2	Assadeira em vidro temperado, retangular, media, capacidade para 3,7 L	MARINEX	16,00	R$ 32,50	R$ 520,00
3	Bacia Plástica redonda 05 L	PLASMONT	20,00	R$ 1,66	R$ 33,20
4	Bacia Plástica redonda 12 L	INPLAST	20,00	R$ 2,77	R$ 55,40
5	Bacia Plástica redonda 30 L	PLASMONT	20,00	R$ 5,60	R$ 112,00
6	Caixa organizadora - 45 L, com tampa	RISCHIOTTO	24,00	R$ 32,90	R$ 789,60
9	colher de sopa - lamina em aço inox cabo de polipropileno	GOLDEN INOX	524,00	R$ 0,89	R$ 466,36
13	escumadeira inox 35cm	KE HOME	11,00	R$ 5,70	R$ 62,70
15	facas de mesa- lamina em aço inox cabo de polipropileno	GOLDEN INOX	524,00	R$ 0,89	R$ 466,36
16	facas para cozinha n° 8	KE HOME	18,00	R$ 7,00	R$ 126,00
17	garfos de mesa - lamina em aço inox cabo de polipropileno	GOLDEN INOX	524,00	R$ 0,89	R$ 466,36
19	Jarra para suco plástica 2 L com tampa	INPLAST	18,00	R$ 3,75	R$ 67,50
20	Pegador de Salada - 28,5 cm material inox	KE HOME	15,00	R$ 4,75	R$ 71,25
22	Copo de vidro transparente - 200 ml	CIV	94,00	R$ 1,70	R$ 159,80
24	pote de plástico com tampa - 6 L retangular	PARA MOUNT	33,00	R$ 7,00	R$ 231,00
26	Tábua de carne de plástico 1x30x50	ALVES	14,00	R$ 13,90	R$ 194,60
Valor Total Homologado -					**R$ 4.206,13**

SERTANÓPOLIS, 10 de abril de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:02D78989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 32/2017 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2017)

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2017
GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DO TURVO,** inscrito no CNPJ n° 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Av. 12 de maio, Nº 439, centro – CEP-85.150-000, TURVO-PR, portador da cédula de identidade civil RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e CPF/MF Nº 049.297.349-08.

DETENTORA DA ATA: VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.911.627/0001-20, situada na Rua Antonio Martins de Araujo, 140, Jardim Botânico. Curitiba/PR, CEP: 80.210-050, neste ato representada pelo diretor Thiago Veloso Maria, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG n°. 7.514.255-2 e inscrito no CPF n°. 005.232.989-51, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, 298 - Apto: 801- Centro, Foz do Iguaçu - PR, 85851-320.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Turvo e a empresa vencedora do certame Iicitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2017 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado e Quente), Emulsão Asfáltica e Brita Graduada,** conforme descrito abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BRITA GRADUADA	VIA VENETTO	M³	250,00	50,65	12.662,50
2	EMULSÃO ASFÁLTICA P/ PINTURA BASE	VIA VENETTO	LT	3.000,00	3,47	10.410,00
3	MASSA ASFÁLTICA CBUQ MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE). * RETIRADA DA USINA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.	VIA VENETTO	TON	1.000,00	235,12	235.120,00
TOTAL						**258.192,50**

VALIDADE DA ATA: 29 MARÇO DE 2018
ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2017
FORO: GUARAPUAVA PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8793D31D



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO DE 2015 A FEVEREIRO DE 2016														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.305.384,55	1.550.062,71	1.457.300,99	1.597.212,84	1.291.976,68	1.174.097,77	1.382.666,01	1.501.290,37	1.325.667,57	1.952.900,50	1.461.993,87	1.592.092,97	17.592.646,83	19.855.501,00
Receita tributária	19.384,81	123.635,47	31.508,56	33.234,30	24.506,07	17.242,09	39.528,91	23.074,81	18.120,37	28.712,56	31.059,82	22.422,16	412.429,93	480.400,00
IPTU	992,07	3.226,97	3.275,51	834,13	797,04	447,85	831,67	331,91	2.014,15	712,20	544,77	2.192,62	16.200,89	32.500,00
ISS	8.318,87	57.267,14	10.086,82	14.650,24	11.687,57	8.979,20	14.237,78	11.888,60	6.857,70	12.632,55	12.097,78	7.857,17	176.561,42	151.500,00
ITBI	2.232,78	56.592,86	9.450,18	11.420,78	5.303,72	819,88	17.925,25	4.460,98	2.701,59	8.262,42	10.201,50	688,00	130.059,94	181.000,00
IRRF	7.375,09	6.099,06	8.138,05	5.998,15	6.085,90	6.802,16	6.232,62	6.183,63	6.429,93	6.847,78	7.621,23	10.931,17	84.744,77	105.000,00
Outras receitas tributárias	466,00	449,44	558,00	331,00	631,84	193,00	301,59	209,69	117,00	257,61	594,54	753,20	4.862,91	10.400,00
Receita de contribuições	5.662,46	7.175,83	6.080,22	6.201,65	6.281,94	6.292,59	7.224,31	7.120,07	8.438,61	6.900,80	6.907,94	7.138,84	81.425,26	75.000,00
Receita patrimonial	12.165,36	10.756,01	11.734,72	12.982,12	16.856,25	12.591,02	14.654,04	15.509,46	14.895,66	15.538,07	11.658,25	11.866,01	161.206,97	137.700,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.132,20	0,00	0,00	0,00	26.132,20	0,00
Transferências correntes	1.263.666,70	1.405.423,58	1.407.055,81	1.544.587,70	1.244.053,20	1.137.581,19	1.291.576,30	1.455.313,85	1.257.621,69	1.901.108,73	1.412.367,86	1.550.606,69	16.870.963,30	19.129.401,00
Cota parte do FPM	553.732,86	597.624,47	734.911,37	639.447,42	473.490,76	553.780,54	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	7.275.311,08	8.240.000,00
Cota parte do ICMS	292.577,78	259.455,98	254.462,85	281.454,22	263.974,32	215.570,35	345.321,83	279.700,83	244.705,11	364.158,87	247.073,47	267.803,89	3.316.259,50	4.200.000,00
Cota parte do IPVA	14.828,41	65.965,11	29.040,89	29.032,20	11.476,76	11.234,59	11.130,59	7.950,88	4.638,47	7.495,14	65.221,49	53.681,49	311.696,02	195.000,00
Cota parte do ITR	183,24	3.279,68	251,39	408,79	3.544,76	81,62	13.562,95	156.140,41	19.427,60	13.043,15	10.910,09	2.268,33	223.102,01	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	8.461,73	2.115,43	2.115,43	2.115,43	2.115,43	2.115,43	2.115,43	2.115,43	2.115,43	2.190,97	2.190,97	29.767,11	26.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.486,97	3.652,19	4.120,08	3.924,38	3.615,14	3.846,68	3.835,74	4.449,17	4.053,58	4.002,67	4.838,53	3.819,21	47.644,34	52.000,00
Transferências do FUNDEF	191.737,67	316.387,79	235.711,71	223.428,22	220.345,17	176.514,17	245.882,86	215.895,10	194.581,20	271.933,66	242.950,10	241.981,87	2.777.349,52	2.800.000,00
Outras transferências correntes	207.119,77	150.596,63	146.442,09	364.777,04	265.490,86	174.437,81	208.036,61	263.581,95	194.792,07	556.123,42	191.002,76	167.432,71	2.889.833,72	3.466.401,00
Outras receitas correntes	4.505,22	3.071,82	921,68	207,07	279,22	390,88	29.682,45	272,18	459,04	640,34	0,00	59,27	40.489,17	33.000,00
DEDUÇÕES (II)	172.961,80	187.687,79	205.047,19	191.362,71	151.643,41	157.325,79	167.531,31	195.167,31	173.649,64	214.610,29	195.682,94	228.238,37	2.240.908,55	2.572.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e														
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendim. Aplic. Financeiras RPPS														
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	172.961,80	187.687,79	205.047,19	191.362,71	151.643,41	157.325,79	167.531,31	195.167,31	173.649,64	214.610,29	195.682,94	228.238,37	2.240.908,55	2.572.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.132.422,75	1.362.374,92	1.252.253,80	1.405.850,13	1.140.333,27	1.016.771,98	1.215.134,70	1.306.123,06	1.152.017,93	1.738.290,21	1.266.310,93	1.363.854,60	15.351.738,28	17.282.901,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:27EDC66A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - RCL 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2015 A ABRIL DE 2016

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.457.300,99	1.597.212,84	1.291.976,68	1.174.097,77	1.382.666,01	1.501.290,37	1.325.667,57	1.952.900,50	1.461.993,87	1.592.092,97	1.457.472,24	1.333.862,90	17.528.534,71	19.940.176,00
Receita tributária	31.508,56	33.234,30	24.506,07	17.242,09	39.528,91	23.074,81	18.120,37	28.712,56	31.059,82	22.422,16	39.075,19	48.654,94	357.139,78	480.400,00
IPTU	3.275,51	834,13	797,04	447,85	831,67	331,91	2.014,15	712,20	544,77	2.192,62	7.285,77	20.484,22	39.751,84	32.500,00
ISS	10.086,82	14.650,24	11.687,57	8.979,20	14.237,78	11.888,60	6.857,70	12.632,55	12.097,78	7.857,17	10.730,36	10.684,03	132.389,80	151.500,00
ITBI	9.450,18	11.420,78	5.303,72	819,88	17.925,25	4.460,98	2.701,59	8.262,42	10.201,50	688,00	9.720,00	6.244,00	87.198,30	181.000,00
IRRF	8.138,05	5.998,15	6.085,90	6.802,16	6.232,62	6.183,63	6.429,93	6.847,78	7.621,23	10.931,17	10.646,06	10.160,69	92.077,37	105.000,00
Outras receitas tributárias	558,00	331,00	631,84	193,00	301,59	209,69	117,00	257,61	594,54	753,20	693,00	1.082,00	5.722,47	10.400,00
Receita de contribuições	6.080,22	6.201,65	6.281,94	6.292,59	7.224,31	7.120,07	8.438,61	6.900,80	6.907,94	7.138,84	7.217,54	6.430,71	82.235,22	75.000,00
Receita patrimonial	11.734,72	12.982,12	16.856,25	12.591,02	14.654,04	15.509,46	14.895,66	15.538,07	11.658,25	11.866,01	15.467,00	16.231,47	169.984,07	137.700,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.132,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.132,20	0,00
Transferências correntes	1.407.055,81	1.544.587,70	1.244.053,20	1.137.581,19	1.291.576,30	1.455.313,85	1.257.621,69	1.901.108,73	1.412.367,86	1.550.606,69	1.390.517,31	1.267.035,56	16.859.425,89	19.214.076,00
Cota parte do FPM	734.911,37	639.447,42	473.490,76	553.780,54	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	7.202.754,78	8.240.000,00
Cota parte do ICMS	254.462,85	281.454,22	263.974,32	215.570,35	345.321,83	279.700,83	244.705,11	364.158,87	247.073,47	267.803,89	365.048,72	240.915,31	3.370.189,77	4.200.000,00
Cota parte do IPVA	29.040,89	29.032,20	11.476,76	11.234,59	11.130,59	7.950,88	4.638,47	7.495,14	65.221,49	53.681,49	50.001,32	23.799,56	304.703,38	195.000,00
Cota parte do ITR	251,39	408,79	3.544,76	81,62	13.562,95	156.140,41	19.427,60	13.043,15	10.910,09	2.268,33	972,85	288,12	220.900,06	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.115,43	2.115,43	2.115,43	2.115,43	2.115,43	2.115,43	2.115,43	2.115,43	2.190,97	2.190,97	2.190,97	2.191,34	25.687,69	26.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.120,08	3.924,38	3.615,14	3.846,68	3.835,74	4.449,17	4.053,58	4.002,67	4.838,53	3.819,21	3.728,78	3.826,05	48.060,01	52.000,00
Transferências do FUNDEF	235.711,71	223.428,22	220.345,17	176.514,17	245.882,86	215.895,10	194.581,20	271.933,66	242.950,10	241.981,87	274.487,14	184.750,41	2.728.461,61	2.800.000,00
Outras transferências correntes	146.442,09	364.777,04	265.490,86	174.437,81	208.036,61	263.581,95	194.792,07	556.123,42	191.002,76	167.432,71	201.210,93	225.340,34	2.958.668,59	3.551.076,00
Outras receitas correntes	921,68	207,07	279,22	390,88	29.682,45	272,18	459,04	640,34	0,00	59,27	5.195,20	(4.489,78)	33.617,55	33.000,00
DEDUÇÕES (II)	205.047,19	191.362,71	151.643,41	157.325,79	167.531,31	195.167,31	173.649,64	214.610,29	195.682,94	228.238,37	182.963,81	171.388,91	2.234.611,68	2.572.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	205.047,19	191.362,71	151.643,41	157.325,79	167.531,31	195.167,31	173.649,64	214.610,29	195.682,94	228.238,37	182.963,81	171.388,91	2.234.611,68	2.572.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.252.253,80	1.405.850,13	1.140.333,27	1.016.771,98	1.215.134,70	1.306.123,06	1.152.017,93	1.738.290,21	1.266.310,93	1.363.854,60	1.274.508,43	1.162.473,99	15.293.923,03	17.367.576,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A84E2D43

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - PARCERIA PUBLICO PRIVADO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00

Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	15.098.805,44	16.386.279,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A74F4F69

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RCL 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2015 A JUNHO DE 2016

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.291.976,68	1.174.097,77	1.382.666,01	1.501.290,37	1.325.667,57	1.952.900,50	1.461.993,87	1.592.092,97	1.457.472,24	1.333.862,90	1.663.582,86	1.401.588,25	17.539.191,99	19.945.176,00
Receita tributária	24.506,07	17.242,09	39.528,91	23.074,81	18.120,37	28.712,56	31.059,82	22.422,16	39.075,19	48.654,94	30.895,92	53.215,20	376.508,04	480.400,00
IPTU	797,04	447,85	831,67	331,91	2.014,15	712,20	544,77	2.192,62	7.285,77	20.484,22	4.755,72	2.206,25	42.604,17	32.500,00
ISS	11.687,57	8.979,20	14.237,78	11.888,60	6.857,70	12.632,55	12.097,78	7.857,17	10.730,36	10.684,03	6.697,68	7.300,00	121.650,42	151.500,00
ITBI	5.303,72	819,88	17.925,25	4.460,98	2.701,59	8.262,42	10.201,50	688,00	9.720,00	6.244,00	8.440,00	32.030,00	106.797,34	181.000,00
IRRF	6.085,90	6.802,16	6.232,62	6.183,63	6.429,93	6.847,78	7.621,23	10.931,17	10.646,06	10.160,69	10.688,36	11.254,51	99.884,04	105.000,00
Outras receitas tributárias	631,84	193,00	301,59	209,69	117,00	257,61	594,54	753,20	693,00	1.082,00	314,16	424,44	5.572,07	10.400,00
Receita de contribuições	6.281,94	6.292,59	7.224,31	7.120,07	8.438,61	6.900,80	6.907,94	7.138,84	7.217,54	6.430,71	27.597,19	0,00	97.550,54	75.000,00
Receita patrimonial	16.856,25	12.591,02	14.654,04	15.509,46	14.895,66	15.538,07	11.658,25	11.866,01	15.467,00	16.231,47	14.390,11	13.596,70	173.254,04	137.700,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	26.132,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.132,20	0,00
Transferências correntes	1.244.053,20	1.137.581,19	1.291.576,30	1.455.313,85	1.257.621,69	1.901.108,73	1.412.367,86	1.550.606,69	1.390.517,31	1.267.035,56	1.590.652,83	1.334.713,54	16.833.148,75	19.219.076,00
Cota parte do FPM	473.490,76	553.780,54	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	7.251.228,31	8.240.000,00
Cota parte do ICMS	263.974,32	215.570,35	345.321,83	279.700,83	244.705,11	364.158,87	247.073,47	267.803,89	365.048,72	240.915,31	343.661,42	273.496,33	3.451.430,45	4.200.000,00
Cota parte do IPVA	11.476,76	11.234,59	11.130,59	7.950,88	4.638,47	7.495,14	65.221,49	53.681,49	50.001,32	23.799,56	11.037,61	5.788,29	263.456,19	195.000,00
Cota parte do ITR	3.544,76	81,62	13.562,95	156.140,41	19.427,60	13.043,15	10.910,09	2.268,33	972,85	288,12	84,39	448,50	220.772,77	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.115,43	2.115,43	2.115,43	2.115,43	2.115,43	2.115,43	2.190,97	2.190,97	2.190,97	2.191,34	2.191,34	2.191,34	25.839,51	26.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.615,14	3.846,68	3.835,74	4.449,17	4.053,58	4.002,67	4.838,53	3.819,21	3.728,78	3.826,05	4.344,77	2.585,34	46.945,66	52.000,00
Transferências do FUNDEF	220.345,17	176.514,17	245.882,86	215.895,10	194.581,20	271.933,66	242.950,10	241.981,87	274.487,14	184.750,41	216.451,50	221.748,29	2.707.521,47	2.800.000,00
Outras transferências correntes	265.490,86	174.437,81	208.036,61	263.581,95	194.792,07	556.123,42	191.002,76	167.432,71	201.210,93	225.340,34	233.743,75	184.761,18	2.865.954,39	3.556.076,00
Outras receitas correntes	279,22	390,88	29.682,45	272,18	459,04	640,34	0,00	59,27	5.195,20	(4.489,78)	46,81	62,81	32.598,42	33.000,00
DEDUÇÕES (II)	151.643,41	157.325,79	167.531,31	195.167,31	173.649,64	214.610,29	195.682,94	228.238,37	182.963,81	171.388,91	228.091,47	185.640,79	2.251.934,04	2.572.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	151.643,41	157.325,79	167.531,31	195.167,31	173.649,64	214.610,29	195.682,94	228.238,37	182.963,81	171.388,91	228.091,47	185.640,79	2.251.934,04	2.572.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.140.333,27	1.016.771,98	1.215.134,70	1.306.123,06	1.152.017,93	1.738.290,21	1.266.310,93	1.363.854,60	1.274.508,43	1.162.473,99	1.435.491,39	1.215.947,46	15.287.257,95	17.372.576,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:936A541E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 2º SEMESTRE 2016 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Republicado[1]
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
PODER EXECUTIVO												
GABINETE DO PREFEITO - GAP	-	13.565,46	13.496,48	68,98	-	-	32.445,37	14.063,36	14.063,36	18.382,01	-	-
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	-	4.247,78	4.247,78	-	-	-	11.886,53	10.145,29	10.145,29	1.741,24	-	-
SEC. M. PLANEJAMENTO COORD. GERAL-SEPLAN	-	793,02	793,02	-	-	-	1.771,60	1.752,20	1.752,20	19,40	-	-
SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SADM	-	14.864,84	14.864,84	-	-	-	115.995,61	57.968,25	57.968,25	58.027,36	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	30,00	126.520,19	126.550,19	-	-	-	1.951.250,93	1.902.729,61	1.902.729,61	48.521,32	-	-
SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTUR	-	26.639,59	26.639,59	-	-	-	450.478,62	153.531,49	153.531,49	4.257,51	292.689,62	292.689,62
SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER - SEL	-	33.815,73	33.815,73	-	-	-	36.552,36	35.408,06	35.408,06	1.144,30	-	-
SECRETARIA M DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SIC	-	-	-	-	-	-	72,54	72,54	72,54	-	-	-
SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE - SAMA	-	13.277,65	13.277,65	-	-	-	197.511,69	135.799,64	135.799,64	61.712,05	-	-
SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	-	111.685,07	111.635,07	50,00	-	181.883,17	1.194.237,73	977.071,70	977.071,70	286.478,89	112.570,31	112.570,31
SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	-	21.241,99	21.241,99	-	-	-	92.996,63	69.166,64	69.166,64	23.829,99	-	-
S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH	0,20	202.638,85	202.638,85	-	0,20	621.437,46	4.587.364,40	4.478.987,46	4.218.204,47	474.682,77	515.914,62	515.914,82
DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL	-	465,06	465,06	-	-	-	8.447,29	4.612,42	4.612,42	3.834,87	-	-
INSTITUTO PREVID. SERV. MUNIC. RIO NEGRO	273,45	4.405,70	4.394,00	-	285,15	-	8.924,00	8.924,00	8.924,00	-	-	285,15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF	-	3.020,36	2.916,18	-	104,18	168.677,50	46.567,31	44.380,46	44.380,46	170.864,35	-	104,18
CONTROLE INTERNO - CI	-	-	-	-	-	-	284,54	284,54	284,54	-	-	-
SUBTOTAL	303,65	577.181,29	576.976,43	118,98	389,53	971.998,13	8.736.787,15	7.894.897,66	7.634.114,67	1.153.496,06	921.174,55	921.564,08
PODER LEGISLATIVO												
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	303,65	577.181,29	576.976,43	118,98	389,53	971.998,13	8.736.787,15	7.894.897,66	7.634.114,67	1.153.496,06	921.174,55	921.564,08
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												

GABINETE DO PREFEITO - GAP	-	265,60	265,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	-	2.664,58	2.664,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. M. PLANEJAMENTO COORD. GERAL-SEPLAN	-	1.455,45	1.455,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Em 31 de					
SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SADM	-	8.879,42	8.879,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	-	128.224,63	128.224,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTUR	-	2.502,55	2.502,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER - SEL	-	1.146,75	1.146,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA M DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SIC	-	1.040,63	1.040,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE - SAMA	-	4.023,08	4.023,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	-	71.394,30	71.394,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	-	3.008,34	3.008,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-
S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH	-	16.479,72	16.479,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL	-	383,40	383,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF	-	38.568,91	38.568,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTROLE INTERNO - CI	-	712,00	712,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	280.749,36	280.749,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO												
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	-	280.749,36	280.749,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	303,65	857.930,65	857.725,79	118,98	389,53	971.998,13	8.736.787,15	7.894.897,66	7.634.114,67	1.153.496,06	921.174,55	921.564,08
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Abr/2017, 11h e 16m.												
Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis realizados e envio definitivo dos dados do exercício de 2016 ao SIM-AM do TCE/PR.												

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:2ECA4096